SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 14 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3488

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2023

A Secretária Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 079/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),Serviço de Atenção Domiciliar(SAD),Fisioterapia e o Centro de COVID-19 do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devidamente aprovado pela autoridade competente Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor da Empresa: **SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 43.994.905/0001-37, situada à Rua Projetada nrº 09 Galpão Monte Alegre Catende Cep:55.400-000 Telefone:(81)3489-0445 distribuidora@sarinomed.com Apresentou menor preço referente aos **Itens:**
02,04,05,06,07,08,09,14,15,20,23,24,25,26,27,28,29,30,31,34,36,38,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,66,67,68,69,70,72,74,76,78,82,83,84,85,86,87,88,90,93,94,95,106,110,112,113,114,115,116,117,118,120,121,122,124,125,126,127,128,129,130,132,133,134,135,137,142,145,146,147,148,149,150,152,153,154,155,162,165,166,169,171,174,176,177,178,179,180 e 181. Com o Valor total de R$ 163.426,14(Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.978.106/0001-18, situada à Rua Arezzo s/n Loja 2 Lote Rosa D Italia Quadra Lote 3/A Agamenon Magalhães Igarassu/PE Cep:53.640-146 Telefone:(81)3221-6275 cirurgicafamed@gmail.com Apresentou menor preço referente aos **Itens: 111 e 119.** Com o Valor total de R$ 228,90(Duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.819.724/0001-73, situada à Rua Arquiteto Luiz Nunes nrº 1637 Imbiribeira-Recife Cep:51.170-435 Telefone:(81)3428-2399/4009-2399 lagean@lagean.com.br Apresentou menor preço referente aos **Itens:01,03,10,11,12,13,16,17,18,19,22,32,33,35,37,39,47,51,62,65,71,73,75,77,79,80,81,89,91,92,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,107,108,109,123,131,136,138,140,141,143,144,151,156,157,158,159,160,161,163,164,167,168,170,172,173 e175.** Com o Valor total de R$ 205.599,20(Duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Ilha de Itamaracá, 13 de Dezembro de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:908C1DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COLETA DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BANCOS DE FEIRA

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Planejamento, solicita as empresas interessadas, **Cotação de preço,** para Contratação de empresa para aquisição de bancos de feira para serem utilizados no Mercado Municipal de Abreu e Lima, As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência/Planilha, para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamentopmal@gmail.com, até o dia 18/12/2023. Outras informações pelo fone: (0**81) 2011-4688.

Abreu e Lima, 13 de dezembro de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:52DE11E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CREDENCIAMENTO 003/2023

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

CREDENCIAMENTO 003/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Abreu e Lima, torna público a **Suspensão "Sine Die"** do PL N° 118/2023 – CREDENCIAMENTO N° 003/2023. Recebimento da documentação será no período de 04/12/2023 à 14/12/2023, até às 10 horas e 00 minutos. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, pelo fone: (81) 2011 4688 ou e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com.br.

Abreu e Lima, 13 de dezembro de 2023.

KLEBER GALDINO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D094DFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 124/2023 - Pregão Eletrônico n° 051/2023. Objeto: Contratação da prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura de Abreu e Lima-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos do Edital. **Valor total estimado (12 meses): R$ 300.918,24** (trezentos mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). **Recebimento de Propostas até:28/12/2023 às 13h.Início da disputa:28/12/2023 às 14h. LOCAL:**Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 13 de dezembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9098C643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 040/2023 - IPSMAI

PORTARIA Nº 040 / 2023

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 039/2023 que Concedeu o benefício de Pensão Por Morte ao beneficiário, Sr: **Manoel Barbosa de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 030.459.824-09, viúvo da Ex-servidora aposentada Sra. **Magicleide Queiroz da Silva Lima**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 313-1, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 093/2023 e arts. 2º, inciso I, 6º, inciso V, "c" e 7º, § 1º da Lei Municipal nº 645/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a data do óbito, ou seja, 10 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 14 de dezembro de 2023.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9D02BA6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 100/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual fornecimento de gases industriais – Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal **com cilindros em comodato** para atendimento de urgência e emergência das demandas do Hospital Municipal Maria Coelho, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 12/12/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **OXIGENIO CARIRI LTDA** nos itens 01, 03 e 04 e **MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA** nos itens 02, 05, 06, 07 e 08 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 100/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual fornecimento de gases industriais – Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal **com cilindros em comodato** para atendimento de urgência e emergência das demandas do Hospital Municipal Maria Coelho, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **OXIGENIO CARIRI LTDA** (CNPJ: 08.983.257/0001-12) e **MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA** (CNPJ: 00.369.225/0001-10)**. Homologado em: 12/12/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1E0B9ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 50 de 13 de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 01 de 06 de fevereiro de 2023, Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. MARIA DAS NEVES DA SILVA NASCIMENTO, Professor, Código PD, Classe A1, Referência 1, 180 H/A, Matrícula 1548-2, CPF 774.271.904-59, RG 4.213.700 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, §1º, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal 1.519/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 13 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:01CB99B7

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 51 de 13 de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 05 de 02 de março de 2023, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. MARIA ANTÔNIA DA SILVA CORREIA, Professor, Código PD, Classe B2, Referência 1, 180 H/A, Matrícula 1544-0, CPF 845.528.244-49, RG 4.646.352 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, §1º, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal 1.519/2022 do Município de Agrestina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de março de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 13 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:DCC111BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 263/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) AMAURI MANOEL SILVANO, inscrito (a) no Registro Geral nº 6.461.489 SDS/PE e do CPF/MF nº 045.400.544-06, para o **Cargo COORDENADOR DE SETOR,** lotado na Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania**,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Designar o referido servidor para desempenhar as funções de Coordenador do Bolsa família no âmbito desta municipalidade, conforme atribuições definidas em Lei Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:620CABB4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 01 AOS EDITAIS DE FOMENTO Nº 01/2023 E 03/2023

A Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, no uso de suas atribuições, faz saber e torna público, por meio do presente Termo Aditivo, **A INCLUSÃO DO SUBITEM 2.7.6**, nos Editais **nº 01/2023** e **03/2023**, que instauraram o Chamamento público de alusão ao fomento e seleção de projetos voltados para ações e qualificação do audiovisual respectivamente, conforme descrito a seguir:

2.7.6 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido contempladas pela Lei Paulo Gustavo, não poderão ser premiadas neste Chamamento Público por mais de uma ação.

JOSÉ FERNANDO AZEVEDO SANTOS FILHO
Secretário de Educação, Esportes e Cultura
Portaria nº 197/2023

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:406DCEE6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 244/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) RODERIK JOSÉ E SILVA, inscrito no Registro Geral nº 4.552.234 SSP/PE, para o **Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:80A21A88

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES, NA CIDADE E DISTRITO NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº937702/2022 MDR/CAIXA

CLASSIFICADA E VENCEDORA:

FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 38.014.634/0001/76; Valor global **R$ 3.117.765,18** (Três milhões, cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). Diante as informações verificadas, e havendo a proposta sido avaliada positivamente, conforme parecer técnico de Engenharia a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa vencedora do processo. **Ficam todos cientes do cumprimento ao prazo recursal.**
Mais informações na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal da Agua Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro. E-mail:**cplaguapreta2021@gmail.com**, no horário de 08:h às 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 13 de Dezembro de 2023

PATRICIA ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:826B7E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 046/2023. CPL/PMAP. Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - R. Outros Serviços. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - R**, para a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Água Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento; E Adjudicação do objeto a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, com Taxa Administrativa de 0,00% e Taxa de Credenciamento de 2,01%, totalizando o valor global de R$ 1.224.120,00 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte reais).

Água Preta/PE, 13 de dezembro de 2023.

MATEUS VIANA DE ASSIS
Pregoeiro

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:1FBBB3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 011/2023. CPL/PMAP. Pregão Eletrônico Nº 009/2023; Compras; Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (PICK-UP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Água Preta. Valor Estimado: R$ 169.899,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **Recebimento das propostas até: 28/12/2023 às 09h30min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 28/12/2023 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, centro, e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município da Água Preta, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Água Preta/PE, 13 de dezembro de 2023

CÍCERO SILVA CALADO
Gestor do Fundo Municipal de Educação da Água Preta

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:0FD364CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MOCHILAS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, À SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023. O Pregoeiro Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde lê-se: No edital, Anexo I – Termo de Referência, Item 4: 4.1 – A entrega dos itens deverá se dar na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Deputado Audálio Tenório, S/N - Centro – Águas Belas/PE. Conforme ordem expedida pela Secretaria Municipal de Educação, durante horário de expediente do órgão, qual seja, das 08:00h às 13:00h. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da contratada.

Leia-se: 4.1 – A entrega dos itens deverá se dar na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Deputado Audálio Tenório, S/N - Centro – Águas Belas/PE. Conforme ordem expedida pela Secretaria Municipal de Educação, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, durante horário de expediente do órgão, qual seja, das 08:00h às 13:00h. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da contratada.

Por razão de não se tratar alteração que afete a formulação de propostas dos licitantes, serão mantidos os prazos iniciais de abertura da sessão, conforme preceitua (TCU – Acórdão 2032/2021 Plenário), (TCE-MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020).
Ficam mantidos os demais termos do edital.

Águas Belas/PE, 13 de Dezembro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:434E4DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 043/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 015/2021

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BEAS-PE.

Contrato Nº: 001/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LDTA, CNPJ n° 29.448.657/0001-06 situada na Rua Maria de Lourdes Case Porto, 51 – Sala 709 – Edif Times Business – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE.

Valor: R$ 120.355,00 (CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 06 de janeiro de 2022.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:D5F0C992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 043/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 015/2021

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BEAS-PE.

Contrato Nº: 002/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: GOVERNANCABRAL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ n° 00.165.960/0001-01 situada na Rua João Pessoa, 1183 – Terreo Andar 1 e 2 – Velha – Blumenau/SC – CEP: 89.036-001.

Valor: R$ 212.200,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 06 de janeiro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3F8585A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.429.331,51 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 14/12/2023 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 28/12/2023 às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS** 28/12/2023 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 28/12/2023 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 13 de dezembro de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:23350660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 08/11/2023.
Amaraji, 13/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais).
Data da assinatura: 08/11/2023.
Amaraji, 13/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **LIDER MED DISTRIBUIDORA**. **CNPJ Nº 41.516.065/0001-71.** VALOR R$ 175.215,11 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e onze centavos).
Data da assinatura: 01/12/2023.
Amaraji, 13/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023
PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de leite em pó e suplementos alimentícios a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 50.044.781/0001-94**. VALOR R$ 24.122,08 (vinte e quatro mil, centos e vinte e dois reais e oito centavos).

Data da assinatura: 01/12/2023.
Amaraji, 13/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023
PROCESSO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 23.056,78 (vinte e três mil, cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Data da assinatura: 01/12/2023.
Amaraji, 13/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023
PROCESSO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e defumados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **CNPJ Nº 24.357.873/0001-14.** VALOR R$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Data da assinatura: 06/12/2023.
Amaraji, 13/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 30.666,25 (trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 24/11/2023.
Amaraji, 13/12/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
PROCESSO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e defumados) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **CNPJ Nº 24.357.873/0001-14.** VALOR R$ 28.493,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais).
Data da assinatura: 06/12/2023.
Amaraji, 13/12/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:BE39294E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

Espécie: contrato nº 19/2023

OBJETOContratação de empresa para futuras aquisições de equipamento e materiais de informática, para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e das suas Instituições de Ensino (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023.

AQUISISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE,TECLADOS)

26000	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA
513-3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
30	MATERIAL DE CONSUMO
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

26000	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
1.90	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
505.4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no sitewww.aeda.edu.br.

Araripina/PE, 13 dedezembro de 2023

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO
Diretor Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:85BDA886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do grupo **"CHIBAS DO FORRÓ E GEONE LIMA" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 02 integrantes – playback ou voz e violão)**, no dia 21 de outubro de 2023, nos Festejos Sociais de Gergelim 2023. **CONTRATO N° 0132/2023.** Contratado: **JOSE VALDECI NOBRE AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o n° 667.935.803-53, residente no Sítio Pedra Preta, s/n, Gergelim, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura: 19 de outubro de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de outubro de 2023.
PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A5F8D453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do cantor **"TALES BEZERRA" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 01 integrante – playback ou voz e violão)**, no dia 21 de outubro de 2023, nos Festejos Sociais de Gergelim 2023. **CONTRATO N° 0134/2023.** Contratado: **JOSE BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 524.487.114-53, residente na Rua Simão Ferreira Lopes, nº 44, Nova Roma, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor: **R$ 1.000,00 (mil reais)**. Data de assinatura: 19 de outubro de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de outubro de 2023.
PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6FDB563A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do grupo **"TRAÇOS CIA DE TEATRO" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 02 integrantes – playback ou voz e violão)**, no dia 22 de outubro de 2023, nos Festejos Sociais de Gergelim 2023. **CONTRATO N° 0135/2023.** Contratado **JORGE VINICIUS ALENCAR MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o n° 107.268.694-57, residente na Travessa José Joaquim Alves, nº 102, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura: 19 de outubro de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de outubro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B5DE02D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do grupo **"FORROZAO WD" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 02 integrantes – playback ou voz e violão)**, no dia 21 de outubro de 2023, nos Festejos Sociais de Gergelim 2023. **CONTRATO N° 0133/2023.** Contratado**: WYLHYAN ARAUJO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.796.151-50, residente na Travessa Pires Castelo Branco, nº 25, Gergelim, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura: 19 de outubro de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de outubro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:62C5E8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023
CHAMADA PÚBLLICA Nº 003/2023
OBJETO: Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Araripina - PE, TERMO DE FOMENTO para repasse/transferência de recursos públicos, visando a capacitação de jovens com educação de alto nível para a indústria de software.

Respaldado na Lei nº 13.019/2014 e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina – PE, **RATIFICO** a parceria firmada mediante Termo de Fomento entre o município de Araripina – PE e a entidade **LIVE FOR LIVES COMUNIDADE CENTRO DE AÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.115.000/0001-87, no valor de **R$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais)**;

Araripina - PE, 07 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B607E215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE FOMENTO Nº 183/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 183/2023
Comissão: CPL/SEDE. **OBJETO**: Colaboração, através do repasse de recursos públicos, visando a capacitação de jovens com educação de alto nível para a indústria de software. Contratado: **LIFE FOR LIVES COMUNIDADE CENTRO DE AÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.115.000/0001-87, localizada na Rua Ribeiro de Brito, nº 830, Sala 1903, CTR Empresarial Iberbrás, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.021-310. Valor: **R$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais)**. Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023. Vigência: 10 (dez) meses. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 07 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B01DFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

Despacho de revogação de Processo Licitatório em relação à correção do quantitativo dos itens solicitados.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de nº. 029 de 04 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a quantidade dos itens solicitados devido às mudanças na composição de uma escola, que terá horário integral, a construção de novas escolas e a expansão de outras, resultando em um aumento no número de alunos e conseqüentemente no consumo de merenda.
CONSIDERANDO ASúmula nº 473do Supremo Tribunal Federal assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
CONSIDERANDO Lei Federal nº8.666/1993 "Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório tombado sob nº 055/2023, e conseqüentemente a licitação por meio de pregão eletrônico nº 030/2023, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à necessidade dos estudantes da Rede Municipal de Ensino através do Programa de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2024, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
Araripina - PE, 13 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária de Educação/Ordenadora de despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C91B6FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
CONTRATO N° 103/2023. Contratado: **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**. Valor Contratado: **R$ 54.597,93(Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**.Data de assinatura: 18 de Agosto de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de Agosto de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D4413886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLINT, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES NA CIDADE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATO N° 111/2023. Contratado:**JANDERSON DE SOUSA GONTIJO ME**, com endereço na Rua 11 de Setembro, Nº 530, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **20.511.817/0001-31**. Valor Contratado: **R$ 260.262,40 (Duzentos e sessenta e mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**.Data de assinatura: 18 de Setembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de Setembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10AF0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **057/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **043/2022**
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 015/2023
Fornecedor:**CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 666.650.604-97 e RG nº. 4145400 SSP/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BR0270138 Biperideno, Lactato 5 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml	UND	300	R$ 2,28	R$ 684,00
2	BR0272454-1 Carbamazepina 20 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml	UND	3.000	R$ 10,64	R$ 31.920,00
7	BR0300723 Fenobarbital 40 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	UND	1.000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
10	BR0292195-4 Haloperidol 2 mg/ml Solução oral Frasco 15 ml	UND	1.200	R$ 3,72	R$ 4.464,00
11	BR0292194 Haloperidol, Decanoato 70 mg + 50 mg 50 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml	UND	600	R$ 6,84	R$ 4.104,00
18	BR0268149 Risperidona 2 mg Comprimido	UND	90.000	R$ 0,13	R$ 11.700,00
Valor Total: Cinqüenta e sete mil setenta e dois reais.					**R$ 57.072,00**

Data de assinatura: Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3C3005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 017/2023. Contratado **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 666.650.604-97. Valor Contratado: **R$ 28.536,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais)** Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2023.. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7B658FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 018/2023. Contratado **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portador do CPF nº. 195.027.884-00. Valor Contratado: **R$ 14.244,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais)** Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2023.. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:74F12F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 016/2023
Fornecedor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portador do CPF nº. 195.027.884-00 e RG nº. 1373258 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Und Quant. V. Unit.	V. Total
3	BR0270120 Clonazepam 2,5 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml 4.800 UND 4.800 R$ 3,06	R$ 14.688,00
15	BR0284105 Risperidona 3 mg Comprimido UND 60.000 R$ 0,23	R$ 13.800,00
Valor Total: Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais.		**R$ 28.488,00**

Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:374870A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, FRALDAS E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 019/2023
Fornecedor: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, bairro centro, Calumbi - PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**, representado pelo Sr. **ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 068.549.464-09 e RG nº. 7126817 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
12	BR0268285 Nitrazepam 5 mg Comprimido	UND	60.000	R$ 0,33	R$ 19.800,00
Valor Total: Dezenove mil e oitocentos reais.					**R$ 19.800,00**

Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:98AB4600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 021/2023. Contratado **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, bairro centro, Calumbi - PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**, representado pelo Sr. **ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 068.549.464-09 Valor Contratado: **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)** Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:06E76F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, FRALDAS E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 020/2023
Fornecedor: A POSSÍVELAQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
14	BR0268149 Risperidona 2 mg Comprimido	UND	270.000	R$ 0,10	R$ 27.000,00
16	BR0284106 Risperidona 1 mg/ml Solução oral Frasco 30ml	UND	9.000	R$ 9,61	R$ 86.490,00
Valor Total: Cento e treze mil quatrocentos e noventa reais.					**R$ 113.490,00**

Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4043F749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 021/2023. Contratado **DROGAFONTE LTDA**, com sede na ROD BR 101 NORTE, S/N, bairro Jardim Paulista, Paulista - PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, representado pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 293.247.854-00 Valor Contratado: **R$ 56.745,00 (Cinqüenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais)** Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2DA289C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 002/2023
DISPENSA Nº 001/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETOA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LEITES, FRALDAS E INSUMOS, CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS REQUERENTES: **ANTONIO BATISTA ARAUJO**, EM RAZÃO DA **DECISÃO** PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0000858-80.2022.8.17.2210**, **JOSÉ FELIPE RANIERE OLIVEIRA SOUZA**, EM RAZÃO DA **DECISÃO** PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0002956-**

38.2022.8.17.2210, **MARIA HELOYSE ALMEIDA SOUZA**, EM RAZÃO DA **DECISÃO** PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0001583-69.2022.8.17.2210**, **MARIA VALENTHYNA ARRUDA SILVA**, EM RAZÃO DA **DECISÃO** PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0000202-26.2022.8.17.2210**, **MARIA GLEICILANE DA COSTA SOUZA**, EM RAZÃO DA **DECISÃO** PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0002129-27.2022.8.17.2210**, **RANIELLE PEREIRA VIEIRA**, EM RAZÃO DA **DECISÃO** PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0001364-90.2021.8.17.2210**, NOS QUAIS DERAM PROVIMENTO AO PEDIDO DOS REQUERENTES, CONDENANDO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA AO FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTES NA INICIAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 023/2023. Contratado Estado de Pernambuco, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **P. COSTA JACÓ EIRELI,** com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 79, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, CEP: 56280-000**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMMELLA COSTA JACÓ**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 8133309 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 083.765.254-50, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Valor Contratado: **R$ 59.192,73 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos)** Data de assinatura: 01 de FEVEREIRO de 2023.. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

01 de FEVEREIRO de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FA6BA607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 005/2023
DISPENSA Nº 004/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT PARA AFERIÇÃO DO GRAU OU INEXISTÊNCIA DE INSALUBRIDADE NOS POSTOS DE TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 026/2023. Contratado **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** com sede no Sítio Belotas, nº 321, Distrito de Moraes, município de Araripina, estado de Pernambuco, CEP: 56.280-000**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.898.786.001-49**, representado pela Sr. **SIDNEI COELHO MARRQUES**, técnico em segurança do trabalho, portador do RG nº 2879216 SSP-PIValor Contratado**R$ 16.337,88 (dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**Data de assinatura**:** 10 de FEVEREIRO de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 10 de FEVEREIRO de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A0FB3244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 027/2023. CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Pernambuco, nº 1173, bairro Linho, Erechim – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.965.609/0001-99**, representado pelo Sr. **ALENCAR GABRIEL CACHETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 021.035.600-60 Valor Contratado**R$ 19.125,00 (Dezenove mil cento e vinte e cinco reais)** Data de assinatura**:** 27 de Janeiro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:618267E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 028/2023
Fornecedor: **CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, nº 1173, bairro Linho, Erechim – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.965.609/0001-99**, representado pelo Sr. **ALENCAR GABRIEL CACHETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 021.035.600-60 e RG nº. 6089032228 SSP/RS, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
19	BR0284106 Risperidona 1 mg/ml Solução oral Frasco 30ml	UND	3.000	R$ 12,75	R$ 38.250,00
Valor Total: Trinta e oito mil duzentos e cinqüenta reais.					**R$ 38.250,00**

Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:90D015AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 044/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 024/2023
Fornecedor **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, bairro Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, representada pela Sra. **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 685.485.834-87 e RG nº. 3399198 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	**Descrição**	**UND**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	BR0271660-1 Ambroxol, Cloridrato 3 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	UND	11.250,00	R$ 3,37	R$ 37.912,50
39	BR0345300 Metronidazol 100 mg/g Creme vaginal Bisnaga 50 g	UND	11.250,00	R$ 5,97	R$ 67.162,50
52	BR0267745 Sinvastatina 40 mg Comprimido	UND	562.500,00	R$ 0,16	R$ 90.000,00
54	BR0271659-1 Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8 mg/ml Suspensão oral Frasco 60 ml	UND	11.250,00	R$ 3,70	R$ 41.625,00
Valor: Duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais.					**R$ 236.700,00**

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2023
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A17985E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
ONTRATO 030/2023. Contratado **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, bairro Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, representada pela Sra. **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 685.485.834-87. Valor Contratado: **R$ 118.350,00** (**Cento e dezoito mil trezentos e cinqüenta reais.)** Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2023.. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:591F4F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 032/2023. Contratado **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, representada pela Sra. **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 029.056.033-05 Valor Contratado: **R$ 168.478,30** (**Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos**) Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2023.. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6B99DECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 028/2023
Fornecedor: **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50 e RG nº. 8133309 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
7	BR0270614 Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 400.000 ui Pó para suspensão injetável Frasco-ampola	UND	1.000,00	R$ 13,08	R$13.080,00
50	BR0294887 Salbutamol, Sulfato 100 mcg/dose Aerossol Frasco 200 doses	UND	1.000,00	R$ 12,50	R$ 12.500,00
53	BR0271660-1 Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80 mg Comprimido	UND	150.000,00	R$ 0,23	R$ 34.500,00
59	BR0267625-1 Cefalexina (COTA RESERVADA ITEM 9) 500 mg Cápsula Cápsula	UND	37.500,00	R$ 0,69	R$ 25.875,00
Valor: Oitenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais.					**R$ 85.955,00**

Data de assinatura: **14 de fevereiro de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CDDF8115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 034/2023. Contratado **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50 Valor Contratado**R$ 42.977,50 (Quarenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2023.. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:51DFD35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em11/12/2023. Edição 3485, retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **CONTRATO Nº 060/2023**

Leia-se: **CONTRATO Nº 014/2023**

12 de Dezembro 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49A55B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em06/12/2023. Edição 3482, retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

12 de dezembro 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:305A90F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em06/12/2023. Edição 3482, retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022

06 de dezembro 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:59C055D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em11/12/2023. Edição 3485, retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

11 de Dezembro 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8481B9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 048/2023
Fornecedor: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Vereador Possidonio Queiroga, nº 59, bairro Jardim Sorrilandia II, SOUSA - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.427.407/0001-16**, representado pela Sra. **TALITA MEDEIROS COSTA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº. 012.742.983-26 e RG nº. 1240084341 MEX - CE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	Cadeira plástica sem apoio para os braços - cadeira plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos anti- uv, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe b (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com norma abnt nbr14776 e certificação do inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
4	Estante em aço – 05 prateleiras (item exclusivo) – dimensões mínimas: (axlxp) 2,00m x 0,70m x 0,28m - especificação conforme descrito no anexo do termo de referência	40	R$ 330,00	R$ 13.200,00
Valor Total: Vinte e um mil e cem reais.				**R$ 21.100,00**

Data de assinatura: **22 de março de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 22 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C7EADE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº046/2023
Fornecedor**CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28**, representado pela Sra. **JUDITE DOS SANTOS ANGELO**, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF nº. 434.059.913-15 e RG nº. 98029267910 SSPDS - CE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Mesa escritório - altura: 0,75 nan, largura: 1,20 nan, características adicionais: puxadores e tranca simultâneas 0, profundidade: 0,60 nan, material estrutura: madeira aglomerada/mdf 0, quantidade gavetas: 3 nan, acabamento estrutura: laminado melamínico 0, material tampo: madeira aglomerada/mdf 0, revestimento tampo: laminado melamínico 0, padrão acabamento tampo: bordas arredondas 0, espessura tampo: 25 nan	40	R$ 632,91	R$ 25.316,40
Valor Total: Vinte e cinco mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos.				**R$ 25.316,40**

Data de assinatura: **22 deagosto de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE22de agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92EBA19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 004/202
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBIIÁRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 055/2023 Contratado**CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28**, representado pela Sra. **JUDITE DOS SANTOS ANGELO**, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF nº. 434.059.913-15. Valor Contratado**R$ 12.658,20(Doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos),** Data de assinatura: 22 de março de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 22 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AC178183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde e Secretarias Vinculadas a mesma, através do Setor de Planejamento, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** com o objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** visando atender as demandas a Prefeitura Municipal de Arcoverde e as Secretarias vinculadas a mesma. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 18/12/2023 até ás 09:00h.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de **R$56.958,27**(cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 13 de Dezembro de 2023.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Chefe de Gabinete

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JÚNIOR
Secretário de Finanças

TULLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTE
Secretário de Administração

MICHELLINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretária de Mulher

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário de Esportes

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA
Diretor de Compras

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:8AA35DBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE,.

PREFEITURA MUNICIPAL BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE,.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/12/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/12/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: ***cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com*** na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h. Barreiros, 13 de dezembro de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4D67ECCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 671/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JANAILSON JURANDI MORENO,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/09/2023 com

retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/10/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 14 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:14D6B6B9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 672/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **DAYSIELLE MARIA DE LIMA,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 19/09/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/10/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 19 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B365D480

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 673/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JAKELLINE KARLA BARBOSA GUERRA,** comissionado, Assessor Especial V, lotada na Secretaria de Administração Geral, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 27/08/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 27/08/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 19 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0D08292B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 674/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALZIRA PATRICIA DA SILVA,** comissionado, Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, a contar do dia 17/08/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/08/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 17/08/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 19 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BEBD0EBF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 675/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora, **CICERA ROBERTA DA SILVA EUFRÁZIO**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção no valor de R$ 144,23.

Art. 2º **CONCEDER** a Servidora, **MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção no valor de R$ 144,23.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 22 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:120BF9E3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 676/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ ARAÚJO,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 13/09/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/10/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 13/09/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:47C264FE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 677/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA CICERA DA SILVA,** efetiva, Professora Primária, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 03 (três) dias de Licença Premio, a contar do dia 10/09/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 10/09/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:53E243AB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 6782023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **GILMARIA ARAÚJO DE MOURA,** efetiva, Professora Primária, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (QUINZE) dias de Licença Médica, a contar do dia 13/09/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/09/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 13/09/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:558AF3A5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 679/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **TEREZA SIBELE DA SILVA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 20 anos de serviços prestados ao município, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6456082C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 680/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE,** efetivo, Professora Primário, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial, Nível C, com Pós-Graduação, visto ter concluído o período Probatório, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FFA05A72

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 681/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EDNA NUNES DA SILVA,** efetiva, Professora Primária, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 25/09/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/10/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:73BD82FF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 682/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora, **EVANILZA ROBERTO DA SILVA**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção no valor de R$ 144,23.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 26 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F978D9AE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 683/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MAILZA MARIA DOS SANTOS COSTA,** eletiva, Conselheira Titular, lotada na Secretaria de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, 90 (noventa) dias de Licença Médica, a contar do dia 14/09/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 14/09/2023..

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 26 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:040CA556

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 684/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 21/09/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/10/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 21/09/2023..

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 26 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6EFA17BA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 685/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **KELLY LAISE GOMES,** comissionado, Assessor Especial V, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 28/09/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/10/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 28 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B8AA70E4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 686/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ADRIELE MARIA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos, a contar do dia 30/09/2023 com retorno no dia 01/10/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 30 de setembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C9395289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10028/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10028/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, para atender o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos da Rede Básica Municipal de Ensino para o ano de 2024, atendidos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE. **Licitação com itens exclusivos e reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI**. Valor total estimado R$ 4.560.219,55 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). A Sessão acontecerá através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp e a abertura da sessão terá início no dia **27/12/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:13205FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 077/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor máximo total admitido, em virtude do valor unitário a ser julgado para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado é de R$ 926.098,84 (Novecentos e vinte e seis mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 11/12/2023, às 09h00min, até o dia 22/12/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 22/12/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/12/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5CBF87B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - 13 DE DEZEMBRO DE 2023. N°3487, PAG. 27

Processo nº 078/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** na publicação de 13 de dezembro de 2023. N°3487, pag. 27, Pregão Eletrônico 039/2023, ONDE LÊ: SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 19 a 21 DE JANEIRO DE **2023**, NO MUNICÍPIO DE BONITO/PE. LÊ-SE: SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 19 a 21 DE JANEIRO DE **2024**, NO MUNICÍPIO DE BONITO/PE. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:476F2FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de Material Esportivo para uso nas aulas práticas de Educação Física dos alunos da Rede Pública Municipal de ensino. **Contratada: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede à Rua São Pedro, n°117, na cidade de São Roque/SP, inscrita no CNPJ sob nº 31.315.649/0001-25. **Contrato nº 235/2023**. **Valor Contratado: R$32.994,00** (trinta e dois reais novecentos e noventa e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 026/2023. Processo n° 061/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (23/10/2023).**
BONITO 23 DE OUTUBRO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

PREFEITO

Objeto: Fornecimento de Material Esportivo para uso nas aulas práticas de Educação Física dos alunos da Rede Pública Municipal de ensino. **Contratada: BIOPULSE BRASIL EIRELI,** com sede à Rua 08, n° 1205, na cidade de Rio Claro/SP, inscrita no CNPJ sob nº 22.408.118/0001-96. **Contrato nº 236/2023**. **Valor Contratado: R$2.420,55** (dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 026/2023. Processo n° 061/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (23/10/2023).**

BONITO 23 DE OUTUBRO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

PREFEITO

Objeto: Fornecimento de Material Esportivo para uso nas aulas práticas de Educação Física dos alunos da Rede Pública Municipal de ensino. **ContratadaSCC SOLUCOES EM FORNECIMENTODE MERCADORIAS LTDA,** com sede à Rua Marechal Deodoro, n° 570, na cidade de São Sebastião do Caí/RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.577.427/0001-38. **Contrato nº 237/2023**. **Valor Contratado:**

R$16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 026/2023. Processo n° 061/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (23/10/2023).**
BONITO 23 DE OUTUBRO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

PREFEITO

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:23C4AE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 520.651.894-87, e cédula de Identidade Nº 2701556 SDS-PE, para ocupar o cargo Assistente de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9B9D2EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS VALE DO RIO PAJEU LTDA - R$ 93.153,20.**

Brejinho - PE, 11 de Dezembro de 2023.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:C7BC3F70

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01 031 0011 1001 – REFORMAR E MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: até 10/02/2024.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Brejinho e: CT Nº 00017/2023 - 12.12.23 - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS VALE DO RIO PAJEU LTDA - R$ 93.153,20.

Brejinho – PE, em 12 de dezembro de 2023.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:654D4B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 31/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA – ME, CNPJ: 11.184.181/0001-70, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADA: **JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA – ME**, CNPJ: 11.184.181/0001-70, com sede na Rua João Dez Pães, nº 303, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, através do seu representante legal o Sr. JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 050.841.054-15 e RG: 708.029 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 31/2023, instruído na Pregão Eletrônico nº 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo será de **R$ 23.005,00 (Vinte e Três Mil e Cinco Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1º, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 13 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA – ME
CNPJ: 11.184.181/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E1B046D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 77/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA ESUTA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE/PADRÃO IV – MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADA: **ESUTA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.018.256/0001-45, com sede na Rua Padre José Guerrel, S/N, Bairro São José, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representada pelo Sr. RICARDO JOSÉ DELFINO BERNARDO, CPF: 039.994.474-51 e RG:6570719 SDS/PE, residente no Sítio Cacimba de Roça, Zona Rural, Itapetim – PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 77/2022, instruído na Tomada de Preço nº 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de dezembro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 77/2022 de 12 de dezembro de 2023 à 12 de dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 12 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

ESUTA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
Cnpj: 28.018.256/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:114BF767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
CONTRATO Nº 001/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE E A EMPRESA JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELLI/POSTO SÃO JOSÉ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FPRNECIMENTO DE COMBUST[IVEL, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **Franciely Maria Rodrigues de Lucena**, *tambem qualificado nos*

autos originário, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELLI/POSTO SÃO JOSÉ,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de VALOR de R$ 45.650,12 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 01 de novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Franciely Maria Rodrigues de Lucena –
Secretaria de Saúde

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELLI/POSTO SÃO JOSÉ

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3969777B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00077/2023.
PROCESSO Nº: 014/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00077/2023. Processo Nº: 014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE Recursos previstos no QDD2023/2024 Recursos de várias dotações. Contratado: Maria do Socorro Tanisia Guedes. CNPJ: 45.617.702/0001-57. Valor R$584.750,00. Vigência: de 01/12/2023 a 01/12/2024. Brejinho, 01/12/2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB8DE481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00134/2023.
PROCESSO Nº: 046/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00134/2023. Processo Nº: 046/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Aquisição parcelada de Malhas e Tecidos, por período de 12 (doze), para atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejinho: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Ação Social Recursos previstos no QDD2023/2024. Contratado: Daniel Lucena de Lima. CNPJ: 07.410.381/0001-26. Valor R$21.600,00. Vigência: de 01/12/2023 a 01/12/2024.

Brejinho, 01/12/2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:31F549D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam aos Programas da Creche, Pré–Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Brejinho/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Fixado em local público - 24/10/2023; Mural de entidade pública - 24/10/2023; Carro de som - 24/10/2023; Site Oficial do Município – www.brejinho.pe.gov.br - 24/10/2023; Mural de Avisos - 24/10/2023; Quadro de Aviso Municipal - 24/10/2023; Emissora de rádio - 24/10/2023; Mural de entidade privada - 24/10/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/10/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.brejinho.pe.gov.br - 24/10/2023. Interessados que obtiveram o instrumento convocatório: Erivanilson Costa do Nascimento - CPF: 264.733.768-36; José Henrique Alves - CPF: 000.813.974-10. Às 08:15 horas do dia 29/11/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA - Presidente; JOELMA MARIA FRANCO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Proponentes qualificados a participar desta reunião: José Henrique Alves - Envelope sem representante: participação válida; Erivanilson Costa do Nascimento - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados e abertos os envelopes contendo as propostas dos participantes devidamente qualificados, os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Examinados os elementos neles contidos, passou a informar: As proposituras apresentadas, no aspecto formal, estão em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada interessado, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: Erivanilson Costa do Nascimento - Valor: R$ 67.922,00; José Henrique Alves - Valor: R$ 67.922,00. Houve a ocorrência de igualdade de propostas, a classificação foi definida pelos critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Houve, ainda, a ocorrência de compartilhamento da contratação por parte dos proponentes, nos termos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos proponentes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA	***JOELMA MARIA FRANCO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS	

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:06E3BAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam aos Programas da Creche, Pré–Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Brejinho/PE.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- Erivanilson Costa do Nascimento.
264733768-36
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19.
Valor: R$ 67.922,00
- José Henrique Alves.
000813974-10
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21.
Valor: R$ 67.922,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 1.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA	*JOELMA MARIA FRANCO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS	

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7AB2194D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 045/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 045/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam aos Programas da Creche, Pré–Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 12.361.0003.2012 – PNAE (Alimentação Escolar – Ensino Fundamental/EJA) 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao PNAE 3390.30.00 – Material de Consumo 12.365.0003.2013 – PNAE (Alimentação Escolar – Pré–Escola) 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao PNAE 3390.30.00 – Material de Consumo 12.365.0014.2014 – PNAE (Alimentação Escolar – Creche) 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao PNAE 3390.30.00 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00135/2023. Contratado: José Henrique Alves. CPF: 000.813.974-10. Valor R$67.922,00. Vigência: de 01/12/2023 a 01/12/2024. Brejinho, 01/12/2023. Contrato Nº: 00136/2023. Contratado: Erivanilson Costa do Nascimento. CPF: 264.733.768-36. Valor R$67.922,00. Vigência: de 01/12/2023 a 01/12/2024.

Brejinho, 01/12/2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D38C1BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 045/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 045/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam aos Programas da Creche, Pré–Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Brejinho/PE. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: Erivanilson Costa do Nascimento. CPF: 264.733.768-36. Valor: R$67.922,00. José Henrique Alves. CPF: 000.813.974-10. Valor: R$67.922,00. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Brejinho, 29/11/2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0316C590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 045/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 045/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00003/2023, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam aos Programas da Creche, Pré–Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Brejinho/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19: Erivanilson Costa do Nascimento. CPF: 264.733.768-36, pelo valor de R$67.922,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21: José Henrique Alves. CPF: 000.813.974-10, pelo valor de R$67.922,00. Brejinho, 29/11/2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0307F9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 045/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 045/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam aos Programas da Creche, Pré–Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Brejinho/PE. Valor: R$150.360,50.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Genaldo Araújo dos Santos, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Brejinho, 29/11/2023. GILSOMAR BENTO DA COSTA. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:25676891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 366/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 366/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **EMILIA CARMEN RANGEL DA SILVA COSTA,** titular do cargo de Secretária de Assistência Social, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de novembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 06 de novembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C0DAB4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 367/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESISTITUIR** o membro que constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:**

SUENILDO DE SOUSA COSTA - SECRETÁRIO
JAILDO BRAGA DOS SANTOS - CONSELHO COMUNITÁRIO
THIAGO GUEDES DE LIMA – CONSELHO TÉCNICO

Art. 2° - **DESIGNAR** o membro que constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:**

JACIMONE DELFINO DE SOUSA – SECRETÁRIA
ALINE GUEDES DE ARAÚJO - CONSELHO COMUNITÁRIO
SUENILDO DE SOUSA COSTA - – CONSELHO TÉCNICO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:ECA0AD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 368/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 368/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os membros que constituirão a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:**

AURIVONEIDE MARIA SANTOS – PRESIDENTE;
JACIMONE DELFINO DE SOUSA – SECRETÁRIO;
RAFAEL ÂNGELO SOARES – CONSELHEIRO TÉCNICO**;**
SUENILDO DE SOUSA COSTA – CONSELHEIRO TÉCNICO;
ALINE GUEDES DE ARAÚJO– CONSELHO COMUNITÁRIO;
MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA PAIXÃO – CONSELHO COMUNITÁRIO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C4C10522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 369/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor

interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **MATHEUS CAVALCANTE,** titular do cargo de Diretor de Atividades I, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F4E95895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 370/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 370/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA MAIZA DE LIMA SOUSA,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EF266B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 371/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 371/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **GILVANEY SILVA DE ARAÚJO,** titular do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:30072B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 372/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 372/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **NADEGE GONÇALVES LOPES,** titular do cargo de Secretária Adjunta, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de novembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 30 de novembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:09171AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 373/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 373/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora **Maria Hosanete de Oliveira Leite** portadora do RG n° 5.088.404 SDS/PE e CPF de nº 059.582.594-07, conforme solicitação do requerente, a partir de 02/01/2024 e término em 02/04/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo

bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D670789C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 374/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 374/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora **Antônia Maria da Silva Santos** portadora do RG n° 6.827.992 SDS/PE e CPF de nº 047.332.734-10, conforme solicitação do requerente, a partir de 02/02/2024 e término em 02/08/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B4E3B970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 375/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) meses de licença prêmio a servidora **Gilvana Emiliano de Carvalho** portadora do RG n° 11.446.122 SDS/PE e CPF de nº 021.780.664-37, conforme solicitação do requerente, a partir de 01/02/2024 e término em 01/10/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CD5EE393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 376/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **DANIEL ALVES ARAÚJO,** titular do cargo de Agente Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 01 e dezembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1375FF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 377/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO,** titular do cargo de Coordenadora, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:71A0389B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 378/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA DA GUIA FERREIRA DE LIMA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:502FC01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 379/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 379/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **LAYANE GUEDES DE OLIVEIRA,** titular do cargo de Agente de Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0D24028F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 380/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 380/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Readaptar o servidor **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA CORDEIRO**, matrícula funcional nº 10055, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01/08/2023.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 01 e agosto de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FC11E6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 381/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 381/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Readaptar o servidor **RITA DE CASSIA RAMALHO MARTINS**, matrícula funcional nº 142587, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 01 (um) ano a contar de 18/09/2023.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 18 e setembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:06995287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 382/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 382/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MARIA DO DESTERRO SOARES LOPES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142701, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EDE11B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 297/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: THOMAS FREITAS DINIZ, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 30 de novembro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9F8A5148

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 298/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: AÍLTON DA GAMA BRANCO FILHO, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 30 de novembro de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:086D0336

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 299/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARIA CARMEM GATIS D AMORIM, servidora efetiva, matrícula nº 31.463, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 30 de novembro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4DFBF0EC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 300/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: WILZENBERGE ROMÃO CORREIA DA SILVA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de dezembro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:FD8E0C95

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 301/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: REBECA PAIVA ALMEIDA DE SOUZA, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 11 de dezembro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:6FE63608

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0929/2023.

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 061/2023 de 12/12/2023 – Renovação de Cessão, Ofício nº 1264/2023 – CPRH de 017/11/2023, Ofício nº 159/2023 - GAPRE de 06/12/2023, 13º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira celebrado em 01/12/2004 e Despacho CESSÃO de 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Governo do Estado de Pernambuco,** a servidora **ANDREA OLINTO DE LYRA SOBRAL,** no cargo de **ARQUITETO,** mat. **3152**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a partir de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EF241E04

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0930/2023.

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 062/2023 de 12/12/2023 – Renovação de Cessão -Permuta, Ofício nº 137/2023 – GAPRE de 26/10/2023, Ofício SAD/333/2023 – Prefeitura de Caruaru/PE de 25/09/2023, Termo de Prorrogação ao Convenio de Cooperação – Município de Caruaru de 20/09/2023 e Despacho CESSÃO de 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU,** a servidora **ANTONIA SEVERINA DOS SANTOS FARIAS**, mat. **31.255,** no cargo de **Técnica em Enfermagem Diarista**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com o servidor DAIVISON BELCHIOR DE MOURA, mat. 14.730-3, Auxiliar de Enfermagem, do Município de Caruaru, com ônus para os Municípios de origem, em conformidade com o Termo de Prorrogação de Convênio celebrado entre os municípios envolvidos dia 20 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C1C9AC14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0931/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2713/23 – SMS de 24/11/2023, Processo nº 27.195 – SMS de 24/10/2023, Processo nº 27.195 – SEARH de 13/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.195 - COLEG/SEARH de 12/09/2023, Anexo Requerimento nº 27.195 - SEARH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **LENITA DE MENEZES LOIOLA,** mat. nº **11.595**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por **07 (sete) meses**, sendo **01 mês** referente ao restante do 1º quinquênio, **03 meses** referente ao 2º quinquênio e **03 meses** referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E8CFCB47

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0932/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 961 - SMDS de 11/12/2023, C.I nº 0575/2023 - SEARH de 17/11/2023, Processo nº 29.775 – SEARH de 26/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.775 - COLEG/SEARH de 17/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.775 - SEARH de 17/11/2023 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JAILSON BARBOSA DA SILVA,** mat. nº **31.081**, no cargo de **GUARDA MUN SUBINSPETOR II** , por **06 (seis) meses**, sendo 03 meses referentes ao 2º quinquênio e 03 meses referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C42822C6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0934/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: a C.I nº 0358/2023 – SEARH de 13/12/2023;

Considerando: as Portarias de Exoneração a pedido GAPRE Nº 0397/2023, Nº 0463/2023, Nº 0390/2023, Nº 0392/2023, Nº 0423/2023, Nº 0433/2023, Nº 0436/2023, Nº 0435/2023, Nº 0437/2023, Nº 0444/2023, Nº 0447/2023, Nº 0442/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE REDUTOR DE DANOS
5º CAMILA MARTINS DA COSTA RIBEIRO
6º NATALIA DE LIMA SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
305º MILIS MO TAVARES DE LIMA
306º CAROLINE MARTINS DE SOUZA
307º RAFAELA MELO DA CRUZ
308º RUAN AQUILLAS DE SOUZA
309º YASMIM DANTAS DA COSTA
310º FABIOLA MARIA DOS SANTOS SILVA
311° EDUARDO JURANDIR ALTAIR LIMA SOUZA
312º RAFAELLE SIMOES DE SOUZA
313º ALAIDE MARIA DA SILVA
314º EDNA TEIXEIRA DA SILVA LIMA

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
15º ALLINE DOS SANTOS ESPINDOLA BENTO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PLANTONISTA
13º JESSICA KAREN SILVA DO NASCIMENTO

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:47992F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023

A Gestora do Fundo de Educação e Cultura do Município de Cachoeirinha/PE, a Sra Alexandra Carla Sobral Duarte torna pública a INEXIGIBILIDADE Nº003/2023, com base no Parecer Jurídico constante do processo em epigrafe, reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação das empresas: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.337.395/0001-06, com sede na Alameda Salvador, nº 1057 – Cond. Salv. Shop. Business - Sala 2111 – Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP: 41.820-790, para apresentação de Show artístico musical do CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA, atração a ser apresentada no dia 17/12/2023 no Pátio de Eventos deste Município com o valor de R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); DAE GRAVACOES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba Maranhão Cxpst 28 – Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50.100-090, para apresentação de Show artístico musical da BANDA LIMÃO COM MEL atração a ser apresentada no dia 17/12/2023 no Pátio de Eventos deste Município com o valor de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), em comemoração dos Festividades de Emancipação Política de Cachoeirinha/PE, consoante legislação vigente para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeirinha, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AC9D9315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023 - FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2023 - FMAS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a formação de Kits, para distribuição gratuita através do **Projeto Ceia Natalina 2023**, destinados ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R$: 115.344,00 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da empresa: **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA**, estabelecida na Avenida Francisco Branco, nº 1237, São José, Garanhuns – PE, CEP: 55.294-572, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.907/0001-28, representada pelo Sr. **Admirso Rodrigues da Silva**, brasileira, viúvo, empresário, residente na Rua Belo Horizonte, nº 550, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.824.314-53, **vencedora do certame em tela,** com um valor de **R$: 89.784,00 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 13 de dezembro de 2023.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:2A3C2FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI -PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

NA EDIÇÃO N.º XV n.º 3478, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 30 de novembro de 2023.
ONDE SE LÊ: 604.072,80
LEIA-SE: 628.863,73

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3D458137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. compras. Tipo: MENOR Preço por Item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 111/2023, Processo Licitatório nº 089/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, Constitui objeto da presente licitação, registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos profissionais, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. (Anexo I do Edital). Valor estimado: O valor estimado é:R$ 1.548.251,09 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos), ficando definido o dia 04/01/2024, às 10h para início da sessão de disputa,Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:24D386EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 106/2023 - Pregão Eletrônico nº 30/2023, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de produção, transporte e distribuição de refeições prontas transportadas para atender pacientes (adultos e pediátricos), acompanhantes e funcionários autorizados dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Camaragibe, para o período de 12 (doze) meses**. Julgamento menor preço GLOBAL**. Valor estimado:**R$ 6.371.556,66 (Seis milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos),**ficando definido o dia 05/01/2024, às 10h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:7399573A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 345/2023. PROCESSO Nº 051/2023

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante a festividade de Emancipação Política 2023. Contratada: R. V. DA SILVA PRODUÇÕES – CNPJ 27.328.765/0001-01. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: 30.11.2023 a 30.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de dezembro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2998FB6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 346/2023. PROCESSO Nº 051/2023 –

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante a festividade de Emancipação Política 2023. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – CNPJ 01.397.976/0001-02. Valor: R$ 80.000,00. Vigência: 30.11.2023 a 30.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de dezembro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B9464102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Fornecimento de itens para compra de gêneros alimentícios pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga-PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga-PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8FB6089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 022/2023 – Pregão Eletrônico n.º 008/2023. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Formalização de ata de registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga–PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 2.223.530,40 (dois milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 15/12/2023 até o dia 28/12/2023 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 28/12/2023 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 13 de dezembro de 2023.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:0346DB1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - RESULTADO

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 044/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023, realizado em 16/11/2023 às 09h15min, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Passagem Molhada no Sítio Saco da Serra, Zona Rural, Município de Capoeiras-PE, de Acordo com o Projeto Básico. empresa C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 20.687.159/0001-33, foi declarada habilitada por atender ao Edital e em seguida aberto o envelope de proposta da mesma, foi declara vencedora com o Valor Global de R$ 245.353,18 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). Fica aberto o para interposição de recursos, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Franqueada, vistas ao processo aos interessados. Encaminho o processo para a apreciação da autoridade superior para pronunciar-se quanto à sua Adjudicação e Homologação, após transcorrido o prazo de interposição de recursos.

Capoeiras/PE, 13 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E5ACC1B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Processo Nº: 00034/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento integral de uma ambulância Móvel de Saúde – SAMU, a ser destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através das emendas parlamentar de nº 07622.498000/1230–07. Item 1: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R$297.299,00.

Casinhas, 13/12/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AF912982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Processo Nº: 00075/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a serem destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Casinhas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$1.308.066,80.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 12/12/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F76CB18A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12/2023

EDITAL COM COTA EXCLUISIVA PARA ME/EPP

MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023-PMC
PREGÃO ELETRONICO N° 12/2023 – PMC
Registro de Preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA COM EDIÇÃO, IMAGENS AÉREAS (DRONE) LOCUÇÃO E CHAMADAS, E DESIGNER GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESE, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I. Valor estimado desse processo é de R$ 664.231,76**.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 14/12/2023.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 27/12/2023.
Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 27/12/2023.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/
Outras informações pelo E-mail:prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 14 de dezembro de 2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:B1321BE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 010/2023 Processo Licitatório nº. 014/2023 Pregão Eletrônico n.º 007/2023 OBJETO DO CONTRATO - O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(01 KIT FERRAMENTAL PARA PERFURATRIZ PARA PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 150 METROS, 01

COMPRESSOR DE AR), INCLUINDO GARANTIA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PMC/PE.CONTRATADA, a empresa MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, estabelecida na Rua Senador Domingos Velasco, QD. 25, Lt. 20, 1112, Sala 02, Setor Ludovico, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.587.816/0001-42, DATA DA ASSINATURA 12-12-2023, Valor total de R$ 958.700,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais). SIGNATÁRIO:MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE e ANA FLÁVIA FERREIRA BRASILEIRO RIBEIRO.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E8E21305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 011/2023 Processo Licitatório nº. 016/2023 Pregão Eletrônico nº. 008/2023, OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CEDRO-PE, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA, a empresa GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA, , estabelecida na Avenida Vinte de janeiro, 1019, 000B, Boa Viagem, na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.889.064/0001-49, DATA DA ASSINATURA, 12-12-2023, VALOR DO CONTRATOR$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais, sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais),SIGNATÁRIO:MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE E GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F9EA267A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 021/2018, estendendo seus efeitos ate o dia 30/11/2021. Empresa Contratada: **VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 23.017.232/0001-72.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 27 de NOVEMBRO de 2020.
EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:30B07E7B

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 021/2018, estendendo seus efeitos ate o dia 31/12/2022. Empresa Contratada: **VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 23.017.232/0001-72.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito.

Chã de Alegria, 29 de NOVEMBRO de 2021.
EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:3BE2E6D8

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 021/2018, estendendo seus efeitos ate o dia 31/12/2023. Empresa Contratada: **VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 23.017.232/0001-72.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 28 de DEZEMBRO de 2022.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:1C97ED8A

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste do contrato n° 021/2018, no percentual de 33,54%, referente a variação do INCC-DI no período de 01/08/2020 a 31/05/2023, com repercussão financeira de R$78.322,73 (Setenta e oito mil, trezentos e vinte dois reais e setenta e três centavos), ajustando o saldo do contrato em 31/05/2023 Empresa Contratada: **VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 23.017.232/0001-72.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 29 de SETEMBRO de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:16ED4507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Cortês/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes no **Processo Licitatório nº 055/2023, Tomada de Preços nº 007/2023**, cujo objeto **é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada em construção de muro de arrimo, tipo gabião, na cidade de Cortês/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico,**

anexo I do edital. Licitantes **HABILITADOS** por cumprimento a todos os itens do edital: **AJP ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 08.978.001/0001-17. Os demais licitantes foram inabilitados por descumprimento do edital, conforme relatório apenso ao processo e encaminhado aos licitantes via e-mail. Fica agendada o dia **20/12/2023, às 10hs** a sessão para abertura e classificação das propostas de preços, caso não haja interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês/PE, 13.12.2023

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:40AE47C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023-CPL/FME – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023-CPL/FME

Nat.: Obras. - **OBJETO Descr**.: Contratação de empresa do ramo de engenharia, destinada a execução dos serviços de **Reforma da Escola Municipal João Duarte, localizada no Distrito de Ameixas, Cumaru/PE**, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 698.405,84. **Limite para recebimento dos envelopes** até às 08:00h do dia 28/12/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia. Cumaru/PE, 12 dezembro de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B6A7D82A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023-CPL/FME CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023-CPL/FME

Nat.: Obras. - **OBJETO Descr**.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA BEZERRA DE VASCONCELOS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE POÇOS – CUMARU-PE**, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 462.465,59. **Limite para recebimento dos envelopes** até às 08:00h do dia 12/01/2024. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia. Cumaru/PE, 12 de dezembro de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:72446E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de **Processamento, Mineração e Virtualização de Dados**. **Valor total estimado R$ 446.038,67**. **Abertura da sessão dia 28/12/2023 às 09:00 horas**; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

Pregoeiro:
DJAIR MANOEL DOMINGOS LOURENÇO JÚNIOR.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:0A124199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2023; INEXIGIBILIDADE: Nº 010/2023;

ASSUNTO: Contratação direta para a aquisição do livro: VALORIZAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E GEOGRÁFICA – CUPIRA – Minha história, minha gente- ISBN:978-65-85240-12-3– SOBRAL, SOCORRO - EDITORA TRATO LTDA.” Para a rede municipal de ensino. Inexigibilidade de licitação. Lei nº 8.666/93. Possibilidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº8.666/93,

RATIFICO por este termo, a inexigibilidade de licitação n° 047/2023, Processo nº 010/2023, que tem como objeto, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 3.000 (três mil) unidades do livro: **VALORIZAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E GEOGRÁFICA – CUPIRA – Minha história, minha gente- ISBN:978-65-85240-12-3– SOBRAL, SOCORRO,** destinado aos alunos e professores do ensino fundamental (1º ao 9º ano) da rede municipal de ensino, cujo valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em favor da empesa: **EDITORA TRATO LTDA – ME,** CNPJ nº 39.954.004/0001-44, situada na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo nº 1111, complemento: LJ (loja 05 e 06), Bairro-Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-030, e-mail: asdrubalcosta@hotmail.com, Cel: (81) 9 9921-9997, com base no inciso I, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista, os elementos que instruem todo o processo.

Para cobertura das despesas com a aquisição do objeto do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

20 - PODER EXECUTIVO
13 - FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.1211.2102.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2023.

Prefeito:
JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF nº 024.235.964-72

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:DC31D586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 079/2023, referente ao **Processo Licitatório nº 036/2023** e **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023**. O fornecedor, detentor do Registro de Preço, a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31. Fundamentado no art. 25, inciso I, do Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição em anexo nos autos do processo, para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:093FCB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 OBJETO: Aquisição Integral de itens de Aviamentos, que foram desertos no processo 48.2023 conforme justificado no ofício, que serão utilizados para confecção de bolsas (mochilas), lancheiras e estojos escolares, para os alunos da rede municipal pública de ensino do Município de Cupira- PE, valor total estimado **R$ 165.247,10**; abertura da sessão dia **28/12/2023 às 09:00 horas**, Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:C555863B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 028/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 025/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTÓLÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 396.307,65.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 13/12/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BFE653EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 592/2023

MODIFICA A PORTARIA Nº296/2020 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES PELO PERIODO DE 02(DOIS) ANOS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei MunicipaI n° 05/19 9, alterada pelas Leis 7 7/19 9 5, 92/19 9 5 e 94/19 9 5;

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR os membros previstos no inciso II, passando a compor a comissão os seguintes membros:

I - DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jorge Coelho de Macedo
Suplente: Clezia Maria Barbosa

II - DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES EM SAUDE:

a. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Bruna Coelho de Macedo
Suplente: Iara de Souza Coelho

Representantes da Vigilância em Saúde do Município:
Titular: Rafaela de Oliveira Xavier
Suplente: Maria Leticia Rodrigues

III – DOS REPRESENTANTES DOS USUARIOS EM SAÚDE:

Representantes da ONG das mulheres
Titular: Josefa Santana
Suplente: Fatima Maria Coelho

Representantes da Igreja Batista:
Titular: Jan Alex Ribeiro Granja
Suplente: Miqueias da Silva Viera

Representantes da Igreja Católica – Paroquia São José:
Titular: José Nonato de Macedo Rodrigues
Suplente: Evani Evangelista Coelho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes- PE, 08 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A8272D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 593/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **FRANCISCA COELHO SATURNINO BARBOSA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **FRANCISCA COELHO SATURNINO BARBOSA,** CPF nº 845.125.804-25, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0B125247

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 594/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **DAILVETE DE JESUS SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **DAILVETE DE JESUS SILVA,** CPF nº 901.003.524-72, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DEF98B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 595/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA DE FATIMA DE MACEDO REIS**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA DE FATIMA DE MACEDO REIS,** CPF nº 020.694.704-66, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CBC5484A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 596/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **FRANCISCA DE MACEDO REIS COELHO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **FRANCISCA DE MACEDO REIS COELHO,** CPF nº 021.007.534-10, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (A), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3E7CDE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 597/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **ELISETE PEREIRA DA SILVA GRANJA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **ELISETE PEREIRA DA SILVA GRANJA,** CPF nº 000.351.984-86, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D64202E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 598/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA ANA LUCIA GRANJA DAMASCENO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA ANA LUCIA GRANJA DAMASCENO,** CPF nº 000.349.494-29, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C5297834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 599/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA AUXILIADORA COELHO CAXIAS**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA AUXILIADORA COELHO CAXIAS**, CPF nº 844.092.234-53, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:31950DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 600/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **RAIMUNDA DOS HUMILDES RODRIGUES DE MACEDO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **RAIMUNDA DOS HUMILDES RODRIGUES DE MACEDO**, CPF nº 985.264.644-34, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5F67037F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 601/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **LUZINETE DE CASTRO RODRIGUES**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **LUZINETE DE CASTRO RODRIGUES**, CPF nº 963.074.474-00, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:983F986B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 602/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA FRANCILEIDE DE SOUZA RIBEIRO MACEDO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA FRANCILEIDE DE SOUZA RIBEIRO MACEDO**, CPF nº 985.255.064-00, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1A69F2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 603/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, a Sr. **JURACI RIBEIRO TORRES**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr. **JURACI RIBEIRO TORRES**, CPF nº 681.134.984-00, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3C987C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 604/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, a Sr. **JOAO JOSE DE MACEDO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr. **JOAO JOSE DE MACEDO**, CPF nº 020.257.594-28, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:49ED7D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 612/2023

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6 º Quinquênio) o servidor **ISEQUIEL REIS DE CASTRO**, inscrita no CPF nº 020.907.424-88, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 12 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F398B09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 607/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA DALVINEIDE DE MACEDO NUNES GRANJA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA DALVINEIDE DE MACEDO NUNES GRANJA**, CPF nº 944.519.744-53, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:606FAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 608/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **ROZITA GRANJA DE BRITO DAMASCENO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **ROZITA GRANJA DE BRITO DAMASCENO**, CPF nº 018.704.954-89, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7BD55B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 609/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **GIRNETE NUNES DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **GIRNETE NUNES DA SILVA**, CPF nº 021.008.954-78, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:250A2867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 610/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a S.ª **VANECI DE SOUZA RODRIGUES**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da S.ª **VANECI DE SOUZA RODRIGUES**, CPF nº 901.341.764-72, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9C3F781B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 611/2023

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6º Quinquênio) a servidora **MARALINA MARIA DE MACEDO SOUZA**, inscrita no CPF nº 985.255.304-68, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 12 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DFD0353C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 606/2023

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a S.ª **VERALUCE GALVAO PEREIRA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da S. ª **VERALUCE GALVAO PEREIRA**, CPF nº 698.772.625-68, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (E), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AEB3F2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 013-FMS/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069-FMS/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 042-FMS/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E 45.231.662 DANILO BARBOSA FONSECA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 35.667.385/0001-20, com sede à Rua José Clementino Coelho s/n, Centro, Dormentes/PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Talita Mirele Rodrigues, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº. 075.745.434-88, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes/PE, Estado de Pernambuco, e do outro lado a empresa: 45.231.662 DANILO BARBOSA FONSECA,CNPJ n° 45.231.662/0001-00, com endereço RUA OURICURI, 100, Centro,

Petrolina-PE, CEP 56302230, representada por DANILO BARBOSA FONSECA, Carteira de identidade no 2856738, inscrito no CPF no 030.704.303-76, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo, ADITAR O CONTRATO N.º 013- FMS/2022, celebrado entre as partes na data de 11 de novembro de 2022, com supedâneo nas Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, por mais 12 (doze) meses, por ser de interesse mais vantajoso para a secretaria, a continuidade dos serviços prestados a contar da data 10 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas constantes no instrumento de avença.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Dormentes (PE), 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EEF90A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE CONVOCA a empresa **Empresa MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,**, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.416.437/0001-95, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 178/2023** e do **Contrato nº 423/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 13 de dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:AC79D583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE CONVOCA a empresa **Empresa JOICE.COM SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.708.580/0001-77, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 177/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 13 de dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:21BCD6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE CONVOCA a empresa **Empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 69.959.740/0001-56, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 170/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 13 de dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9E4856B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa **Empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.036.083/0001-67, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 161/2023** e do **Contrato nº 402/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 13 de dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:352D0F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 – Abertura realizada em 06/12/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1225-B, Centro, Campo Mourão-PR, NAIR GOMES DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 10.204.320/0001-17, localizada na Rua Nelson Araújo, 39 – Centro – Exu-PE, DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, localizada na Rua Inácio Soares, 471 – Bosque do Piranhas – São Bento-PB, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, localizada na Rua Joaquim Nabuco, 565, São José, Garanhuns-PE, C. S. REI DO PLÁSTICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.060.599/0001-10, localizada na Rua Madagascar, 101, Jardim Paraíso, São José dos Campos-SP, GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08, localizada na Avenida Olímpio Garcia, 51, Eldorado, Contagem-MG. Maiores informações com a Equipe de Pregão do Fundo Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 06 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:805E028B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 018/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 018/2023, Data da Adjudicação: 06/12/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedores Vencedores: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1225-B, Centro, Campo Mourão-PR, Valor: R$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais), NAIR GOMES DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 10.204.320/0001-17, localizada na Rua Nelson Araújo, 39 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 153.921,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e um reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, localizada na Rua Inácio Soares, 471 – Bosque do Piranhas – São Bento-PB, Valor: R$ 18.062,00 (Dezoito mil e sessenta e dois reais), LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, localizada na Rua Joaquim Nabuco, 565, São José, Garanhuns-PE, Valor: R$ 11.773,85 (Onze mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), C. S. REI DO PLÁSTICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.060.599/0001-10, localizada na Rua Madagascar, 101, Jardim Paraíso, São José dos Campos-SP, Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais), GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08, localizada na Avenida Olímpio Garcia, 51, Eldorado, Contagem-MG, Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Exu-PE, em 06 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FB73F4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1225-B, Centro, Campo Mourão-PR, Valor: R$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais), NAIR GOMES DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 10.204.320/0001-17, localizada na Rua Nelson Araújo, 39 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 153.921,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e um reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, localizada na Rua Inácio Soares, 471 – Bosque do Piranhas – São Bento-PB, Valor: R$ 18.062,00 (Dezoito mil e sessenta e dois reais), LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, localizada na Rua Joaquim Nabuco, 565, São José, Garanhuns-PE, Valor: R$ 11.773,85 (Onze mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), C. S. REI DO PLÁSTICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.060.599/0001-10, localizada na Rua Madagascar, 101, Jardim Paraíso, São José dos Campos-SP, Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais), GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08, localizada na Avenida Olímpio Garcia, 51, Eldorado, Contagem-MG, Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Exu-PE, 06 de dezembro de 2023.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1EAB6DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 581/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
Contratado: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 08.666.165/0001-09
Valor: R$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 06/12/2023

CONTRATO Nº 582/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
Contratado: NAIR GOMES DE ARAÚJO
CNPJ: 10.204.320/0001-17
Valor: R$ 153.921,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e um reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 06/12/2023

CONTRATO Nº 583/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
Contratado: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10
Valor: R$ 18.062,00 (Dezoito mil e sessenta e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 06/12/2023

CONTRATO Nº 584/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
Valor: R$ 11.773,85 (Onze mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 06/12/2023

CONTRATO Nº 585/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
Contratado: C. S. REI DO PLÁSTICO EIRELI
CNPJ: 30.060.599/0001-10
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 06/12/2023

CONTRATO Nº 586/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
Contratado: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 43.575.205/0001-08
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 06/12/2023

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D861171A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 300500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.1202.2020 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00023/2023. Contratado: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor R$9.285,00. Vigência: de 09/10/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 09/10/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:EF481222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do município de Feira Nova: 3 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.1003 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Programa Saúde da Família – 10.301.1003.2062.0000 NASF – 10.301.1003.2150.0000 Manutenção do Hospital – 10.302.1004.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde – 10.302.1004.2151.0000 Vigilância Sanitária – 10.303.1006.2069.0000 Controle Epidemiológico e Saúde Ambiental – 10.305.1007.2072.0000. Contrato Nº: 00098/2023. Contratado: ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA. CNPJ: 07.638.101/0001-31. Valor R$87.766,95. Vigência: de 31/10/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 31/10/2023. Contrato Nº: 00103/2023. Contratado: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23. Valor R$6.723,09. Vigência: de 30/11/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 30/11/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:BCB9DF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº: 00094/2023. Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, a serem realizados em prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde. Tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.122.1001.2057.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Wanderley Roberto da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R$23.770,08. Vigência: de 29/08/2023 a 29/08/2023.

Feira Nova, 29/08/2023.

Darlene Cândido Gonzaga de Lemos.
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 00022/2023. Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, a serem realizados em prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde. Tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 12.361.0040.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%; 12.361.0040.2023.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Wanderley Roberto da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R$23.770,08. Vigência: de 29/08/2023 a 29/08/2023.

Feira Nova, 29/08/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBURQUEQUE
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: 00009/2023. Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, a serem realizados em prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde. Tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 08.122.0014.2018.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Wanderley Roberto da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R$23.770,08. Vigência: de 29/08/2023 a 29/08/2023.

Feira Nova, 05/09/2023.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:2D9E93AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

O município de Ferreiros, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que realizará licitação referente ao Processo Licitatório Nº 087/2023 – Tomada de Preços Nº 005/2023. Através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo "menor preço" GLOBAL. A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA SEGUNDA PARTE DA RUA BARÃO DE ITAMBÉ, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. (Anexo ao edital). Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 192.095,81 (cento e noventa e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 09:15 horas do dia 03 de Janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com – Aluízio Galdino Lima, Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros. Ferreiros, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:02684E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.257/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.257/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: INSTITUI A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DE AUTISMO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIA.
O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município tem a faculdade de inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, similar aos modelos constantes no Anexo I.
§1º Entende-se por estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares.
§ 2º as despesas com confecção das Placas correm por conta de cada Estabelecimento.
Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:428455F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.258/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.258/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES MUNICÍPIO DE FLORES – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O logradouro público localizado às margens da BR 232, nas proximidades da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no Distrito de Sítio dos Nunes, fica denominado "Praça João Marinho da Silva", conhecido como "João Caboclo".
Art. 2º As despesas com esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:BEB89C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 209/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 01 (uma) servidora lotada na Secretaria de Saúde, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 12 de dezembro do corrente ano, conforme relacionada abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Núbia Lafaete Alcântara Siqueira	**2396**	ACS	Deverá ser afastada das atividades por 15 dias, de 06/12/2023 a 20/12/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 12 de dezembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:5C4EE71F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 055/2023
Tomada de Preços nº 006/2023

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTINUA PARA APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 207.711,96 (duzentos e sete mil, setecentos e onze reais e noventa e seis centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 29 de dezembro de 2023 às 10h, na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta – PE. Maiores informações por meio do e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta – PE, 13 de dezembro de 2023

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D39A2778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2023, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DO RECESSO DE FINAL DE ANO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023 A 07 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Recesso de final de ano nas repartições Públicas Municipais do dia 23 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024;

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, assistência social, segurança e limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:05559E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA ,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Nobre de Lacerda, nº 209, Madalena, Recife/PE, CEP: 50720-040, inscrita no CNPJ Nº 00.758.756/0001-02, com valor global proposto de **R$ 8.188.423,78 (Oito milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos),** e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Concorrência Pública n° 08/2023, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 13 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B8CCB555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. DATA E HORA DA RETOMADA: 18/12/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5DB1E45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 112/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.Valor Máximo Admitido: R$ 904.517,25 (novecentos e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 15/12/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/12/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/12/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, (solicitações/envio) das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:42056A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA** – CNPJ nº 43.392.983/0001-61. **OBJETO**: Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 9.658,35 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EB1D2770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 145/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023-FMS
Objeto: Aditamento para Acréscimo e supressão de item ao **CONTRATO Nº 145/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A,** CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.003,10, **VALOR ACRESCIDO:** R$ 5.104,40.

Garanhuns, 07 de Novembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B390AAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 133/2021-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021
Objeto: Aditamento para Ajuste de Valor e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 133/2021CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de imóvel situado à rua sobral pinto, nº729, Heliópolis, GARANHUNS/PE, CEP 55.298-195, destinado a sediar o PSF Jardim Petrópolis, através da secretaria de saúde de GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MADJA CORDEIRO DE MELO,** CPF nº 029.674.314-35. **VALOR MENSAL:** R$ 1.305,79. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de Dezembro de 2023**.**

Garanhuns, 28 de Novembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:94AA2A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 034/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 031/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) com entrega parcelada, destinados ao fornecimento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS-I, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, em favor das empresas a seguir relacionadas: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**(32859799000162) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 26, 30, 35, 38, 43, 47 e 51 no valor total de R$44.535,60 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**(44052317000147) com os lotes: 1, 7, 22, 32, 33, 34, 41, 48, 49, 50, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 no valor total de R$31.395,36 (trinta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**(06536960000157) com os lotes: 2, 15, 18, 20, 29, 31, 40, 44 e 46 no valor total de R$23.088,00 (vinte e três mil e oitenta e oito reais); **DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459**(39650937000148) com os lotes: 16, 17, 25, 27, 36, 37, 39, 52, 55, 57, 62, 64 e 69 no valor total de R$3.576,00 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais); **LEU ATACADÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**(42180415000134) com os lotes: 28, 45 e 53 no valor total de R$6.583,20 (seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos). O valor total adjudicado perfez o montante de **R$ 109.178,16**(cento e nove mil e cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Para os itens 8, 24 e 42, houveram interessados, entretanto não foram satisfeitas as condições editalícias, sendo portanto fracassados.

Garanhuns, 29 de Novembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1FC87C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 030/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 028/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, em favor das empresas: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.**(30195733000190) com o lote: 65 no valor total de R$22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais); **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**(84972926000139) com o lote: 76 no valor total de R$7.000,00 (sete mil reais); **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**(47872424000100) com os lotes: 54 e 71 no valor total de R$9.442,40 (nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS**(16779255000215) com o lote: 51 no valor total de R$66.040,00 (sessenta e seis mil e quarenta reais); **UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 9 e 49 no valor total de R$9.658,35 (nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**(09560267000108) com os lotes: 72, 74 e 78 no valor total de R$79.755,25 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **AB INDUSTRIA E COMERCIO**(49054672000179) com os lotes: 15 e 55 no valor total de R$15.193,50 (quinze mil e cento e noventa e três reais e cinquenta centavos); **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**(05372103000104) com os lotes: 59 e 80 no valor total de R$28.390,35 (vinte e oito mil e trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**(49329140000105) com o lote: 52 no valor total de R$5.724,85 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(33068320000132) com os lotes: 38, 39, 41 e 43 no valor total de R$9.507,75 (nove mil e quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos); **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**(35176111000138) com o lote: 61 no valor total de R$7.769,00 (sete mil e setecentos e sessenta e nove reais); **GHPS BARRETO - ME**(27103616000144) com os lotes: 2, 3, 4 e 10 no valor total de R$38.045,00 (trinta e oito mil e quarenta e cinco reais); **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(50867070000110) com os lotes: 32, 35 e 60 no valor total de R$22.857,95 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **MR TECH INFORMATICA LTDA**(48000136000128) com o lote: 81 no valor total de R$32.751,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais); **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**(21971041000103) com o lote: 33 no valor total de R$5.715,00 (cinco mil e setecentos e quinze reais); **POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL**

LTDA(03247233000181) com os lotes: 6, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26 e 27 no valor total de R$44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais); **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**(11427407000116) com os lotes: 11, 13, 14 e 16 no valor total de R$67.150,00 (sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais); **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 1, 5, 12, 17, 20, 28, 29, 31, 44, 45, 46, 48, 56, 63 e 66 no valor total de R$52.582,20 (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**(04648801000119) com os lotes: 34, 50, 73 e 75 no valor total de R$22.995,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais); Conforme valores acima expressos, o valor total adjudicado perfez o montante de **R$547.717,60**(quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Para o item 62, não acudiram interessados, tratando-se de itens desertos. Para os itens 7, 8, 25, 30, 36, 37, 40, 42, 47, 53, 57, 58, 64, 67, 68, 69, 70, 77 e 79, houveram interessados, entretanto não foram satisfeitas as condições editalícias, sendo portanto fracassados.

Garanhuns, 27 de Novembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FBE7C0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 057/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2022-FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 057/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **VALOR ACRESCIDO**: R$ 690.352,65.

Garanhuns, 07 de dezembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1F4039C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Goiana-PE, torna público que a licitação realizada no dia 13/12/2023, às 14:30hs (quatorze e trinta) horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2023, com objeto o "Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiana-PE, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

Goiana, 13 de dezembro de 2023.

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:253A9F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2023 CONCORRÊNCIA Nº 19/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o **resultado da fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a construção de **01 (uma) creche de 06 salas em PVC, no distrito de Atapuz**, no Município de Goiana/PE, com valor estimado de **R$ 4.881.796,75** (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Com base no PARECER TÉCNICO Nº 21/2023, a CPL DESCLASSIFICA as licitantes **C3** Engenharia e Incorporações Ltda, por descumprir os itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4.1, do edital; **BWS** Construções Ltda, por não cumprir o item 8.1.2, do edital; Construtora **VENÂNCIO** Ltda, por não atender os itens 8.1.2, 8.1.3.1, do edital; **LC** Engenharia e Empreendimentos Ltda, por não atender as exigências dos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4.1, do edital e **HONOS** Construções e Serviços Ltda, por descumprir os itens 8.1.2 e 8.1.4.1, do edital;
A CPL declara **FRACASSADA** o processo licitatório nº 396/2023, Concorrência nº 19/2023, pelo descumprimento, por todas as licitantes, dos itens acima citados. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **13 de dezembro de 2023.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:B5C4D826

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de **julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a execução da obra de **restauro do Sobrado nº 47, no Beco do Pavão, no Centro de Goiana/PE**, com valor estimado de **R$ 2.631.913,**72 (Dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Com base no PARECER TÉCNICO Nº 23/2023, a CPL CLASSIFICA as seguintes licitantes, na ordem que segue:
1º – ARBITRIUM Engenharia Ltda, com valor de **R$ 2.112.178,00** (Dois milhões cento e doze mil cento e setenta e oito reais);
2º – ÁVIGA Engenharia Eireli, com valor de **R$ 2.197.184,04** (Dois milhões cento e noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos);

3º – Novaes de Barros Engenharia Ltda, com valor de **R$ 2.366.786,42** (Dois milhões trezentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos);
E **DESCLASSIFICA**, a licitante Construtora **F & Costa** Ltda-Epp, por não cumprir os itens 8.1.5.1, além do 8.1.3 do projeto básico, parte integrante do edital.

A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante **ARBITRIUM** Engenharia Ltda, com valor de **R$ 2.112.178,00** (Dois milhões cento e doze mil cento e setenta e oito reais), valor menor do estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **13 de dezembro de 2023.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:90829E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 462/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preço, objetivando contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de Ferramentas e Acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação junto às demandas de manutenção, reparos, reforma e construção de acordo com quantidade e especificações neste Termo de referência. **Valor Estimado de contratação** – R$ 223.235,35 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 14/12/2023 até o dia 28/12/2023 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 28/12/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.

Goiana, 13 de dezembro de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:8A0370B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 088, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SR.ª MARIA FRANCILEIDE MORAIS DA SILVA, COM FULCRO NO ART. 6º DA ECF Nº 41/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor(a) a Sr.ª MARIA FRANCILEIDE MORAIS DA SILVA**, com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **MARIA FRANCILEIDE MORAIS DA SILVA**, portadora da CI - RG nº 2017117065-7 – SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 036.007.374-30, matricula nº 276-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/12/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:216F5233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023, referente ao Processo nº 192/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DOMINIO PROMO MARKETING LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA MOWA – ESCOLA DE DANÇA E PRODUÇÕES ARTISTICAS, ANTERIORMENTE DENOMINADA "MOVIMENTO DE DANÇA WANDERSON JOSÉ, PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO INTITULADO **"SOB A LUZ DA LUA",** INCLUINDO TODOS OS GASTOS REFERENTES A IDEALIZAÇÃO, ESTRUTURA, PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO E DEMAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DURANTE **O NATAL 2023. Empresa: DOMÍNIO PROMO MARKETING LTDA**, CNPJ nº 14.120.052/0001-06, localizada a Rua São Judas Tadeu, n° 101, 54.330-225, Cajueiro Seco, João dos Guararapes/PE. **Valor:** R$ 999.725,00 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).

Gravatá, 13 de Dezembro de 2023

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:14562633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de expediente conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos
Empresas vencedoras valor total: R$318.709,70(trezentos e dezoito mil e setecentos e nove reais e setenta centavos):**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**(49464926000127) com os lotes: 17, 19, 20 e 21 no valor total de R$642,20 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).**ARCOPAPER LTDA**(10583434000115) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 no valor total de R$318.067,50 (trezentos e dezoito mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:6E59076F

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023.
CONCORRÊNCIA N° 002/2023. CPL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da construção de uma escola com 12 salas de aulas projeto padrão FNDE no município de Ibimirim/PE. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que as empresas; M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, JMS PAJEU, EKS Construções e Java Construtora Ltda apresentaram manifestação de recursos, tendo a peça recursal protocolada nesta comissão. Os recursos foram considerados procedentes, contudo de acordo com o parecer da assessoria de engenharia, a empresa Java Construtora encontra-se Inabilitada. conforme parecer da engenharia e do jurídico, restando o seguinte resultado: Empresas habilitadas-, M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, JMS PAJEU, EKS Construções, AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO e SOLUSTER EIRELLI. Empresa inabilitada: Java Construtora LTDA e Construtora São Francisco Eirelli. Informamos desde já que a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas ocorrerá dia 15/12/2023 às 9h na Sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE.
Ibimirim/PE, 14 de Dezembro 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9CBE249F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 906/2023

Lei nº 906/2023

Ementa: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos destinado à execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo e drenagem de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos, bem como ações para emergências e contingências e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSB, nos termos dos volumes III, IV, V e VI anexos e destinados a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo e drenagem de águas pluviais no município de Ibimirim, com Prognóstico, Programas, Projetos e ações, Mecanismos e procedimentos para avaliação do PMSB, ações para emergência e contingência, bem como elaboração do Sistema de Informações Municipal de Saneamento Básico, tudo, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos - PMSB, instituído por esta Lei, será revisto periodicamente a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSB à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessária, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSB deverá ser elaborada em compatibilidade com as seguintes diretrizes, metas e objetivos:

I - aquelas estabelecidas no Volume I e II do Plano de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMSB anexo;
II - da Política Municipal de Saneamento Básico;
III - das Política Estaduais de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
IV - dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá seguir as diretrizes do plano da bacia hidrográfica do Rio Moxotó e estar de acordo com o Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco, conforme disposto no Volume IV do Plano Municipal de Saneamento Básico anexo.

Art. 4º As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do estabelecido no *caput*, os prestadores de serviços ficam obrigados a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19, §6º da Lei Federal Nº 11.445/2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim (PE), 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:1F7843F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 907/2023

Lei nº 907/2023

Ementa: Dispõe sobre a instalação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo nas instituições bancárias do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições bancárias instaladas no Município de Ibimirim ficam obrigadas a instalar e manter, permanentemente, interna e externamente, sistema de monitoramento por meio de câmeras de vídeo, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O monitoramento feito pelas câmeras previstas no caput deste artigo realizar-se-á através de gravação dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, possibilitando a identificação e reconhecimento das pessoas que circulem ou que acessem as suas dependências.

Art. 2º As câmeras de monitoramento de que trata esta lei deverão:

I - nas dependências internas, ser instaladas em pontos que permitam a captura de imagens em todas as dependências onde haja acesso e fluxo de pessoas e guarda de valores;

II - na área externa, ser instaladas em pontos que permitam a captura de imagens do local de entrada e saída das unidades bem como das vias públicas com que o estabelecimento faz divisa.

Art. 3º As imagens capturadas pelas câmeras de vídeo do sistema de monitoramento deverão ser armazenadas e guardadas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, e fornecidas às autoridades competentes sempre que exigidas, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata o art. 1º desta lei terão o prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da publicação, para se adequarem às exigências estabelecidas

Art. 5º A não observância às disposições da presente lei ensejará a aplicação das seguintes sanções:

I - notificação para regularização, em prazo não superior a 30 dias;

II - multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência;

III - suspensão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. O não pagamento da multa implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei mediante Decreto, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:737B7E60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

Processo Licitatório PMI n° 037/2023 realizado sob a modalidade Inexigibilidade nº 019/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05. Banda: **Kátia Cilene**. CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E ATRAÇÃO ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA-PE. Valor R$: **60.000,00 (sessenta mil reais)**. Vigência: 13 de dezembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

Ibirajuba, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:11FCEA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Processo Licitatório PMI n° 038/2023 realizado sob a modalidade Inexigibilidade nº 020/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa **A MZW ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. Banda: **Toca do Vale**. CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E ATRAÇÃO ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA-PE. Valor R$: **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. Vigência: 13 de dezembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

Ibirajuba, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:03BFE4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

DECRETO MUNICIPAL Nº 179 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revisão e atualização dos valores dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ibirajuba, considerando alterações legislativas nacionais, e estabelece medidas para a regularização de pagamentos retroativos."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:
A Lei Municipal Nº 337, de 31 de março de 2023, que fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE);

A Emenda Constitucional Nº 120, de 05 de maio de 2022, e a Portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022, que estabelecem diretrizes para a política remuneratória desses profissionais;
A Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023 (conversão da medida provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023), que atualiza o valor do salário mínimo nacional;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica determinado que, a partir de maio de 2023, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ibirajuba será reajustado para R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador estipulado pela Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente a partir de 1º de maio de 2023.

Artigo 2º - Os valores retroativos referentes ao período de maio a novembro de 2023 serão regularizados com base na disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Artigo 3º - Para assegurar a viabilidade financeira e a adequação orçamentária necessárias ao pagamento dos valores retroativos mencionados no Artigo 2º deste decreto, será encaminhado à Câmara de Vereadores do Município de Ibirajuba um projeto de lei específico, visando a alocação de recursos necessários no orçamento municipal, garantindo a conformidade com as normativas fiscais e orçamentárias vigentes e assegurando a transparência e responsabilidade fiscal na administração dos recursos públicos.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal de Ibirajuba

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:F2EBF716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 585/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ DE SENA - ME, CNPJ Nº 43.021.629/0001-20, **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade, Orçamentária:** 69.100, **Ação Governamental:** 2.129, **Despesa Orçamentária:** 44.90.52.00, **Fonte de Recurso:** 2.1.600.0000.01, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:8CE7E610

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 584/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade, Orçamentária:** 69.100, **Ação Governamental:** 2.129, **Despesa Orçamentária:** 44.90.52.00, **Fonte de Recurso:** 2.1.600.0000.01, **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:B126F31A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. **CONTRATADA:** CRISTIANO BRAGA GADELHA DE ALBUQUERQUE ME, inscrita no CNPJ Nº 02.693.283/0001-20. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato que os valores recebidos pela empresa CONTRATADA será correspondente aos repasses das vendas ou prestação de serviços consignáveis que serão realizadas pela CONTRATANTE limitados a 40% (Quarenta por cento) da remuneração líquida dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Igarassu, que informará à consignatária o saldo de valor disponível para as vendas, levando em consideração outros consignados contratados pelos servidores, aposentados e pensionistas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:167FC2BF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2023 – EM DECORRENCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023.

. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE IGARASSU.CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. **CONTRATADA: IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA,** inscrita no **CNPJ nº 26.039.265/0003-59. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato que os valores recebidos pela empresa CONTRATADA será correspondente aos repasses das vendas ou prestação de serviços consignáveis que serão realizadas pela CONTRATANTE limitados a 40% (Quarenta por cento) da remuneração líquida dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Igarassu, que informará à consignatária o saldo de valor disponível para as vendas, levando em

consideração outros consignados contratados pelos servidores, aposentados e pensionistas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:810D2BFB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 588/2023 – EM DECORRECIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU - PE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, inscrita no CPNJ Nº 07.878.284/0001-62. **VALOR:** R$ 230.985,00 (duzentos e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 40.000
Unidade Orçamentária: 40.100 **Ação Governamental:** 2.069, **Despesa Orçamentária:** 33.90.39.00, **Fonte de Recurso:**.2.1.543.0000.30. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:023C9FD8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscritaCNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 568,00** (quinhentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 42.000 **UNIDADE**: 42.100, **PROJETO ATIVIDADE**: 2.098 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**: 33.90.30.00, **FONTE DE RECURSO**: 1.1.500.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:791CE103

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade, Orçamentária:** 69.100, **Ação Governamental:** 2.129, **Despesa Orçamentária:** 44.90.52.00, **Fonte de Recurso:** 2.1.600.0000.01, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:4148E44C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de **R$ 8.875,00** (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao **Contrato nº 260/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 31.872.470/0001-79. VALOR **R$ 8.875,00** (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000**, Unidade:** 69.100, **Ação Governamental:** 2.125**, Natureza da Despesa:** 33.90.32.00**, Fonte:** 2.1.500.1002.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:62C90ED8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 696/2022 - CONFORME PROCESSO ADM. Nº 046/2022 - DISPENSA Nº 004/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses, do Contrato nº **696/2022**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PARANATAMA, Nº 58 CRUZ DE REBOUÇAS, EDIFICADA NO LOTE 11 QUADRA 05 LOTEAMENTO JARDIM SÍTIO DO SOUZA, ZONA URBANA DE CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU-PE PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **11/11/2023** à **11/11/2024.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA**: Srª. **EDNA FONSECA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **479.668.314-34**, portadora da cédula de identidade nº **1.156.049 SDS/PE. VALOR:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, **Unidade:** 69.100**, Ação Governamental:** 2.134, **Natureza da Despesa:** 33.90.36.00, **Fonte:** 2.1.600.0000.01. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:895B71F7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 507/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº SGI 025/2021 – PREGÃO ELETRONICO SGI Nº 013/2021.

. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses do Contrato nº **507/2021**, referente à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, iniciando os seus efeitos em **16/11/2023 a 16/11/2024.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30. **VALOR: R$ 222.535,16** (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo **R$ 183.275,16** (Cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) com peças e **R$ 39.260,00** (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais) com serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.200, **Ação Governamental:** 2.086, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00/ 33.90.30.00**, Fonte:** 1.1.500.0000.00**, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:DD203CCB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 687/2022 – ATRAVES DA INEXIGIBILIDADE Nº 105/2022, PROCESSO Nº 136/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº **687/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**. Iniciando seus efeitos em **08/11/2023 a 08/11/2024.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: L & L ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL S/S LTDA, CNPJ Nº 09.426.607/0001-02**. **VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Ação Governamental:** 2.048, **Natureza da Despesa:** 33.90.35.00, **Fonte:** 2.1.550.0000.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5BAE5AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 067/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0067/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expedientes, para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 111.124,79 (cento e onze mil cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08rh do dia 02 de janeiro de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 02 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 13 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F271C89F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 068/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0068/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpezas para manutenção da Secretara de Educação, para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 254.874,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08rh do dia 03 de janeiro de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 03 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 13 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F36271BA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE
Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 004/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cimento tipo Portland, para manutenção da Secretaria de Obras do Munícipio de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ R$ 71.620,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte reais) - A sessão pública será realizada dia 05/01/2024 às 10:00h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.
Iguaracy, 13 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4D48B377

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 070/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0070/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expedientes para manutenção da Secretaria de Administração, para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 37.228,60 (trinta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08rh do dia 04 de janeiro de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 04 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 13 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:21BCF0D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 071/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0071/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpezas para manutenção da Secretaria de Administração, para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 50.961,50 (cinquenta mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13rh do dia 04 de janeiro de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14h:00min. do dia 04 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 13 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:97BFE7C6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 069/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0069/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Administração, para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 11.056,43 (onze mil cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13rh do dia 03 de janeiro de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14h:00min. do dia 03 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 13 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:525D2339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

PL nº 089/2023 – Pregão Eletrônico nº 072/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, para atender as necessidades de diversas secretearias do município de Ipubi-PE conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital..
Abertura: 28/12/2023 às 10 :00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 13 de dezembro de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL

PL nº 090/2023 – Pregão Eletrônico nº 073/2023.
Objeto: Aquisição de material de informática pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (administração e finanças, saúde, educação, assistência social, agricultura e obras e urbanismo) do município de Ipubi-PE.
Abertura: 29/12/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 13 de dezembro de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL.

PL nº 091/2023 – Chamada Pública nº 001/2023.
Objeto: aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental, Pré-Escolar, Creche, Novo Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos–EJA e Brasil na Escola, da Rede Pública Municipal do Município de Ipubi, no ano letivo de 2024.
Abertura: 10/01/2024 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 13 de dezembro de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL.

PL nº 092/2023 – Pregão Eletrônico nº 074/2023.
Objeto: Aquisição fornecimento de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum), na cidade de Arcoverde, para parte da frota municipal (ônibus destinado à pacientes com tratamento fora do domicilio (TFD), ambulâncias e veículos em emergência) no transporte de pacientes da sede do município para outras cidades

principalmente a capital do nosso estado/Recife) com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses no exercício de 2024, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 29/12/2023 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 13 de dezembro de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL.

PL nº 093/2023 – Pregão Eletrônico nº 075/2023.
Objeto: Aquisição fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, assistencia social, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses, na sede e nos distritos de Serra Branca e Serrolândia, no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 02/01/2024 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 13 de dezembro de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL.

PL nº 094/2023 – Pregão Eletrônico nº 076/2023.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiênico pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades de diversas secretearias do município de Ipubi-PE.
Abertura: 02/01/2024 às10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 13 de dezembro de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:797161DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 004/2023

A Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, através da Secretaria Municipal de Administração torna público, com base na Lei n.º 14.133/2021, o resultado da referente dispensa objetivando a Contratação de empresa de consultoria técnica para processos licitatórios com visitas técnicas semanais na sede da Prefeitura, com experiência na nova lei de licitações, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021. A empresa vencedora foi: LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ n.º 23.283.549/0001-36 - pelo valor Global de contratação de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), fica a empresa convocada para assinatura de contrato conforme previsão do instrumento convocatório.

Itacuruba, 08 de dezembro de 2023.

TIBÉRIO FERRAZ JARDIM BARROS DE CARVALHO
Secretário de Administração de Itacuruba

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6A821585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE BAFÔMETRO PELOS VEREADORES ANTES DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização do teste de bafômetro por parte dos vereadores, antes do início de cada sessão ordinária ou extraordinária.

Art. 2º - O teste de bafômetro será realizado de forma discreta e preservando a privacidade do vereador, sendo conduzido por profissional capacitado, designado pela presidência da Câmara.

Art. 3º - A recusa em submeter-se ao teste de bafômetro sem justificativa plausível resultará na aplicação de falta injustificada ao vereador, sendo computada na frequência das sessões.

Art. 4º - Caso o vereador apresente resultado positivo para níveis alcoólicos que impossibilitem sua participação na sessão, será aplicada falta injustificada, e o parlamentar deverá se retirar da sala plenária.

Art. 5º - O resultado do teste de bafômetro será mantido em sigilo, resguardando a intimidade do vereador, sendo utilizado apenas para fins de controle interno.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:CA310871

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **OBJETO NAT:** Aquisição - **OBJETO:** registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material didático (kit aluno) para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Itaíba**. FORMA DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 28/12/2023. **HORÁRIO DE DISPUTA**: 09h30min. **VALOR MÁXIMO**: 479.793,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 14 de dezembro de 2023.

LINDOMARCOS PACHECO RAMOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:53F7E501

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público p/ conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados a licitação, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO,

que decide, por unanimidade de seus membros, julgar habilitada a empresa D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ 44.070.828/0001-91. Diante da declaração expressa de renúncia ao exercício do direito de recurso quanto à presente fase, comunicamos que a sessão pública, por videoconferência, de abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada do Processo em tela, será no dia 15/12/2023, às 11h00min, através da plataforma Microsoft Teams. Itaíba 14 de dezembro de 2023.

ERIVALDO SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:89124AA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00132/2023. Processo Nº: 00071/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2023. Obra. Contratação de empresa especializada na construção da obra de pavimentação com paralelepípedos e assentamento de meios fios de concreto pré–moldado, no Povoado de Piedade, Município de Itapetim/PE, através do contrato de repasse n° 940081/2022. DOTAÇÃO: Lei Municipal n° 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023. em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria de Infraestrutura 1034 – Recuperação/Pavimentação de Estradas do Município ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações FICHA: 97, 98, 99.. Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$997.546,35. Vigência: de 13/12/2023 a 13/04/2024. Itapetim, 13/12/2023. Adelmo Alves de Moura. Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:53B8F9DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação exclusivaPara ME/EPP/MEI, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Registro **de Preços para Eventual Contratação de Empresas para ofornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidadesdo fundo Municipal de Assistencia Social domunicípiodeItaquitinga-PE**. Valor Máximo admissível:272.811,76,(duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e onze reais, e setenta e seis centavos)data de abertura da sessão para o dia: **27/12/2023**às **08:30h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.**ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga- PE, 13de dezembro de 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro da Cpl

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:48FA5DF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a contratação de Empresas para aquisição de diversos materias permanentes, para atender as necessidades dos departamentos que compoe o Fundo de Assistência Social..Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 02 de fevereiro de 2023

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO
Gestor

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:AD8C12B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

Objeto: **Contratação de Empresa de engenharia para execução de Pintura e Manutenção do telhado em 9 (nove) Escolas e 1 (uma) Creche, no Municípiode Itaquitinga/PE**
Empresa VencedoraC & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 17,331.335/0001-95;*foi vencedora por apresentar a melhor proposta com valor de****R$*** **1.050.943,17(um milhão, cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessetecentavos***; os interessados possuem o prazo de 5 dias para interpor Recurso.*

Itaquitinga, 13de dezembrode 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:21D5F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS DECORATIVAS DE ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, ENTRADA DA CIDADE DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 13de Dezembro de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:08D9ECE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 063/2023. Tomada de Preços Nº 004/2023–Comissão: CPL/MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE Objeto Nat. Serviços de Engenharia: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO BAIRRO DA CHÃ DE FOGO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA -PE.** com material e mão de obra da Empreiteira:FEM 2022,**Valor estimado: R$ 263.993,90(duzentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e trêsreaise noventa centavos).** Data e Local da Sessão de Aberturaestão previstos para o dia 03de janeirode 2024às 09:00h., na Sala da CPL: situada no Av. Antônio Carlos de Almeida, n°68, centro, Itaquitinga/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo **E-mail, cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira

Itaquitinga- PE, 13 de dezembrode 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C6656B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 064/2023. Tomada de Preços Nº 005/2023–Comissão: CPL/MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE Objeto Nat. Serviços de Engenharia: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO BAIRRO DA CHÃ DE FOGO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA -PE**, com material e mão de obra da Empreiteira:FEM 2023,**Valor estimado: R$ 297.849,99(duzentose noventa e sete mil,oitocentos e quarenta e novereaise noventa e nove centavos).** Data e Local da Sessão de Aberturaestão previstos para o dia 04de janeirode 2024às 09:00h., na Sala da CPL: situada no Av. Antônio Carlos de Almeida, n°68, centro, Itaquitinga/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo **E-mail, cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 13 de dezembrode 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:186DFB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 170/2023

EMENTA: Designação de Pregoeiro e Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º e Lei 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1°-- Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Especial de Licitação, do Fundo Municipal de Saúde. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores:

I – **Pregoeiro:**

a) Maraya Oliveira da Silva

II – **Equipe de Apoio:**

a) Jailton Anísio dos Santos

b) Luiz Ronaldo Alves de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

- REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C47AE900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 169/2023

EMENTA: Desvincula Presidente e Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º e Lei 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1°-- Desvincular o Presidente e Pregoeiro **MARLOW ALVES DOS SANTOS JÚNIOR** dos atos licitatórios referentes ao Fundo Municipal de Saúde, permanecendo inalterado os demais conteúdos constantes na Portaria 127/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para o dia 06 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

-REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4843ACE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO (VEÍCULOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023.OBJETO**: Aquisição de um Veículo tipo camionete PICK-UP, cabine dupla (0 KM) e um veículo tipo HATCH (0 KM) para atender ao Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ **343.519,66** (Trezentos e quarenta e três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). **Onde se lê**: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de dezembro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 13:00h. do dia 20 de dezembro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 15:00h. do dia 20 de dezembro de 2023. **Leia-se**: **Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de dezembro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 13:00h. do dia 22 de dezembro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 14:00h. do dia 22 de dezembro de 2023**, Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com.Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 13 de Dezembro de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7E963AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Dispensa de Licitação nº **002/2023,** Processo nº **002/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE COMBUSTÍVEL DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: REGO E VASCONCELOS REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 14.133.936/0002-82

Valor: R$ 418.819,50 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Signatários: **JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA e ROSINETE MARIA DA SILVA (Gestora do FMS),EDVANE MARIA DE MORAIS SILVA (Gestora do FMAS), Maria José de Souza Feliciano (Secretária de Educação),** Assinado em dia 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:1D0AB755

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº. 002/2023 DISPENSA Nº. 002/2023; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE COMBUSTÍVEL DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CONTRATADO: REGO E VASCONCELOS REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 14.133.936/0002-82

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
A Partir 13/04/2023 até 13/07/2023. Nos termos da Lei Federal 8.666/93,de 21.6.93. Assinatura: 12/04/2023.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:0CAE3339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMLO

MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2023/PMLO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMLO. NATUREZA DO OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para diversas secretarias deste município,** conforme descrito no **Anexo I** – Termo de Referência, parte integrante deste edital**.** FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 27/12/2023. Horário: 10:h01min, VALOR MÁXIMO estimado global: R$ 2.355.578,14 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Lagoa do Ouro em, 13 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:5367C7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 - PMLO Número do Contrato: 095/2023. Contratante: SECRETARIA DE OBRAS, com sede na Rua do Progresso nº 62, Centro, Lagoa do Ouro, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 11.286.267/0001-03, através da Secretária Municipal de obras, a Srª Milka Lorena Cordeiro Ferreira, portadora do CPF nº 112.334.724-70 e RG nº 8792573 SDS/PE. Contratado: *CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, com sede a Rua Dionísio Tito de Barros nº 50, Centro, Jupi/PE, CEP: 55.395-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Srª Hilda Maria Patriota Leonardo, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.662.625 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 022.269.894-20, residente e domiciliada no Municipio de Jupí.* Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 095/2013, para o período de 13/10/2023 a 13/01/2023, Data de Assinatura: 12/10/2023.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2C4D61B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023 PROCESSO Nº 074/2023

Ratifico e Homologo, baseado no exposto ao anexo e nas peças que acompanham o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, em favor da empresa **TOQUE DE MIDAS PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.216.667/0001-08, estabelecida a Rua Padre Euclides Jardim, 248, Afogados, Recife/CE, para apresentação do show artístico da banda **GATINHA MANHOSA,** a ser realizado no dia 24 de dezembro de 2023, para apresentação em Praça Publica nas festividades Natalinas no Município de Lagoa do Ouro-PE, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa do Ouro-PE, 13 de dezembro de 2023.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:FA973AEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE ANULAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que decimo terceiro dia do mês de dezembro de 2023 (13/12/2023), na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 7 de Setembro, Nº44, Centro, Lagoa dos Gatos, Pernambuco, através do Fundo Municipal de Saúde, foi **ANULADO** com no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, o Processo de Licitação **nº 005/2023** na modalidade Dispensa nº 005/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIELTIMÉTRICO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO**. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente. Lagoa dos Gatos, 13 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:54DF12DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **FABÍOLA DE AQUINO CABRAL ANGELIM**, matrícula 6667, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2015 a 15 de abril de 2020.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da referida licença, a contar de 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 15 de dezembro de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:534CC706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **GERALDO RODRIGUES RAMOS**, matrícula 500, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2008 a 04 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 1º de dezembro de 2023 a 28 de maio de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 15 de dezembro de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:775D33D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063-2023-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 063-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço, para eventual fornecimento de jogos e materiais pedagógicos para

educação especial/inclusiva, para os estudantes com deficiência, matriculados da rede municipal de ensino de Lagoa Grande-PE.
Após o Processo Licitatório nº 063/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **FERRAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, CNPJ/MF: 35.940.241/0001-03**, vencedora dos itens: 5, 11, 12, 22, 23, 24, 27, 30, 35 E 36 pelo valor global de **R$ 5.014,79 (cinco mil quatorze reais e setenta e nove centavos)** e a empresa: **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 46.153.320/0001-82,** vencedora dos itens: 3, 4, 7, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 32, 37, 41 e 42, pelo valor global de **R$ 13.724,46 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)** e a empresa: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ/MF: 18.912.500/0001-65,** vencedora dos itens: 13 e 25, pelo valor global de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 040-2023-Processo Licitatório nº 063-2023.

Lagoa Grande/PE, 13 de dezembro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BACA4605

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço, para eventual fornecimento de jogos e materiais pedagógicos para educação especial/inclusiva, para os estudantes com deficiência, matriculados da rede municipal de ensino de Lagoa Grande-PE.

Contratada: FERRAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, CNPJ/MF: 35.940.241/0001-03.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 5.014,79 (cinco mil quatorze reais e setenta e nove centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 063/2023
Pregão Eletrônico: Nº 040//2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 065/2023.

Contratada: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 46.153.320/0001-82.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 13.724,46 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 063/2023
Pregão Eletrônico: Nº 040//2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 066/2023.

Contratada: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ/MF: 18.912.500/0001-65.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 063/2023
Pregão Eletrônico: Nº 040//2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 067/2023.
Lagoa Grande/PE, 13 de dezembro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C8CC00EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 009/2023-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: Constitui objeto desta licitação **Constitui objeto desta licitação (REGISTRO DE PREÇO) para a renovação da aquisição, através da contratação de empresa para fornecimento de PROJETOS EDUCACIONAIS ESTRUTURADOS E LIVRO DIDÁTICO, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, visando dar seguimento aos projetos e ações educativas já inseridas no planejamento pedagógico da rede de ensino de Lajedo-PE**, Conforme especificações constantes no edital e em seus anexos. Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM** Valor máximo aceitável para todos os itens: **R$ 1.585.557,28 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **14/12/2023 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **27/12/2023 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **27/12/2023, às 09:00h**. Edital no site: www.bnccompras.com. Lajedo, 13/12/2023.
JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:82B65AA1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 040/2023 - Tomada de Preço SME Nº 004/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Lote I: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA da Escola Padre Antônio Barbosa, neste município de Lajedo/PE - Lote II: Contratação de empresa de engenharia para Construção do muro de fechamento, passeio de acesso e instalações hidrossanitárias da escola Vicente Ferreira das Chagas, neste município de Lajedo/PE.** Valor máximo aceitável para todos os lotes: **R$ 479.413,30 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. **Dia 04 de janeiro de 2024 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo/PE, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:427B760F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021-FMAS. Nos termos da Dispensa Nº 001/2021 – LEI Nº 14.133. Objeto: Prorrogação da vigência e alteração da razão social do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATO, PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE. Contratada: WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS 04548208445. CNPJ: 42.120.798/0001-55. Razão Social passa para: SANTOS & SILVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ: 42.120.798/0001-55. Prazo: 07 (SETE) MESES. Valor Mensal: R$ 2.000,00. Valor Total: R$ 14.000,00. Nova Vigência: 13/10/2023 a 13/05/2024.

iImoeiro, 10 de Outubro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B75208A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021-FMS. Nos termos da Dispensa Nº 001/2021 – LEI Nº 14.133. Objeto: Prorrogação da vigência e alteração da razão social do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATO, PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: W P ASSESSORIA PUBLICA. CNPJ: 42.120.798/0001-55. Razão Social passa para: SANTOS & SILVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ: 42.120.798/0001-55. Prazo: 07 (SETE) MESES. Valor Mensal: R$ 3.000,00. Valor Total: R$ 21.000,00. Nova Vigência: 13/10/2023 a 13/05/2024.

Limoeiro, 10 de Outubro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D5055ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 02.847.691/0001-99. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 93.150,00. Nova Vigência: 13/09/2023 a 13/09/2024.

Limoeiro, 12 de Setembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7F4E6338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 088/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 088/2023 - FMS

CONTRATO Nº 088/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 029/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ Nº 18.516.766/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 9.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 30 de Outubro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:190071B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 090/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 090/2023 - FMS

CONTRATO Nº 090/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 029/2022 – Pregão Eletrônico Nº 028/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO -PE. CONTRATADA: RAFFAEL ADRIAN COSTA TEIXEIRA 02309616141. CNPJ Nº 39.251.946/0001-66. VALOR TOTAL: R$ 9.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 30 de Outubro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:99170D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 093/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 093/2023 - FMS

CONTRATO Nº 093/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 041/2023 – Pregão Eletrônico Nº 038/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO 7 LUGARES; ANO/MODELO 2023-2024 NOVO 0K PARA FINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ Nº 03.935.826/0001-30. VALOR TOTAL: R$ 129.500,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 07 de Dezembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BF3F1EC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL 035/2023- FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO,** com sede na Rua Walfredo Ferreira Lima, 137 – Centro, Timbaúba- PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.910.332/0001-03, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 035/2023 - Pregão Eletrônico Nº 026/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.910.332/0001-03, foi convocada para assinatura do Contrato no dia 29/11/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3477, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 13 de dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5CA9D627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL 035/2023 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA,** com sede na Rua José Bernardo Pinto, N 901, Vila Guilherme, São Paulo-SP, CEP: 02055-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.039.110/0001-60, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 035/2023 - Pregão Eletrônico Nº 026/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.039.110/0001-60, foi convocada para assinatura do Contrato no dia 29/11/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3477, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 13 de dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6C16916E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2023. Concorrência Pública Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, À CRIAÇÃO, À EXECUÇÃO INTERNA, À INTERMEDIAÇÃO E À SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E À DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CONTRATANTE, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA AOS MUNÍCIPES DE LIMOEIRO. **EMPRESA DECLARADA HABILITADA E VENCEDORA: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 10.534.598/0001-52.** Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 08/12/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:49D33960

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2023

EMENTA: INSTITUI A MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica instituída a Mesa Permanente de Negociação Fiscal, estabelecendo critérios e requisitos para que o Poder Executivo Municipal, inclusive suas Autarquias, realizem transações tributárias resolutivas afim de recuperar os créditos de natureza tributária e não tributária que compõem a Dívida Ativa, por meio de procedimentos de negociação onde serão apresentadas aos contribuintes devedores as melhores opções previstas em lei para a quitação de seus débitos.

Art. 2º. A negociação de que trata a presente normativa obedecerá às diretrizes da isonomia, autonomia da vontade entre as partes,

confidencialidade, transparência, moralidade, capacidade contributiva e consenso entre as partes.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

I - Negociação: é a comunicação na qual duas ou mais pessoas têm para chegar a um acordo satisfatório para todos;
II – Negociador: servidor efetivo ou comissionado que terá por atribuição expor ao contribuinte as melhores opções previstas em lei para quitação de sua dívida tributária ou não tributária e encaminhar a proposta para homologação da autoridade fazendária ou Presidente da autarquia de ensino superior;
III - Créditos de natureza tributária: Quando provenientes de obrigação legal relativa a tributos, bem como seus respectivos adicionais e multas;
IV - Créditos de natureza não-tributária: Demais créditos da Fazenda Pública Municipal, de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias.

Art. 4º As Mesas Permanentes de Negociação Fiscal da Prefeitura Municipal de Limoeiro e da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro terão as seguintes atribuições:

I – Realizar procedimentos extrajudiciais para a recuperação de créditos de natureza tributária e não tributária;
II - Promover, quando couber, a celebração de termo de acordo como meio de promover a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária;
III – Recuperar créditos de natureza tributária e não tributária que tenham como sujeito ativo o Poder Executivo Municipal, incluindo suas Autarquias, por meio de procedimentos de negociação.

Art. 5º. A Mesa Permanente de Negociação Fiscal da Prefeitura Municipal de Limoeiro será diretamente vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A Mesa Permanente de Negociação Fiscal da Prefeitura Municipal de Limoeiro apresentará aos contribuintes devedores as melhores opções previstas em lei para a quitação de seus débitos de natureza tributária e não-tributária, e encaminhará os requerimentos de negociação fiscal para avaliação e homologação por parte do Secretário da Fazenda.

Art. 6º. A Mesa Permanente de Negociação Fiscal da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro será diretamente vinculada à presidência daquela entidade.

Parágrafo único. A Mesa Permanente de Negociação Fiscal da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro terá as mesmas competências da Mesa Permanente de Negociação Fiscal da Prefeitura Municipal de Limoeiro, podendo, inclusive, adotar as mesmas diretrizes adotadas por esta.

Art. 7º. A Mesa Permanente de Negociação Fiscal funcionará em local próprio designado para esta finalidade, ou em local compartilhado com outros órgãos e/ou secretarias, desde que possua estrutura adequada disponível para seu funcionamento.

Art. 8º. As Mesas Permanentes de Negociação Fiscal, tanto do Poder Executivo Municipal quanto da Autarquia de Ensino Superior, serão compostas, cada uma de no máximo 4 (quatro) membros, sendo esta designada através do seu Presidente e aquela designada através do Prefeito.
SEÇÃO I
SUBSEÇÃO I
DO PROCEDIMENTO

Art. 9º. O procedimento de que trata esta Lei, será iniciado mediante requerimento da parte interessada.

§1º.Caso já existam ações de execução fiscal em tramitação, os requerentes que solicitarem o parcelamento por via administrativa e estes forem homologados, os Procuradores do Município e da Autarquia de Ensino Superior peticionarão solicitando a suspensão dos processos.

§2º. Quando o contribuinte devedor protocolar seu requerimento deverá ser aberto um processo administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda, de forma prévia, sendo de responsabilidade dos negociadores realizar o agendamento e posterior comunicação ao particular interessado.

Art. 10. Os créditos tributários e não tributários poderão ser pagos em parcelas mensais nas condições estabelecidas no art. 355 e seguintes da Lei Complementar nº 109/2017 (Código Tributário Municipal).

Art. 11. As sessões de negociação deverão ser conduzidas por negociadores, devidamente qualificados, vinculados a Secretaria Municipal da Fazenda e a Autarquia de Ensino Superior, que deverão esclarecer as partes os seus direitos e os efeitos da celebração de um acordo.

Parágrafo Único. Visando o funcionamento adequado da Mesa Permanente de Negociação Fiscal, fica autorizada o assessoramento jurídico do município, através da Procuradoria Geral do Município e na Autarquia de Ensino Superior o seu Procurador. Sempre que requisitado.

Art. 12. Os acordos de que trata esta Lei consistirão no pagamento de débitos inscritos na Dívida Ativa municipal, seja para as dívidas tributárias ou não tributárias, em parcelas mensais e sucessivas, não se aplicando aos acordos, inclusive parcelamentos, firmados em momento anterior à publicação desta Lei, ainda que regidos por legislação própria.

Art. 13. O Secretário Municipal da Fazenda, poderá delegar ao Diretor Executivo de Receita e Orçamento a competência para realizar a homologação de que trata o caput deste Artigo.

§1º. Em caso de realização de acordo extrajudicial que envolva créditos tributários da Dívida Ativa do Município de Limoeiro que constituam ação de execução fiscal em trâmite, se faz necessária a homologação do Procurador Geral do Município,

§2º. A omissão da homologação de que trata este artigo acarretará a nulidade da transação tributária celebrada através do termo de acordo extrajudicial.

Art. 14. No caso de Termo de acordo firmado pela Autarquia de Ensino Superior, o presidente poderá delegar ao Tesoureiro a competência para realizar a homologação.

§1º. Em caso de realização de acordo extrajudicial que envolva créditos não tributários da Dívida Ativa que constituam ação de execução fiscal em trâmite, se faz necessária a homologação do Procurador da Autarquia de Ensino Superior.

§2º. A omissão da homologação de que trata este artigo acarretará a nulidade da transação tributária celebrada através do termo de acordo extrajudicial.

Art. 15. A homologação dos acordos extrajudiciais que tenham por objeto créditos de natureza tributária e não tributária implicará em coisa julgada administrativa, não sendo possível o refazimento da negociação.
SUBSEÇÃO II
DA TRANSAÇÃO

Art. 16. Para fins do disposto nesta Lei, será passível de transação os créditos tributários e não tributários que estejam devidamente inscritos em Dívida Ativa, sendo vedada a realização de acordos:

I - Relativos a créditos não inscritos na Dívida Ativa Municipal e da Autarquia de Ensino Superior;
II - Que resulte em créditos para o devedor, dos débitos transacionados;

III - Que cumule com quaisquer outras reduções asseguradas pela legislação acerca dos débitos transacionados.

Art. 17. Para fins desta lei, a transação poderá contemplar a concessão dos seguintes benefícios:

I- Concessão de descontos nos encargos (multas e juros) vinculados a Dívida Ativa Municipal e da Autarquia de Ensino Superior.
II - Concessão de parcelamento;

§1º. As disposições do caput deste artigo se aplicam aos créditos tributários e não tributários da Dívida Ativa que sejam, ou não, objeto de ação de execução fiscal.

§2º. Os descontos que tratam o inciso I do caput serão concedidos, limitando-se ao percentual de 50% (cinquenta por cento) obedecendo os seguintes critérios:

I - De 50% (cinquenta por cento) para pagamento em uma única parcela;
II - De 40% (quarenta por cento) para parcelamentos em até 10 (dez) parcelas;
III - De 30% (trinta por cento) para parcelamentos entre 11 (onze) e 15 (quinze) parcelas;
IV - De 20% (vinte por cento) para parcelamentos entre 16 (dezesseis) e 20 (vinte) parcelas;
V - De 10% (quarenta por cento) para parcelamentos entre 21 (vinte uma) e 24 (vinte e quatro) parcelas.

§3º. A concessão do parcelamento de que trata o inciso II do caput deste artigo será concedida mediante atendimento integral das disposições legais do art. 355 e seguintes da Lei Complementar nº 109/2017 (Código Tributário Municipal), e demais normativas atinentes a matéria.

Art. 18. Os descontos previstos no artigo 17 serão concedidos por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal posteriormente à realização de prévio estudo de impacto financeiro-orçamentário levando em consideração o estoque da dívida ativa no momento da realização daquele estudo.

Parágrafo único. No caso da Autarquia de Ensino Superior para a concessão dos descontos previstos no art. 17 desta Lei, o Presidente daquela instituição expedirá portaria posteriormente à realização de prévio estudo de impacto financeiro-orçamentário levando em consideração o estoque da dívida ativa no momento da realização daquele estudo.

Art. 19. O termo de acordo extrajudicial, quando cabível, devidamente anuído pelas partes, suspenderá a exigibilidade do crédito, seja nas vias judiciais ou extrajudiciais, até a efetiva extinção dos créditos ou eventual rescisão.

§1º. Os créditos compreendidos no acordo extrajudicial somente serão extintos quando forem cumpridas, de forma integral, as condições previstas no termo.

§2º. A homologação do acordo extrajudicial pelo devedor constituirá confissão irretratável e irrevogável dos créditos em Dívida Ativa abrangidos por ela.

Art. 20. A transação de que trata esta Lei será efetivamente rescindida, quando:

I - Forem descumpridas as cláusulas e condições estabelecidas entre as partes;
II - Houver a ocorrência de alguma das hipóteses de rescisão adicionalmente previstas no termo de transação pertinente; ou
III - Em casos da realização de parcelamento, forem inadimplidas 03 (três) parcelas, sucessivamente, em conformidade com o art. 73 da Lei Complementar nº 109/2017 (Código Tributário Municipal).

SUBSEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os benefícios de descontos previstos nesta Lei, em quaisquer das modalidades, não se caracterizam como renúncia de receita para fins no disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, salvo se não estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - Demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no*caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 22. Para aplicação dos fins dispostos nesta Lei, a Secretaria Municipal da Fazenda, em parceria com a Procuradoria Geral do Município e o Presidente da Autarquia de Ensino Superior em parceria com a respectiva Procuradoria, poderão programar mutirões de negociação, visando a redução do estoque de procedimentos administrativos e ações judiciais de cobrança dos créditos em Dívida Ativa.

§1º. Os mutirões mencionados no caput deste artigo obedecerão ao prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem possibilidade de prorrogações.

§2º. Os mutirões previstos no caput deste artigo deverão ser regulamentados via decreto, devidamente expedido pelo Poder Executivo Municipal, quanto aos prazos, procedimentos, critérios de concessão de descontos e demais matérias necessárias ao atendimento da finalidade a que se destina.

§3º. No caso da Autarquia de Ensino Superior os mutirões de negociação previstos no §2º deste artigo serão regulamentados através de Portaria expedida pelo Presidente daquela instituição.

§4º. Para realização dos mutirões, poderão ser utilizadas as dependências da Secretaria Municipal da Fazenda, ou em local neutro adequado, desde que possua estrutura disponível a sua instalação.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 13 de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:379870CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.481/2023

EMENTA: *Dispõe sobre medidas para equacionamento do déficit atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro - LimoeiroPrev e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O §2º do 6º da Lei Municipal n° 2.407, de 09 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2° Enquanto houver déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas, de que trata o caput deste artigo, incidirá sobre o

montante dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere 3 (três) salários mínimos.

Art. 2º - O Imposto de Renda - IRPF retido na fonte dos servidores aposentados e pensionistas a partir da competência de janeiro de 2024 será repassado pelo município ao RPPS - LimoeiroPrev.

Art. 3º - Em relação aos servidores vinculados ao plano previdenciário, as alíquotas de contribuição previdenciária patronal normal também incidirão sobre a totalidade dos benefícios de aposentadorias e pensões que vierem a ser concedidos pelo RPPS – LimoeiroPrev, sendo devidas a partir da competência de janeiro de 2024.

§1º – Ficam mantidas as atuais alíquotas de contribuição patronal normal vinculadas a cada plano de benefício.

§2º - Não haverá incidência de alíquota suplementar sobre a totalidade dos benefícios de aposentadoria e pensão que vierem a ser concedidos após 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - A contribuição patronal adicional (alíquota suplementar) do Executivo, Legislativo e Autarquia municipais, prevista no §1º, do artigo 2º da Lei Complementar nº 098 de 02 de agosto de 2016, será de 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento), incidindo sobre o vencimento base do servidor e devida até o final do exercício contábil do ano de 2050.

Art. 5º - Poderá haver migração de beneficiários do plano financeiro para o plano previdenciário, desde que o estudo atuarial anual demonstre o resultado atuarial superavitário do Plano Previdenciário e observadas as seguintes regras:

I – a migração iniciará com relação aos benefícios de pensão;

II – a migração dos aposentados e pensionistas do fundo financeiro será em ordem decrescente de idade;

III – será calculado pelo atuário o valor da reserva técnica para cada um dos segurados;

IV – a quantidade máxima de servidores a serem migrados será até que a soma acumulada das reservas técnicas dos segurados selecionados atinja 80% (oitenta por cento) do valor do superávit atuarial encontrado em estudo técnico.

§1º - Anualmente, após a realização do estudo atuarial, será feita a relação dos servidores a serem migrados do Plano Financeiro para o Previdenciário, caso exista superávit atuarial, conforme regras acima.

§2º - Para fins de cálculo do superávit atuarial definido no *caput*, não serão levadas em consideração as receitas vindas das alíquotas suplementares.

Art. 6º - A alíquota patronal definida no artigo 4º passará a viger no primeiro dia do mês subsequente da entrada em vigência da presente Lei, não obedecendo, por iniciativa do próprio Poder Executivo, o período nonagesimal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:64B541DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o art. 10, inciso III e art. 66 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade, e a decisão judicial proferida através do processo nº 0001122-67.2023.8.17.2920 da 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° - **REINTEGRAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA MELO**, inscrita no CPF sob o nº 377.217.714-04 ao cargo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Fica convocada, a partir da data de publicação desta Portaria, a servidora para comparecimento à secretaria de origem, sendo esta competente para dar-lhe exercício e proceder às anotações funcionais cabíveis.
Art. 3º - Determinar às Secretarias de Administração e Tecnologia e Educação e Esportes a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5D700CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEE Nº 04/2023

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DE INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria nº 138 de 28/01/2021, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, conforme art. 3º da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o Processo de Remoção, a ser regulamentado por essa instrução normativa, para os profissionais que compõem o quadro da Rede Municipal de Educação de Limoeiro-PE.

Art. 2º Poderão participar do Processo de Remoção, os professores efetivos que estiverem em regência de classe e demais profissionais que atuam nas unidades de ensino e sede da secretaria de educação.

Art. 3º O Processo de Remoção se dará no período determinado pela secretaria municipal de educação e será concedido considerando-se a disponibilidade e necessidade da Rede e das unidades escolares.

Parágrafo único: A solicitação de remoção por parte do servidor se dará no período de 15 a 28 de DEZEMBRO do ano em curso.

Art. 4° A remoção dos docentes e demais servidores do quadro permanente de pessoal da Rede Municipal de Educação será

regulamentada pela Diretoria Executiva de Gestão de Rede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 5° Para solicitar a remoção, o servidor deverá:
I - preencher o requerimento solicitando a remoção com justificativa;
II - comparecer a secretaria de educação para receber o ofício de encaminhamento para a nova unidade de ensino.

Art. 6° Os casos extraordinários serão resolvidos por esta Secretaria de Educação.

Art. 7° Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C3C3CE32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2023. Processo Nº: 00097/2023. CPL. Serviço. Contratação do Artista "Marcos Antônio e Banda" para apresentação artística em praça pública no dia 20 de dezembro de 2023 (Festa de Emancipação Política), por ocasião da comemoração dos 60 (sessenta) anos do Município de Machados/PE, com duração de 1h:20m (uma hora e vinte minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: M A R PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 45.795.016/0001-76. Valor R$20.000,00.

Machados, 13/12/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00097/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00018/2023. Serviço. Contratação do Artista "Marcos Antônio e Banda" para apresentação artística em praça pública no dia 20 de dezembro de 2023 (Festa de Emancipação Política), por ocasião da comemoração dos 60 (sessenta) anos do Município de Machados/PE, com duração de 1h:20m (uma hora e vinte minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Ratificação em 13/12/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7B25448E

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00017/2023. Processo Nº: 00096/2023. CPL. Serviço. Contratação do Artista "WALLAS ARRAIS" para apresentação artística em praça pública no dia 28 de janeiro de 2023 (Festa de São Sebastião), por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro do Município de Machados/PE, com duração de 1h:40m (uma hora e quarenta minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Zerofuro Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 36.142.074/0001-00. Valor R$80.000,00.

Machados, 11/12/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00096/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00017/2023. Serviço. Contratação do Artista "WALLAS ARRAIS" para apresentação artística em praça pública no dia 28 de janeiro de 2023 (Festa de São Sebastião), por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro do Município de Machados/PE, com duração de 1h:40m (uma hora e quarenta minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Ratificação em 11/12/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B08B958C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO–SRP Nº 008/2023 –OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÁLCOOL/ ETANOL E DIESEL S 10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E LOCADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANARI-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R$ 3.176.000,00 (três milhões, cento e setenta e seis mil reais). - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13/12/2023, Limite para acolhimento de propostas: 27/12/2023 às 08h30 - Início da sessão de disputa de preços: 27/12/2023 às 09:00h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 13 de dezembro de 1023.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A7B8CEE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO Nº 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: CREDENCIAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO Nº 001/2023

Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMUNICÍPIO DE MARAIAL- PE.

Período para recebimento da documentação: **de 13 de dezembro a 19 de dezembro de 2023, dás** 08:00h às 13:00h, (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Cultura, Estação das Artes, Rua Floriano Peixoto, SN, centro - Maraial – PE CEP: 55405-000, ou através do portal da transparência do município de Maraial através do endereço eletrônico: https://www.maraial.pe.gov.br ou link: https://transparencia.maraial.pe.gov.br/portal/v81/pdf_atos_oficiais/pdf_atos_oficiais.php?documtoID=594&docId=68 assim como, poderá ser solicitado pelo e-mail- esporteculturalazer@maraial.pe.gov.br

Maraial/PE, 13 de dezembro de 2023.

ELIETE OLIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1D53119B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO TP 05/2023

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Aviso de suspensão de sessão
PL nº 123/2023 – TP nº 005/2023
O Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais declara que fica suspensa a sessão de habilitação para diligenciar documentos dos licitantes, ficando o resultado da Habilitação para o dia 21/12/2023 através de publicação na imprensa oficial.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:147C83BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência;
CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização da Lei de Licitação e Contratos no âmbito do Município de Moreno;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens e as contratações de serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos especiais e as autarquias.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, que deverão observar regulamentos específicos.
§ 2º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União decorrentes de transferências voluntárias para o Estado, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente federal concedente ou no instrumento de transferência.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta

Art. 2º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:
I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras ou devida justificativa pela não previsão;
II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, nos casos disciplinados;
III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, nos casos disciplinados;
IV - elaboração do termo de referência – TR;
V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;
VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;
VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;
VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;
IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;
X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.
Parágrafo único. Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação e serão incluídos no sistema Eletrônico do Município para o devido processamento das licitações e contratações diretas.
Art. 3º O estudo técnico preliminar - ETP, o termo de referência – TR, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente.
Art. 4º Quando a contratação envolver serviços de Tecnologia, obrigatoriamente deverá conter Parecer Técnico do setor de Tecnologia do Município de Moreno, ainda que, a Secretaria Municipal disponha de técnicos.

Seção II
Das Etapas da Fase Preparatória da Contratação Da Formalização da Demanda

Art. 5º A formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta,

que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:
I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;
II - o quantitativo do objeto a ser contratado.
III - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Compras; e
IV - a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

Seção III
Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Art. 6º O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 7º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:
I - que resultem em Contratos Corporativos;
II - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;
III - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;
IV - de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;
V - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;
VI - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto processos de credenciamento;
VII - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;
VIII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IX - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
X - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;
XI - para contratações de Soluções de Tecnologia.
§ 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.
§ 2º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§ 3º Na confecção do estudo técnico preliminar, as secretarias poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outras secretarias, órgãos estaduais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.
Art. 8º O estudo técnico preliminar - ETP conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;
III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
IV - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;
b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;
c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;
e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;
f) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
g) serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;
V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;
VII - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;
X - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;
XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.
§ 2º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.
§ 3º Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.
Art. 9º O estudo técnico preliminar poderá ser divulgado como anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso nos termos da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos

termos do art. 54, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Seção IV
Da Elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos
Art. 10. O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.
Art. 11. A partir do dia 1º de outubro de 2024, as secretarias contratantes deverão elaborar o mapa de riscos de processos de contratação específicos, conforme regulamentação de cada secretaria municipal.
Art. 12. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.
Art. 13. Poderá ser elaborado mapa de riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.
Art. 14. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.
Parágrafo único. A matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.
Art. 15. As secretarias deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Parágrafo único. Além do caso previsto no caput, poderá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Seção V
Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 16. O termo de referência - TR é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.
Art. 17. O Termo de Referência é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e os códigos do e-Fisco;
II - fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
III - para as contratações que envolvam Soluções de Tecnologia, informação e comunicação, o alinhamento com as necessidades tecnológicas e de negócio;
IV - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
V - previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;
VI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;
VII - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;
VIII - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
IX - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;
X - justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;
XI - classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;
XII - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;
XIII - modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;
XIV - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;
XV - parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;
XVI - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;
XVII - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
XVIII - prazo para a assinatura do contrato;
XIX - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;
XX - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
XXI - obrigações da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
XXII - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;
XXIII - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;
XXIV - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;
XXV - critérios e prazos de medição e de pagamento;
XXVI - sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;
XXVII - direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso;
XXVIII - para os processos de contratação de serviços que envolvam Solução de TIC, os seguintes parâmetros e elementos descritivos: glossário de termos específicos de TIC; justificativa da métrica utilizada; arquitetura tecnológica; nível mínimo de serviço – NMS; transferência de conhecimento; documentação da solução; medição de demandas e considerações sobre contagem de pontos de função, dentre outros que se fizerem necessários; e
XXIX - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.
§1º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput, o termo de referência deverá conter:

I - justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;
III - indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;
IV - prazo para assinatura da ata;
V - prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
VI - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
VII - obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e
VIII - obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.
§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.
Art. 18. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 17, no que couber, os que se seguem:
I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
IV - justificativa do preço a ser contratado; e
V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.
Art. 19. O Termo de Referência deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VI, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI do caput do art. 17.
Art. 20. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:
I - durante a fase de julgamento das propostas;
II - após a homologação, como condição para a assinatura do contrato; ou
III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.
§ 1º Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.
§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:
I - previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;
II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;
IV - exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
V - divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;
VI - prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade;
VII - prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.
§ 3º As amostras, provas de conceito ou objetos a serem submetidos a exame de conformidade em depósito nas secretarias, sem que haja interesse dos licitantes em sua retirada, devem, após comunicação dos licitantes proprietários e perdurando o desinteresse, ser considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade, conforme o disposto no art. 1.263 e inciso III do art.1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Seção VI
Da Confecção do Orçamento Estimado

Art. 21. O orçamento estimado será materializado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos, que deverá ser confeccionado conforme regulamento específico.
Parágrafo único. Os mapas de preços ou planilhas de custos deverão estar acompanhados das composições dos preços utilizadas para sua formação, bem como dos documentos que lhe dão suporte.
Art. 22. O orçamento estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confecção atestar esta condição por meio de declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, a qual constará dos autos do processo licitatório ou contratação direta.
Art. 23. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.
§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
Art. 24. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.
Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção VII
Da Previsão dos Recursos Orçamentários

Art. 25. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários, por meio de bloqueio orçamentário, vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.
§1º Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.
§2º Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

Seção VIII
Da Autorização de Abertura da Licitação e da Contratação Direta

Art. 26. A autorização de abertura da licitação consiste na manifestação da autoridade superior competente para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.
Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda elaborado pelo setor requisitante da contratação.

Seção IX
Da Designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação

Art. 27. A designação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação será realizada pelo Executivo, mediante indicação de cada órgão ou entidade solicitante e da demonstração da satisfação dos requisitos para desempenho da função pelos agentes.
Parágrafo único. O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios ou das contratações diretas na fase preparatória da contratação.
Art. 28. As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito do Município de Moreno, serão regidas por lei ou decreto municipal.

Seção X
Da Confecção do Instrumento Convocatório, da Minuta do Termo do Contrato e da Minuta da Ata de Registro de Preços

Art. 29. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - o objeto da licitação;
II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;
III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;
IV - os requisitos de conformidade das propostas;
V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;
VI - os requisitos de habilitação;
VII - o prazo de validade da proposta;
VIII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
IX - a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;
X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:
a) indicação de marca ou modelo;
b) apresentação de amostra;
c) realização de prova de conceito ou de outros testes;
d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e
e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.
XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;
XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;
XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
XIV - as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
XV - as sanções administrativas; e
XVI - outras indicações específicas da licitação.
Art. 30. Integram o instrumento convocatório, como anexos:
I - o termo de referência;
II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;
III - o orçamento estimado, se não for sigiloso;
IV - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;
V - o modelo de apresentação da proposta;
VI - os modelos de declarações exigidas no certame; e
VII - a matriz de risco, quando for o caso.
Art. 31. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Procuradoria Geral do Município, sempre que houver.
Art. 32. Os termos de referência padronizados e demais documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Secretaria de Administração ou Secretaria de Planejamento e Governo, sempre que houver.

Seção XI
Do controle prévio de legalidade da fase preparatória

Art. 33. Encerrada a fase preparatória das licitações e contratações diretas, os instrumentos convocatórios, minutas dos contratos, minutas das atas de registro de preços, quando for o caso, e demais documentos produzidos serão submetidos a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, com o auxílio dos setores jurídicos das Secretarias, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas.
Parágrafo único. Nas contratações envolvendo objetos para os quais tenham sido publicados Padronização de Contratações, de que tratam os arts. 34 a 35, os instrumentos mencionados no caput sofrerão as adequações necessárias, nos termos indicados.

Seção XII
Da Padronização das Contratações

Art. 34. As contratações de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser padronizadas pela Secretaria de Administração ou Pela Secretaria de Planejamento e Governo, visando à obtenção de melhores resultados e maior eficiência.
Art. 35. A Padronização de Contratações serão definidos em portaria específica, contemplando modelos e instruções para a elaboração dos seguintes instrumentos:
I - Especificações Técnicas;
II - Estudo Técnico Preliminar;
III - Termo de Referência;
IV - Mapa de riscos;
V - Modelo de fiscalização contratual e instrumento de medição do resultado, quando for o caso;
VI - Matriz de riscos, quando for o caso.
Art. 36. Será obrigatória a utilização dos modelos e instruções constantes para os objetos contratuais neles incluídos.
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser dispensado o disposto no caput, total ou parcialmente, nos casos em que a secretaria comprovar que as especificações e os parâmetros contidos não se adequam às necessidades específicas da contratação.
Art. 37. Os modelos padronizados serão publicados em sítio eletrônico e encaminhados para as respectivas secretarias, devendo ser atualizados sempre que houver necessidade.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A Secretaria de Administração, a Secretaria de Planejamento e Governo, a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município, nas matérias de sua competência, poderão editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.
Art. 39. Este Decreto será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 13 de dezembro de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AE3180B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DE EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021,

NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMNARES
Seção I
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1° Este Decreto estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril, de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Moreno.

Seção II
Definições

Art. 2º Além do previsto no art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 202, para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - autoridade superior:
a) na administração direta: o Secretário Municipal;
b) na administração indireta: o Presidente; e
II - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer oura forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da administração pública.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Seção I
Competência para Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais.

Art. 3º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação do agente de contratação, equipe de apoio e da comissão de contratação de que tratam os arts. 8º, 9º e 10 deste Decreto.
Parágrafo Único. À autoridade superior do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, compete a designação dos gestores e fiscais de contrato de que tratam os arts. 13 e 14 deste Decreto.

Seção II
Requisitos para a Designação

Art. 4º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não possuir com os licitantes ou contratados habituais da administração os seguintes vínculos:
a) ser cônjuge ou companheiro;
b) parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, considera-se servidor efetivo aquele que ocupa cargo de provimento efetivo.
Art. 5º Os agentes de contratação designados, inclusive o pregoeiro, serão sempre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Seção III
Vedação

Art. 6º Em observância ao princípio da segregação de funções e de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea das seguintes funções:
I - agente de contratação e gestor ou fiscal do contrato;
II - membro da comissão de contratação e gestor ou fiscal do contrato;
III - outras funções suscetíveis a riscos, definidas no caso concreto.
Art. 7º Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da
Lei federal nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Agente de Contratação e Pregoeiro

Art. 8º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado nos termos do Capítulo II deste Decreto, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:
I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;
VIII - coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso;
IX - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
X - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XII - verificar e julgar as condições de habilitação;
XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão dos vícios insanáveis;
XIV - indicar o vencedor do certame;
XV - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XVI - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XVII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;
XVIII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a adjudicação e homologação;
XIX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXI - divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal
Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo Único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 9º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro por ação ou omissão da equipe de apoio ou de terceiros.

Seção II
Equipe de Apoio

Art. 9º À equipe de apoio, integrada por agentes públicos, designados nos termos do Capítulo II, caberá auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Seção III
Comissão de Contratação

Art. 10. A comissão de contratação, designada nos termos do Capítulo II em caráter permanente ou especial, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo preferencialmente ser integrada por servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da administração pública, e a ela competirá a condução de:
I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade superior do órgão ou entidade licitante, sendo obrigatória quando:
a) o critério de julgamento for técnica e preço, ou melhor técnica;
b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e
c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei; e
II - licitação nas modalidades diálogo competitivo e concurso.
§ 1º A comissão de contratação terá, no que couber, as atribuições do agente contratação, conforme estabelece o art. 8º, entre outras.
§ 2º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da administração pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 3º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 11. No caso de modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especializada, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.
§ 1º A banca referida no **caput** deste artigo terá no mínimo 3 (três) membros facultada a contratação de profissional de notória especialização para compor a equipe nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º A comissão a que ser refere o **caput** deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos e com formação nessas áreas.

Seção IV
Gestores e Fiscais de Contrato
Subseção I
Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 12. Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da administração pública municipal, designados nos termos do Capítulo II, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
Art. 13. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:
I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;
II - a designação será feita nominalmente no instrumento contratual, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público, mediante simples apostilamento;
III - a designação será objeto de Termo de Ciência, conforme modelo em anexo à minuta do instrumento contratual, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e
IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

Subseção II
Gestor de Contrato

Art. 14. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado nos termos do Capítulo II, na função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com atribuições administrativas, especialmente:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato;
II - analisar a documentação que antecede o pagamento;
III - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
IV - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
V - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VI - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VIII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas -
PNCP;
IX - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
X - estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;
XI - verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;
XII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal
Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
XIII - coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
XIV - constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do
§ 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;
XV - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção III
Fiscal do Contrato

Art. 15. O fiscal do contrato é o agente público designado nos termos do Capítulo II, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Decreto.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia e arquitetura.

Art. 16. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar, justificadamente, a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que comprometem o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor, quando for o caso, a aplicação de sanções à contratada, atendidas as formalidades legais;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração pública municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:
I - marca;
II - qualidade; e
III - forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe § 3º do artigo 195 da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;
II - no caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas;
III - no caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais
Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser

observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Subseção IV
Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 17. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, conforme regras definidas em regulamento próprio, no edital ou outro instrumento.

Subseção V
Terceiros Contratados para Assistir e Subsidiar os Fiscais do Contrato

Art. 18. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção V
Autoridade Superior

Art. 19. Caberá à autoridade superior do órgão ou entidade responsável pela condução do processo licitatório ou de contratação:
I - autorizar a abertura do processo licitatório;
II - autorizar as contratações diretas;
III - determinar o provedor de sistema a ser utilizado para realização da licitação;
IV - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei federal nº 14.133, de 2021, e deste Decreto;
V - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro ou presidente de comissão de contratação;
VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem suas decisões;
VII - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;
VIII - homologar o resultado da licitação;
IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços;
X - revogar ou anular a licitação:
XI - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; e
XII - autorizar a abertura de processo administrativo de responsabilização e julgá-lo, na forma da Lei federal nº 14.133, de 2021, e do respectivo regulamento.
§ 1º A autorização para abertura do processo licitatório e a celebração do contrato serão realizadas pela autoridade superior do órgão ou entidade demandante, exceto quando se tratar de registro de preços.
§ 2º Quando se tratar de registro de preços a autorização para abertura do processo licitatório e a homologação do procedimento cabem à autoridade superior do órgão ou entidade responsável pela condução do processo licitatório, sendo que a celebração do contrato será realizada pela autoridade superior do órgão ou entidade demandante.
§ 3º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.
§ 4° São delegáveis as competências elencadas no **caput** deste artigo, com exceção das previstas nos incisos I, VI, VIII, IX, X e XII.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 20. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, a equipe de apoio, a comissão de contratação, e o gestor e fiscal do contrato poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno, ou de outros setores dos demais órgãos ou entidades, para dirimir dúvidas ou a fim de subsidiar sua decisão.
§ 1º Fica facultada a formalização de consulta à Procuradoria Geral do Município, feita por intermédio da advocacia setorial do respectivo órgão ou entidade, se houver, que deverá emitir manifestação preliminar sobre a matéria, delimitar o ponto jurídico controvertido e assessorar os agentes de que trata o **caput** deste artigo, na instrução do processo quanto à documentação necessária para a análise do caso.
§ 2º Ato do Procurador Geral do Município poderá dispensar a remessa para análise jurídica de processos administrativos que envolvam contratação de baixa complexidade ou relacionados a minutas de instrumentos padronizados, conforme regulamento.
§ 3º A fase externa do certame, incluindo a assinatura do termo de contrato, não se submeterá ao controle de legalidade da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo.
§ 4º A Controladoria Geral do Município, além de dirimir dúvidas e subsidiar os agentes públicos de que trata este Decreto com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação ou execução do contrato, auxiliará na implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos do respectivo órgão ou entidade.

Seção II
Capacitação

Art. 21. Os órgãos e as entidades de atuação dos agentes públicos de que trata o art 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica dos referidos agentes públicos e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Seção III
Orientações Gerais

Art. 22. A Secretaria Municipal de Planejamento e Governo poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Seção IV
Vigência

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 13 de dezembro de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:47B6B4D2

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 952/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 952/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 027/2023, cujo objeto consisteno REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MORENO.e ADJUDICOo objeto à licitante:

1) ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.563.996/0001-60, com sede a PRAÇA DO MERCADO, 87 - PATIO DA FEIRA – CENTRO – MORENO/PE –

CEP: 54.800-000, o valor total anual de **R$367.064,59 (trezentos e sessenta e sete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199 e 200.

2) PLEXO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 49.414.558/0001-02 com sede a RUA SEBASTIÃO GOMES DE SOUSA - BELA VISTA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE – CEP: 55.602-520, o valor total anual de R$69.217,68 (sessenta e nove mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), vencedora dos itens: 1, 4, 5, 7, 22, 26, 27, 28, 40, 42, 86, 87, 88, 90, 108, 109, 142, 175 e 194.

Moreno, 13 de dezembro de 2023.

ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4A38CB17

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ITEM FRACASSADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 952/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 027/2023

AVISO DE ITEM FRACASSADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 952/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 027/2023- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MORENO, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

O Pregoeiro da Equipe do Pregão torna público a deflagração de ITEM FRACASSADO da licitação referenciada: **ITEM 10 - CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA**

Moreno, 13 de dezembro de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A1C1D3CC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) Nº 094/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1309/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) Nº 094/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1309/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023,

OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA PARA TROCA DE SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

GESTOR/SECRETÁRIO (A): JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE

CONTRATADO (A): SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.904.492/0001-64.**

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) Prazo de Fornecimento: a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

II) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 105.120,00 (Cento e cinco mil e cento e vinte reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:73D1CE58

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.638/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO
Publicação por incorreção no original em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2023- edição 3485.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.638/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS, INCLUINDO A EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DURANTE TODO O CICLO NATALINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO.

O Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto do Art. 49, "caput" da lei Federal N° 8666/93; Art. 50 “caput” da lei Federal 10.520/2002 e:

Considerando a crise financeira enfrentada pelos Municípios brasileiros nos últimos meses;
Considerando a necessidade de economizar recursos municipais, diante da grave crise enfrentada;
CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado,

não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento;

CONSIDERANDO que a administração pública como um todo, em especial o Município de Moreno busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 034/2023 nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:

*"Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento **somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta." (Grifo nosso).*

E ainda nos termos do art. 50 do Decreto do Pregão Eletrônico nº 10.2024/2019:

*"Art. 50. **A autoridade competente** para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto **poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação**, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado." (grifo nosso)*

Resguardando-se o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula n." 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

*"**A Administração pode** anular **seus próprios atos** quando eivados de vícios que os tomem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". (grifo nosso)*

Deste modo, depreende-se que o contraditório e ampla defesa previstos no art. 49, §3° da Lei Federal n." 8.666/93, deverá ser concedido apenas se a licitação tiver sido concluída com a adjudicação do objeto, com a abertura do prazo recursal previsto no art. 109, I, "c" do mesmo diploma, o que caso concreto não ocorreu.

Publique-se. Cumpra-se.

Moreno, 08 de dezembro de 2023.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:60E42989

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.605/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.605/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023– Objeto: REGISTRO DE PREÇO FORMAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

Valor Geral Estimado: R$ 903.899,40 (Novecentos e três mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITÉM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 14/12/2023 às 09h00min - até 28/12/2023 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2023 às 14h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 28/12/2023 às 15h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 13 de dezembro de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:6B29E247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO.UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Concorrência – nº 001/2023– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza urbana do município de Nazaré da Mata – Pernambuco. Valor máximo admitido: R$ 10.122.274,36 (dez milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 16/01/2024 às 09h00min – Sala da Comissão de Licitação – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@gmail.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Nazaré da Mata, 13 de dezembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:72219E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Extrato de contrato Nº 058/2023. CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. Contratado: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA-PE, inscrito sob o nº CNPJ: 10.542.397/0001-05. Valor Total: R$ 193.264,00(Cento e noventa e três mil,duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024.

Nazaré da Mata, 13 de Dezembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9F7644E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.742/1996, em atendimento ao disposto na Lei 8.742
de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que
complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização
do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ficam convocadas as
Representações da Sociedade Civil da Assistência Social, de acordo com o Decreto nº
6.308/2007 e conforme Resoluções CNAS n° 23/2006, nº 17/2011, e nº 99/2023, com
atuação no Estado de Pernambuco, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado
no dia 27 de dezembro de 2023 das 09 às 12 horas.

I - DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de
Assistência Social de Pernambuco – CMAS/PE, para o biênio 2024 – 2026, conforme
discriminação a seguir:
a) 09 (Nove) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações de
assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1996, em consonância com o
Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009,
nº 33/2012, nº 34/2011 nº 01/2014, conforme Resolução CNAS nº 27/2011, de usuários
ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de
Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 24/2006 e de entidades e
organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as
Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

II - DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição terá duração de 07 (sete) horas, (das 9:00 às 12:00) devendo ser
lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida
encaminhada ao Governo Municipal de Nazaré da Mata-PE, o qual nomeará e
empossará os eleitos no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições,
conforme art. 2° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Os representantes dos órgãos e entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão
indicados ao órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação
e execução da Política Municipal de Assistência Social, e designados através de Ato do
Prefeito do Municipio, no prazo de 10 (dias) dias, após as eleições.

III - DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Estadual
de Assistência Social deverá ser feita:

1 – No Anexo da secretaria de Assistência Social, R. Amaro Maltês de Farias, Nazaré
da Mata - PE, 55800-000.
2 - Através de correspondência enviada por E-MAIL (cmasnazaredamata@gmail.com),
ou SEDEX ao CMAS, para o endereço acima.

IV - DO PRAZO:
1- A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital de 14 de dezembro a 18
de dezembro de 2023.

V - DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou
organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e
organizações dos trabalhadores do SUAS em âmbito municipal.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de
assistência social:

Declaração de abrangência municipal, ou seja, inscrição em pelo menos 01 (um)
conselhos municipais através de declaração do Conselho Municipal do município onde
atua acompanhada de relatório das atividades que desenvolve. A abrangência
municipal deverá ser comprovada pelo estatuto social da representação que irá
concorrer ao pleito.

a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado
pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes
legais e pelo (a) delegado (a) designado (a) a votar.
b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência
da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);

c) Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;
d) Formulário de designação da pessoa físico delegado (a) titular e suplente, conforme
Anexo II deste Edital;
e) Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as
entidades;
f) Cópia do CNPJ.

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da
Assistência Social:

a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

Requisitos para Habilitação de Representantes de Entidades e Organizações dos
Trabalhadores do SUAS;

a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
(CNPJ);
c) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor

e registrado em cartório;
d) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado
pelo representante legal da entidade e pelo delegado (a) designado (a) a votar;
e) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de
referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme
Anexo I deste Edital;
f) Formulário de designação do delegado (a) designado (a) a votar (titular e suplente),
conforme Anexo II deste Edital;
g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência
da pessoa física designada a ser representante (titular e suplente).

No impedimento do(a) representante previamente habilitado(a), o(a) suplente assumirá
a condição de votante.

VI - DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação
e divulgará a relação de habilitados, no Anexo da secretaria de Assistência Social, R.
Amaro Maltês de Farias, Nazaré da Mata - PE, 55800-000, no dia 18 de dezembro de
2024, com prazo para ingressar com recursos do dia 20 a 21 de dezembro até às
12h do dia 21 de dezembro de 2023.

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas úteis, homologando e divulgando, na sede do Conselho Municipal de Assistência
Social/PE, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.
Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo
de 03 (três) dias úteis para indicar seus representantes para compor o Conselho
Estadual de Assistência Social.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Nazaré da Mata, 06 de dezembro de 2023.

Presidenta da Comissão Eleitoral

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Nazaré da Mata –
CMAS-PE

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B9F14F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

UJ: Fundo Municipal de Saúde Nazaré Mata – HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 004/2023 – FMS - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023 SRP Nº 002/2023 - FMS- Objeto Nat.: compras – Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.018.013,20 (Dois milhões, dezoito mil, treze e sete reais e vinte centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: **Empresa: 1**- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.868.172/0001-40, **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 22, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 168, e 169 pelo valor global de R$ 1.631.322,20 (Um milhão seiscentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos). **Empresa: 2**- ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, **Lotes**: 13, e 32, valor global de R$ 44.280,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). **Empresa 3**- HOSPITALMED LTDA -EPP , inscrita no CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, **Lotes**: 15, 19, 98, 104, 111 e 170, valor global de R$ 24.306,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e seis reais). **Empresa 4**- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA -ME , inscrita no CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, **Lotes**: 20 e 68, valor global de R$ R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Nazaré da Mata, 13 de Dezembro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A234E296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 366/2023/PMO. Tomada de Preços nº 019/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NA CIDADE TABAJARA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. INABILITADAS as empresas PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA e ENCAL CONSTRUTORA LTDA – EPP. As demais empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **22/12/2023, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.
Presidente da CPL/Obras, em Exercício.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7BC07C8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6330/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º-Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, que passa a ser o previsto na presente lei.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de dezembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6330/2023

GRATIFICAÇÃO/FUNÇÃO	VALOR
Presidente de Comissão Permanente de Licitação, de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro	R$ 2.500,00
Membro de Comissão Permanente de Licitação, de Equipe de Apoio e deComissão de Contratação	R$ 1.500,00
Presidentede Grupo Especial de Trabalho, Monitoramento/ Treinamento, de apoio ou de assessoramento técnico e de órgão de deliberação coletiva.	R$ 3.500,00
Membro de Comissão, Grupo Especial de Trabalho, Monitoramento/ Treinamento, de apoio ou de assessoramento técnico e de órgão de deliberação coletiva.	R$ 2.000,00
Representação de cargo de Direção e Assessoramento	Até 120% do vencimento básico
Produtividade	Até R$ 2.000,00
Serviço Extraordinário	Até R$ 1.500,00

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:57C1A580

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6331/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Autoriza o Município a prorrogar até 31 de março de 2024, o prazo de cessão do Mercado Eufrásio Barbosa ao Estado de Pernambuco, originariamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.046, de 28 de maio de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Olinda autorizado a prorrogar, mediante termo aditivo, o prazo do contrato de cessão, ao Estado de Pernambuco, do imóvel integrante do patrimônio municipal, denominado Mercado Eufrásio Barbosa, localizado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 77, Varadouro, Olinda, originalmente autorizado pela Lei Municipal nº 6.046, de 28 de maio de 2018, até 31 de março de 2024.

Parágrafo único. A autorização de que trata esta lei tem por objetivo garantir a satisfatória transição da administração do Mercado Eufrásio Barbosa, que retornará ao Município de Olinda, ao final do prazo autorizado nesta lei.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de dezembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:449F774D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6332/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade
Fixa o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), no âmbito do Município de Olinda, de acordo com o disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito
Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a estrutura administrativa necessária à implementação e à execução das regras e determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Olinda, bem como sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Art. 2º - A Central de Licitações é órgão pertencente à estrutura administrativa municipal, vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, para analisar, processar e julgar os procedimentos licitatórios submetidos ao seu crivo.

§ 1º - Compete ao Coordenador da Central de Licitações (CCL) receber as demandas das secretarias e órgãos municipais, distribuir os feitos aos agentes de contratação e respectivas equipes de apoio de acordo com o conteúdo da matéria, supervisionar os referidos servidores, dirimir eventuais conflitos de competência entre os agentes de contratação, intermediar questões administrativas entre as

secretarias e a Central de Licitação, participar de reuniões com os órgãos municipais em caso de necessidade, supervisionar as pautas, os dias e o resultado dos certames, entre outras competências que possam lhe ser atribuídas por instrumento jurídico adequado.

§ 2º - Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Coordenador da Central de Licitações (CCL), com status de Secretário Executivo, símbolo CCSE, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, na estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

§ 3º - Os agentes de contratação (AC), servidores públicos efetivos que atendem às disposições dos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculados à Central de Licitações, terão como atribuições e competências acompanhar, executar, impulsionar e tomar decisões pertinentes a quaisquer atividades necessárias ao bom andamento de cada certame licitatório, até a sua homologação, além de zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação, realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação, promover diligências necessárias para a adequada instrução processual, elaborar e assinar o editais, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto, editada pela Procuradoria Geral do Município, quando houver, entre outras competências e atribuições que lhes sejam atribuídas por instrumento jurídico adequado.

§ 4º - Ficam criadas 5 (cinco) funções gratificadas de agente de contratação, de nomeação exclusiva para servidores efetivos do quadro permanente do Município, com valor da gratificação equivalente à verba de representação do cargo em comissão de símbolo CCAE, de natureza indenizatória.

§ 5º - A equipe de apoio tem por atribuição auxiliar e oferecer suporte aos agentes de contratação em atos não decisórios, incluindo organizar, confeccionar atas, elaborar relatórios e demais documentos quê subsidiem a tomada de decisão, e terá a seguinte composição:
I - 1 (um) gerente de equipe, com gratificação correspondente à verba de representação do cargo em comissão de símbolo CC2;
II- 3 (três) membros de apoio, com gratificações correspondentes à verba de representação do cargo em comissão de símbolo CC3.
§ 6º - Ficam criadas 5 (cinco) gratificações de gerente de equipe, com valores correspondentes à verba de representação do cargo em comissão de símbolo CC2, e 15 (quinze) gratificações de membros de apoio, sendo 3 (três) por equipe, com valores correspondentes à verba de representação do cargo em comissão de símbolo CC3, todas de natureza indenizatória.

Art. 3º - Fica instituída a Central de Compras, órgão municipal vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, cuja finalidade é realizar compras coorporativas com base em Atas de Registro de Preços.
§ 1º - A Central de Compras terá a seguinte composição:
I - 1 (um) Coordenador da Ação Especial, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de símbolo CCAE;
II - 4 (quatro)Assessores Técnicos 1, com função de Apoio Técnico, cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de símbolo CC3;
III - 2 (dois) Assessores Técnicos 1, com função de Apoio TI, cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de símbolo CC3;
IV - 2 (dois) Assessores Técnicos 2, com função de Apoio administrativo, cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de símbolo CC4.
§ 2 - Ficam criados os cargos em comissão, nas nomenclaturas, símbolos e quantitativos especificados no parágrafo primeiro deste artigo, relacionados à Central de Compras.
Art. 4º - Ficam criados os Núcleos de Planejamento, Compras e Licitações, dentro das estruturas das secretarias municipais, que serão responsáveis pelo planejamento, elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisas de preços e todos os atos preparatórios para a realização da licitações e contratações, sendo o número de integrantes de cada núcleo proporcional às demandas de cada secretaria, nas seguintes configurações:
I – O Núcleo 01, composto pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana, contará com os seguintes integrantes:
1 (um) coordenador, que fará jus à gratificação C.N.P.C.L, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
3 (três) apoios, que farão jus à gratificação A.N.P.C.L, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
II – O Núcleo 02, composto pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, contará com os seguintes integrantes:
a) 1 (um) coordenador, que fará jus à gratificação C.N.P.C.L, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
b) 2 (dois) apoios, que farão jus à gratificação A.N.P.C.L , no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
III – O Núcleo 3, composto pela Secretaria da Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Secretaria de Segurança Cidadã, Secretaria de Esportes e Juventude, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Governo e Secretaria de Comunicação, contará com os seguintes integrantes:
a) 1 (um) coordenador, que fará jus à gratificação C.N.P.C.L, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
b)1 (um) apoio, que fará jus à gratificação A.N.P.C.L, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 1º - Ficam criadas as gratificações a que se refere este artigo, todas de natureza indenizatória.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá realizar ajustes na composição e distribuição dos núcleos de que trata este artigo, por meio de decreto, para melhor atendimento ao interesse público, desde que isso não implique em aumento de despesas.

Art. 5º -Fica criada a gratificação de fiscal de contratos administrativos decorrentes de procedimentos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de natureza indenizatória.

§ 1º - O número de fiscais de contratos administrativos fica limitado ao quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do número total de contratos vigentes em cada secretaria, conforme estipulado em decreto do Chefe do Executivo.

§ 2º - Os fiscais de contratos administrativos serão nomeados por atos dos respectivos ordenadores de despesas das secretarias, com anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 6º - Ficam criadas as gratificações de agente gerenciador de ata de registro de preços, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), e de agente de apoio de ata de registro de preços, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ambas de natureza indenizatória.

§ 1º - O número de agentes gerenciadores de ata de registro de preços fica limitado ao quantitativo de secretarias municipais e órgãos de status similar, sendo o número de agentes de apoio de ata de registro de preços limitado ao dobro de agentes gerenciadores, conforme a necessidade da Administração.

§ 2º - Os agentes gerenciadores e agentes de apoio de ata de registro de preços a que se refere este artigo serão nomeados por atos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 7º - Ficam criadas 3 (três) gratificações para a função de assistente jurídico,no âmbito da Procuradoria Geral do Município, com valor correspondente à verba de representação do cargo em comissão de símbolo CC2, de natureza indenizatória.

Parágrafo Único. O assistente jurídico deverá assistir a Procuradoria Geral do Município nas matérias administrativas e de apoio relacionadas a licitações e contratos administrativos, conforme designado pelo Procurador Geral do Município.

Art. 8º -Tendo em vista a necessidade de ajustes nos quadros das secretarias municipais, para atendimento específico às novas atribuições, especificidades e exigências impostas na Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), sem prejuízo dos demais cargos e funções gratificadas criados por esta lei, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, na estrutura da Administração Direta, no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I - 1 (um) cargo de Diretor Geral (símbolo CC1);
II – 4 (quatro) cargos de Coordenador da Ação Especial (símbolo CCAE);
III – 5 (cinco) cargos de Diretor (símbolo CC2);
IV – 15 (quinze) cargos de Assessor Técnico 1 (símbolo CC3);
V – 15 (quinze) cargos de Assessor Técnico 2 (símbolo CC4).

Art. 9º -Para a regular consecução das competências e atribuições da Secretaria de Saúde, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, no referido órgão, no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Regulação (símbolo CCSE);
II - 2 (dois) cargos de Coordenador da Ação Especial (símbolo CCAE);
III - 1 (um) cargo de Diretor de Regulação em Saúde (símbolo CC2);
IV - 1 (um) cargo de Chefe de Departamento de Fluxos Assistenciais (símbolo CC3);
V - 1 (um) cargo de Chefe de Departamento de Processamento e Auditoria(símbolo CC3).

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Para fazer face às alterações administrativas previstas nesta lei, fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado a proceder com a redistribuição de dotações orçamentárias e com a adaptação do Orçamento Anual aprovado para o exercício, fixado na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, por meio de decreto, conforme o caso.

Art. 11. Esta lei deverá ser regulamentada, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de dezembro 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6D932603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 154/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.070.619,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 8.070.619,00 (oito milhões, setenta mil, seiscentos e dezenove reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.35-2700-5960	Serviços de Consultoria	200.000,00
4.4.90.51-2701-5924	Obras e Instalações	7.870.619,00
	TOTAL	**8.070.619,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", em R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e "1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados", em R$ 7.870.619,00 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e dezenove reais), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BDD72E12

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 824/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TALYSSON CAIQUE SANTOS VERÇOSA**, CPF/MF 091.701.024-81, classificado e aprovado na 3ª (terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de História, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1629013B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 825/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KARLA MARIA EUZEBIO DA SILVA**, CPF/MF 039.725.974-36, classificada e aprovada na 150ª (centésima quinquagésima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BF99AF22

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 826/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THAYS LIMA E SILVA**, CPF/MF 085.647.584-07, classificada e aprovada na 5ª (quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de Língua Portuguesa, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3A971BCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 827/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RODRIGO OLIVEIRA SOUZA**, CPF/MF 088.531.094-24, classificado e aprovado na 4ª (quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de Educação Física, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:395AF218

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 828/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KALINA GERCIANE RODOVALHO MARTINS**, CPF/MF 059.286.404-98, classificada e aprovada na 3ª (terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de Língua Estrangeira (Inglês), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1FB4B08D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 829/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDUARDA FERNANDA DA COSTA PONTES**, CPF/MF 114.785.644-31, classificada e aprovada na 4ª (quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de Matemática, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:43F569E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 830/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLEIKA RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR**, CPF/MF 071.454.424-85, classificada e aprovada na 6ª (sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de Língua Portuguesa, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D42EFC40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 831/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSILDO**

FERNANDES DA SILVA, CPF/MF 373.163.384-15, classificado e aprovado na 5ª (quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de Matemática, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6D40B24E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 832/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSE RIBAMAR DE FARIAS LIMA**, CPF/MF 065.244.614-01, classificado e aprovado na 4ª (quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de Ciências, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CEFC55D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 833/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **IANY ELIZABETH DA COSTA**, CPF/MF 082.771.594-39, classificada e aprovada na 3ª (terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de Geografia, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2230062B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 834/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLAUDEMIR DE ALCANTARA PEREIRA**, CPF/MF 020.574.884-89, classificado e aprovado na 6ª (sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de Matemática, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:82C453D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 835/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUIS GUSTAVO SOUZA DA PAZ**, CPF/MF 085.455.674-56, classificado e aprovado na 4ª (quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor Intérprete de LIBRAS para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:04AA4FBF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 836/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALESSANDRO FRANCELINO SILVA DOS SANTOS**, CPF/MF 089.896.534-95, classificado e aprovado na 4ª (quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II (Ensino fundamental – anos finais), no Componente Curricular de Língua Portuguesa, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DD5369DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 837/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VANDERSON DOUGLAS TAVARES SANTOS**, CPF/MF 014.443.574-84, classificado e aprovado na 3ª (terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor Intérprete de LIBRAS

para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E3E27AFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 838/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EMANUEL NASCIMENTO BARBOSA**, CPF/MF 666.298.104-49, classificado e aprovado na 3ª (terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (BRALISTA), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:719BE8D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 811/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – KARINE BARBARA SOARES DE LIMA a partir de 04 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:47E00E5A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 839/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **BIANCA BEZERRA DOS SANTOS**, CPF/MF 095.965.604-92, classificada e aprovada na 171ª (centésima septuagésima primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BF3C22B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 812/2023

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – JOÃO ASSIS DE SOUZA MENEZES, a partir de 04 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3C1FDCC8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 840/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARILENE GUEDES CAVALCANTE**, CPF/MF 046.787.054-30, classificada e aprovada na 173ª (centésima septuagésima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B036FAC4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 841/2023

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FERNANDA MARIA DE ARAUJO PESSOA**, CPF/MF 882.151.564-87, classificada e aprovada na 172ª (centésima septuagésima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F15CF385

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 813/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – EDILANE SANTOS DA SILVA, a partir de 04 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3B7E8828

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 842/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALYSSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF/MF 054.947.934-19, classificado e aprovado na 174ª (centésima septuagésima quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6395BCCD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 814/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Símbolo **CC-4 – CÉLIO TEOTÔNIO DA SILVA, a partir de 04 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:92B75539

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 843/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SUÊNIA CLAUDIANA DO NASCIMENTO PINTO**, CPF/MF 010.702.264-83, classificada e aprovada na 170ª (centésima septuagésima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:45087B13

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 844/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDVALDO GUMERCINDO DE SOUZA**, CPF/MF 097.017.124-20, classificado e aprovado na 168ª (centésima sexagésima oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:62D00775

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 815/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-4 – JULIO FLAVIO PEREIRA, a partir de 04 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E2342AB0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 845/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MANUELLA ROCHA DE ARRUDA**, CPF/MF 029.776.784-41, classificada e aprovada na 169ª (centésima sexagésima nona) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:582CC08C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 816/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Símbolo **CC-5 – JOSIANE MERCÊS DE MELO SANDES, a partir de 04 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F83253E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 817/2023

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-5 – JOÃO ASSIS DE SOUZA MENEZES, Inscrito no CPF/MF sob nº 047.678.704-10, a partir de 05 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:34C1DF3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 818/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – EDILANE SANTOS DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 073.842.144-83 a partir de 05 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E290D09

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 846/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WATUSY BARBOSA DE QUEIROZ**, CPF/MF 090.063.574-64, classificada e aprovada na 166ª (centésima sexagésima sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:65C54979

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 819/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Símbolo **CC-4 – JULIO FLAVIO PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 010.224.184-83, a partir de 05 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A3FE666

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 847/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NATHALIA THAYSE WANDERLEY COELHO**, CPF/MF 089.595.254-80, classificada e aprovada na 167ª (centésima sexagésima sétima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7B37E5E7

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 820/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-4 – CÉLIO TEOTÔNIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 670.680.654-49 a partir de 05 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8AB80113

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 848/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DARCIA GOMES DA CUNHA**, CPF/MF 055.126.694-51, classificada e aprovada na 165ª (centésima sexagésima quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F481DBF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 821/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – JOSIANE MERCÊS DE MELO SANDES, Inscrita no CPF/MF sob nº 197.031.204-15, a partir de 05 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4CC511E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 822/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Símbolo **CC-3 – JOAO MARCELO COSTA FERREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 962.280.164-15, a partir de 01 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3F8C427A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 823/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITARIO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2**, **LEE ANNE FERREIRA SILVA AGUIAR, Inscrita no CPF/MF sob nº 006.700.015-03, a partir de 01 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E831EE70

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 849/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA DAS DORES ANDRADE DE BARROS**, CPF/MF 974.197.374-87, classificada e aprovada na 164ª (centésima sexagésima quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:970E456B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 850/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALZINETE DE LIMA SENA**, CPF/MF 858.294.124-20, classificada e aprovada na 163ª (centésima sexagésima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AC4C70B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 851/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JESSYKA SILVA CAVALCANTI PEREIRA**, CPF/MF 025.484.895-82, classificada e aprovada na 161ª (centésima sexagésima primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos

iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7E68B6E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 852/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CAROLINE LEITE BORGES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 161.739.827-65, classificada e aprovada na 162ª (centésima sexagésima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B4001EAC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 853/2023

ATO Nº 853/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RAFAELA DOS SANTOS SILVA,** CPF/MF 082.469.374-48, classificada e aprovada na 160ª (centésima sexagésima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:34617763

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 854/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALESSANDRA PAULINA DE MENDONÇA,** CPF/MF 074.156.594-30, classificada e aprovada na 159ª (centésima quinquagésima nona) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3C6464D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 855/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ROSIMERE MARIA SILVA DE ARAUJO REIS**, CPF/MF 074.432.864-06, classificada e aprovada na 158ª (centésima quinquagésima oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:92FB40DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 856/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELIANE SOARES DE SOUZA**, CPF/MF 054.193.324-85, classificada e aprovada na 154ª (centésima quinquagésima quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1B1107A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 857/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BRASIL**, CPF/MF 042.112.164-57, classificada e aprovada na 157ª (centésima quinquagésima sétima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no

Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:96FC8DB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 858/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FELIPE NEVES DOS SANTOS CESAR**, CPF/MF 052.399.324-25, classificado e aprovado na 153ª (centésima quinquagésima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:00DCB746

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 859/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ENILMA DA SILVA ALMEIDA**, CPF/MF 042.733.134-05, classificada e aprovada na 152ª (centésima quinquagésima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:93CABA02

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 860/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDREZA MARIA MELLO DE OLIVEIRA CANECA**, CPF/MF 048.591.474-30, classificada e aprovada na 151ª (centésima quinquagésima primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BAFDD442

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 861/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **REBECA SILVA DE SOUZA**, CPF/MF 089.723.304-26, classificada e aprovada na 148ª (centésima quadragésima oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2BF9D647

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 862/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FLAVIA FERNANDES PEREIRA BARBOSA**, CPF/MF 689.561.184-34, classificada e aprovada na 149ª (centésima quadragésima nona) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:373FEF95

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 882/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DALILA CARNEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF 074.157.484-50, classificada e aprovada na 130ª (centésima trigésima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BEA61D08

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 883/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GISELE GALVÃO AZEVEDO DE SOUZA**, CPF/MF 029.765.574-46, classificada e aprovada na 129ª (centésima vigésima nona) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A114038A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 863/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RENATO CESAR ROCHA**, CPF/MF 049.546.774-08, classificado e aprovado na 147ª (centésima quadragésima sétima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E4E3FD0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 884/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JARDIELLE DE LEMOS SILVA**, CPF/MF 107.627.354-81, classificada e aprovada na 128ª (centésima vigésima oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CAB8DDF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 885/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JULIANA FRANÇA DE SANTANA**, CPF/MF 098.016.784-10, classificada e aprovada na 127ª (centésima vigésima sétima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:151A5376

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 886/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, CPF/MF 057.142.114-80, classificada e aprovada na 125ª (centésima vigésima quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:05DA092A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 887/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LIVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, CPF/MF 096.819.464-80, classificada e aprovada na 126ª (centésima vigésima sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:197291F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 864/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NADJA MARIANE DA SILVA CHAGAS**, CPF/MF 093.071.674-43, classificada e aprovada na 156ª (centésima quinquagésima sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F9A1AD85

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 888/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PATRICIA SANTOS DA SILVA**, CPF/MF 026.248.414-58, classificada e aprovada na 124ª (centésima vigésima quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A8B14746

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 889/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELISÂNGELA TORRES DE MELO**, CPF/MF 892.594.164-34, classificada e aprovada na 123ª (centésima vigésima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:649601F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 890/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JULIA CALHEIROS CARTELA DE ARAUJO**, CPF/MF 068.639.554-90, classificada e aprovada na 122ª (centésima vigésima segundo) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AD6FB551

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 865/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA KARLA GOMES DOS SANTOS**, CPF/MF 859.245.714-91, classificada e aprovada na 146ª (centésima quadragésima sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:50DA2CF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 891/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THIAGO FERREIRA SILVA**, CPF/MF 103.266.744-38, classificado e aprovado na 120ª (centésima vigésima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4DBD0E92

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 892/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDRE GUIMARÃES CARNEIRO**, CPF/MF 034.738.124-39, classificado e aprovado na 119ª (centésima décima nona) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:918EFD1B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 866/2023

ATO Nº 866/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CARMEN RENATA SANTANA DE LUCENA**, CPF/MF 072.000.474-81, classificada e aprovada na 155ª (centésima quinquagésima quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F4252D6B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 893/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DJANE DOMINGOS DE LIMA**, CPF/MF 027.101.634-54, classificada e aprovada na 116ª (centésima décima sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:55F7990A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 867/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCIA PEREIRA DE FARIAS**, CPF/MF 076.066.954-66, classificada e aprovada na 144ª (centésima quadragésima quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3CFA330F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 894/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JULIENE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, CPF/MF 034.086.304-88, classificada e aprovada na 118ª (centésima décima oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F7E233F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 895/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELTON DE VASCONCELOS COSTA**, CPF/MF100.591.244-07, classificado e aprovado na 117ª (centésima décima setima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1B1F682A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 868/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **REBECA VIDAL ARRUDA DE CARVALHO**, CPF/MF 083.937.304-06, classificada e aprovada na 145ª (centésima quadragésima quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C8A4CD3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 896/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ÉDLA KEROLLAYNE TAVARES DA SILVA**, CPF/MF 108.463.244-66, classificada e aprovada na 114ª (centésima décima quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E7A5E4ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 869/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA CLARA URBANO DE SIQUEIRA**, CPF/MF 108.067.744-52, classificada e aprovada na 143ª (centésima quadragésima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EDF8473E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 897/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ZOLANE LOPES FARIAS**, CPF/MF 819.200.674-34, classificada e aprovada na 115ª (centésima décima quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C604091F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 898/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA CLARA CAVALCANTI DE MIRANDA**, CPF/MF 046.364.124-86, classificada e aprovada na 113ª (centésima décima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3FE3E8B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 870/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GEYZE VIEIRA COSTA DE LIMA**, CPF/MF 097.159.724-38, classificada e aprovada na 142ª (centésima quadragésima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:58CE1393

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 899/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDUARDO CARLOS ALMEIDA DE LIMA**, CPF/MF 105.040.144-12, classificado e aprovado na 112ª (centésima décima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6F3915A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 900/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DANIELLY CASTILHO DE ALBUQUERQUE**, CPF/MF 057.326.484-88, classificada e aprovada na 111ª (centésima décima primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B0AB3285

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 901/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CARLOS EDUARDO DE MELO DA SILVA**, CPF/MF 026.943.154-37, classificado e aprovado na 109ª (centésima nona) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:912E65F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 902/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MOACIR PAULO DA SILVA ALCANTARA**, CPF/MF 046.302.874-00, classificado e aprovado na 110ª (centésima décima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AA343482

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 903/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANAMÉLIA FEIJÓ SANTOS COELHO**, CPF/MF 068.652.964-27, classificada e aprovada na 107ª (centésima sétima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:816548B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 904/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CINTIA MARQUES DE OLIVEIRA ALVES**, CPF/MF 080.441.854-37, classificada e aprovada na 108ª (centésima oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:69A68DA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 871/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LIGYANE MARIA JUSTINO**, CPF/MF 107.117.894-60, classificada e aprovada na 141ª (centésima quadragésima primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7EF06655

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 905/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JULYANA JARDIM REZENDE**, CPF/MF 059.607.664-93, classificada e aprovada na 106ª (centésima sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:627DEE32

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 872/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RENATA MARTINS ALVES COUTO**, CPF/MF 013.642.244-61, classificada e aprovada na 140ª (centésima quadragésima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6E2CF725

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 906/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LAIS RODRIGUES DE LIMA**, CPF/MF 095.630.224-67, classificada e aprovada na 105ª (centésima quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:76D5C2C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 873/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALDY AMAURY BEZERRA**, CPF/MF 048.422.254-67, classificada e aprovada na 139ª (centésima trigésima nona) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C03222D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 907/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALBERTO ALVARENGA DA SILVA**, CPF/MF 040.853.764-70, classificado e aprovado na 104ª (centésima quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D9AC7BE0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 908/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CAROLINE CRISTINE SOUZA DOS SANTOS**, CPF/MF 070.282.274-48, classificada e aprovada na 102ª (centésima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8E17899A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 874/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA MÉRCIA DA SILVA NASCIMENTO**, CPF/MF 041.210.304-43, classificada e aprovada na 138ª (centésima trigésima oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3B99C0BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 909/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MISCELENE MARIA DA SILVA**, CPF/MF 031.583.464-19, classificada e aprovada na 103ª (centésima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1D43572B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 910/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALINE VERISIMO DE OLIVEIRA**, CPF/MF 093.211.474-11, classificada e aprovada na 101ª (centésima primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5784479

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 876/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SUELI VERISSIMO DE LIRA MOTA**, CPF/MF 772.168.304-15, classificada e aprovada na 136ª (centésima trigésima sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FE184DCF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 911/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THAISA RAFAELLA SANTANA DOS SANTOS**, CPF/MF 084.593.844-46, classificada e aprovada na 99ª (nonagésima nona) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F9E7124A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 877/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **REGINA COUTO DA COSTA**, CPF/MF 082.761.684-85, classificada e aprovada na 135ª (centésima trigésima quirta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A35B4538

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 912/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DAYZI SILVA OLIVEIRA**, CPF/MF 097.497.114-67, classificada e aprovada na 100ª (centésima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:757AAD3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 913/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCIANA MARIA LIRA DA SILVA**, CPF/MF 718.550.334-53, classificada e aprovada na 97ª (nonagésima sétima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8ADDF68C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 875/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PATRÍCIA MARIA DE BRITO FRANÇA**, CPF/MF 024.221.804-00, classificada e aprovada na 137ª (centésima trigésima sétima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DBBE0F75

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 914/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EUCIDESIO RODRIGUES BRAGA**, CPF/MF 832.133.684-15, classificado e aprovado na 98ª (nonagésima oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A85DEA9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 915/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MÁRCIA FERNANDA ALVES DA ROCHA**, CPF/MF 856.093.314-04, classificada e aprovada na 96ª (nonagésima sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CFED60C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 916/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ARIEDJA DE CARVALHO SILVA**, CPF/MF 051.726.644-08, classificada e aprovada na 95ª (nonagésima quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00AC3013

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 878/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FABÍOLA CÂMARA DOS SANTOS**, CPF/MF 107.565.524-27, classificada e aprovada na 134ª (centésima trigésima quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E88EAEE2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 917/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ETIENE DO REGO COELHO VIDAL**, CPF/MF 102.852.124-35, classificada e aprovada na 7ª (sétima) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (Educação Infantil e Ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:55508457

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 918/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLÉCIA MARIA DA SILVA**, CPF/MF 043.826.984-56, classificada e aprovada na 94ª (nonagésima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AD46C160

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 919/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA KAROLINA GOMES DOS SANTOS**, CPF/MF 053.484.034-58, classificada e aprovada na 10ª (décima) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (Educação Infantil e Ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:55D6EE03

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 879/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JESSIKA TATIANE NASCIMENTO DA SILVA**, CPF/MF 098.666.334-46, classificada e aprovada na 133ª (centésima trigésima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:28AE837D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 920/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DENISE LELIS DA SILVA PEREIRA**, CPF/MF 080.722.494-44, classificada e aprovada na 6ª (sexta) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (Educação Infantil e Ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:525D0BE9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 921/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ROSEANE CLEMENTINO DA SILVA**, CPF/MF 922.630.544-72, classificada e aprovada na 9ª (nona) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (Educação Infantil e Ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:09A824AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 880/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SIMONE KELLI SOUZA DE MELO MENDES**, CPF/MF 059.358.084-20, classificada e aprovada na 132ª (centésima trigésima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:55739274

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 922/2023

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, concombinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RAQUEL SUZANY LOPES DA SILVA**, CPF/MF 045.825.904-70, classificada e aprovada na 8ª (oitava) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público - Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (Educação Infantil e Ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:077EAD58

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 881/2023

O **Prefeito De Olinda**, No Uso De Suas Atribuições, Com Fundamento No Disposto No Artigo 66, Inciso IX, Concombinado Com O Artigo 74, Inciso I, Da Lei Orgânica Do Município, Resolve NOMEAR **VALDERLANDIA LINS DA SILVA**, CPF/MF 026.827.774-57, Classificada E Aprovada Na 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Posição, Para Provimento De Cargos Em Ampla Concorrência, No Concurso Público – Edital Nº 001/2022 Para O Cargo De Professor I (Educação Infantil E Ensino Fundamental – Anos Iniciais), Para O Quadro Efetivo De Servidores Da Secretaria De Educação De Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7C03BA6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 99/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2019
Processo Licitatório: 186/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 05.448.991/0001-93
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2019 por **02 (dois) meses** a partir de 30.11.2023**,** cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda, nos termos previstos na Cláusula Terceira do instrumento contratual e no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 30/11/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves – Secretária de Educação. Pela empresa LGR ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA EPP): Gilvan Rodrigues Torres: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DDB525A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022
Processo Licitatório: 029/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.156.195/0001-38
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 255/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 01.11.2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de locação e manutenção de impressoras multifuncionais e scanner, incluindo impressão e reprografia, para atender as demandas da Secretaria de Educação de Olinda, conforme disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e solicitação contida no Ofício nº 1542/2023-SEDUC, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
Il — O reajuste do preço previsto na Cláusula Décima do instrumento pactuado no valor de R$ 14.406,39 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos), o que representa um percentual de 4,502% sobre o valor inicial do Contrato nº 255/2022 que era de R$ 319.999,96 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), passando a ser de R$ 334.406,35 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas na dotação orçamentária:
Nota de Empenho nº 002657/0000/2023
Código reduzido: 992; Unidade Orçamentária: 17071; Função: 12; Subfunção: 367; Programa: 3032; Projeto/Atividade (Ação): 4008; Elemento: 339039; Fonte: 1540.
Nota de Empenho nº 002783/0000/2023
Código reduzido: 677; Unidade Orçamentária: 17001; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 7031; Projeto/Atividade (Ação): 8023; Elemento: 339039; Fonte: 1500.
Data de Assinatura: 01/11/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI: João Gustavo de Lima Medeiros: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:456CE64F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 128/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.773.360/0001-40
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 128/2021 por 12 (doze) meses a partir de 02.09.2023, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços especializados em telecomunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade para a Secretaria de Educação de Olinda e suas unidades escolares, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Il — O reajuste do preço na razão de 4,057054% (índice INPC) sobre o valor inicial atualizado do Contrato n° 128/2021, passando o valor do instrumento pactuado para **R$ 268.652,63** (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Data de Assinatura: 04/09/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves– Secretária de Educação. Pela empresa WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA: JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:51B227E1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2023-GS/SGPA

Portaria nº 393/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/9569	Lindinalva Rodrigues do Nascimento	14293-0/1	Educação	2013/2018
02	2023/32082	Karlla Suely Castro de Souza Dias	19006-3/1	Educação	2013/2018
03	2023/31503	Danielle Goncalves Dias	16715-0/1	Educação	2013/2018
04	2023/31739	Michelle Sanda da Silva	16202-7/1	Educação	2017/2022
05	2023/31551	Djanice Clea Domingos dos Santos	16386-4/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de dezembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:C0A1193B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2023-GS/SGPA

Portaria nº 390/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/30891	Klewdma de Freitas Araújo	17280-4/1	Saúde	2018/2023
02	2023/31990	Bruno Mateus de Albuquerque Lobo Costa	67500-8/1	Saúde	2018/2023
03	2023/30497	Albaneide dos Santos Ferreira	17658-3/1	Saúde	2018/2023
04	2023/30487	Hozana Maria da Silva	19468-9/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de dezembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E38D8F3C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2023-GS/SGPA

Portaria nº 394/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/9507	Júlio Pereira Agripino	19166-3/1	Seg. Cidadã	2013/2018
02	2023/30750	Patrícia Solange Marinho Pimentel	66460-0/1	Educação	2013/2018
03	2023/31819	Janaina Lins Amorim Cruz	66448-0/1	Educação	2013/2018
04	2023/31323	Maria Auxiliadora da Silva	18611-2/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de dezembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:1190233F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2023-GS/SGPA

Portaria nº 392/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/32066	Charles Altino dos Santos	19639-8/1	Saúde	2013/2018
02	2023/32093	Erika Cristina Palmeira de Lucena	19638-0/1	Saúde	2018/2023
03	2023/31435	Maria do Carmo Braz de Lucena	19510-3/1	Saúde	2018/2023
04	2023/31277	Edilma Gomes da Silva	19587-1/1	Saúde	2018;2023
05	2023/31811	Cláudia Oliveira Albuquerque	19303-8/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de dezembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:15248CFB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2023

Portaria nº 396/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a função de **Subinspetor** ao guarda municipal **Adriano Florêncio de Lima Silva**, matrícula nº **63885-4,** em substituição ao servidor Clarindo Ferreira Leite Júnior, matrícula nº 27809-2, aposentado em 01 de Fevereiro de 2023. A função corresponde a 20% (vinte por cento) do valor do N-I, R-1 do Grupo Ocupacional Administrativo, com fundamento na Lei Municipal nº 5615/2008, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 3163/2023 de 02/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Dezembro de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:5960D439

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

SECRETARIA DE OBRAS - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** a rescisão do Contrato de prestação de serviço por necessidade temporária nº 017/2022, cuja CONTRATADA era a Sra. Suely Benevides de Carvalho Brasileiro, Mat. 73.651-1, no cargo de Arquiteta e Urbanista – PCD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/11/2023. Edição 3471.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário de Obras de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:D9A5A149

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou na data de 09 de dezembro de 2023, o primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento nº 02//2022 junto a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.552/0001-58, tendo como objeto a prorrogação de prazo de vigência de parceria por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 09 de dezembro de 2023 à 09 de janeiro de 2024, considerando que o valor pactuado na parceria foi depositado na conta da OSC em 23 de dezembro de 2022, para continuidade na execução do PROJETO TRILHOS DA VIDA – PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS.
.

Olinda, 13 de dezembro de 2023

JAILSON SANTOS
Assessoria Técnica

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:50A24B33

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou no dia 13 de dezembro de 2023, o primeiro Termo de Fomento nº 002//2023 junto a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.270/0001-30. O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público n.º **01/2023 – SDSDH/PMO/COMDACO – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COFINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA/OLINDA, NO ANO DE 2023, previsto na Resolução nº. 003/2023 – COMDACO**, conforme os Arts. 90 e Art. 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, Art. 30, IV da Lei Federal nº.13.019/2014 (MROSC), tem por objeto a execução do Plano de Trabalho do Projeto: **"ATLETAS CRAQUES EM CIDADANIA",** aprovado no "Eixo III – Atendimento Sociopedagógico – prevenção, atividades culturais e esportivas, cujo objetivo consiste em promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes de Olinda/PE, por meio da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA. O prazo de vigência de parceria será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 13 de dezembro de 2023 à 13 de dezembro de 2024.

Olinda, 13 de dezembro de 2023

JAILSON SILVA
Assessoria Técnica

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:6A0C8428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA
CNPJ: 08.791.907/0001-28

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, deste município.

VALOR: R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Orobó, 09 de agosto de 2023

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:00440C45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: J. MILTON DA SILVA PEREIRA-ME
CNPJ: 27.712.935/0001-57

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, deste município.

VALOR: R$ 107.830,00 (cento e sete mil e oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Orobó, 09 de agosto de 2023

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:64F45CEF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE GONZAGA – OROBÓ
CNPJ: nº 07.322.056/0001-01

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa

especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, deste município.

VALOR: R$ 197.998,30 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Orobó, 09 de agosto de 2023

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:DBFAAFC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: RAFAEL S. DA R. FILHO
CNPJ: nº 02.480.075/0001-42

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, deste município.

VALOR: R$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Orobó, 09 de agosto de 2023

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:3AB12240

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATO Nº: 022/2023.
PROCESSO Nº: 009/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, deste município**.**

CONTRATADO: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA.
CNPJ: 08.791.907/0001-28
VALOR: R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: De 09/08/2023 a 09/08/2024.

Orobó, 09 de agosto de 2023

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:501E24D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO Nº: 023/2023.
PROCESSO Nº: 009/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, deste município**.**

CONTRATADO: J. MILTON DA SILVA PEREIRA-ME.
CNPJ: 27.712.935/0001-57,

VALOR: R$ 107.830,00 (cento e sete mil e oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: De 09/08/2023 a 09/08/2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:58873E3C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO Nº: 024/2023.
PROCESSO Nº: 009/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, deste município**.**

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE GONZAGA – OROBÓ.
CNPJ: 07.322.056/0001-01,
VALOR: R$ 197.998,30 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: De 09/08/2023 a 09/08/2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:EB902325

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATO Nº: 025/2023.
PROCESSO Nº: 009/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, deste município**.**

CONTRATADO: RAFAEL S. DA R. FILHO - ME,
CNPJ: 02.480.075/0001-42,

VALOR: R$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: De 09/08/2023 a 09/08/2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:60330368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Administração, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e esporte, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Assistência Social HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, sendo o critério de julgamento menor preço, possuindo os seguintes vencedores, a saber:
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 07.766.048/0002-35, nos seguintes lotes/itens: 01, 02, 06, 11, 12 e 14, com o valor total estimado de R$ 963.985,00 (novecentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.533.069/0001-81, nos seguintes lotes/itens: 09 com o valor total estimado de R$ 8.756,00 (oito mil e setecentos e cinqüenta e seis reais)
LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 49.464.926/0001-27, nos seguintes lotes/itens: 03, 04, 07, 08, 10 e 13 com o valor total estimado de R$ 523.486,50 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos)
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA – CNPJ 65.149.197/0002-51 nos seguintes lotes/itens: 05 com o valor total estimado de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais)
Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.
Ouricuri/PE, 13 de dezembro 2023

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador(a) de despesas da Secretaria de educação, cultura e esportes

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Assistência Social

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador(a) de despesas da Secretaria Administração

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:6AB5BFB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR WESLEY SAFADÃO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa WS SHOWS LTDA.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:2ED04AE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 038/2023
Processo nº. 164/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes -**Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. -**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR WESLEY SAFADÃO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. -**FAVORECIDO:** WS SHOWS LTDA – CNPJ Nº. 09.188.896/0001-59 -**VALOR GLOBAL:** 700.000,00 (Setecentos mil reais).

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:C8BCAEB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA XAND AVIÃO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:9F751D13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 039/2023

Processo nº. 165/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA XAND AVIÃO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. - **FAVORECIDO:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 28.791.264/0001-20 - **VALOR GLOBAL:** 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:FEA0F5A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ZÉ VAQUEIRO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:376D8E9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 040/2023
Processo nº. 166/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ZÉ VAQUEIRO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **FAVORECIDO:** ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA – CNPJ Nº. 39.415.957/0001-34 - **VALOR GLOBAL:** 300.000,00 (Trezentos mil reais). OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:BD08FDAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR NATTAN, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:4C96DBB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 041/2023
Processo nº. 167/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes -**Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR NATTAN, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**FAVORECIDO:** NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº. 41.775.478/0001-70 -**VALOR GLOBAL:** 500.000,00 (Quinhentos mil reais).OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:ADC5FE78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE

OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa TA SHOWS LTDA.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:8EF6BD55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 042/2023
Processo nº. 168/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes -**Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**FAVORECIDO:** TA SHOWS LTDA – CNPJ Nº. 43.202.769/0001-03 -**VALOR GLOBAL:** 300.000,00 (Trezentos mil reais).OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:CA82501A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FELIPE AMORIM, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa FELIPE AMORIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:CD41AAE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 043/2023
Processo nº. 169/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FELIPE AMORIM, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **FAVORECIDO:** FELIPE AMORIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº. 43.144.561/0001-77 **-VALOR GLOBAL:** 200.000,00 (Duzentos mil reais).

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F600A103

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JOÃO GOMES E BANDA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa JG SHOWS LTDA.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:9B0B2D47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 044/2023
Processo nº. 170/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JOÃO GOMES E BANDA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **FAVORECIDO:** JG SHOWS LTDA – CNPJ Nº. 43.099.846/0001-33 **-VALOR GLOBAL:** 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B6FEA375

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JONAS ESTICADO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:353E2BCC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 045/2023
Processo nº. 171/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JONAS ESTICADO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **FAVORECIDO:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS – CNPJ Nº. 21.939.747/0001-80 - **VALOR GLOBAL:** 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B8EB23FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA MARI FERNANDEZ, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:8DB80680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 046/2023
Processo nº. 172/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA MARI FERNANDEZ, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. - **FAVORECIDO:** MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 41.858.720/0001-70 - **VALOR GLOBAL:** 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). -OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:C14F31BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA IGUINHO E LULINHA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa IL SHOWS LTDA.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:49149C9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 047/2023
Processo nº. 173/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA IGUINHO E LULINHA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. - **FAVORECIDO:** IL SHOWS LTDA – CNPJ Nº. 39.942.698/0001-08 - **VALOR GLOBAL:** 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023. -

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:68B1E1D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FABINHO TESTADO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa FT SHOWS LTDA.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:EC8C5012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 048/2023
Processo nº. 174/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FABINHO TESTADO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **FAVORECIDO:** FT SHOWS LTDA – CNPJ Nº. 39.998.900/0001-05 - **VALOR GLOBAL:** 70.000,00 (Setenta mil reais).OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:C2C93406

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO DJ RALK, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa RAUL B. DE M. PESSOA DE QUEIROZ EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F99F673E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 049/2023
Processo nº. 175/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes -**Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO DJ RALK, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. -**FAVORECIDO:** RAUL B. DE M. PESSOA DE QUEIROZ EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ Nº. 29.107.312/0001-80 -**VALOR GLOBAL:** 20.000,00 (Vinte mil reais).OURICURI (PE), 04 DE DEZEMBRO de 2023. -

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F20F2C0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR GUSTTAVO LIMA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

OURICURI (PE), 07 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:7CB87781

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 050/2023
Processo nº. 176/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR GUSTTAVO LIMA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **FAVORECIDO:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 21.363.253/0001-08 - **VALOR GLOBAL:** 800.000,00 (Oitocentos mil reais).OURICURI (PE), 07 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B0CF8DB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA LOS CANDELAS, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a Empresa PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTANA 81235747549.

OURICURI (PE), 07 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:DEC9263E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 050/2023
Processo nº. 176/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes -**Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA LOS CANDELAS, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**FAVORECIDO:** PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTANA 81235747549 – CNPJ Nº. 18.418.091/0001-45 -**VALOR GLOBAL:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). OURICURI (PE), 07 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:0ABEDA1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 312/2023 - PMP

Revoga nomeação de candidato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº. 01/2023 de que trata o Processo Seletivo Público – ACS, homologado pelo Decreto Municipal nº. 12/2023;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência formulado pelo candidato nomeado, o senhor Alessandro Paulo Alves do Rêgo Filho;

RESOLVE:

Art. 1º FICA REVOGADA a Portaria GP nº 297/2023, tornando sem efeitos os atos dela decorrentes;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0974E45B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES AVISO DE LEILÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - LEILÃO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LEILÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - LEILÃO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - LEILÃO Nº 001/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO. Leilão de bens móveis inservíveis no 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor GEVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE Portaria no 011/1991. O leilão será realizado no dia 29 de dezembro de 2023 as 10:00 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br e/ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 . Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, e/ou com o Leiloeiro Oficial (82) 99976 7401 ou no site: https://www.ccjleiloes.com.br.

Palmares, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:94E8B0D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Presidente, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 08 de dezembro de 2023 da **Tomada de Preço nº 001/2023, Processo**: **007/2023**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÃMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA,** por bem homologo em favor da empresa **J.M PINTO E AQUINO LTDA-EPPCNPJ :24.416.808/0001-12**, situada a Rua José Tenório Pinto nº 2A Centro– Brejão/PE, CEP: 55.325.000, – , apresentou o seguinte valor global: **R$ 325.404,29 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quatro e vinte e nove centavos).**
Palmeirina/PE, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Presidente, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 08 de dezembro de 2023 da **Tomada de Preço nº 001/2023, Processo**: **007/2023**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÃMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA,** por bem adjudicar em favor da empresa **J.M PINTO E AQUINO LTDA-EPPCNPJ :24.416.808/0001-12**, situada a Rua José Tenório Pinto nº 2A Centro– Brejão/PE, CEP: 55.325.000, – , apresentou o seguinte valor global: **R$ 325.404,29 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quatro e vinte e nove centavos).**
Palmeirina/PE, 08 de dezembro de 2023.

ELENILSON DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE CPL

ORDEM DE SERVIÇO
Conforme contrato firmado, autorizo a empresa **J.M PINTO E AQUINO LTDA-EPP CNPJ :24.416.808/0001-12**, situada a Rua José Tenório Pinto nº 2A Centro– Brejão/PE, CEP: 55.325.000, a partir desta data dá inicio a prestação de serviço, objeto do processo 007/2023 TP 001/2023, informamos que a partir desta data, fica vossa Senhoria Sujeita as sanções contratuais e previstas na lei 8.666/1993, no Caso do não objeto nos prazos determinados.
Palmeirina/PE, 11 de dezembro de 2023

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:19C80C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 241/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: QUITERIA MARIA DUARTE CONFECCOES
CNPJ n°: 41.884.658/0001-90
Objeto: Valor referente a aquisição de 80 (oitenta) camisas personalizadas para o evento do dia da Consciência Negra, realizada na comunidade quilombola, organizada pelo centro de referência da Assistência Social – CRAS, comunidade essa referenciada pelo CRAS, uma data que ressalta a importância social da população negra, através da herança cultural e dos movimentos de luta e resistência contra a escravidão e o racismo, bem como da inserção negra na sociedade, tendo como objetivo promover a reflexão e o resgate da identidade negra e são essenciais para prevenir situações de isolamento, adoecimento, violências, entre outros; além de estimular a reflexão sobre o papel como cidadãos na contenção dessas condutas.
Valor: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3CC7E5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 251/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GG SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ n°: 44.044.248/0001-20
Objeto: Valor referente ao aluguel de 100 (cem) mesas; 300 (trezentas) cadeiras e 02 (dois) freezers para o baile da melhor idade, possibilitando espaço de convivência, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, a valorização da autoestima, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da prevenção do isolamento social e proporcionando um momento de lazer, interação para melhoria do bem-estar, considerando a importância da vivência em grupo visando principalmente o acesso a experiências culturais e de lazer, com vistas a uma experiência saudável, integração ativa dos participantes e fortalecimento de vínculos.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5B0DC7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 253/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EVERALDO JOSE DA SILVA 87920760410
CNPJ n°: 19.572.580/0001-10

Objeto: Valor referente ao aluguel de 01 (um) carrinho de churros; 01 (um) pula-pula; 02 (duas) piscinas de bolinha e 01 (um) balão inflável para o evento do dia da consciência negra, realizada na comunidade quilombola, organizada pelo Centro De Referência Da Assistência Social-CRAS, uma data que ressalta a importância social da população negra, através da herança cultural e dos movimentos de luta e resistência contra a escravidão e racismo, bem como a inserção em como da inserção negra na sociedade, tendo como objetivo promover a reflexão e o resgate da identidade negra e são essenciais para prevenir situações de isolamento, adoecimento, violências, entre outros; além de estimular a reflexão sobre o papel como cidadãos na contenção dessas condutas.
Valor: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7020D3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 93/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 05.605.752/0001-08
Objeto: O presente objeto fundamenta a prestação de serviço de um curso sobre a RESOLUÇÃO TCE n° 119/2020; ministrado pelo advogado e procurador municipal, Lauro Henrique Chaves especializado em Direito Tributário para Departamento de Administração Tributária, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
Valor: R$ 3.000,00 (três reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Finanças
Orçamento: 02 04 - Secretaria de Finanças; 02 04 05 – Departamento de Administração Tributária; 04.122.0401.2044 – Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C9409D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 263/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RJ PANELAS CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n°: 26.048.722/0001-00
Objeto: Aquisição de material para enfeites natalino destinados as festividades de Natal de 2023 no município de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.170,00 (três mil e cento e setenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B9CB9B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 141/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: M V E FILHOS EDITORA LTDA
CNPJ n°: 04.883.291/0001-64
Objeto: Valor referente a serviços de xerox, para a secretaria de assistência social – programa criança feliz, para realização das atividades e preenchimento dos formulários exigidos pelo programa.
Valor: R$ 1.300,16 (mil e trezentos reais e dezesseis centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D888E545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 254/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTO LTDA
CNPJ n°: 11.484.341/0001-04
Objeto: Valor referente a aquisição de sardinha fresca e cavalinha para serem utilizados no preparo das refeições da cozinha comunitária por 04 (quatro) meses, fornecendo refeições de qualidade nutricional e em situação de insegurança alimentar e nutricional e em situação de vulnerabilidade social econômica, atuando no enfrentamento a fome sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde.
Valor: R$ 12.152,40 (doze mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0F83CD93

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Panelas, Estado de Pernambuco, no uso da competência privativa prevista no art. 82, I, da Lei Orgânica c/c o art. 75, III do CPC,

CONSIDERANDO a conclusão, pela Comissão de Seleção Pública do COMAGSUL, dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários – Chamada Pública Edital nº 002/2023;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital nº 002/2023, e exauridos os prazos recursais, demais exigências legais e editalícias;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Credenciamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de dezembro de 2023 edição 3483,

RESOLVE:

I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários para o Programa Municipal de Proteção Ambiental de Panelas - Edital nº 002/2023; e

II – A atuação da Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL encerrar-se a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto no item 12.1 do Edital nº 002/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas-PE, 11 de dezembro de 2023.

BEL. RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:2EC4771C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 010/2023

Objeto Natureza: **COMPRAS**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que na publicação do **dia 13/12/2023**, conforme Código de Identificação: :193B3D6C, **onde se lê: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico destinado a suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*. Leia-se: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico destinado a suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 34 (trinta e quatro)*** **terá Ampla Concorrência**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h –através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.
Passira, 13/12/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D106C182

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 835/2023

Regulamenta a designação dos Agentes Públicos e de Contratação previstos na Lei Federal nº 14.133/21.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1.º - Caberá à autoridade máxima do órgão ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
I -sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II -tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º - A autoridade referida no*caput*deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§ 2º- O disposto no*caput*e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
Art. 2.º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I -admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II -opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§ 1º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º- As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 3.º- A autoridade máxima do órgão também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:
I -sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II –respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;
§ 1º- Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 1º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2º- As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.
§ 3º- Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 4º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 4º- Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:
I - os presidentes das comissões de licitação, bem como os pregoeiros de que trata esta lei serão designados Agentes de Contratação de acordo com o regime jurídico instituído pela Lei Federal nº14.133, de 2021; e

II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:
a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº14.133, de 2021; e
b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.
§ 1º- Somente poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e os Pregoeiros desde que tenham, preferencialmente, vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanente.
§ 2º- Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de comissão de licitação de que trata o inciso II do art. 4º desta Lei, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.
Art. 5º - Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por agente de contratação.
Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 4º.
Art. 6º -A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº14.133, de 2021 será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores com vínculo preferencialmente efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 7º- Será permitido o pagamento de gratificação de até 100% (cem por cento) ao servidor que ocupar cargo de agente de contratação e de até 50% (cinquenta) aos servidores que irão compor a equipe técnica ou de apoio, a partir da data em que esta lei for a única normativa aplicável aos procedimentos licitatórios nesta municipalidade.
I – A gratificação de trata o caput incidirá sobre o valor do vencimento do cargo ocupado pelo servidor.
Art. 8º- Em caso de afastamento do agente de contratação, membro de comissão especial ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação.
Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde.
Art. 9º Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Município ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial do Município e no Sistema Integrado.
Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no Sistema Integrado e no Portal da Transparência.
Art. 10º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de pessoal.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 12 dias do mês de dezembrode 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FCF19001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 836/2023

Dispõe sobre a denominação da Avenida Candeais, localizada no Sítio Candeais, no município de Passira, como avenida Ana Lúcia Alves de Santana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º - Fica denominada Avenida Ana Lúcia Alves de Santana a atual Avenida Candeais, localizada no Sítio Candeais, no Município de Passira.
Parágrafo Único - A homenageada, Ana Lúcia Alves de Santana, natural de Passira, foi uma dedicada funcionária do Banco do Brasil, atuando por muitos anos na agência localizada neste município, e faleceu no ano de 2020.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3A961FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 837/2023.

"Denomina 'Quadra Poliesportiva Antônio José da Silva - Antônio Luís' a quadra poliesportiva da Escola Municipal João Heráclio Duarte no Sítio Varjadas, município de Passira."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º -A quadra poliesportiva da Escola Municipal João Heráclio Duarte, localizada no Sítio Varjadas, município de Passira, passará a se chamar "Quadra Poliesportiva Antônio José da Silva - Antônio Luís".
Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F4B524DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Paudalho, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº: 116/2023. Dispensa de Licitação Nº 003/2023**. Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.** Em favor da empresa: **POSTO ROSA LTDA, estabelecida na Rodovia BR 408, S/N, Km 95, BR 408, Paudalho/PE – CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 52.111.454/0001-33**, com o seguinte valor total de R$ 730.750,00 (Setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais), em com base legal do Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B43D06C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 036/2023-FME – Tomada de Preços Nº 006/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ Nº 35.670.929/0001-02; KONEX INCORPORAÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.533.565/0001-58; RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 27.602.052/0001-94 e SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09. **Empresa Participante Declarada DESCLASSIFICADA:** CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.451.812/0001-70. **Empresa Declarada VENCEDORA:** RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 27.602.052/0001-94, no Valor R$ 612.289,01 (Seiscentos e doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavo). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 13/12/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:560ACCDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 053/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/ FME.

Processo nº 053/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023/FME. Compras Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo pão francês, que deve compor a merenda escolar da Rede Municipal De Ensino Do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 120.226,68 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de dezembro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 26 de dezembro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 26 de dezembro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 15:00 horas, do dia 26 de dezembro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br , no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:09A66270

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 051/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/ FME.

Processo nº 051/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2023/FME. Compras Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar da Rede Municipal De Ensino Do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 4.207.341,88 (Quatro milhões, duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de dezembro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 26 de dezembro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 26 de dezembro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 26 de dezembro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br , no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8A9D6717

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 052/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/ FME.

Processo nº 052/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023/FME. Compras Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição parcelada de pneus automotivos, câmara de ar e protetor para veículos da frota veículos pertencentes ao Fundo Municipal De Educação Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 683.044,76 (Seiscentos e oitenta e três mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de dezembro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 26 de dezembro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 26 de dezembro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas, do dia 26 de dezembro de 2023.

Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br , no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:5983F0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023/PMP TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023/PMP

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO EUCALIPTO – PESQUEIRA - PE.

Aos **doze dias** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **10h (dez horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniu-se o **Sr. Jarbas Gonçalves da Silva Filho - Presidente e Membros da CPL, a Sra. Rita de Cássia Félix Xavier e Sra. Kátia Oliveira Galindo Rodrigues, nomeados pela Portaria Nº 293/2023, de 01 de agosto de 2023,** sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos a **Tomada de Preço Nº 001/2023**, tendo como objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO EUCALIPTO – PESQUEIRA - PE.** Divulgou-se o instrumento convocatório da licitação aos membros presentes e em seguida, foram abertos os envelopes, participando do presente certame as empresas: **LAC CONSTRUÇOES E EMPRENDIMENTOS LTDA- CNPJ:48.667.154/0001-68**, apresentaram os valores de R$ 1.342.991,45 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); **M2 SERVIÇOS-LOCAÇOES E CONSTRUÇOES- CNPJ: 39.902.472/0001-75**, R$ 1.312.598,98 (um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); **DJM PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ: 02.469.801/0001-26**, R$ 1.319.754,75 (um milhão, trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **WHB ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 27.262.936/0001-47,** R$ 1.298.499,48 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos); **NETO CONSTRUÇOES – CNPJ: 39.712.274/0001-49**, 1.340.437,27 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos); **CONSTRUTORA E LOCADORA LIMA- CNPJ: 41.465.490/0001-89, R$ 1.296.552,48 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos); FC ENGENHARIA- CNPJ: 41.080.038/0001-93**, R$ 1.349.010,78 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, dez reais e setenta e oito centavos); **CABRAL CONTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELLI- CNPJ: 29.505.771/0001-12**, R$ 1.350.673,69 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos); **BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- CNPJ: 39.155.899/0001-57**, R$ 1.326.243,65 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos); **CONSTRUTORA INHUMAS- CNPJ: 07.353.785/0001-25**, R$ 1.333.379,94 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLI EPP- CNPJ: 08.438.654/0001-03**, R$ 1.353.300,81, R$ (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos reais e oitenta e um centavos), todas sem representantes. A Comissão Permanente de Licitação, dará um prazo para que seja analisada todas as Propostas de Preços, devido a quantidade de empresas e também analisadas pelo Engenheiro Bacharel Francisco Alves do Nascimento, sendo então publicado o resultado no jornal da AMUPE. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:CCBB01BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023/PMP TOMADA EDE PREÇO Nº 001/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO EUCALIPTO – PESQUEIRA - PE.

Após o processamento TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

CONSTRUTORA E LOCADORA LIMA- inscrita CNPJ: 41.465.490/0001-89, R$ 1.296.552,48 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 1.296.552,48 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Pesqueira - PE, 13 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:AA2B0426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023/PMP TOMADA EDE PREÇO Nº 001/2023/PMP TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos treze dias do mês de dezembro de 2023 (13/12/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO EUCALIPTO – PESQUEIRA - PE.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA E LOCADORA LIMA- inscrita CNPJ: 41.465.490/0001-89, R$ 1.296.552,48 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 1.296.552,48 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Pesqueira - PE, 13 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:7F906B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023/PMP TOMADA EDE PREÇO Nº 001/2023/PMP

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO EUCALIPTO – PESQUEIRA - PE.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA E LOCADORA LIMA- inscrita CNPJ: 41.465.490/0001-89, R$ 1.296.552,48 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.**

Pesqueira - PE, 13 de dezembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:FB40C4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° OO1/2021- CONTRATO N° 093/2023/PMP

-Processo N°: 011/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Credenciamento N°: 001/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Serviço.
-Objetivo Descr.: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A FIM DE REALIZAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PESADOS TIPO MÁQUINAS MOTONIVELADORAS E ESCAVADEIRAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.
-Contrato N°: 093/2023/PMP
-Contrato N°: **WELSON THIAGO LEITE FREIRE**
-CPF: 054.595.944-64
-Termo de Aditivo N°: 001/2021
-ADITIVO DE PRAZO
- O prazo e 12 meses 11/12/2023 12/12/2024

Pesqueira-PE, 13 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:4D9C2558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° OO1/2021- CONTRATO N° 121/2021/PMP

-Processo N°: 011/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Credenciamento N°: 001/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Serviço.
-Objetivo Descr.: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A FIM DE REALIZAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PESADOS TIPO MÁQUINAS MOTONIVELADORAS E ESCAVADEIRAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.
-Contrato N°: 121/2021/PMP
-Contrato N°: **DIEGO SANTOS DE SIQUEIRA**
-CPF: 099.095.414-59
-Termo de Aditivo N°: 003/2021
-ADITIVO DE PRAZO
- O prazo e 12 meses 11/12/2023 12/12/2024

Pesqueira-PE, 13 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:2573AD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° OO1/2021- CONTRATO N° 154/2023/PMP

-Processo N°: 011/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Credenciamento N°: 001/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Serviço.
-Objetivo Descr.: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A FIM DE REALIZAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PESADOS TIPO MÁQUINAS MOTONIVELADORAS E ESCAVADEIRAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.
-Contrato N°: 153/2023/PMP
-Contrato N°: **MAURILIO ANTONIO DA SILVA VALENÇA**
-CPF: 460.839.954-34
-Termo de Aditivo N°: 001/2021
-ADITIVO DE PRAZO
- O prazo e 12 meses 11/12/2023 12/12/2024

Pesqueira-PE, 13 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:DE3AA75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° OO1/2021- CONTRATO N° 155/2023/PMP

-Processo N°: 011/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Credenciamento N°: 001/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Serviço.
-Objetivo Descr.: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A FIM DE REALIZAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PESADOS TIPO MÁQUINAS MOTONIVELADORAS E ESCAVADEIRAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.
-Contrato N°: 155/2023/PMP
-Contrato N°: **SILVESTRE PHILIPE DA SILVA SIMÃO**
-CPF: 098.933.374.45
-Termo de Aditivo N°: 001/2021
-ADITIVO DE PRAZO
- O prazo e 12 meses 11/12/2023 12/12/2024

Pesqueira-PE, 13 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:CC486DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2023/FMS

Processo nº 023/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 018/2023. Compra. Objeto: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 132.633,33. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/12/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/12/2023. Início da Sessão de disputa: ás 11:00h. do dia 26/12/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 13 de Dezembro de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BEEF30E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2023/FMS

Processo nº 024/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 019/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos e Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 45.839,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/12/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/12/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 26/12/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 13 de Dezembro de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AEF2FA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 030/2023/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

-Processo Nº: 030/2023/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 751.850,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2023, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0001-54, vencedora dos itens nº 02 e 03, com o valor global de R$ 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). O item nº 01, foi considerado fracassado.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de Dezembro de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:517E8DE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO, AS HIPÓTESES DE ACORDO, TRANSAÇÃO, DISPENSA OU DESISTÊNCIA RECURSAL E DE CONTESTAÇÃO NAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE SAIRÉ FOR PARTE.

LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a conciliação, as hipóteses de acordo, transação, dispensa ou desistência recursal e de contestação nas ações judiciais em que o Município de Sairé for parte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal, bem como a Procuradoria Geral do Município de Sairé, autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Sairé for interessado, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial.

Parágrafo Único. Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que o código tributário municipal permitir.

Art. 2º. Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

As ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa.

As causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§ 1º. Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º. Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º. Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Municipal.

§ 4º. Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo

administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I. Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

II. Orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário, servindo de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º. Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Procuradoria Geral do Município poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade, e proporcionalidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:05A26FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETA EM CARÁTER EXCEPCIONAL PONTO FACULTATIVO DO DIA 26 AO 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo do dia 26 ao 29 de dezembro de 2023, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e de Ano Novo;
CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal; e
CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO do dia 26 ao 29 de dezembro de 2023, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultivo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), terça-feira, 12 de dezembro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:FEB0CE16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a **Republicação do Processo Licitatório Nº 192/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 099/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura contratação de serviço de transporte de água potável e própria para consumo humano através de carro pipa com tanque de capacidade de no mínimo oito mil litros, destinado a prestação de serviço em toda zona rural do município salgueirense conforme destinação da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Valor estimado: **R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 14/12/2023 as 08:00h até dia 28/12/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 28/12/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 13 de dezembro de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:A1A8E90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 209/2023** – **Pregão Eletrônico N° 113/2023**. Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção em áreas danificadas pela chuva no prédio do CVT (centro vocacional técnico) na Rua Ana Nunes de Carvalho Barros – S/N, Bairro: Santo Antônio - (Centro) Salgueiro – PE, conforme especificações constantes na planilha, anexos e no edital. Valor estimado: **R$ 26.075,07 (**vinte e seis mil setenta e cinco reais e sete centavos**).** Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br**. Recebimento das propostas: 14/12/2023 até dia 27/12/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/12/2023 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro/PE, 13 de dezembro de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:32E4B42B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 194/2023 - Pregão Eletrônico Nº 101/2023. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular, incluindo o fornecimento e instalação de rastreadores em regime de comodato, implantação e manutenção de solução em software para serviços de controle, gestão e rastreamento da frota do Transporte Escolar do município de Salgueiro/PE, para número ilimitado de usuários, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem em servidor da contratada e todas as demais condições constantes no termo de referência. Empresa vencedora: VISION NET LTDA – CNPJ: 13.124.811/0001-27, no item licitado, com valor total R$ 18.512,00 (dezoito mil quinhentos e doze reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/12/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE,13/12/2023

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:4190804C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 208/2023 – Pregão Eletrônico N° 112/2023. Tipo: Aquisição Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes que para atender a demanda de diversas secretarias do município de salgueiro, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Valor estimado: **R$ R$ 675.082,33 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).** Abertura da sessão no Site: **www.bnc.org.br**. Recebimento das propostas: 14/12/2023 08:00 até dia 28/12/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 28/12/2023 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .
Salgueiro/PE,13/12/2023

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:48011D34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 384/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 384/2023 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** COSMA MARIA DE BRITO. **CPF:** 033.947.584-66. **OBJETO:** Cuidadora Escolar na Escola José Pontes. **VALOR:** R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**. PRAZO:** 18/10/2023 – 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2023**.**
Salgueiro, 14 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BF07043C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 385/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 385/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** MARIA VENERANDA NETO. **CPF:** 021.696.274-99. **OBJETO:** Cuidadora Escolar na Escola Dom Malan. **VALOR:** R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). **PRAZO:** 18/10/2023 – 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2023**.**
Salgueiro, 14 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:688CAD41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 386/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 386/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** ADRIANA BARBOSA RIBEIRO BIAZIN. **CPF:** 027.189.384-34. **OBJETO:** Cuidadora Escolar na Escola Maria Nilza/Anexo Osmundo Bezerra. **VALOR:** R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). **PRAZO:** 18/10/2023 – 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2023**.**
Salgueiro, 14 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:42C1F2A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 388/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 388/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** DAMARES MAGDA DE SÁ. **CPF:** 073.481.634-08. **OBJETO:** Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Educação. **VALOR:** R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). **PRAZO:** 01/11/2023 – 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2023**.**
Salgueiro, 14 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2675FFAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PL 109/2022. CONTRATO Nº: 555/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PL 109/2022.
CONTRATO Nº: 555/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **CONTRATADO:** EDINEIDE C DE MORAES. **CNPJ:** 34.858.758/0001-87. **OBJETO:** Termo de Contrato é a prestação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos:

motoniveladora, caminhão basculante e retroescavadeira, incluindo mão de obra do operador e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR:** R$ 140.898,20 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **PRAZO:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2023**.**
Salgueiro, 14 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9B9A72B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PL 169/2023. CONTRATO Nº: 575/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PL 169/2023.
CONTRATO Nº: 575/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** FERNADO ALVES ROCHA LTDA. **CNPJ:** 48.953.567/0001-09. **OBJETO:** Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR:** R$ 4.998,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). **PRAZO:** 01/12/2023 – 01/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2023**.**
Salgueiro, 14 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C1C43738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

1º CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO – PE. **2º CONVENENTE:** ELECNOR DO BRASIL LTDA (ELECNOR SERVICIOS Y PROYECTOS). **CNPJ:** 30.455.661/0029-73. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a Cooperação Técnica e Financeira entre os convenentes, para a destinação final adequada, a saber, no aterro sanitário licenciado de Salgueiro/PE, dos resíduos sólidos gerados na construção das Usinas Fotovoltaicas Serrita I e II. **VALOR:** R$ 77,38 (Setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido. **PRAZO:** 01 ano. **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2023**.**

Salgueiro, 14 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B5789587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II CONTRATO Nº: 362/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATO Nº: 362/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **CONTRATADO:** HELITON INFOTO. **CNPJ:** 18.126.638/0001-39. **OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA, MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, POSTAGENS E HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO NA WEB. **PRAZO:** 18/09/2023 – 16/09/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023**.**

Salgueiro, 14 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:143CA536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 307/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 307/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** LINDOMAR MARIA DA COSTA. **CPF:** 599.65.454-53. **OBJETO:** Cuidador Escolar. **VALOR:** R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2023**.**
Salgueiro, 14 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1E7B6BEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº: 051/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº: 051/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** MARIA SAMARA DA SILVA. **CPF:** 091.954.804-04. **OBJETO:** Cuidador Escolar. **VALOR:** R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2023**.**
Salgueiro, 14 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AC0DF1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 033/2019. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 033/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 013/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de espaços educativos urbanos tipo II, padrão FNDE, com 06 salas no povoado Serrinha da Prata, firmado entre O MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça São Vicente, 43 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00, doravante designado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, no fim assinado, e a empresa ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, estabelecida a Rua Evaristo Da Veiga N° 217, Sala 904, EDF Torque EMP, Casa Amarela, Recife/PE, cadastrada no CNPJ sob número 05.654.826/0001-98, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado: O Prefeito do Município de Saloá/PE, o Sr.

Rivaldo Alves de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, [...] RESOLVE: I - Rescindir, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 033/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE SALOÁ e a empresa ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. II – A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base no inciso I *da Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão Contratual* do mencionado Instrumento e fundamentada no Art. 78, 'I' c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8666/93. III- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Oitava do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93. Saloá/PE, 01 de dezembro de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:57E07B70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPA DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento integral de 01 (um) Micro ônibus, 0 km, com acessibilidade, com capacidade mínima de 20 passageiros, com no mínimo 150 cv de potência a ser destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Sanharó–PE para utilização no TFD, através da emenda estadual nº 651/2023, demais especificações conforme termo de referência. Valor: R$545.434,03.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 13/12/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3B207535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 00007/2023

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, da seguinte maneira: Itens 3, 17: Curitiba Comercio de Pneumáticos e Tintas Ltda. CNPJ: 47.270.248/0001-36, pelo valor de R$11.232,48 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 19, 20: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R$308.324,00 Itens 14, 16, 18: P a Comercio de Pneumáticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68, pelo valor de R$21.546,00.

Sanharó, 12/12/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:622F540B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 643.896,25 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 038 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 11.780,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 052 - 04.122.0011.2009.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 18,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 066 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 2.470,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 067 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 57.520,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 068 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 8.115,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 070 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 3.035,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 130 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 14.220,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 132 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 3.345,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 134 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 2.260,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 175 - 25.752.0013.2005.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 110,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 220 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 7.845,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 221 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 12.750,66
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 222 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 5.080,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 224 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 725,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020106 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ficha: 236 - 04.122.0011.2046.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 72,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 284 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 63.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 286 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 10.900,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 287 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 39.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 290 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 34.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 292 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 3.870,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 295 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 349 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 39.402,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 355 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 20.015,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 673 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 19.320,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 675 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 29.730,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 677 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 6.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 683 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.530,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 685 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 307,04
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 790 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 5.310,80
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 792 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 1.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 834 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 20.380,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 835 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 4.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 867 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 110.885,75
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 920 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... 98.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 037 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -22.240,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 039 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 040 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 053 - 04.122.0011.2009.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -3.392,92
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ficha: 085 - 13.392.0014.1015.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 086 - 13.392.0014.2034.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 087 - 13.392.0014.2034.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 091 - 13.392.0014.2034.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 092 - 13.392.0014.2034.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 093 - 13.392.0014.2035.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 094 - 13.392.0014.2035.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 095 - 13.392.0014.2035.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 102 - 13.392.0014.2035.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 103 - 27.812.0014.1016.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -193,66
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 105 - 27.812.0014.2036.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 106 - 27.812.0014.2036.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 27.812.0014.2036.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 108 - 27.812.0014.2036.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 109 - 27.812.0014.2036.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 117 - 27.812.0014.2036.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 118 - 27.812.0014.2036.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 119 - 27.812.0014.2037.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 120 - 27.812.0014.2037.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 124 - 27.812.0014.2037.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 125 - 27.812.0014.2037.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 131 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -35.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 176 - 25.752.0013.2005.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 177 - 25.752.0013.2005.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 223 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020106 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ficha: 235 - 04.122.0011.2046.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -3.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 237 - 04.122.0011.2046.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 238 - 04.122.0011.2046.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 257 - 09.272.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... -14.261,03
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 419 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... -13.295,34
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 420 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 421 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... -1.472,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 422 - 10.301.0017.2134.0000 Mais Saúde..... -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 423 - 10.301.0017.2134.0000 Mais Saúde..... -45.989,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 428 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde..... -53.868,14
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 490 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... -32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 491 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 492 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... -3.262,02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 556 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... -76,67
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 557 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... -158,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 558 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... -135,22
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 568 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... -320,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 599 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... -5.120,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 600 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.363,14
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 602 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 615 - 08.244.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... -7.980,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 617 - 08.244.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 619 - 08.244.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 628 - 08.244.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 674 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -3.666,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 676 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -4.644,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 678 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -3.688,68
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 684 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 687 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -3.480,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 689 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -44.992,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 701 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -9.914,42
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020501 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 718 - 08.243.0016.2089.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 719 - 08.243.0016.2089.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 720 - 08.243.0016.2089.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 721 - 08.243.0016.2089.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 730 - 08.243.0016.2090.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 731 - 08.243.0016.2090.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 732 - 08.243.0016.2090.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 733 - 08.243.0016.2090.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 734 - 08.243.0016.2090.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 778 - 12.361.0012.1007.0000 Mais Educação..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 782 - 12.361.0012.1011.0000 Mais Educação..... -4.863,67
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 783 - 12.361.0012.1011.0000 Mais Educação..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 789 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... -110.885,75
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 798 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 799 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 800 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 802 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 813 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... -2.686,69
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 814 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 817 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 828 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 839 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 840 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 858 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... -646,78
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 888 - 12.365.0012.1008.0000 Mais Educação..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 890 - 12.365.0012.1008.0000 Mais Educação..... -26.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 903 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 923 - 12.366.0012.2031.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 924 - 12.366.0012.2031.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 925 - 12.366.0012.2031.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 934 - 12.367.0012.2032.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 935 - 12.367.0012.2032.0000 Mais Educação..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 13 de dezembro de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F1248C80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 005/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 005/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 010/2023, tipo: "MENOR PREÇO" por item/rota. Objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços relativos a Transporte Terrestre Escolar, objetivando atender as necessidades dos Alunos e Professores que integram a Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal) do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses. Início do acolhimento das propostas: 18/12/2023 ás 08 horas à 28/12/2023, às 08 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/01/2024 às 09 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 3.517.410,52 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br. Para informações Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:93905799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 RESULTADO JULGAMENTO

O presidente da CPL do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, nomeado pela portaria nº 042/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.105.990/0001-00 e TISA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 46.548.657/0001-69, foram declaradas **INABILITADAS** do certame em epígrafe, em decorrência da sessão de abertura e julgamento do envelope de proposta ocorrida no dia 12 de dezembro de 2023, às 10h, Ato contínuo, foi dada oportunidade, conforme estabelece o art. 109, da Lei n.º 8.666/93, para as empresas se manifestarem, sendo que ambas solicitaram o direito de impetrar recursos, direito esse concedido por esta Comissão Permanente de Licitações. Desta forma, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, para que as empresas apresentem os respectivos recursos. A ata de julgamento e as documentações da empresa se encontra com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos ou mediante solicitação encaminhada para o e-mail: cpl.boavista01@gmail.com. tendo em vista que o representante renunciou expressamente o seu direito de recorrer em face do resultado do certame.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de dezembro de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:643E0DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 3007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30005/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Computador, Notebook, Ar Condicionado e outros) destinados ao Programa Cadastro Único gerido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 20.368,66.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br,
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 13/12/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4FE2D26A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 150/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em 08 de fevereiro de 2017 com prazo de prorrogação previsto na portaria PMST/GCPE nº 040/2019, publicada em 08 de fevereiro de 2019, faz saber que:

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor, **JOSE ERIVAN PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF de n.º. 825.506.894-53 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1.551.649 expedida pela SSP/PB, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, conforme portaria de nomeação nº 005/2008.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que proceda com as anotações de estilo bem exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Santa Terezinha (PE), em 13 de dezembro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:3F5A33B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
Processo Licitatório nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023
LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. Valor máximo aceitável: **R$ 2.895.501,24**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **14/12/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/12/2023** às **09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **28/12/2023,** às **09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital disponível no site: www.bnc.org.br ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 13 de dezembro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B84966F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.104, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), denominada Lei Municipal ACS Edmilson Atanásio de Moraes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º É devido adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), que estiverem no exercício do trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo e enquanto permanecer a exposição a agentes insalubres.

Art. 2º O adicional de insalubridade previsto no artigo anterior é de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base.

Art. 3º O percentual mencionado no artigo 2º desta Lei será aplicado a partir de fevereiro de 2024, na folha de pagamento correspondente, conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º Nos casos de cedência, readaptação, exoneração ou afastamento do serviço o servidor (ACS ou ACE) perderá o direito ao adicional de insalubridade.

Parágrafo único. Em se tratando de cedência, caso a atividade desenvolvida na entidade ou órgão cessionário também seja de natureza insalubre, o pagamento do adicional ficará a cargo do(a) cessionário(a), na forma de sua legislação, independentemente de quem for incumbido pelo ônus da cessão.

Art. 5º O adicional de insalubridade não será computado para cálculo do pagamento do terço de férias, do pagamento no décimo terceiro salário e não se incorporará para fins de aposentadoria.

Parágrafo único. Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei Municipal ocorrerão por conta de dotação orçamentárias específica alocada no Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:87A4ACAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023, PROCESSO Nº 054/2023, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2024, em comemoração do 108º ano da Festa de Reis, no Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá no pátio de eventos, através da empresa: **01 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75,** Contrato nº 352/2023, para apresentação de MAURÍCIO RAMALHO, dia 11/01/2024, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) e para apresentação de WALMIR LIMA, dia 12/01/2024, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), **02 – HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 30.807.771/0001-56,** Contrato nº 353/2023, para apresentação de HENRY FREITAS, dia 11/01/2024, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), **03 – J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 39.888.402/0001-00,** Contrato nº 354/2023, para apresentação de JOELMA, dia 11/01/2024, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **04 – MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 44.470.316/0001-12,** Contrato nº 355/2023, para apresentação de MANIN VAQUEIRO, dia 12/01/2024, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), **05 – MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - CNPJ Nº 06.350.303/0001-10,** Contrato nº 356/2023, para apresentação de MATEUS SANTOS, dia 13/01/2024, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), **06 – BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - CNPJ Nº 01.509.178/0001-25,** Contrato nº 357/2023, para apresentação de BANDA MAGNIFICOS, dia 13/01/2024, no valor de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), **07 – MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES LTDA - CNPJ Nº 22.543.055/0001-80,** Contrato nº 358/2023 para apresentação de MARÍLIA TAVARES, dia 13/01/2024, no valor de R$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) . Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS – Prefeito Municipal. São Joaquim do Monte, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B6CFFD20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 065/2023, MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 002/2023, TIPO: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto da licitação a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação da Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02, na Praia do Gravatá, município de São José da Coroa Grande - PE, conforme informações, descrições e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I) do Edital e Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 911295/2021/MIDR/CAIXA, de 31/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.176.300,98 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos reais e noventa e oito centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 29 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da CPL, Sede da Prefeitura, sito à Praça Constantino Gomes, s/n, Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande - PE. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349 em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E831D7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Escola Municipal Vicente de Souza França.
Valor Total Estimado: R$ 110.043,12

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 14/12/2023 até o dia 27/12/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 27/12/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 27/12/2023, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 13 de dezembro de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3C58E3BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023. PROCESSO Nº: 028/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Processo Nº: 028/2023. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Mano Walter) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Nova Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 19.079.444/0001-92. Valor R$160.000,00. São José do Egito, 13/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CBE62F54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 028/2023. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023.

Processo Nº: 028/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Mano Walter) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 13/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:53E0FE2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00024/2023. PROCESSO Nº: 028/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00003/2023

Contrato Nº: 00024/2023. Processo Nº: 028/2023. CPL. Inexigível Nº IN00003/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Mano Walter) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Cultura Diretoria de Cultura Eventos Municipais Dotação prevista no QDD 2023/2024 . Contratado: Nova Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 19.079.444/0001-92. Valor R$160.000,00. Vigência: de 13/12/2023 a 06/01/2024.

São José do Egito, 13/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F2EA177D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 081/2022 - DISPENSA Nº 021/2022 – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃ0

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 216/2022. Prorrogação por mais 12 meses a vigência do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Claudio Alves de Souza, nº 240 - parque Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação do Posto de Saúde, deste Município de São Lourenço da Mata – PE, Contratada: Sr. Marcos Dirceu Ferraz Cunha, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 421.264.104-63, com o valor global: R$ 23.736,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais). Vigência: de 20/09/2023 a 20/09/2024. São Lourenço da Mata, 20 de setembro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:7BB0805D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 011/2021 - DISPENSA Nº 009/2021 – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2021. Prorrogação por mais 12 meses a vigência do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na rua Itamaracá, nº 170 - Pixete – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação da Escola Municipal Dona Olivia Josefa da Silva, deste Município de São Lourenço da Mata – PE, Contratada: Sr. Manoel Severino da Silva, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 244.919.004-00, com o valor global: R$ 60.00,00 (sessenta mil reais). Vigência: de 01/04/2023 a 01/04/2024.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:52149DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 033/2021 - DISPENSA Nº 022/2021 – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2021. Prorrogação por mais 12 meses a vigência do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Miguel Labanca, nº 286 – Vila do Reinado – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação do Conselho Tutelar, deste Município de São Lourenço da Mata – PE, Contratada: Sra. Flavia Vieira de Oliveira Melo, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.505.864-94, com o valor global: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: de 01/06/2023 a 01/06/2024.
São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2023.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:FD93C986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
RETIFICAÇÃO. RETIFICA-SE O EXTRATO DDE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para construção civil da 1ª etapa do anexo da câmara municipal de Sertânia - casa José Severo de Melo, Sertânia/PE. Contratata: TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Trav. Padre Tavares, nº 79, Centro, Manaira-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.050.310/0001-00. Valor global de R$ 924.835,11 (novencentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos). Data do contrato 04/12/2023.

Publicado por:
Samuel de Siqueira Magalhães
Código Identificador:5FDFAA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2023. Pregão Eletrônico nº. 008/2023. CPL. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2024**. Valor Estimado: R$ 217.009,87. Data e Local da Sessão de Abertura: 27.12.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com. Sertânia, 13 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A2552ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 039/2023. Pregão Eletrônico nº. 029/2023. CPL. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE, ACS'S E ACE'S DESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO TEMAS: **ATUALIZAÇÃO SOBRE OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL E A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO MULTIPROFISSIONAL, A IMPORTÂNCIA DO ACS, ABERTURA / ACESSO DE DENTES EM URGÊNCIA ODONTOLÓGICA, PRIMEIROS SOCORROS, DOENÇAS PREVALENTES DOS ADULTOS: HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E DIABETES MELLITUS, PRINCIPAIS DOENÇAS PSIQUIATRICAS, HUMANIZAÇÃO NA SAÚDE, ACOLHIMENTO, HUMANIZAÇÃO E ETICA PROFISSIONAL, CURATIVOS E FERIDAS, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS NO AMBITO MUNICIPAL, REABILITAÇÕES EM GERAL COM ÊNFASE NAS REABILITAÇÕES PÓS-COVID-19, MANEJO CLÍNICO SOBRE HANSENIASE E TUBERCULOSE, REVISÃO DO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO INCLUINDO COVID-19, ATUALIZAÇÃO SOBRE AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES**. Valor Estimado: R$ 433.864,69. Data e Local da Sessão de Abertura: 27.12.2023, às 11:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com. Sertânia,13 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A7255844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 075/2023. Processo nº 052/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023-PMS. **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Contratado: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 10.578.395/0001-68**.** Valor Contratado: R$ 101.057,36. Vigência: Até dia 31.12.2023.

Sertânia (PE), 30 de Novembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:00816CED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Alteração no valor do Convênio que tem por objeto o APOIO FINANCEIRO AFIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DECISÃO SERTÂNIA FUTEBOL CLUBE, NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A-2/2023, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JULHO A OUTUBRO DE 2023. Contratada: SOCIEDADE ESPORTIVA DECISÃO FUTEBOL CLUBE - CNPJ nº 01.706.228/0001-64. Valor Acrescido: R$

45.000,00. Valor Atual do Contrato: R$ 225.000,00. Sertânia (PE), 14 de Novembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:537729E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr.(a) JANIO EDUARDY JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 01 de novembro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 13 de dezembro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:54E4B079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr.(a) LUCAS EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR PAV. DRENAGEM**, a partir de 01 de novembro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 13 de dezembro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2E2470DC

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Aviso de CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SCEE
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
O Município Sirinhaém/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos, comunica o resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas para execução da Lei Paulo Gustavo. Nos termos do item 14 do Edital as sobras das categorias que não tiveram números suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicial disponibilizado no edital foram proporcionalmente remanejadas às propostas classificadas. Essa publicação tem efeitos retroativos de 12/12/2023.
INSCRIÇÃO – PROPONENTE – PROJETO – NOTA – COTAS – CLASSIFICAÇÃO.
CATEGORIA - INCISO I - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM*
65 - RAMOS DE OLIVEIRA SOARES - ÁGUA VIVA 27,95 – Sim – CLASSIFICADO.
118 - MIDIAM FERREIRA DA SILVA - ÁGUAS DE MEMÓRIA - 27,65 – Sim – CLASSIFICADO.
70 - PABLO VINICIUS DE ARAÚJO - VOZES DO ESTUÁRIO - 26,9 – Sim – CLASSIFICADO.
114 – ADAO FERREIRA RAMOS - PROJETO SIRINHAEM - 26,65 - Sim - CLASSIFICADO.
92 - DILLYANE GLEICY DOS SANTOS - INCENTIVA SANTO AMARO - 26,65 – Sim – CLASSIFICADO.
89 - ORLANDO JOSE DA SILVA - ARTESANATO EM GERAL - 26,65 – Sim – CLASSIFICADO.
104 - ROSINALDO FERREIRA LINS NETO - FATOS É CURIOSIDADE DA ILHA DE SANTO ALEIXO - 25,95 – Não – CLASSIFICADO.
91 - JOSE ANTONIO DA SILVA - MELODIA DE ESPERANÇA: UMA JORNADA COM A BANDA SABOR DE MEL – 25,9 – Não – CLASSIFICADO.
INSCRIÇÃO – PROPONENTE – PROJETO – NOTA – COTAS – CLASSIFICAÇÃO.
CATEGORIA - INCISO I VIDEOCLIPE
95 - LUÍS ADRIANO CORREIA DA SILVA - SANGUE NO CANAVIAL - 27,65 – Sim – CLASSIFICADO.
58- MATUZALÉM DE MATOS MENDONÇA - VIDEOCLIPE MATOS MENDONÇA - 26,7 – Sim – CLASSIFICADO.
INSCRIÇÃO – PROPONENTE – PROJETO – NOTA – COTAS – CLASSIFICAÇÃO.
CATEGORIA - INCISO II - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE
120 - MATHEUS JOSÉ NICOLAU DE OLIVEIRA LINS - CICS - CIRCUITO ITINERANTE DE CINEMA DE SIRINHAÉM – 27 – Não - CLASSIFICADO
116 - WALTER GUEDES DA SILVA - CINEMA NOS BAIRROS - 26,7 – Sim – CLASSIFICADO.
INSCRIÇÃO – PROPONENTE – PROJET – NOTA – COTAS – CLASSIFICAÇÃO.
CATEGORIA - INCISO III - AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL
108 - RANIEVELIN MARIA MARQUES DE LIMA CULTURA E NATUREZA EM MOVIMENTO - 27,7 - Sim CLASSIFICADO.
45 - ANDRÉ GALDINO DA SILVA - OFICINA SEU PODCAST - 25,7 – Não – CLASSIFICADO.
Sirinhaém, 13 de dezembro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EA8DF411

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Aviso de CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SCEE
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
O Município Sirinhaém/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos, comunica o resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas para execução da Lei Paulo Gustavo. Nos termos do item 14 do Edital as sobras das categorias que não

tiveram números suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicial disponibilizado no edital foram proporcionalmente remanejadas às propostas classificadas. Essa publicação tem efeitos retroativos de 12/12/2023.
INSCRIÇÃO – PROPONENTE – PROJETO – NOTA – COTAS – CLASSIFICAÇÃO.
CATEGORIA - INCISO I - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM*
65 - RAMOS DE OLIVEIRA SOARES - ÁGUA VIVA 27,95 – Sim – CLASSIFICADO.
118 - MIDIAM FERREIRA DA SILVA - ÁGUAS DE MEMÓRIA - 27,65 – Sim – CLASSIFICADO.
70 - PABLO VINICIUS DE ARAÚJO - VOZES DO ESTUÁRIO - 26,9 – Sim – CLASSIFICADO.
114 – ADAO FERREIRA RAMOS - PROJETO SIRINHAEM - 26,65 - Sim - CLASSIFICADO.
92 - DILLYANE GLEICY DOS SANTOS - INCENTIVA SANTO AMARO - 26,65 – Sim – CLASSIFICADO.
89 - ORLANDO JOSE DA SILVA - ARTESANATO EM GERAL - 26,65 – Sim – CLASSIFICADO.
104 - ROSINALDO FERREIRA LINS NETO - FATOS É CURIOSIDADE DA ILHA DE SANTO ALEIXO - 25,95 – Não – CLASSIFICADO.
91 - JOSE ANTONIO DA SILVA - MELODIA DE ESPERANÇA: UMA JORNADA COM A BANDA SABOR DE MEL – 25,9 – Não – CLASSIFICADO.
INSCRIÇÃO – PROPONENTE – PROJETO – NOTA – COTAS – CLASSIFICAÇÃO.
CATEGORIA - INCISO I VIDEOCLIPE
95 - LUÍS ADRIANO CORREIA DA SILVA - SANGUE NO CANAVIAL - 27,65 – Sim – CLASSIFICADO.
58- MATUZALÉM DE MATOS MENDONÇA - VIDEOCLIPE MATOS MENDONÇA - 26,7 – Sim – CLASSIFICADO.
INSCRIÇÃO – PROPONENTE – PROJETO – NOTA – COTAS – CLASSIFICAÇÃO.
CATEGORIA - INCISO II - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE
120 - MATHEUS JOSÉ NICOLAU DE OLIVEIRA LINS - CICS - CIRCUITO ITINERANTE DE CINEMA DE SIRINHAÉM – 27 – Não - CLASSIFICADO
116 - WALTER GUEDES DA SILVA - CINEMA NOS BAIRROS - 26,7 – Sim – CLASSIFICADO.
INSCRIÇÃO – PROPONENTE – PROJET – NOTA – COTAS – CLASSIFICAÇÃO.
CATEGORIA - INCISO III - AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL
108 - RANIEVELIN MARIA MARQUES DE LIMA CULTURA E NATUREZA EM MOVIMENTO - 27,7 - Sim CLASSIFICADO.
45 - ANDRÉ GALDINO DA SILVA - OFICINA SEU PODCAST - 25,7 – Não – CLASSIFICADO.

Sirinhaém, 13 de dezembro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:12A8574E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2023

Ementa: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o pedido de substituição dos conselheiros: ANA MARIA VIEIRA DE MELO GODÊ e MAURÍCIO BATISTA DA SILVA, os quais representavam as Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Rede Estadual de Ensino, respectivamente, junto ao Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, a substituição da conselheira: GEANE RAMOS LIMA e o remanejamento da conselheira NEUMA MARQUES DE LIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conforme descrito abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº. 336/2021 a nova composição do Conselho Municipal de Educação de Solidão-PE, com vigência dos mandatos até 31 de maio de 2024.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

A) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Macias Asunção Oliveira – CPF: XXX.691.764-XX

Suplente: Neuma Marques de Lima – CPF: XXX.759.894-XX

B) Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Titular: Jurandir Francisco da Silva – CPF: XXX.710.124-XX

Suplente: Dilza Oliveira Lima Ferreira – CPF: XXX.359.454-XX

II - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:

A) Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Titular: Vagna Rejane da Silva Oliveira Melo – CPF: XXX.192.814-XX

Suplente: Ana Maria Vieira de Oliveira – CPF: XXX.348.784-XX

B) Escola da Rede Estadual no âmbito do Município de Solidão:

Titular: Josefa Simone Alves – CPF: XXX.231.454-XX

Suplente: Magda Galdino de Lima Melo – CPF: XXX.483.284-XX

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Pais de alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Titular: Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira – CPF: XXX.942.694-XX

Suplente: Marleide dos Santos Souza Oliveira – CPF: XXX.679.704-XX

B) Conselho Tutelar do Município de Solidão:

Titular: Simone Jacinto da Silva Amâncio – CPF: XXX.299.944-XX

Suplente: José Alex dos Anjos Silva – CPF: XXX.772.544-XX

C) Professores do Magistério Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Titular: Maria Aparecida Ferreira da Silva – CPF: XXX.911.044-XX

Suplente: Dalcineide Barros de Lima – CPF: XXX.449.214-XX

D) Demais Profissionais do Magistério Público Municipal

Titular: Tadéa de Siqueira Morais Lima – CPF: XXX.187.704-XX

Suplente: Márcia Galdino de Lima – CPF: XXX.852.914-XX

Art. 2º - O Conselho, ora nomeado, será presidido e secretariado por membros, escolhidos pelos seus pares e registrado em Ata, conforme descrição abaixo:

Presidente: Jurandir Francisco da Silva

Vice-Presidente: Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira

Secretária: Maria Macias Asunção Oliveira

Art. 3º - A função dos conselheiros, ora nomeados, será exercida de forma remunerada conforme estabelece o artigo 5º da Lei Municipal nº. 336/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, 12 de dezembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:455CF715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE PORTARIA Nº 008/2023.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através doA Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º - Retificar a Portaria nº 002/2023 para Conceder Pensão por Morte, a contar de 03 de junho de 2023, a Sra. **MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF nº 041.148.994-13, portadora do RG nº 4.789.498 - SDS/PB - **MARIA VITORIA ALVES DE LIMA**, nascida em 18/02/2011. **MARIA VAMILY ALVES DE LIMA**, nascida em 24/07/2006. **JOSÉ VICTOR ALVES DE LIMA**, nascido em 30/04/2005, ambos beneficiários do ex-servidor ativo VENCESLAU RODRIGUES DE LIMA titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula n.º 72, falecido em 03/06/2023, nos termos do Art. 40 § 2 e 7, Art. 201 § 2 da C.F**.** Lei Municipal 334/2021, Art. 32, Art. 34º inciso I, Art. 41º incisos I e II, alínea C 6, com redação dada pela EC 103/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de junho de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 13 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência
a

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:88EFE40D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a publicação do **Processo Administrativo Nº 149/2023 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 021/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RAIOS-X 600 MA X 125 KV MICROPROCESSADO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, MAIS ESPECIFICAMENTE À SECRETARIA DE SAÚDE.** Valor máximo aceitável R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais). Data da Sessão de Abertura 28/12/2023 às 10:01h**.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 13 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:7B2F4A38

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 791/2023.

Portaria nº 791/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ROSIANE MARIA DOS ANJOS PEREIRA, cargo PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Surubim, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO da imputada **CLEIA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, matricula n° **3547** perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 13 de dezembro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:2109C64E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 792/2023.

Portaria nº 792/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ROSIANE MARIA DOS ANJOS PEREIRA, cargo PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Surubim, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO da imputada **FERNANDA LÚCIA SOUSA CRUZ**, matricula n° **1171**

perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 13 de dezembro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:2F7B68B9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 793/2023.

Portaria nº 793/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ROSIANE MARIA DOS ANJOS PEREIRA, cargo PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Surubim, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO da imputada **MARIA JAQUELINE DE SOUZA BARBOSA**, matricula n° **2172** perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 13 de dezembro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:38752A17

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 794/2023.

Portaria nº 794/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ROSIANE MARIA DOS ANJOS PEREIRA, cargo PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Surubim, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO da imputada **MARIA LUCIA SILVA DE ARRUDA**, matricula n° **1128** perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 13 de dezembro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7B7A8789

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 795/2023.

Portaria nº 795/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ROSIANE MARIA DOS ANJOS PEREIRA, cargo PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Surubim, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO da imputada **REGINALDA BARBOSA LEAL**, matricula n° **1370** perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 13 de dezembro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:34D61D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020. OBJETO (PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E JOSÉ BRITO FERREIRA NO BAIRRO JULIANA DANTAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE, CONFORME 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2014 AO FUNDO ESDADUAL DE APOIO AP DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. PARTES: MUNICÍPIO DE TABIRA E IVANDERLAN A. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME. CNPJ 20.177.982/0001-07. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES DE 07/12/2022 A 05/02/2023, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: ART 57, II, DA LEI 8.666/93; SIGNATÁRIOS: MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO E IVANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR. DATA DA ASSINATURA 06/12/2022.

TABIRA - PE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
PREFEITA

INSTRUMENTO: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020. OBJETO (PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E JOSÉ BRITO FERREIRA NO BAIRRO JULIANA DANTAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE, CONFORME 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2014 AO FUNDO ESDADUAL DE APOIO AP DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. PARTES: MUNICÍPIO DE TABIRA E IVANDERLAN A. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME. CNPJ 20.177.982/0001-07. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES DE 05/02/2023 A 06/04/2023, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: ART 57, II, DA LEI 8.666/93; SIGNATÁRIOS: MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO E IVANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR. DATA DA ASSINATURA 03/02/2023.

TABIRA - PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
PREFEITA
INSTRUMENTO: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020. OBJETO (PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E JOSÉ BRITO FERREIRA NO BAIRRO JULIANA DANTAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE, CONFORME 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2014 AO FUNDO ESDADUAL DE APOIO AP DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. PARTES: MUNICÍPIO DE TABIRA E IVANDERLAN A. DE OLIVEIRA

JUNIOR - ME. CNPJ 20.177.982/0001-07. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES DE 06/04/2023 A 05/06/2023, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: ART 57, II, DA LEI 8.666/93; SIGNATÁRIOS: MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO E IVANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR. DATA DA ASSINATURA 05/04/2023.
TABIRA - PE, 05 DE ABRIL DE 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2F8BD5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE ERRATA

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE.

Onde se lê: O Fundo Municipal de Educação do Município de Tabira/PE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023**. Prestação de Serviços. Tipo maior desconto percentual.

Passa-se a ler: O Fundo Municipal de Educação do Município de Tabira/PE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023**. Prestação de Serviços. Tipo maior desconto percentual.

Tabira – PE, em 07 de Dezembro de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9A0F100A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 048/2023. CPL. Carta Convite nº 007/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 007/2023, que teve como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL**, por bem adjudicar em favor da empresa **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI, CNPJ 22.749.567/0001-06**, com o valor global de **R$ 313.759,86** (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Tacaimbó/PE, 13 dezembro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4ED938F1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 049/2023. CPL. Carta Convite nº 008/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 008/2023, que teve como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, (1 – PAVIMENTO EM PARALELEPÍPADO EM DIVERSAS RUAS DE TACAIMBÓ-PE; 2 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E FORTALECIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPÍO DE TACAIMBÓ; 3 – PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "O CINTRÃO", EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL**, por bem adjudicar em favor da empresa **AERTON MAGNO N. DA SILVA – ME, CNPJ 08.039.043/0001-92**, com um valor global de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Tacaimbó/PE, 13 dezembro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:07074B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Convoca Suplentes para preenchimento de vagas remanescentes do Edital José Ferreira dos Santos (Mestre Ferreira) de Ações Criativas e Formativas para Audiovisual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a referida lei; e

CONSIDERANDO necessidade de preenchimento de vagas remanescentes do Edital José Ferreira dos Santos (Mestre Ferreira) de Ações Criativas e Formativas para Audiovisual, em função do não comparecimento de algumas pessoas habilitadas e selecionadas no referido Edital,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos os proponentes suplentes listados no Anexo I e II desta Portaria, para comparecerem presencialmente na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura, a fim de assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo XI) ou o Termo de Premiação Cultural (Anexo XII) do Edital José Ferreira dos Santos (Mestre Ferreira) de Ações Criativas e Formativas para Audiovisual, portando os documentos especificados no item 15 do referido Edital.

Parágrafo Único: Os candidatos mencionados no caput deste artigo devem se apresentar até o dia 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria no site oficial da Prefeitura (https://tamandare.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, no quadro de avisos desta prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 12 de dezembro de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Anexo I – Convocação dos Suplentes na Categoria "Desenvolvimento de Produções Audiovisuais (curtas-metragens)" – Ampla Concorrência.

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação	Critério de desempate
Naldileu José Ferreira de Souza Júnior	***.481.684-**	Frevo Itinerante	88	Suplente	Maior idade
Jonatas Pacífico do Nascimento	***.855.664-**	Documentário - Histórico dos 25 Anos do instituto Pe Enzo (creche Padre Enzo)	88	Suplente	Maior idade

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:2EFD3A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 36/2023. DISPENSA Nº 13/2023. SERVIÇO. OBJETO: Contratação direta de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa do ensino ou do desenvolvimento cientifico ou tecnológico que detenha inquestionável reputação ético-profissional para realização de certame publico para provimento de diversos cargos, envolvendo planejamento, organização e execução do certame, através do IAUPE – INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO. CNPJ nº 003.507.661/0001-04. Terezinha, 13 de janeiro de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO –
Prefeito.

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:1CA59816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Sessão dia 27/12/2023 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, englobando o projeto executivo, o fornecimento e a instalação de microgeração de energia fotovoltaica conectado à rede para implantação na C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, com fornecimento dos materiais, a instalação dos equipamentos, circuitos e demais componentes do projeto, bem como requerimento, acompanhamento e aprovação de todas as etapas exigidas pela concessionária de energia local para a conexão do sistema de microgeração on grid na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária. Valor estimado: R$ 47.208,18 (quarenta e sete mil e duzentos e oito reais e dezoito centavos). Edital e informações na Praça São Sebastião, nº 1962, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1365 site: https://www.terranova.pe.leg.br. E-mail: contato@terranova.pe.leg.br. Terra Nova (PE), DAT 12/12/2023. ASS NGELA VANESSA DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:00DF00A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, WORKSHOP, TREINAMENTO E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE TIMBAUBA-PE, visando contribuir com insumos para a construção de uma política educacional sistêmica, eficaz e transformadora, plenamente vinculado à Proposta apresentada ao estabelecido no Termo de Referência. **Processo Licitatório** nº 062/2023, **Inexigibilidade de Licitação** nº 023/2023. **CONTRATADA**: IPESPE - INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS. **CNPJ**: 11.849.437/0001-10. **VALOR**: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **PRAZO**: 09 (nove) meses. DATA DE **ASSINATURA**: 17/11/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:4036C045

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 - OBJETO Nat: Aquisição de Livros paradidáticos para desenvolvimento de projeto literários para alunos da Educação infantil e anos iniciais do ensino Fundamental da rede Municipal de Timbaúba. Retifica-se o texto veiculado no dia 13 de dezembro de 2023, Código Identificador 902B10C7 – **ONDE SE LÊ:** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 13/12/2023 até o dia 28/12/2023 às 09:00h. Abertura da Disputa: Dia 27/12/2023 às 09:30h. **LEIA-SE: – As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 13/12/2023 até o dia 27/12/2023 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 27/12/2023 às 09:30h.** Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 13 de dezembro de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:867D1C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - (REPUBLICAÇÃO)

PL – 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preços, visando à Fabricação e fornecimento de móveis escolares destinados a atender as unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba - PE. Valor Estimado de contratação – Valor Total R$ 5.977.600,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 14/12/2023 até o dia 28/12/2023 às

09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 28/12/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 13 de dezembro de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:6AAD764F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023 PROCESSO ADM: Nº 063/2023

Objeto:de aquisição de produtos destinados ao abate humanizado de bovinos, caprinos e suínos, tais como: INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO e SERRA PARA ABATE DE BOVINOS, INSENSIBILIZADOR ELÉTRICO PARA ABATE DE SUÍNOS, CAPRINOS e OVINOS
Empresas vencedoras valor total: R$12.690,00(doze mil e seiscentos e noventa reais):**MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA**(11615335000130) com o lote: 1 no valor total de R$12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais).
Itens fracassados:2 e 3
TIMBAÚBA - PE, 13 de dezembro de 2023

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:134C95A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO ADM: Nº 061/2023

PL – 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preços, visando à Fabricação e fornecimento de móveis escolares destinados a atender as unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba - PE. Valor Estimado de contratação – Valor Total R$ 5.977.600,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 14/12/2023 até o dia 28/12/2023 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 28/12/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 13 de dezembro de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:740BB5BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 – DISPENSA Nº 023/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
LOCADOR: RADAMEZES MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 008.702.434-97

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de Locação do imóvel onde funciona o CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito, situado na Rua 13 de Maio, nº. 197 Centro.

VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024;
VALOR GLOBAL:R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5776AF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI ORDINÁRIA Nº 1.990, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Toritama – PE para a legislatura 2025-2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Toritama, observadas as disposições da Constituição Federal do Brasil, são fixados nos seguintes valores:
I - R$ 9.901,00 (nove mil, novecentos e um reais), a partir de janeiro de 2025;
II - R$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais), a partir de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. A Verba de Representação, de caráter indenizatório, do Presidente da Câmara corresponderá a 100% (cem por cento) do valor de seu subsídio.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos Vereadores, sempre no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º Em qualquer circunstância, os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelos incisos VI e VII do art. 29, XI do art. 37 e §4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam estipulados, a partir de 1º de fevereiro de 2025, para o Prefeito, para o Vice-Prefeito e para os Secretário Municipais, em parcela única, os seguintes subsídios:
I - R$ 25.002,00 (vinte e cinco mil e dois reais) para o Prefeito;
II - R$ 18.057,00 (dezoito mil e cinquenta e sete reais) para o Vice-Prefeito;
III - R$ 11.112,00 (onze mil e cento e doze reais) para os Secretários Municipais.

Art. 5º Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, sempre no mês de dezembro de cada ano.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correção por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Toritama, Pernambuco, 13 de dezembro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C3F44D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI ORDINÁRIA Nº 1.991, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a correção do anexo I da Lei 1.912/2023 que cria cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal de Toritama-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Nº 1.912, de 13 de janeiro de 2023, tendo em vista os reajustes no salário mínimo anual ocorridos através da Medida Provisória N° 1.143 de 12 de dezembro de 2022, revogada pela Medida Provisória Nº 1.172, de 01 de maio de 2023, revogada a partir de 01 de maio de 2023 pela Lei N° 14.663, de 28 de agosto 2023.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos imediatos.

Toritama, Pernambuco, 13 de dezembro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C0A797AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO Nº: 060/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

Processo Nº: 060/2023. CPL. Concorrência Nº 001/2023. OBJETO: **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Micro Revestimento a Frio em diversas ruas do município de Tracunhaém. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Micro Revestimento a Frio em diversas ruas do município de Tracunhaém.** A Comissão Permanente de Licitação, após análise final das propostas apresentadas no processo em epigrafe, e em conjunto de parecer do Setor de Engenharia do Município, faz saber a seguinte tramitação: **Empresa vencedora: ISNARD ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 43.081.856/0001-41. Valor de R$ 2.955.443,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais).** Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Local: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém-PE, 13 de dezembro de 2023.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:83B7DC22

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 060/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O MUNÍCIPIO DE TRACUNHAÉM-PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 060/2023 – **Concorrência Nº 001/2023**, cujoobjetoé **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Micro Revestimento a Frio em diversas ruas do município de Tracunhaém. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Micro Revestimento a Frio em diversas ruas do município de Tracunhaém**.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **ISNARD ENGENHARIA**
CNPJ nº.43.081.856/0001-41.
Valor total: R$ 2.955.443,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Municipal.

Tracunhaém/PE, 13 de dezembro de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:FF973464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.701/2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Triunfo para o exercício de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e **ELE** sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Triunfo para o exercício de 2024, e fixa a despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II

Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de **R$ 82.800.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos mil reais)**, sendo:

I – Orçamento fiscal: R$ 62.715.670,15 (sessenta e dois milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos).
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 20.084.329,85 (vinte milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), onde:

R$ 6.950.940,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais), compreende receitas de saúde;
R$ 1.248.389,85 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), compreende receitas de assistência social;
R$ 11.885.000,00 (onze milhões, oitocentos oitenta e cinco mil reais), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em **R$ 82.800.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos mil reais)**, e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal no valor de R$ 50.839.902,87 (cinquenta milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos);
II - Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 31.960.097,13 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta mil, noventa e sete reais e treze centavos), onde:

R$ 15.987.500,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), compreende despesas com saúde;
R$ 4.087.597,13 (quatro milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos), compreende despesas com assistência social;
R$ 11.885.000,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R$ 11.875.767,28 (onze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Parágrafo único: A despesa, quanto à sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2024, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo:
atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2024.
II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2023, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2024, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios

compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6501F0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.702/2023

Denomina artéria localizada no Bairro Santo Antônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a artéria denominada "rua das jaqueiras', com início na rua Joaquim Antas, até a UFS Maria Goretti Gastão, a denominar-se Rua Dr. Pompeu Nunes da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Triunfo- PE, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:86E9FAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 065/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 017/2023 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para o ano letivo de 2024, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município, observando-se as características e disposições constantes do Termo de Referência; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 514.835,80 ; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 28/12/2023 às 09h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 13 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:608991EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 066/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 018/2023 OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2024; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 48.320,00 ; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 27/12/2023 às 09h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 13 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:308D0560

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 067/2023 – Pregão Presencial/PMT nº 011/2023; OBJETO: Aquisição de material de construção em geral exercício 2024; VALOR ESTIMADO: R$ 520.000,00; TIPO DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote; ABERTURA: 29/12/2023 às 09:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 13 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AFF507BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 268 de 02 de Outubro de 2023 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 055/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 014/2023, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia paraAcesso a Casa da Árvore noMunicípio de Triunfo, cumprindo as formalidades iniciais, passou-se Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela Sra. Presidente, com a finalidade de analisar a Proposta de Preços da empresa habilitada, se constatou que a Empresa **PH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ n° 49.534.420/0001-47, com endereço na Rua Frei Fernando, n° 36 A, Bairro Liberdade, Triunfo, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Gastão Lima Dionisio, portador do CPF sob o nº 704.300.444-61, ofertou valor global de R$ 73.314,86 (Setenta e três mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), após análise da proposta de preço se observou que a empresa cumpriu os parâmetros estabelecido no edital, sendo julgada e declarada **CLASSIFICADA** ao certame. Dada a palavra aos presentes, dela ninguém fez uso, quando perguntados pela Srª. Presidente se abriria mão do eventual direito de recurso quanto à proposta apresentada, todos, disseram sim, neste momento foi assinado o termo de desistência de recursos quanto à classificação, dando-se por encerrada esta fase. Para dirimir qualquer dúvida se

dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C4445F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 085, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **ISABEL RODRIGUES BARBOSA LEITÃO**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **ISABEL RODRIGUES BARBOSA LEITÃO**, Zeladora de Unidade Escolar, matrícula 0001054, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7058521 SSP/PE e inscrita no CPF nº 037.196.564-03, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 15 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 30 de setembro de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:0FC763A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 086, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **QUITÉRIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E SILVA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **QUITÉRIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E SILVA**, Aux. Serviços Gerais, matrícula 0001769, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3720405 SDS/PE e inscrita no CPF nº 024.079.204-14, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 24 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 28 de novembro de 2022.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária-Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:1D2DE075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 091, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **RITA EMIDIA DA CONCEIÇÃO**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **RITA EMIDIA DA CONCEIÇÃO**, Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0000642, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6640519 SSP/PE e inscrita no CPF nº 041.037.094-05, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 31 de outubro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária-Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:00BC5678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município: o funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ALDO BESERRA DE SANTANA**, Artífice, matricula nº 0000041, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4195474 SSP/PE e inscrito no CPF nº 705.249.204-00, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 06 de novembro de 2023, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de dezembro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:85D0E6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

CONSIDERANDO que a servidora gozou licença para trato de interesse particular, no período de 02/03/2014 a 02/06/2014, assim, não poderá ser concedido licença-prêmio, de acordo Art. 113, III, b, da Lei nº 6.128/68.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **JANETE FERREIRA SANTOS MARINHO,** Professora, matrícula 0001203, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 1530078 SSP/PE e inscrita no CPF nº 105.725.114-34, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de dezembro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:49F47CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **EDINETE TENÓRIO CAVALCANTE FERRO,** Professora, matrícula 0000568, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4586887 SSP/PE e inscrita no CPF nº 825.745.024-34, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de dezembro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:0DB20939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 924, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Da Atualização do Plano Plurianual para 2024

Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 873, de 29 de novembro de 2021, para execução da parcela anual de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e a programação, composta de um conjunto de programas, com respectivas ações, que reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado, passa a vigorar com as atualizações estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Permanece em vigor as disposições, diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual vigente e é acrescida a atualização da programação orçamentária.

Seção II

Da Programação Orçamentária

Art. 4º Passa a integrar o Plano Plurianual a programação orçamentária para 2024, estabelecida na Lei Orçamentária Anual, com discriminação dos programas e ações com respectivas fontes de recursos para sua execução, discriminada em demonstrativos anexos.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS

Seção Única

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 5º Os programas e ações do plano plurianual, com suas atualizações, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 6º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2024.

Art. 7º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 8º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2024.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 12. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2024. Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

Eudes Tenório Cavalcanti Prefeito

ANEXO I

LEI DE PLANO PLURIANUAL PARA EXECUÇÃO DA

PARCELA ANUAL DE 2024-2025

MUNICÍPIO DE VENTUROSA

ANEXO DE PRIORIDADES

PREÂMBULO:

A administração municipal de Venturosa do Estado de Permambuco durante o processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, terá como prioridade o atendimento das despesas obrigatórias e legais, as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Além destas, a seguir, serão destacadas as demais ações prioritárias, baseadas no Plano de Governo do Prefeito durante a campanha eleitoral de 2020, e ouvida a população em consulta pública online e audiência pública.

As ações foram adaptadas aos dezessete objetivos globais de desenvolvimento sustentável aprovado pela cúpula das Nações Unidas com o propósito de reduzir a pobreza até o ano de 2030 e promover universalmente a prosperidade econômica, o desenvolvimento social e a proteção ambiental.

Objetivos globais de desenvolvimentos sustentável (ODS):

Prestar serviço sócio - assistencial às famílias em situação de vulnerabilidade e incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais;

Desenvolver ações de proteção, promoção e inclusão social das pessoas idosas, incluindo as mães dos beneficiários dos programas sociais;

Criar um programa social de auxílio às pessoas em vulnerabilidade;

Criar e implementar o FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social,

destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de baixa renda;

Promover atenção integral à mulher através de ações intersetoriais com saúde, educação e cultura, garantindo os direitos sociais.

Mapear as familias em situação vulneravel, mediante diagnóstico de pessoas em situação de insegurança nutricional, bem como as demandas locais de suplementação alimentar e nutricional em escolas, creches, abrigos, albergues, asilos e, ainda, hospitais que prestam atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

São prioritárias as obras em andamento.

Criação de um mercado com infraestrutura para as feiras do queijo;

Implantação do SIM para queijo e mel;

Contratar profissionais da área de medicina veterinária e engenheiro para acompanhar as queijarias (RT);

Feira do queijo com a realização do circuito Pernambuco;

Implantar Programa de erradicação da brucelose;

Implantação de laboratório de brucelose e tuberculose;

Adequar as condições de abate animal para o consumo humano e melhorar a estrutura física existente, incluindo a construção de um novo abatedouro de animais no município;

Apoiar projetos de sustentação ao pequeno produtor rural e suas associações e/ou cooperativas;

Melhorar as condições da população rural com ampliação da rede de distribuição elétrica;

São prioritárias as obras em andamento.

As Diretrizes, os Objetivos e as Metas da Programação Anual de Saúde do município de Venturosa foram elaborados mediante os principais problemas de saúde identificados a partir de um planejamento estratégico, de modo que a gestão atua

valorizando a atenção primária, a atenção especializada, a regulação, a equidade, o uso de evidências e de tecnologias de informação como ferramentas e estratégias fundamentais de disseminação das melhores práticas em saúde pública.

A Secretaria Municipal de Saúde consolida suas ações para 2024, em sua Lei de Diretrizes Orçamentaria, em 05 (cinco) Programas Estruturantes:

Programa: Fortalecimento de Rede de Atenção à Saúde;

Programa: Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde no âmbito municipal;

Programa: Gestão da Assistência Farmacêutica Municipal;

Programa: Gestão Democrática Ampliada e Qualificada no SUS de Venturosa;

Programa: Gestão Administrativa e Financeira do SUS em Venturosa.

O compromisso da Gestão Municipal com a saúde da população está em consonância com as políticas de saúde Federal e Estadual, conforme os princípios e diretrizes dos instrumentos jurídico-legais que regulam o funcionamento do SUS.

Fortalecer o programa de imunização, oferecendo a população a proteção para diversas doenças: poliomielite, gripe, hepatite B, sarampo, tétano, febre amarela, raiva, difteria, rubéola, caxumba, HPV, meningite de acordo com o calendário de vacinação do Ministério da Saúde;

Consolidar no Município o novo modelo estabelecido nacionalmente para a Gestão do SUS, com o propósito de melhorar a sua gestão, através da transferência e aplicação de recursos do SUS;

Ampliar a cobertura da estratégia de Saúde da Família – ESF/SB de acordo com o aumento da população;

Implantar na Atenção Básica o PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão no SUS;

Estruturar a central de agendamento de consultas e exames de média e alta complexidade;

Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realização do tratamento;

Implantar o serviço de busca ativa dos pacientes em domicílio com necessidades especiais, para o atendimento de saúde bucal, fisioterapia, dentre outros;

Colocar em funcionamento os dois Blocos Cirúrgicos que estão sendo

construídos no Hospital Municipal;

Colocar em pleno funcionamento a nova maternidade para realização de partos;

Construir um centro de fisioterapia e um centro de imagens no Hospital Justa Maria Bezerra;

Implantação de um Laboratório de Prótese Dentária e a Clínica Oftalmológica; 12)Garantir a população o acesso com qualidade aos serviços de atendimento de

urgência/emergência, ambulatorial e hospitalar, por meio da reorganização da atenção da média complexidade no município;

Prevenir e controlar doenças de notificação compulsória, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.

Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária;

Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes;

Fortalecer o ambulatório de Saúde Mental para atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social;

Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, entre outros).

Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde;

Promover ações de saúde e prevenção nas escolas de forma intersectorial, saúde e educação, fortalecendo e implementando o Programa Saúde na Escola- PSE;

Promover o envelhecimento saudável e a manutenção da máxima capacidade funcional do indivíduo que envelhece, pelo maior tempo possível, valorização da autonomia ou autodeterminação e a preservação da independência física e mental do idoso;

Manter o Centro de Especialidades;

Implementar o Programa Previne Brasil;

Manutenção e implementação dos serviços necessários para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no SUS;

Manutençao do estoque de medicamentos e de equipamentos de segurança, para o enfrentamento do coronavírus;

Aquisição de uma ambulância UTI para o Hospital e Maternidade Justa Maria

Bezerra;

Aquisição de um gerador de energia para o Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra;

Incentivar e apoiar a prática do esporte nas áreas urbanas e rural, com a realização dos campeonatos oficiais: Futsal - sub 15; Adulto masculino: 1°, 2° e 3° divisões; Adulto feminino (divisão única); Master masculino (divisão única); Handebol adulto: masculino e feminino; Voleibol adulto: masculino e feminino; Futebol adulto: masculino;

Apoiar e incentivar a realização do São João esportivo no Grotão e Tará;

Apoiar a participação das equipes escolares, clubes e seleções do município em todas as modalidades e categorias, nos diversos eventos esportivos realizados no Estado;

Construção de um campo de futebol e minicampos, em local que atenda os desportistas da Rua Nova, Vila da Cohab, Boa Vista, Vila Delmiro, Vila Mutirão e Vilas Bacurau I e II;

Construção de um novo estádio de futebol, em local que atenda todos os desportistas venturosenses;

Adaptação de uma pista de cooper e caminhada na Avenida Capitão Justino Alves, com total segurança para os praticantes;

São prioritárias as obras em andamento.

Implantar cursos preparatórios para jovens formandos do 3º ano do ensino médio, com cursinho preparatório para o Enem e concursos públicos;

Introduzir plano piloto de escola em tempo integral, envolvendo conteúdo curricular e outras atividades que contribuam para a formação cidadã do estudante;

Construir uma creche e uma escola para uso em tempo integral ofertando atividades sócios-educativas no contra turno;

Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos;

Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-

aprendizagem, introduzindo o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente;

Ampliação das escolas Delmiro Alexandre Silva e Jurema Rodrigues Alexandre;

Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio por meio do transporte escolar;

Apoiar e incentivar a participação dos atletas maratonista em competições no âmbito Estadual;

Incentivar a prática esportiva nas escolas, contando com profissionais de educação física qualificados, para promover a saúde e qualidade de vida para nossos estudantes;

Realização da fase Municipal dos jogos escolares de Pernambuco;

Apoiar os intercâmbios esportivos das equipes escolares do município;

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis;

Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil, do ensino fundamental, do EJA e do ensino médio que utilizem transporte escolar;

Oferecer Ensino Básico: da educação infantil ao nono ano do ensino fundamental, aperfeiçoar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino;

Equipar as unidades educacionais do município, respeitando os padrões mínimos de qualidade para o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;

Manter a frota de veículos renovada, bem como equipar adequadamente as necessidades da educação regular para o cumprimento de sua finalidade.

Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude;

São prioritárias as obras em andamento.

Promover atenção integral à mulher através de ações intersetoriais com a Saúde, Educação e Cultura, garantindo direitos sociais;

Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual;

São prioritárias as obras em andamento.

Implantar, manter e expandir o sistema de saneamento urbano, em razão da saúde e das melhores condições sanitárias da população;

Ampliar as perfurações de poços artesianos e a construção de barragens e rede de distribuição de água na zona rural do município;

Implementar condições para oferecer água tratada a população urbana e rural, através de recuperação e ampliação de barragens e implantação de sistema de abastecimento d'agua para aumentar a oferta no município;

São prioritárias as obras em andamento.

Ampliar e melhorar o sistema de iluminação pública urbana e rural em LED;

São prioritárias as obras em andamento.

Criar um programa de capacitar e oferecer subsídios para jovens de 14 a 18 anos para o ingresso no mercado de trabalho;

Criação do Programa Primeiro Estágio Remunerado, com uma bolsa de incentivo, para estudantes venturosenses que estejam concluindo o 3º ano do ensino médio e para aqueles que estejam concluindo a universidade, no seu último período, estagiarem nas diferentes secretarias do município;

Priorizar a participação de organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda (cooperativas, associações etc.);

Reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria com o SENAC, SESI, SESC e demais entidade profissionalizantes;

São prioritárias as obras em andamento.

Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município;

Construir o Centro Administrativo Municipal;

Construção de um novo Clube Municipal;

Ampliar a recuperação e pavimentação das vias públicas;

Construção, reformas, adequações e modernizações das infraestruturas físicas da Rede Municipal de Saúde, assim como o Laboratório de Prótese Dentária (LRDP), as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBS), a Central de agendamento de Consultas, Exames e Autorizações de Média e alta complexidade, entre outros;

Incluir e manter um centro de inclusão digital, promovendo o acesso às tecnologias de informação e comunicação;

Apoiar o ensino básico profissionalizante para a popularização científica e tecnológica, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população;

Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido com a implantação do sinal de TV Digital;

Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, ao banco social, feiras e eventos;

Implantar serviços online via Rede Mundial de Computadores (Internet) e disponibilizar acesso ao contribuinte para tais serviços.

Construção, reforma e ampliação de acessos e infraestrutura turística no Parque Pedra-Furada;

São prioritárias as obras em andamento.

Criar o Centro Integrado de Cidadania para expedição de documentos: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Reservista, Carteira do Idoso, 2ª via de CPF e o futuro posto de serviços da Receita Federal;

Manter o abrigo municipal para acolher crianças com direitos familiares cerceados, manter e qualificar, permanentemente, a equipe responsável pelo atendimento operacional do abrigo;

Desenvolver ações de proteção, promoção e inclusão social das pessoas idosas, incluindo as mães dos alunos dos programas sociais;

Assistir à pessoa portadora de deficiência com programas específicos às suas necessidades, com a criação de um centro de apoio para promover a sua inclusão social;

Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI);

Assegurar aos portadores de necessidades especiais o atendimento educacional em classes, escolas ou serviços de apoio especializados, sempre que em função das condições especificas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de Ensino Regular;

Manutençao de ações de assistência social, como concessão de benefício eventual, concessão de subvenções sociais, facilitar o acesso a documentos indispensáveis ao exercício profissional, auxílio funeral, cadeiras de rodas, ataúdes, cestas básicas, agasalhos, colchões, aquisição de kits de enxovais destinados as gestantes e outros), incluindo assistência emergencial às vítimas de calamidades;

Promover o desenvolvimento integral de famílias com crianças de zero a seis anos, gestantes através do programa Criança Feliz;

São prioritárias as obras em andamento.

Promover a regularização dos imóveis sem registro, localizados na Rua Nova, Cohab, Boa Vista, Vila Delmiro, Mutirão e Vilas Bacurau I e II, no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Venturosa, em parceria com o TJPE no Programa Moradia Legal;

Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público;

Reorganizar o trânsito da cidade com placas de sinalização em toda sua extensão;

Melhorar as condições habitacionais da população carente;

Oferecer infraestrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos, bem como, construção, recuperação e ampliação de pavimentação em paralelepípedos graníticos e outros;

Implantar projetos de sinalização de ruas da zona urbana do Município;

São prioritárias as obras em andamento.

Implantar ações de turismo em trilhas e construção de centros artesanais para promoção das atividades dos artesões locais;

São prioritárias as obras em andamento.

Criar parques temáticos e áreas verdes de lazer;

Rearborizar e executar obras de paisagismo em áreas urbanas, sede e distritos;

Implementar em todo o território municipal, gradualmente, a coleta seletiva e instalação dos PEV's (Ecopontos) previstos no PGIRS, e, visando a essa finalidade de universalização da coleta seletiva;

Implementar Sistema de Compostagem apto a receber e tratar os resíduos orgânicos;

Implementar a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação formal e informal, fazendo-o de forma contínua, permanente,

articulada e integrada, enfocando o direito à educação ambiental como parte do processo educativo mais amplo e atendendo integralmente às disposições da Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental);

Criar um programa com ações voltadas à preservação e recuperação do meio- ambiente;

Adequar, manter atualizado e operacional o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS concomitantemente ao Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos – PIRS;

São prioritárias as obras em andamento.

Limpeza e manutenção de barragens e os poços artesianos do municipio;

São prioritárias as obras em andamento.

Realizar a capacitação permanente dos servidores da rede municipal, envolvidos direta ou indiretamente na gestão dos resíduos sólidos, especialmente os agentes comunitários de saúde e ambientais e os agentes de controle urbano, mediante cursos de formação e atualização contínuos, firmando convênios ou parceria com a Secretaria Estadual de Educação, CPRH ou contratando, na forma da lei, institutos/pessoas jurídicas habilitados a ministrarem cursos de educação ambiental;

Realizar ações de plantio e replantio de especies nativas;

Melhorar o desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população;

São prioritárias as obras em andamento.

Criação da Patrulha das Ruas, com uma viatura destinada exclusivamente para Rua Nova, Vila da Cohab, Boa Vista, Vila Delmiro, Vila Mutirão e Vilas Bacurau I e II e uma outra viatura para o centro da cidade e adjacências;

Implantar projetos de sistema de monitoramento de vigilância com câmeras localizadas em lugares estratégicos da cidade;

Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco;

Promover iniciativas para qualificação constante do efetivo da guarda municipal;

Criação por lei, de um comando para a Guarda Municipal, com disciplina, hierarquia, sede e condições para trabalhar;

Fazer convênios para promover ciclos de qualificação e reciclagem constante, como também avaliações físicas e médicas, com o objetivo de proporcionar à Guarda Municipal as melhores condições de servir a população venturosense;

São prioritárias as obras em andamento.

Realizar convênios com proprietários ou gestores de reserva particular do patrimônio natural para o desenvolvimento de atividades de turismo sustentável e educação ambiental;

Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integralizadoras entre os governos municipais;

Conveniar com outros municipios ou consórcios o envio de resíduos sólidos da coleta de lixo municipal;

Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais;

Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real;

Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, com melhor estruturação física e de pessoal;

São prioritárias as obras em andamento.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO II DO PLANO PLURIANUAL PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos, atualizados para 2024.

DEMONSTRATIVOS DA PROGRMAÇÃO PARA 2024

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação do Plano Plurianual 2022/2025, atualizada para execução da parcela anual de 2024, discriminada em linguagem orçamentária com respectivos valores, compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B94EA4F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda – EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20, pelo valor de R$545.320,00. Vertente do Lério, 13/12/2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B34270DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO: **Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2024.** Valor Estimado: **R$ 2.145.700,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais). Recebimento de Propostas a partir**: 14/12/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**28 de dezembro de 2023. **Horário da Disputa:**08h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3299-7056 e 0800 494 1103, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de dezembro de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BD36C9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 066/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujoobjetoé Registro de Preços para: Aquisição de insumos (Diocloro e Sulfato de alumínio) para serem utilizados nas ETAs (Estações de Tratamento de Água) do sistema de abastecimento do município de Vicência, em atendimento a portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **J BEZERRA LIMA AGRICULTURA**
CNPJ nº.41.040.106/0001-04.
Item: 3.
Valor total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 13 de dezembro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:714A1A94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: **Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2024.** Valor Estimado: de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**. **Recebimento de**

Propostas a partir: 14/12/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**28 de dezembro de 2023. **Horário da Disputa:**12h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3299-7056 e 0800 494 1103, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de dezembro de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:11F9A1F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROCESSO Nº. 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO Nº. 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2024. Valor Estimado: **R$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais).** Recebimento de Propostas a partir: 14/12/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:28 de dezembro de 2023**. **Horário:10h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3299-7056 e 0800 494 1103, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de dezembro 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DB4E4C18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 020/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 020/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2021. Nos Termos do Processo dispensa 003/2023 Nº 007/2021 **OBJETO:** contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada, de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel ilimitada (3G/4G) e com os respectivos SIMCARDS 3G/4G, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vitória de Santos Antão **CONTRATADA**: Claro S/A **CNPJ**: 40.432.544/0001-47**. VALOR TOTAL**: R$ 10.400,00. **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 08 de Setembro de 2022.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:84684B6E

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 023/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 023/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021. Nos Termos do Processo Administrativo Licitatório Nº007/2021 Dispensa de Licitação Nº 001/2021 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula sétima do contrato 001/2021. **CONTRATADA**: Beta Informática LTDA EPP **CNPJ**: 24.448.730/0001-18**. VALOR TOTAL**: R$ 5.00,00. **VIGÊNCIA**: 02 (Dois) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 02 de dezembro de 2022.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:CDAC5028

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 011/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0112021. Nos Termos do Processo Licitatório Nº001/2021 Pregão Eletrônico Nº 001/2021 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº011/2023. **CONTRATADA**: Macela Silva Sociedade Individual de Advocacia **CNPJ**: 33.613.010/0001-51**. VALOR TOTAL**: R$ 33.450,00. **VIGÊNCIA**: 12(Doze) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 17 Março de 2022.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:99343C03

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 09/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021. Nos Termos do Processo Administrativo Nº003/2021 INEXIBILIDADE Nº 001/2021 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 009/2021. **CONTRATADA**: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em Administração Municipal **CNPJ**: 69.908.994/0001-45**. VALOR TOTAL**: R$ 84.000,00. **VIGÊNCIA**: 12(Doze) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 22 Março de 2022.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:63C51E66

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 017/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 017/2021
1ºTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2021. Nos Termos do Processo Administrativo Nº003/2021 dispensa de valor Nº 003/2021 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 017/2021. **CONTRATADA**: VIVAX SOLUÇÕES EIRELI **CNPJ**: 18.409.778/0001-14**. VALOR TOTAL**: R$ 9.000,00. **VIGÊNCIA**: 03(três) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 12 Maio de 2022.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:807A0E61

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 014/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2021. Nos Termos do Processo licitatório nº005/2021 Pregão Eletrônico Nº 004/2021 **OBJETO:** Reajuste de preço da cláusula oitava e a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula quinta do contrato nº014/2021 **CONTRATADA**: Emprega já estagiários e efetivos Ltda. **CNPJ**: 22.369.8440001-47**. VALOR TOTAL**: R$ 363.021,48 **VIGÊNCIA**: 12(Doze) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 15 Junho de 2022.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:2BCCE156

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 016/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 016/2018

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2018 OBJETO: Reajuste de preço da cláusula dez e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do contrato nº016/2018. **CONTRATADA**: Celia Lucia Ramos de Alencar **CNPJ**: 019.734.084-90 **VALOR TOTAL**: R$ 42.508,8. **VIGÊNCIA**: 12(Doze) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 06 de Julho de 2022.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:29E39F0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.596.625/0001-81; BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10 e ECLIPSE CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 07.708.900/0001-37. **Empresas INABILITADAS:** M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 35.978.627/0001-04; PM COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 12.587.177/0001-15, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso, ficando marcada para o dia 26 de dezembro, às 09:30h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão, 13 de dezembro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6A4298E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BB – 994694. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios para produção de sopa e distribuição de pães destinada aos usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculados ao equipamento social: cozinha comunitária, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Assistência Social, Juventude E Cidadania Da Vitória De Santo Antão, Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. Em conformidade com a Lei 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA,** CNPJ**: 41.343.897/0001-33**, na ordem de classificação para manifestar interesse e negociação através do e-mail: cplpmv@gmail.com, referente aos itens 17 e 18, em até 3 dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme a Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento da prestação de serviços e se mantém o preço proposto à época da sessão. Essa convocação se dará por e-mail e publicação no Diário Oficia da AMUPE.

Vitória de Santo Antão- PE, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F0C1ECA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023. BB Nº 1030842. Informamos aos interessados que houve errata de edital, e o mesmo encontra-se disponível em anexo no sistema Licitações-e**.**

Vitória de Santo Antão-PE, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:34BCD263

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA Nº 010/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã da Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de exoneração apresentado pela **GCM Mat. 001491**, **LUANA MARIA CRUZ DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Supervisora/Diretora Operacional da PMP, resolve:

Art. 1º - Aceitar o pedido de exoneração da **GCM Mat. 001491, LUANA MARIA CRUZ DE ARAÚJO**, a partir da data de 07 de dezembro de 2023, data do mencionado pedido.

Art. 2º - Determinar que a **GCM Mat. 001491, LUANA MARIA CRUZ DE ARAÚJO** providencie a entrega formal de todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, assegurando uma transição adequada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023.

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 2023.

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:79865161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PUBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2023

OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos em atendimento das necessidades da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos.

DATA: 14/12/2023 AS 10:00 HS

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Paulista, 13 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:45F824A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4650/2023-PARECER N° 603/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio/2019, tombado sob o número 2389/2023, formulado pelo(a) servidor(a) Fabíola Miguel de Souza, matrícula 14.362, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 603/2023.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 27 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:39D43504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 052/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 052/2023

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 052/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À GESTÃO DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO DE ALUGUEL DE LICENÇA COORPORATIVA COM HOSPEDAGEM EM REDE LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta das empresas: **GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.633.849/0001-16, situada na Avenida Marques de Olinda, 200, sala 0204, Recife/PE, com proposta no valor global de **R$ R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Paulista, 13 de Dezembro de 2023.

PATRICIA B. DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:239FBDC5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 091/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **006/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022 de 10/08/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22 da Lei n. 8.666/93

CONTRATADA: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA**
CNPJ/MF: 15.587.379/0001-55

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao **Contrato nº 009/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA GUARDA ARQUIVÍSTICA DOCUMENTAL LOCALIZADA EM MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado do referido contrato o **Prazo de Execução** pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de **10 de novembro de 2023 a 09 de março de 2024,** tendo como fundamento o art. 57, da lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – Justifica a prorrogação de prazo considerando que o prazo de execução irá expirar a contar da ordem de serviço assinado no dia 09 de novembro de 2023; considerando pendências de serviços a serem concluídas; considerando houve modificações no layout na reforma da Secretaria de Infraestrutura e tendo em vista que alguns serviços foram programados por setor para não paralisar os serviços da Secretaria.
Parágrafo Segundo - O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.

ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:1CE5E4D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2023

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 081/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° **003/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, c/c §1º da lei 8.666/93
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANCAR**
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
OBJETO Termo Aditivo de Readequação Contratual com Acréscimo de Serviços Extras e Excedentes com Reflexo Financeiro ao **Contrato Nº 028/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica readequada a planilha contratual, através da 2ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento sua Cláusula sexta, **art. 65, I, c/c §1º da lei 8.666/93.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Conforme **Ofício 1544/2023 – SEIN** e **Justificativa Técnica,** justifica-se a readequação considerando que durante as obras de pavimentação, na fase executiva de implantação de drenagem, adversidades foram constatadas em alguns locais, devido à dificuldade em garantir a perfeita captação e escoamento da água. Este fato, advindo da peculiaridade da topografia da região, trouxe a necessidade de solicitar ao departamento de projetos e orçamentos, da Secretaria de Infraestrutura, a elaboração de novos estudos afim de revisar e complementar os projetos existentes. Além disto, foi constatada a existência de pontos críticos que acumulam grande volume de água nos dois lados da via, pontos estes que precisam de revisão em seus projetos de drenagem. E em decorrência das alterações efetuadas no projeto básico, houve modificação nas profundidades de escavação a ser executadas, como também na largura destas, sendo necessário modificar os volumes na planilha orçamentária.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Infraestrutura, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c §1º da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
2.1 A obra de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrera alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

CONTRATO 028/2023	Valor inicial (R$)	Itens Excedentes	Itens Extras	Aditivo	Valor Final (R$)
LOTE 01	11.598.814,63	40.677,84	200.831,40	241.509,24	11.840.323,87
LOTE 02	5.574.324,67	67.796,40	110.736,62	178.533,02	5.752.857,69
VALOR TOTAL	17.173.139,30	108.474,24	311.568,02	420.042,26	17.593.181,56

1ª Readequação
Valor Contratual da Obra: R$ 14.975.739,20 (quatorze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Acréscimo (excedentes):
LOTE 01: R$ 40.677,84 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
LOTE 02: R$ 67.796,40 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Adição (extras):
LOTE 01: R$ 200.831,40 (duzentos mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
LOTE 02: R$ 110.736,62 (cento e dez mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Valor Contratual Após 2ª Planilha de Readequação: R$ 17.593.181,56 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho n° 2023-2723
Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 17540000 – Recursos Operações de Crédito
Valor Empenhado: R$ 241.509,24 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais, vinte e quatro centavos)

Nota de Empenho n° 2023-2724
Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 17540000 – Recursos Operações de Crédito
Valor Empenhado: R$ 178.533,02 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais, dois centavos)

Paulista/PE, 29 de novembro de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:6E187380

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 070/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 070/23

Processo Adm: Nº SELICC 276/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados às escolas municipais, conforme emendas impositivas 030, 035, 051, 052 e 066/2022.
Empresas vencedoras valor total: R$46.642,31(quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos):**OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**(05372103000104) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$19.388,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e oito reais).**U M CORDEIRO DOS SANTOS ME**(19585888000108) com os lotes: 1, 4, 5 e 6 no valor total de R$27.254,31 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

PAULISTA - PE, 13 de dezembro de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:9977D051

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA, 003/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA, **003/2023** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de média complexidade do procedimento com finalidade diagnóstica para usuarios do sus da rede complementar, (MAMOGRAFIA MÓVEL), visando atender as demandas e necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Paulista, de forma complementar.

O editai devera ser solicitado no endereço eletrônico: **cplfmspaulistac.s@gmail.com**, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: endereço eletrônico: **cplfmspaulistac.s@gmail.com**, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

PERÍODO: 14/12/2023 À 14/03/2024 das 08:00H AS 13:30 horas de segunda a sexta feira
RESULTADO: PUBLICADO CONFORME EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E OUTROS

Paulista, 13 de Dezembrode 2023.

ROSÂNGELA CORREIA MORAIS
Presidente Comissão
Especial de Licitação – Fms

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:1B6245E3

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE PROVA DE CONCEITO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 PROCESSO 008/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE CONVOCA AS EMPRESAS MELHOR CLASSIFICADAS NO PREGÃO 006/202, A REALIZAR A **PROVA DE CONCEITO** DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 – PROCESSO 008/2023 CUJO OBJETO CONSISTE para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE.**

AGENDAMENTO:

LOTE 01 - CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS AS, DIA 19/12/2023 AS 09:30 Horas.
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. SALA DO T.I.

LOTE 01 - CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, DIA 20/12/2023 AS 09:30 Horas.
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. SALA DO T.I.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com

Paulista, 13 de dezembro de 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:837390C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA NOS PROCEDIMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 039/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 102/2023

Fornecedor**P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Ácido Acético 2%, frasco com 100ml, Otimizador para a visualização do tecido através de seu efeito mucolítico que modifica as estruturas terciárias das proteínas. Esse efeito aumenta a opacidade da mucosa destacando o contraste de seu relevo.	2	R$ 33,11	R$ 66,22
2	Ácido Tricloroacético 85%, frasco com 100ml, o ácido tricloroacético é utilizado para tratar feridas, doenças de pele, sangramentos nasais e também doenças sexualmente transmissíveis, como tricomonÍase e HPV.	2	R$ 51,66	R$ 103,32
3	Solução de Lugol; 1L, as soluções a 2% de iodo são razoavelmente estáveis. Como o iodo é sublimável, in natura, em solução ele pode ser estabilizado pela adição de iodeto de potássio.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
4	Cloridrato de Lidocaína geléia 2%; O cloridrato de lidocaína geleia 2% é um anestésico local de superfície e lubrificante que causa uma perda temporária de sensibilidade na área onde é aplicada.	20	R$ 17,94	R$ 358,80
5	Pinças para biópsia (Prof. Medina). Uma pinça utilizada na biopsia do colo do útero. Contém ponta coletora de 2 mm, confeccionada em aço inox e contém prendedor para manter pinça fechada.	5	R$ 356,22	R$ 1.781,10
6	Frasco para Biópsia, O frasco coletor para biopsia é utilizado no processo de coleta de material para análises histotécnicas.	200	R$ 4,31	R$ 862,00
7	Pinça Cheron descartável, indicada para higienização e antissepsia do canal vaginal e/ou de outra região corporal.	400	R$ 4,60	R$ 1.840,00
8	DIU de Cobre TCU 380ª, embalagem esterilizada em raios Gamma, é radiopaco e tem aproximadamente 380mm2 de superfície de cobre. Comprimento vertical: 36mm Largura horizontal: 32mm	300	R$ 170,00	R$ 51.000,00
Valor Total: Cinquenta e seis mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos.				**R$ 56.311,44**

Data de assinatura: **18 de Agosto de2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE18de Agosto de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D4E48AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 044/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 026/2023
Fornecedor: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, representada pela Sra. **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 029.056.033-05 e RG nº. 2.470.216 SSP/PIconforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
4	BR0314517-1 Azitromicina 40 mg/ml Pó para suspensão Frasco 600 mg	UND	2.812,00	R$ 8,00	R$ 22.496,00
6	BR0267587 Beclometasona, Dipropionato 200 mcg/dose Pó para inalação oral Frasco 100 doses	UND	500,00	R$ 78,23	R$ 39.115,00
10	BR0267151 Cetoconazol 200 mg Comprimido	UND	15.000,00	R$ 0,47	R$ 7.050,00
12	BR0268243-1 Dexametasona 0,1 mg/ml Elixir Frasco 100 ml	UND	10.000,00	R$ 2,45	R$ 24.500,00
15	BR0298454-1 Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	UND	11.250,00	R$ 2,48	R$ 27.900,00
27	BR0267666 Furosemida 10 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml	UND	500,00	R$ 1,90	R$ 950,00
29	BR0267541 Glicose 50% Solução injetável Ampola 10 ml	UND	500,00	R$ 0,70	R$ 350,00
34	BR0273467-2 Loratadina 1 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	UND	11.250,00	R$ 4,88	R$ 54.900,00
41	BR0273167-1 Neomicina + Bacitracina 5 + 250 mg + ui/g Pomada Bisnaga 10 g	UND	15.000,00	R$ 2,50	R$ 37.500,00
43	BR0268273-1 Nitrofurantoína 100 mg Cápsula	UND	1.000,00	R$ 0,62	R$ 620,00
44	BR0267776-2 Paracetamol 100 mg/ml Suspensão oral Frasco 15 ml	UND	30.000,00	R$ 2,19	R$ 65.700,00
56	BR0271660-1 Ambroxol, Cloridrato (COTA RESERVADA ITEM 1) 3 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	UND	3.750,00	R$ 4,48	R$ 16.800,00
57	BR0271659-1 Ambroxol, Cloridrato (COTA RESERVADA ITEM 2) 6 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	UND	3.750,00	R$ 6,44	R$ 24.150,00
60	BR0298454-1 Dexclorfeniramina, Maleato (COTA RESERVADA ITEM 15) 0,4 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	UND	3.750,00	R$ 2,48	R$ 9.300,00
66	BR0267747 Sinvastatina (COTA RESERVADA ITEM 51) 20 mg Comprimido	UND	46.875,00	R$ 0,12	R$ 5.625,00
Valor: Trezentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais.					**R$ 336.956,00**

Data de assinatura: **14 de fevereiro de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21094BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Divulga resultado final do Edital de Chamamento para o Cadastro Municipal de Cultura.

O Secretário **Municipal de Cultura e Turismo de Barreiros**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a Resolução nº 009, de 05 de dezembro de 2023, da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento para o Cadastro Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria nº 140, de 20 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista do resultado final dos inscritos após análise documental, conforme Anexos I e II.

Art. 2º - Determinar a publicação deste resultado final no site oficial da Prefeitura (https://barreiros.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 3º - Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 05 de dezembro de 2023.

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(*) Documento publicado em 05 de dezembro de 2023 no site www.barreiros.pe.gov.br e a lista fixada em local público na sede da secretaria municipal de cultura e turismo.

Anexo I – Lista de inscritos HABILITADOS

Número do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Nome Fantasia	CPF / CNPJ	Segmento Cultural
01	Acsa Barros da Silva	Acsa Barros	***.403.304-**	Música
02	Admilson Oliveira dos Santos	Misso Artesão	***.183.664-**	Artesanato
03	Agehildo Jose Coelho da Silva	Agehildo	***.913.068-**	Música
04	Ailson Martins da Silva	Home Aranha	***.101.064-**	Arte Urbana
05	Amaro Anselmo Leão	Bau Leão Sanfoneiro	***.737.504-**	Música
06	Amos Barros da Silva	Zé Maia	***.342.104-**	Música
07	Ana Clara Felix Sampaio	Maria Clara Canot	***.757.424-**	Audiovisual
08	Anderson Carlos Silva de Lima	Gordo do Trombono	***.265.564-**	Música
09	Anderson Renato da Silva	Anderson Lelê	***.576.594-**	Música
10	Asley Luan Silva de Carvalho	Maestro	***.729.844-**	Música
11	Banda Marcial Dragões da Independência	-	***.179.744-**	Música
12	Bloco do Caju	Bloco do Caju	***.048.304-**	Cultura Popular e Tradicional (Bloco Carnavalesco)
13	Bloco dos Cassacos	Bloco dos Cassacos	***.510.544-**	Cultura Popular e Tradicional (Bloco Carnavalesco)
14	Bloco me Leva	Bloco me Leva	***.366.494-**	Cultura Popular e Tradicional (Bloco Carnavalesco)
15	Bloco Segura a Macaca	Bloco Segura a Macaca	***.950.944-**	Cultura Popular e Tradicional (Bloco Carnavalesco)
16	Carla Patrícia Soares da Costa	-	***.710.714-**	Artesanato

Número do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Nome Fantasia	CPF / CNPJ	Segmento Cultural
17	Carlos Zoberto Alves	Carlinhos Música	***.754.184-**	Música
18	Célia Maria Lins Guimarães	Célia Atelier	***.432.524-**	Artesanato
19	Christian Guttierrez Bertulino da Silva	Christian Guttierrez	***.242.108-**	Música
20	Cícera Alves da Silva	Dona Cil Costureira	***.969.834-**	Artesanato
21	Cícera Maria dos Santos	Ciça	***.781.324-**	Artesanato
22	Claudelina Alves de Vasconcelos Neta	Lina Alves	***.430.664-**	Música
23	Claudemir Ferreira Silva Souza	Mir Thou	***.361.034-**	Circo e/ou Manifestações Circenses
24	Claudevam Brejo do Nascimento	Vam Inho	***.314.774-**	Música
25	Clécia Maria da Rocha Silva	Clécia Rocha	***.377.914-**	Artesanato
26	Cledson Sávio Silva do Nascimento	Cledson Sávio	***.248.704-**	Música
27	Clodomiro Silva de Freitas	Colírio	***.702.294-**	Artes Plásticas
28	Cooperativa de Costureiras Mãos Talentosas	Cooperativa de Costureiras Mãos Talentosas	***.086.694-**	Artesanato; Design e Moda
29	David Crispin Ferreira da Silva	Bllue do Larry	***.812.344-**	Dança
30	Deivyd Filype Albino Rocha 09811085471	Deivyd Produções	39.423.369/0001-42	Música
31	Edinaldo Batista da Silva	Batera	***.990.704-**	Música
32	Edneide Maria Ferreira Santos	Arautos de Cristo	***.740.134-**	Música
33	Edvânio Cícero dos Santos	Vaninho Show	***.835.434-**	Música
34	Elaine Cristina da Silva	-	***.088.664-**	Artesanato
35	Eliane Alves Moura	-	***.760.084-**	Artesanato

Número do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Nome Fantasia	CPF / CNPJ	Segmento Cultural
36	Elias Paulo de Moura	-	***.804.463. **	Artesanato
37	Elias Zacarias da Silva	Elias Leme	***.743.574-**	Música
38	Elilton Paulo Alves de Moura	-	***.849.434-**	Artesanato
39	Eraldo João da Silva Costa	Eraldo Costa	***.617.304-**	Artesanato
40	Esmeraldo Fernando de Lima	Beo Lima	***.367.724-**	Música
41	Eudival de Amurim Lopes	Val	***.907.014-**	Música
42	Eurico Lopes da Silva Filho	Euriquinho	***.150.014-**	Música
43	Everaldo Wanderlei Marques	Labamba Vel	***.881.794-**	Música
44	Felipe Rocha Lopes da Silva	-	***.861.364-**	Música
45	Felipe Rosalino da Silva	FLP Click	***.444.934-**	Dança; Fotografia
46	Fernanda Cristina Ferreira da Silva	-	***.973.298-**	Música
47	Flávio Augusto Ferreira de Siqueira	DJ Vinho	***.874.964-**	Música
48	Florivaldo José Almeida Silva	Florivaldo voz e violão	***.130.044-**	Música
49	Genivaldo Carvalho do Santos	Geno Play	***.690.874-**	Música
50	Gilberto Josué da Silva	-	***.546.604-**	Artesanato
51	Gilmária Lúcia Sousa Gomes	-	***.556.854-**	Artesanato
52	Gilson Berto da Silva	Mestre Gi	***.173.544-**	Cultura Popular e Tradicional (Capoeira)
53	Gilvaneide Silva de Barros	Gil	***.317.384-**	Artesanato
54	Girlene da Silva Ataíde	Gyr Música	***.266.824-**	Música

Número do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Nome Fantasia	CPF / CNPJ	Segmento Cultural
55	Grupo de Capoeira Cordão de Ouro	Grupo de Capoeira Cordão de Ouro	***.320.624-**	Cultura Popular e Tradicional (Capoeira)
56	Grupo Musical Big Band Barreiros	-	***.446.064-**	Música
57	Gustavo Esterverson Luna de Lima	Gustavo Luna	***.126.744-**	Música
58	Heroína Virginia da Silva	Virginia Bordados e Confecções	***.608.644-**	Artesanato
59	Hiara Raphaela da Silva Ferreira	Hiara Bordados	***.608.784-**	Artesanato
60	Igor Felipe de Lima Costa	-	***.513.024-**	Audiovisual
61	Igreja Céu das Flores - Santo Daime	Igreja Céu das Flores - Santo Daime	***.868.940-**	Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas
62	Ilka Maria Barbosa de Oliveira	-	***.988.144-**	Artesanato
63	J M J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	SOU PRODUCOES & EVENTOS	38.114.136/0001-03	Música
64	Jackqueline de Oliveira de Santana	Jackqueline	***.958.164-**	Música
65	Jaderson Lins de Souza Albuquerque	Dj Formiga	***.199.284-**	Música
66	Jair Mota da Silva	Jair Mota	***.123.514-**	Música
67	Jadson da Silva Campos	Beré Show	***.796.774-**	Música
68	Jairo Mota da Silva	Jairo Mota	***.568.334-**	Música
69	Janicleide de Sousa Gomes Palmeira	Jane Palmeira	***.939.034-**	Artesanato
70	Janita Maria de Lima	Janita Lima	***.691.704-**	Artesanato
71	Jerffeson Mendonça do Nascimento	Dono Barreiros	***.450.864-**	Audiovisual

Número do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Nome Fantasia	CPF / CNPJ	Segmento Cultural
72	Jéssica Maria dos Santos	Jéssica	***.896.504-**	Artesanato
73	Jéssica Oliveira Ramos do Nascimento	Morena	***.274.534-**	Música
74	Joab Silva Lopes	Joab Lopes	***.061.164-**	Música
75	João Gonzaga Soares da Silva	Celso o Pipoco	***.351.254-**	Música
76	João Paulino da Rocha Filho	João grande	***.394.684-**	Cultura Popular e Tradicional (Capoeira)
77	Jônata Pedro de Lima Lourenço	Palhaço Patati Couver e Bonecos Artísticos	***.474.194-**	Circo e/ou Manifestações Circenses e/ou Manifestações Circenses
78	Jonathan Luiz da Silva	Swing do Jhony	***.971.394-**	Música
79	José Antônio Anjo	Galego dos Teclados	***.737.994-**	Música
80	José Augusto da Silva	Augusto dos Teclados	***.061.484-**	Música
81	José Carlos da Silva	José Carlos	***.734.994-**	Música
82	José Charles Oliveira Luna	Preto	***.817.754-**	Cultura Popular e Tradicional (Capoeira)
83	José Claudio da Silva Nascimento	Claudio Kaxasamba	***.998.504-**	Música
84	José Edson da Silva	Dissinho Teclas	***.330.424-**	Música
85	José Erli da Silva	Contra Mestre	***.768.444-**	Cultura Popular e Tradicional (Capoeira)
86	José Expedito dos Santos Santana	-	***.735.804-**	Artesanato
87	José Francisco Pinto	Chameguindo do Amor	***.839.384-**	Música

Número do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Nome Fantasia	CPF / CNPJ	Segmento Cultural
88	José Luiz de Oliveira	Luíz Banana	***.924.146-**	Música
89	José Martins de Andrade	Zé Martins	***.600.904-**	Música
90	José Roberto Alves de Aguiar	Robertinho de Barreiros	***.170.074-**	Música
91	José Rufino de Melo Júnior	Rufino Bass	***.748.414-**	Música
92	Josué Wellington Souza da Silva	Josué Teclas	***.802.474-**	Música
93	Josilaine Maria Mendonça Gama	Layne Mendonça	***.544.944-**	Artesanato
94	Kaique Ferreira Santiago Santos	-	***.736.024-**	Música
95	Lenilda Maria Bispo da Silva	Lenilda	***.205.434-**	Artesanato
96	Letícia Ramos da Silva	Letícia Santos	***.534.384-**	Música
97	Luan Laurentino dos Santos	Luan Santos	***.220.754-**	Música
98	Lucas Amâncio da Silva	-	***.699.754-**	Música
99	Lucas Sabino Francisco do Nascimento	Instrutor Dacinho	***.759.374-**	Cultura Popular e Tradicional (Capoeira)
100	Luciano Ralf Oliveira	Ralf	***.216.844-**	Circo e/ou Manifestações Circenses
101	Luís Gustavo Oliveira Silva	Gustavo	***.043.634-**	Artesanato
102	Márcia Maria da Silva	Maria	***.067.774-**	Artesanato
103	Marcielly Thaina da Silva Brito	Marcielly	***.740.074-**	Música
104	Márcio Santos Moreira da Silva	Márcio Bass	***.479.604-**	Música
105	Marcos Eugenio Ferreira da Silva	Gvtunx	***.837.334-**	Música
106	Marcos Roberto de Souza Gomes Palmeira	Marcos Palmeira	***.850.634-**	Música

Número do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Nome Fantasia	CPF / CNPJ	Segmento Cultural
107	Maria Auxiliadora da Silva Ricarte	Maria Auxiliadora	***.766.504-**	Artesanato
108	Maria Elizaene Silva do Nascimento	Arte da Ely	***.505.314-**	Artesanato
109	Maria Emmanuelle Ramos Portela	Manu Ramos	***.869.314-**	Música
110	Maria Fernanda da Rocha Silva	Fernanda Rocha	***.490.244-**	Música
111	Maria Helena da Silva Campos	Helena Artesanato	***.751.404-**	Artesanato
112	Maria José da Lima	-	***.263.004-**	Artesanato

113	Maria José da Silva Pedrosa	-	***.051.794. **	Artesanato
114	Maria Lúcia Gomes	Lucinha Costureira	***.635.824-**	Artesanato
115	Maria Luiza Rêgo Santana	-	***.631.074-**	Artesanato
116	Maria Rita de Melo	-	***.084.724-**	Artesanato
117	Mário Cordeiro de Andrade	Mário do Sax	***.356.204-**	Música
118	Marleide Santos Silva	Fofurices da Mar	***.874.384-**	Artesanato
119	Michele Cristina dos Santos Lira	MDM Personalizados	***.202.904-**	Artesanato
120	Neuza da Conceição Carlos	Neuzinha	***.902.344-**	Artesanato
121	Nivânia Beserra da Silva	Vânia Bordado	***.429.914-**	Artesanato
122	Noeli da Silva Alves de Moura	-	***.456.614-**	Artesanato
123	Noêmia Maria dos Santos	Noêmia Santos	***.905.204. **	Artesanato
124	ONG História Viva	ONG História Viva	06.051.094/0001-04	Artesanato; Arte Inclusiva; Artes Plásticas e Visuais; Arte Urbana; Dança; Música; Teatro
125	Otniel Manoel da Silva	Otniel Artes	***.840.134-**	Artes Plásticas e Visuais

Número do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Nome Fantasia	CPF / CNPJ	Segmento Cultural
126	Pablo Rodrigo de Oliveira Carvalho	Pablo Edição	***.325.808-**	Audiovisual
127	Perisson Pereira Cavalcante	Perisson Pereira Cavalcante	***.874.284-**	Música
128	Quadrilha Junina Xamego de Menina	Quadrilha Junina Xamego de Menina	***.831.884-**	Cultura Popular e Tradicional (Quadrilha Junina)
129	Rafaela Regina dos Santos Sena	-	***.692.664-**	Artesanato
130	Ramon Douglas Santos da Silva	Ramon Santos	***.884.784-**	Música
131	Rayara Rênea de Souza Barreto	Rayra Barreto	***.746.824-**	Artesanato
132	Rayza Rikelly da Silva	Rayza Rikelly	***.005.474-**	Música
133	Reginaldo Abeu de Souza	-	***.489.264-**	Artesanato
134	Rivaldo Carlos do Santos Silva	Dado Bass	***.281.174-**	Música
135	Rosemary Barreto Cavalcante	-	***.102.254-**	Artesanato
136	Rosenilda Maria Oliveira da Silva	Rosa	***.383.184-**	Artesanato
137	Rosilene Oliveira da Silva	Rosilene Costureira	***.381.754-**	Artesanato
138	Ruam Douglas Trindade Moreira da Silva	Ruam Douglas	***.048.984-**	Música
139	Sabrina Maria Ferreira Tibúrcio	Sabrina Tibúrcio	***.779.554-**	Música
140	Sadraque Manoel da Silva	Sadraque Batera	***.686.964-**	Música
141	Sandra Maria da Silva	Sandra	***.429.754-**	Artesanato
142	Sandro Ferreira Damasceno	Sandro	***.020.014-**	Música
143	Severino Chesman da Silva	Chesman	***.789.004-**	Música
144	Sivia Patrícia Viturino da Silva	Patricia Biscuit	***.457.094-**	Artesanato

Número do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Nome Fantasia	CPF / CNPJ	Segmento Cultural
145	Solange Granja de Santana	Artesanatos da Sol	***.962.204-**	Artesanato
146	Sonia Maria dos Santos de Lira	Sonia Flores Artesanais	***.188.264-**	Artesanato
147	Souza Leão Produções e Edições Musicais Ltda	Souza Leão Produções	23.909.008/0001-70	Música
148	Sterphane Risolange Silva de Oliveira	Stherphane Oliveira	***.557.024-**	Música
149	Thalis Cardoso de Moura	Thalis Cardoso	***.607.684-**	Música
150	Ulisses Antônio Pereira Filho	Alcano	***.784.904-**	Artes Plásticas e Visuais / Audiovisual / Teatro (Técnico)
151	Vânia Silva de Souza	Vânia	***.172.764-**	Artesanato
152	Vanielle Estefani Acioly do Nascimento	Nille Acioly	***.925.184-**	Audiovisual
153	Verônica Cristina de Oliveira Ferreira	VerArte	***.403.844-**	Artesanato
154	Victoria Sthefany Gomes da Silva	Victória Sthefany	***.225.298-**	Música
155	Vinícius Cordeiro de Andrade	Peu Andrade	***.527.314-**	Música
156	Wendyl Felipe de Oliveira Franco	Wendyl	***.921.704-**	Dança
157	Weverson Diego Giriz de Albuquerque	Manso	***.865.844-**	Música
158	Widnei Rafael Giriz Albuquerque	Rafa Giriz	***.325.794-**	Música
159	Yago Eduardo dos Santos Nascimento	Hiago Eduardo	***.058.214-**	Audiovisual
160	Zenaide da Conceição Ferreira	-	***.042.774-**	Artesanato
161	Zilda Ramos do Nascimento Albuquerque	Zilda Confecções	***.822.064-**	Artesanato

Anexo II – Lista de inscritos INABILITADOS

Nome	CPF / CNPJ	Motivo
Dayvson Lucas da Silva	***.098.024-**	Descumpriu o Art. 2º, inciso III do Edital
Jonatas Elias Zacarias	***.133.954-**	Descumpriu o Art. 2º, inciso IV do Edital
José Mauro Cordeiro de Andrade	***.920.034-**	Descumpriu o Art. 2º, inciso III do Edital
Marise Maria Eloi Lira	***.476.414.**	Descumpriu o Art. 2º, inciso III do Edital
Moisés de Farias Silva Júnior	***.086.874-**	Descumpriu o Art. 2º, inciso III do Edital
Rebeca Mirelly Mendes de Lima	***.586.964-**	Descumpriu o Art. 2º, inciso III do Edital
Uglines Fernando da Silva Nascimento	***.263.874-**	Descumpriu o Art. 2º, incisos III e IV do Edital

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:77E97758

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

RESULTADO FINAL DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Divulga resultado final do Edital Paulo Gustavo de Premiação Artística e Cultural.

O Secretário **Municipal de Cultura e Turismo de Barreiros**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a Resolução nº 008, de 05 de dezembro de 2023, da Comissão de Seleção do Edital Paulo Gustavo de Premiação Artística e Cultural, nomeada pela Portaria nº 142, de 20 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista do resultado final das propostas habilitadas após análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I a IV.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e selecionados para a próxima etapa do Edital, para comparecerem presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, entre 8h e 13h, de segunda à sexta-feira, portando os documentos especificados no item 15 do Edital, a fim de comprovar sua regularidade fiscal, obedecendo ao Art. 19, § 3º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

Parágrafo Único: Os candidatos mencionados no caput deste artigo devem se apresentar até o dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Determinar a publicação deste resultado final no site oficial da Prefeitura (https://barreiros.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 4º - Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 05 de dezembro de 2023.

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(*) Documento publicado em 05 de dezembro de 2023 no site www.barreiros.pe.gov.br e a lista fixada em local público na sede da secretaria municipal de cultura e turismo.

Anexo I – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS" – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de desempate	Situação
Noêmia Maria dos Santos	***.905.204-**	26	Maior idade	Selecionada
Esmeraldo Fernando de Lima	***.367.724-**	26	-	Selecionado
Gilson Berto da Silva	***.173.544-**	25	-	Selecionado
Janita Maria de Lima	***.691.704-**	24	-	Selecionada
Severino Chesman da Silva	***.789.004-**	23	-	Selecionado
José Martins de Andrade	***.600.904-**	21	Maior idade	Selecionado
Carlos Zoberto Alves	***.754.184-**	21	Maior idade	Selecionado
Célia Maria Lins Guimarães	***.432.524-**	21	Maior idade	Selecionada
João Gonzaga Soares da Silva	***.351.254-**	21	Maior idade	Selecionado
Maria Luiza Rêgo Santana	***.631.074-**	21	-	Selecionada
José Luiz de Oliveira	***.924.146-**	20	Tempo de Atuação Comprovado	Selecionado
Lucas Amâncio da Silva	***.699.754-**	20	Maior idade	Selecionado
Florivaldo José Almeida Silva	***.130.044-**	20	Maior idade	Selecionado
Elias Zacarias da Silva	***.743.574-**	20	Maior idade	Selecionado
Janicleide de Sousa Gomes Palmeira	***.939.034-**	20	Maior idade	Selecionada
José Antônio Anjo	***.737.994-**	20	Maior idade	Selecionado
Eudival de Amurim Lopes	***.907.014-**	20	Maior idade	Selecionado
Claudevam Brejo do Nascimento	***.317.774-**	20	Maior idade	Selecionado
José Rufino de Melo Júnior	***.748.414-**	20	-	Selecionado
Jairo Mota da Silva	***.568.334-**	18	Maior idade	Selecionado
Jair Mota da Silva	***.123.514-**	18	-	Selecionado
Verônica Cristina de Oliveira Ferreira	***.403.844-**	17	Maior idade	Selecionada
José Charles Oliveira Luna	***.817.754-**	17	-	Selecionado
Genivaldo Carvalho do Santos	***.690.874-**	16	Maior idade	Selecionado
Maria Auxiliadora da Silva Ricarte	***.766.504-**	16	Maior idade	Selecionada
Clécia Maria da Rocha Silva	***.377.914-**	16	Maior idade	Selecionada
Heroína Virginia da Silva	***.608.644-**	16	Maior idade	Selecionada
Girlene da Silva Ataíde	***.266.824-**	16	Maior idade	Selecionada
José Erli da Silva	***.768.444-**	16	Maior idade	Selecionado
Wendyl Felipe de Oliveira Franco	***.921.704-**	16	-	Selecionado
Otniel Manoel da Silva	***.840.134-**	15	Maior idade	Selecionado
Rivaldo Carlos do Santos Silva	***.281.174-**	15	Maior idade	Selecionado
Clodomiro Silva de Freitas	***.702.294-**	15	Maior idade	Selecionado
Edinaldo Batista da Silva	***.990.704-**	15	Maior idade	Selecionado

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de desempate	Situação
José Roberto Alves de Aguiar	***.170.074-**	15	Maior idade	Selecionado
Anderson Carlos Silva de Lima	***.265.564-**	15	Maior idade	Selecionado
Joab Silva Lopes	***.061.164-**	15	Maior idade	Selecionado
Anderson Renato da Silva	***.576.594-**	15	Maior idade	Selecionado
Luis Gustavo Oliveira Silva	***.043.634-**	15	-	Selecionado
Ilka Maria Barbosa de Oliveira	***.988.144-**	14	-	Selecionada
Maria Helena da Silva Campos	***.751.404-**	12	-	Selecionada
Elias Paulo de Moura	***.804.463-**	11	Maior idade	Selecionado
Eurico Lopes da Silva Filho	***.150.014-**	11	Maior idade	Selecionado
Eliane Alves Moura	***.760.084-**	11	Maior idade	Selecionada
Cícera Alves da Silva	***.969.834-**	11	Maior idade	Selecionada
Marleide Santos Silva	***.874.384-**	11	Maior idade	Selecionada
Reginaldo Abeu de Souza	***.489.264-**	11	Maior idade	Selecionado
Claudelina Alves de Vasconcelos Neta	***.430.664-**	11	Maior idade	Selecionada
Acsa Barros da Silva	***.403.304-**	11	Maior idade	Selecionada
Elaine Cristina da Silva	***.088.664-**	11	Maior idade	Selecionada
Eraldo João da Silva Costa	***.617.304-**	11	-	Selecionado
José Edson da Silva	***.330.424-**	10	Maior idade	Selecionado
Neuza da Conceição Carlos	***.902.344-**	10	Maior idade	Selecionada
Jadson da Silva Campos	***.796.774-**	10	Maior idade	Selecionado
Sterphane Risolange Silva de Oliveira	***.557.024-**	10	Maior idade	Selecionada
Cledson Sávio Silva do Nascimento	***.248.704-**	10	-	Selecionado

José Expedito dos Santos Santana	***.735.804-**	9	Maior idade	Selecionado
Rosemary Barreto Cavalcante	***.102.254-**	9	Maior idade	Selecionada
Maria Lúcia Gomes	***.635.824-**	9	Maior idade	Selecionada
Rosilene Oliveira da Silva	***.381.754-**	9	Maior idade	Selecionada
Maria Rita de Melo	***.084.724-**	9	Maior idade	Selecionada
Carla Patrícia Soares da Costa	***.710.714-**	9	Maior idade	Selecionada
Rafaela Regina dos Santos Sena	***.692.664-**	9	Maior idade	Selecionada
Sabrina Maria Ferreira Tibúrcio	***.779.554-**	9	Maior idade	Selecionada
Jackqueline de Oliveira de Santana	***.958.164-**	9	Maior idade	Selecionada
Rayara Rênea de Souza Barreto	***.746.824-**	9	Maior idade	Selecionada
Jéssica Oliveira Ramos do Nascimento	***.274.534-**	9	-	Selecionada
Gilmária Lúcia Sousa Gomes	***.556.854-**	8	Maior idade	Selecionada
Maria José da Silva Pedrosa	***.051.794.**	8	Maior idade	Selecionada
José Claudio da Silva Nascimento	***.998.504-**	8	Maior idade	Selecionado
Widnei Rafael Giriz Albuquerque	***.325.794-**	8	Maior idade	Suplente
Weverson Diego Giriz de Albuquerque	***.865.844-**	8	-	Suplente

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de desempate	Situação
Silvio do Nascimento Santos	***.022.124-93	8	Maior idade	Suplente
Thalis Cardoso de Moura	***.607.684-76	8	-	Suplente
Amaro Anselmo Leão	***.737.504.25	7	Maior idade	Suplente
Solange Granja de Santana	***.962.204-30	7	Maior idade	Suplente
Gilvaneide Silva de Barros	***.317.384.34	7	Maior idade	Suplente
Sivia Patrícia Viturino da Silva	***.457.094-43	7	Tempo de Atuação Comprovado	Suplente
Josilaine Maria Mendonça Gama	***.544.944-49	7	Tempo de Atuação Comprovado	Suplente
Edneide Maria Ferreira Santos	***.740.134-54	7	Tempo de Atuação Comprovado	Suplente
Zenaide da Conceição Ferreira	***.042.774-72	7	Maior idade	Suplente
Gilberto Josué da Silva	***.546.604-99	7	Tempo de Atuação Comprovado	Suplente
Maria Elizaene Silva do Nascimento	***.505.314-80	7	Maior idade	Suplente
Noeli da Silva Alves de Moura	***.456.614-17	7	Maior idade	Suplente
Michele Cristina dos Santos Lira	***.202.904-40	7	Maior idade	Suplente
Márcia Maria da Silva	***.067.774-04	7	Tempo de Atuação Comprovado	Suplente
Letícia Ramos da Silva	***.534.384-85	7	Maior idade	Suplente
Jéssica Maria dos Santos	***.896.504-76	7	Maior idade	Suplente
Rayza Rikelly da Silva	***.005.474-45	7	-	Suplente
Lenilda Maria Bispo da Silva	***.205.434-68	6	Maior idade	Suplente
Nivânia Beserra da Silva	***.429.914-34	6	Tempo de Atuação Comprovado	Suplente
Cícera Maria dos Santos	***.781.324-91	6	Maior idade	Suplente
Elilton Paulo Alves de Moura	***.849.434-98	6	Tempo de Atuação Comprovado	Suplente
Sandra Maria da Silva	***.429.754-06	6	Maior idade	Suplente
Márcio Santos Moreira da Silva	***.479.604-96	6	Maior idade	Suplente
Jônata Pedro de Lima Lourenço	***.474.194-83	6	Maior idade	Suplente
Sandro Ferreira Damasceno	***.020.014-01	6	Tempo de Atuação Comprovado	Suplente

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de desempate	Situação
Jonathan Luiz da Silva	***.971.394-**	6	Maior idade	Suplente
José Carlos da Silva	***.734.994-**	6	Maior idade	Suplente
Lucas Sabino Francisco do Nascimento	***.759.374-**	6	Maior idade	Suplente
Asley Luan Silva de Carvalho	***.729.844-**	6	Maior idade	Suplente
Marcielly Thaina da Silva Brito	***.740.074-**	6	-	Suplente
Zilda Ramos do Nascimento Albuquerque	***.822.064-**	5	Maior idade	Suplente
Vânia Silva de Souza	***.172.764-**	5	Maior idade	Suplente
Maria Fernanda da Rocha Silva	***.490.244-**	5	-	Suplente
Sonia Maria dos Santos de Lira	***.188.264-**	4	Maior idade	Suplente
Admilson Oliveira dos Santos	***.183.664-**	4	Maior idade	Suplente
Mário Cordeiro de Andrade	***.356.204-**	4	Maior idade	Suplente
Everaldo Wanderlei Marques	***.881.794-**	4	Maior idade	Suplente
Luciano Ralf Oliveira	***.216.844-**	4	Maior idade	Suplente
José Francisco Pinto	***.839.384-**	4	Maior idade	Suplente
Vinícius Cordeiro de Andrade	***.527.314-**	4	Maior idade	Suplente
Claudemir Ferreira Silva Souza	***.361.034. **	4	Maior idade	Suplente
Gustavo Esterverson Luna de Lima	***.126.744-**	4	Maior idade	Suplente
Josué Wellington Souza da Silva	***.802.474-**	4	Maior idade	Suplente
Marcos Eugenio Ferreira da Silva	***.837.334-**	4	Maior idade	Suplente
Ailson Martins da Silva	***.101.064-**	4	Maior idade	Suplente
Marcos Roberto de Souza Gomes Palmeira	***.850.634-**	4	-	Suplente
José Augusto da Silva	***.061.484-**	2	-	Suplente

Anexo II – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria “PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS” – COTAS

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de desempate	Situação
Luan Laurentino dos Santos	***.220.754-**	8	-	Selecionado
Zenaide da Conceição Ferreira	***.042.774-**	7	Maior idade	Selecionada
Hiara Raphaela da Silva Ferreira	***.608.784-**	7	-	Selecionada
Rosenilda Maria Oliveira da Silva	***.383.184-**	6	-	Selecionada
Maria José da Lima	***.263.004-**	5	Maior idade	Selecionada
Fernanda Cristina Ferreira da Silva	***.973.298-**	5	Maior idade	Selecionada
João Paulino da Rocha Filho	***.394.684-**	5	-	Selecionado
Agehildo Jose Coelho da Silva	***.913.068-**	4	Maior idade	Selecionado
Edvânio Cícero dos Santos	***.835.434-**	4	-	Selecionado

Sadraque Manoel da Silva	***.686.964-**	4	Tempo de Atuação Comprovado	Selecionado
Christian Guttierrez Bertulino da Silva	***.242.108-**	4	-	Selecionado

Anexo III – Lista de inscritos INABILITADOS na categoria "PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS"

Nome	CPF / CNPJ	Motivo
Rebeca Mirelly Mendes de Lima	***.586.964-**	Descumpriu o item 8.2, alínea "e" do Edital.
Marise Maria Eloi Lira	***.476.414.**	Descumpriu o item 8.2, alínea "e".
Moisés de Farias Silva Júnior	***.086.874-**	Descumpriu o item 8.2, alínea "e" do Edital.
José Mauro Cordeiro de Andrade	***.920.034-**	Descumpriu o item 8.2, alínea "e" do Edital.
Dayvson Lucas da Silva	***.098.024-**	Descumpriu o item 8.2, alínea "e" do Edital.
Uglines Fernando da Silva Nascimento	***.263.874-**	Descumpriu o item 8.2, alíneas "e" e "f" do Edital.
Jonatas Elias Zacarias	***.133.954-**	Descumpriu o item 8.2, alínea "e".

Anexo IV – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "PREMIAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS E PARA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA".

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de desempate	Situação
ONG História Viva	06.051.094/0001-04	40	-	Selecionada
Quadrilha Junina Xamego de Menina	***.831.884-**	21	Tempo de Atuação Comprovado	Selecionada
Grupo de Capoeira Cordão de Ouro	***.320.624-**	21	-	Selecionado
Bloco do Caju	***.048.304-**	10	Maior Idade	Selecionado
Cooperativa de Costureiras Mãos Talentosas	***.086.694-**	10	-	Selecionada
Bloco dos Cassacos	***.510.544.**	8	-	Selecionado
Perisson Pereira Cavalcante	***.874.284-**	6	Maior Idade	Selecionado
Bloco me Leva	***.366.494.**	6	-	Selecionado
Igreja Céu das Flores - Santo Daime	***.868.940-**	5	Maior Idade	Selecionada
Bloco Segura a Macaca	***.950.944-**	5	-	Selecionado

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:02CD9942

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE AÇÕES AUDIOVISUAIS

RESULTADO FINAL DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE AÇÕES AUDIOVISUAIS

Divulga resultado final do Edital Paulo Gustavo de Ações Audiovisuais.

O Secretário **Municipal de Cultura e Turismo de Barreiros**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a Resolução nº 007, de 05 de dezembro de 2023, da Comissão de Seleção do Edital Paulo Gustavo de Ações Audiovisuais, nomeada pela Portaria nº 141, de 20 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista do resultado final das propostas habilitadas após análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I a IV.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e selecionados para a próxima etapa do Edital, para comparecerem presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, entre 8h e 13h, de segunda à sexta-feira, portando os documentos especificados no item 15 do Edital, a fim de comprovar sua regularidade fiscal, obedecendo ao Art. 19, § 3º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

Parágrafo Único: Os candidatos mencionados no caput deste artigo devem se apresentar até o dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Determinar a publicação deste resultado final no site oficial da Prefeitura (https://barreiros.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 4º - Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 05 de dezembro de 2023.

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(*) Documento publicado em 05 de dezembro de 2023 no site www.barreiros.pe.gov.br e a lista fixada em local público na sede da secretaria municipal de cultura e turismo.

Anexo I – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTAS-METRAGENS)" – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Nome doRepresentante	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate	Situação
Grupo Musical Big Band Barreiros	Sonivaldo de Lima Silva	***.446.064-**	Big Band Barreiros - "As Três Modalidades do Frevo"	67	-	Selecionado
J M J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	-	38.114.136/0001-03	Videoclipe Musical da Banda Locomotiva do Forró	62	Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Selecionada
Deivyd Filype Albino Rocha 09811085471	Deivyd Filype Albino	***.110.854-**	Meninos do Interior In Casa	62	-	Selecionado

	Rocha					
Jerffeson Mendonça do Nascimento	-	***.450.864-**	Curta Metragem	60	-	Selecionado
Victoria Sthefany Gomes da Silva	-	***.225.298-**	Videoclipe (Canção Autoral)	59	-	Selecionado
Souza Leão Produções e Edições Musicais Ltda	-	23.909.008/0001-70	Video Clip do Cantor Victor Leão	58	-	Selecionado
Maria Emmanuelle Ramos Portela	-	***.869.314-**	Video Clipe de novo projeto autoral visando crescimento na carreira artística	57	-	Selecionada
Ramon Douglas Santos da Silva	Ramon Santos	***.884.784-**	Videoclipe de uma Música Autoral	56	-	Selecionado

Nome	Nome do Representante	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate	Situação
Wendyl Felipe de Oliveira Franco	-	***.921.704-**	Wendyl Felipe e sua vida cultural	55	-	Selecionado
Flávio Augusto Ferreira de Siqueira	-	***.874.964-**	Gravação de Set ao vivo na praça	52	Maior Idade	Selecionado
Kaique Ferreira Santiago Santos	-	***.736.024-**	Video Clip (Música)	52	-	Selecionado
Felipe Rocha Lopes da Silva	-	***.861.364-**	Clipe Musical de RAP (Musica Autoral)	48	-	Selecionado
Vanielle Estefani Acioly do Nascimento	-	***.925.184-**	Vídeo Clip da História daPraça Nossa Senhora do Rosário	47	-	Selecionada

Anexo II – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTAS-METRAGENS)" – COTAS

Nome	Nome do Representante	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate	Situação
Ana Clara Felix Sampaio	-	***.757.424-**	Porto Nassau - A Ilha do Coqueiro Solitário	84	-	Selecionada
David Crispin Ferreira da Silva	-	***.812.344-**	Documentário - Carnaval de todas as danças.	71	-	Selecionado
Pablo Rodrigo de Oliveira Carvalho	Pablo Edição	***.325.808-**	Documentário Rio Uma - Fauna e Flora	67	Maior Idade	Selecionado
Banda Marcial Dragões da Independência	Jair Ferreira Silva	***.179.744-**	Banda Marcial Dragões da Independência e sua História	67	-	Selecionada
Yago Eduardo dos Santos Nascimento	-	***.058.214-**	História e Tradição	64	-	Selecionado
Amos Barros da Silva	-	***.342.104-**	Clipe: O Nordeste é muito mais	60	Maior Idade	Selecionado
Jaderson Lins de Souza Albuquerque	-	***.199.284-**	Videoclipe - Musica Vicio	53	-	Selecionado
Ruam Douglas Trindade Moreira da Silva	-	***.048.984-**	Videoclipe da Música- Desculpa	50	-	Selecionado
Felipe Rosalino da Silva	-	***.444.934-**	FLP Click - Photos & Films	20	-	Selecionado

Anexo III – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL"

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação
Ulisses Antonio Pereira Filho	***.784.904-**	Projeto de Oficina com Formação Básica em Audiovisual	51	Selecionado

Anexo IV – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "CINEMA ITINERANTE"

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação
Igor Felipe de Lima Costa	***.513.024-**	Cinema no Bairro	55	Selecionado

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B52B3815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

Participantes	Unid.	Demanda	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - ALFACE LISA/CRESPA, HIGIENIZADA, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, SER PRODUZIDAS EM ESTUFAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA.							
José Henrique Alves	UND	250	1	750,00	750,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	750,00	750,00	1	
2 - BANANA PRATA FRESCA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
José Henrique Alves	KG	2000	1	14.340,00	14.340,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	14.340,00	14.340,00	1	
3 - BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, NOVA DE TAMANHO MÉDIO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
José Henrique Alves	KG	750	1	2.842,50	2.842,50	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	2.842,50	2.842,50	1	
4 - CEBOLA BRANCA FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
José Henrique Alves	KG	1000	1	6.290,00	6.290,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	6.290,00	6.290,00	1	
5 - CEBOLINHA FRESCOS EM MAÇOS GRAÚDOS, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO EM MÉDIA 150G, VALIDADE SEMANAL.							
José Henrique Alves	KG	75	1	720,00	720,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	720,00	720,00	1	
6 - CENOURA TAMANHO MÉDIO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
José Henrique Alves	KG	750	1	4.972,50	4.972,50	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	4.972,50	4.972,50	1	
7 - COENTRO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
José Henrique Alves	KG	150	1	1.488,00	1.488,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	1.488,00	1.488,00	1	
8 - JERIMUM CABOCLO FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
José Henrique Alves	KG	250	1	1.020,00	1.020,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	1.020,00	1.020,00	1	
9 - LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO DE MÉDIA A GRANDE.							
José Henrique Alves	KG	2000	1	8.160,00	8.160,00	1	

Erivanilson Costa do Nascimento			1	8.160,00	8.160,00	1	
10 - MAMÃO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS OU PERFURAÇÕES E COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.							
José Henrique Alves	KG	200	1	1.134,00	1.134,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	1.134,00	1.134,00	1	
11 - MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS							
José Henrique Alves	KG	400	1	1.800,00	1.800,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	1.800,00	1.800,00	1	
12 - MANGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
José Henrique Alves	KG	150	1	600,00	600,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	600,00	600,00	1	
13 - PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS OU RACHADURAS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
José Henrique Alves	KG	200	1	1.184,00	1.184,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	1.184,00	1.184,00	1	
14 - TOMATE DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
José Henrique Alves	KG	900	1	6.903,00	6.903,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	6.903,00	6.903,00	1	
15 - FEIJÃO DE CORDA VERDE GRÃOS DE BOA QUALIDADE NO PACOTE DE 1KG							
José Henrique Alves	KG	300	1	2.625,00	2.625,00	1	
Erivanilson Costa do Nascimento			1	2.625,00	2.625,00	1	
16 - BOLO CASEIRO DIVERSOS							
Erivanilson Costa do Nascimento	UND	600	1	5.242,50	5.242,50	1	
17 - POLPA DE FRUTA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
Erivanilson Costa do Nascimento	KG	1250	1	3.435,00	3.435,00	1	
18 - BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.							
Erivanilson Costa do Nascimento	KG	750	1	3.600,00	3.600,00	1	
José Henrique Alves			1	5.242,50	5.242,50	1	
19 - ALHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.							
Erivanilson Costa do Nascimento	KG	150	1	815,50	815,50	1	
José Henrique Alves			1	3.435,00	3.435,00	1	
20 - MAÇÃ FRESCA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS OU PERFURAÇÕES E COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.							
José Henrique Alves	UND	4000	1	3.600,00	3.600,00	1	
21 - MELANCIA FRESCA DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS OU PERFURAÇÕES E COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.							
José Henrique Alves	KG	350	1	815,50	815,50	1	
22 - FRANGO INTEIRO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, PELE COMPLETA, AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM E PARASITAS							
23 - CARNE BOVINA ABATIDA RESFRIADA, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 5KG.							
24 - MEL DE ABELHA 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, MEL FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM ENVAZADA, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSIVA E MECÂNICA.							
25 - QUEIJO DE MANTEIGA EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLAVEL, SELADO A VACUO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MESES E 6 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA–11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS.							
26 - PEITO DE FRANGO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, SEM PELE, AUSENCIA DE PENAS, PENUGEM E PARASITAS							

Observações:
Houve a ocorrência de igualdade de propostas, a classificação foi definida pelos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Brejinho - PE, 29 de Novembro de 2023
RESULTADO FINAL:
- Erivanilson Costa do Nascimento.
264733768-36
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19.
Valor: R$ 67.922,00
- José Henrique Alves.
000813974-10
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21.
Valor: R$ 67.922,00

_____
ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

_____
JOELMA MARIA FRANCO

_____
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E0E3803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Resultado Preliminar
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das propostas apresentadas que foram habilitadas e classificadas conforme o Edital de Chamada Pública 001/2023, Edital Cultural Audiovisual:

DA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Atendendo ao disposto no Edital de Chamada Pública 001/2023, foi verificado que a demanda real das propostas apresentadas e habilitadas não refletiu a estimativa numérica do edital em termos de Metas e Ações. Por essa razão, o valor remanescente foi remanejado e redistribuído, cumpridos os requisitos e normas legais.

Como não houve proposta a fim de concorrer à submodalidade "Oficina de Cinema" da modalidade "APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL", o respectivo valor estimado (R$ 10.000,20) será remanejado para as categorias "Documentários" e "Videoclipes" (R$ 5.000.10 para cada uma), em que serão contemplados mais dois projetos, um de cada categoria, e o valor remanescente será rateado entre todos os contemplados das respectivas categorias.

Assim, leia-se o subitem "4.1.2."da seguinte forma:

4. [...]

Categoria Apoio à Produção Audiovisual

[...]

4.1.2. DAS SUBMODALIDADES

MODALIDADES	***DEFINIÇÃO***	***QUANTIDADE DE CONTEMPLAÇÕES***	***VALOR POR PROPOSTA***	***VALOR TOTAL POR MODALIDADE***
Documentários	Produção artística, geralmente um filme, não-ficcional, que se caracteriza principalmente pelo compromisso da exploração da realidade. **Para concorrer, a produção deverá ter a duração mínima de 15 minutos.**	11	R$ 4.395,94	R$ 48.355,40
Videoclipes	Curta-metragem em filme ou vídeo que ilustra uma música e/ou apresenta o trabalho de um artista. **Para concorrer, a produção deverá ter a duração mínima de 5 minutos.**	16	R$ 4.377,06	R$ 70.033,05
Curta ou média metragem	a) curta-metragem:aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos;b) média-metragem: aquela cuja duração é superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos.	5	R$ 4.335,53	R$ 21.677,65
Oficina de cinemas	Projeto em que docentes e alunos constituam uma equipe de trabalho, partilhando todas as fases de construção do audiovisual: construção do roteiro, produção, direção e edição. **A oficina deve ser ofertada para, no mínimo, 50 alunos de escola pública.**	0	R$ 0,00	R$ 0,00

2 . DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

2.1. DOCUMENTÁRIO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	LUCENILDO VICENTE	89	CLASSIFICADO E HABILITADO
02	RAQUEL JANIRA DA SILVA	89	CLASSIFICADO E HABILITADO
03	RICARDO DE SANTANA SILVA	85	CLASSIFICADO E HABILITADO
04	MARIA LETÍCIA ALVES	83	CLASSIFICADO E HABILITADO
05	ADRIANO CEZAR BATISTA DA SILVA	81	CLASSIFICADO E HABILITADO
06	JOSÉ MALAQUIAS FILHO	78	CLASSIFICADO E HABILITADO
07	LUCIENE MARIA DA SILVA DE AZEVEDO	78	CLASSIFICADO E HABILITADO
08	DANIEL SOARES VIEIRA	76	CLASSIFICADO E HABILITADO
09	VERÔNICA DE SOUZA HONÓRIO	76	CLASSIFICADO E HABILITADO
10	RAFAEL FELIPE DA SILVA	76	CLASSIFICADO E HABILITADO
11	JOSÉ LUIZ DE SANTANA	73	CLASSIFICADO E HABILITADO

2.2. VIDEOCLIPES

Nº.	NOME DO ARTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	BETÂNIA DA CONCEIÇÃO SILVA	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	TAMIRES DA SILVA DE SOUZA	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	JAMIRA OLINDINA DA SILVA	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	MICALY DA SILVA FELIPE	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	ERICA MARIA SANTANA	89	HABILITADO E CLASSIFICADO
06	BRUNA MARIA BEZERRA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	ISRAEL JOSE DA SILVA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
08	LUIZ JOSÉ DA SILVA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
09	JOSÉ ROBSON DE LIMA SANTANA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
10	AURINO JOSÉ DA SILVVA SANTOS	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
11	MARIA SILVONEIDE TAVARES DE MELO	81	HABILITADO E CLASSIFICADO
12	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	81	HABILITADO E CLASSIFICADO
13	JUCELINO INÁCIO DOS SANTOS	81	HABILITADO E CLASSIFICADO
14	LUIS ANTONIO DE NORONHA SILVA	80	HABILITADO E CLASSIFICADO
15	RONALDO PEREIRA SILVA	79	HABILITADO E CLASSIFICADO
16	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	78	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.3. CURTA OU MÉDIA METRAGEM

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DANIELE DOS SANTOS BERNARDO	94	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	GISELE DOS SANTOS SILVA TEIXEIRA	94	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	EVERTON SANTANA CHALEGRE	89	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	LUCAS REGINALDO DE SANTANA	88	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	CINTHIA NAYARA DOS SANTOS	84	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.2. APOIO A SALAS DE CINEMA

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ ORLANDO GOMES DOS SANTOS	78	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.3. FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MOISÉS LUIS DA SILVA	83	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	ERICA CORDEIRO DA SILVA	80	HABILITADO E CLASSIFICADO

3. DA FASE RECURSAL
3.1. Contra o resultado preliminar, caberá recurso devidamente fundamentado, o qual deverá ser enviado para o e-mail: sec.culturacaetes@gmail.com, com o assunto recurso + edital 001 + categoria.
3.2. Para obter ciência da motivação da não habilitação ou não classificação da proposta apresentada, o artista deve enviar um e-mail para sec.culturacaetes@gmail.com, com o assunto "motivação para recurso".
Os recursos de que tratam o item 3.1 deverão ser apresentados entre os dias 15 e 18 de dezembro, conforme estabelecido no cronograma (anexo I).
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Caetés: http://caetes.pe.gov.br/

Caetés, 14 de dezembro de 2023.
.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CBC1CAFA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – Resultado Preliminar
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** das propostas apresentadas que foram habilitadas e classificadas conforme o Edital de Chamada Pública 002/2023, Edital Cultural de Premiação:

DA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS
Atendendo ao disposto no Edital de Chamada Pública 002/2023, foi verificado que a demanda real das propostas apresentadas e habilitadas não refletiu a estimativa numérica do edital em termos de Metas e Ações, pelo que o valor remanescente foi remanejado e redistribuído, cumpridos os requisitos e normas legais.
Dessa forma, vagas das categorias "Escrita", "Artesanato", "Produção de eventos culturais", "Xilogravura" e "Costura de figurinos típicos", foram remanejadas para as categorias que tiveram mais portfólios apresentados e não contemplados nas vagas, quais sejam, "Dança" e "Música'', conforme descrito no quadro do item 1.3.
Assim, leia-se o subitem "4.1.2."da seguinte forma:
5. [...]
5.2. DAS MODALIDADES

Modalidade	Descrição	Quantidade de contemplados
Escrita	Autores de obras literárias publicadas (Ex.: cordel, poemas e poesias, ficção, romance, novela, conto, crônica etc).	1
Artesanato	Criação habitual de objetos por meio da transformação da matéria-prima, usando as mãos como o principal instrumento de trabalho.	12
Produção de eventos culturais	Conjunto de práticas que abrange, mas não se limita a: elaboração de projetosculturais, captação de recursos financeiros, planejamento, execução, coordenação, divulgação, prestação de contas e supervisão dos resultados (Exemplos de eventos culturais: cavalgadas, festivais, vaquejada etc).	0
Fotografia	Registro de momentos e eventos através de equipamentos fotográficos para contar histórias através de fotografias.	1
Xilogravura	Técnica de impressão muito antiga que consiste numa gravura na qual se utiliza uma madeira como matriz, possibilitando a reprodução da imagem gravada sobre papel, tecido ou outro suporte adequado.	0
Dança	Manifestação artística que caracteriza-se pelo uso do corpo para realizar movimentos ritmados, geralmente com o auxílio de sons ou de músicas (Ex.: samba de coco, reisado e outros).	5
Costura de figurinos típicos	Forma artesanal de se juntar duas partes de um tecido pano para obter assim uma palificação, couro, casca, ou outros materiais, utilizando agulha e linha para compor figurinos de apresentações culturais da região.	2
Música	Composição, interpretação de músicas por meio de instrumentos e/ou voz (ex.: cantores, compositores, bandas e grupos musicais).	17

2 . DO RESULTADO
2.1. ESCRITA:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	THALITA TUANY SANTOS PESSOA	50	HABILITADO E APROVADO

2.2. ARTESANATO:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	
01	JURANDIR CASTANHO DA SILVA	50	HABILITADO E APROVADO
02	GRACIVÂNIA MARIA BEZERRA SANTOS	48	HABILITADO E APROVADO
03	AURINO JOSÉ DA SILVA SANTANA	47	HABILITADO E APROVADO
04	SILMARA MARIA DA SILVA LEAL	45	HABILITADO E APROVADO
05	MARIA ÂNGELA DE SANTANA	45	HABILITADO E APROVADO
06	LUCINÉIA MOREIRA DE SANTANA CLEMENTE	45	HABILITADO E APROVADO
07	IARA DE SOUZA DA SILVA SOARES	45	HABILITADO E APROVADO
08	ANGÉLICA DE NORONHA SILVA	43	HABILITADO E APROVADO
09	SABRYNA MARIA BEZERRA	43	HABILITADO E APROVADO
10	MARIA DAS DORES SANTANA CHALEGRE	40	HABILITADO E APROVADO
11	SORAIA ALMEIDA DE MORAES PEREIRA	40	HABILITADO E APROVADO
12	MARIA DO SOCORRO FIRMINO DE LIRA	40	HABILITADO E APROVADO

2.3. FOTOGRAFIA:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ FERREIRA DE MELO	50	HABILITADO E APROVADO

2.4. DANÇA:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	BARBARA EDJANE DA SILVA	50	HABILITADO E APROVADO
02	JOSÉ MARIA SILVA NORONHA	45	HABILITADO E APROVADO
03	LIDIANE DOS SANTOS AZEVEDO	45	HABILITADO E APROVADO
04	MARIA VICÊNCIA SOUZA	40	HABILITADO E APROVADO
05	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	40	HABILITADO E APROVADO

2.5. COSTURA DE FIGURINOS TÍPICOS:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	IRANETE GOMES TEIXEIRA	50	HABILITADO E APROVADO
02	JANIRA OLINDINA DA SILVA	50	HABILITADO E APROVADO

2.6. MÚSICA:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ RODÃO SOBRINHO	50	HABILITADO E APROVADO
02	CICERO CHAVES LEMOS JUNIOR	50	HABILITADO E APROVADO
03	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	50	HABILITADO E APROVADO
04	SEVERINO FERREIRA SOBRINHO	50	HABILITADO E APROVADO
05	SEBASTIÃO FIRMINO DOS SANTOS	50	HABILITADO E APROVADO
06	SEBASTIÃO VIEGAS DOS SANTOS	50	HABILITADO E APROVADO
07	JOSÉ DE MELO FERREIRA	50	HABILITADO E APROVADO
08	SIMONE QUIRINO DOS SANTOS	50	HABILITADO E APROVADO
09	FRANCISCO DE VIEGAS DE VASCONCELOS	45	HABILITADO E APROVADO
10	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	45	HABILITADO E APROVADO
11	JOSÉ TROCATE DE SOUZA	45	HABILITADO E APROVADO
12	JOSÉ FERREIRA DE NORONHA	45	HABILITADO E APROVADO
13	LUIZ MALAQUIAS DA SILVA	45	HABILITADO E APROVADO
14	LAELSON TEIXEIRA DE SOUZA	45	HABILITADO E APROVADO
15	ANTONIEL PEREIRA PITA	45	HABILITADO E APROVADO
16	ABDIAS FEITOSA	45	HABILITADO E APROVADO
17	GILBERTO REINALDO DA SILVA	45	HABILITADO E APROVADO

3. DA FASE RECURSAL

3.1. Contra o resultado preliminar, caberá recurso devidamente fundamentado, o qual deverá ser enviado para o e-mail: sec.culturacaetes@gmail.com, com o assunto recurso + edital 002 + categoria.

3.2. Para obter ciência da motivação da não habilitação ou não classificação da proposta apresentada, o artista deve enviar um e-mail para sec.culturacaetes@gmail.com, com o assunto "motivação para recurso".

Os recursos de que tratam o item 3.1 deverão ser apresentados entre os dias 15 e 18 de dezembro, conforme estabelecido no cronograma (anexo I).

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Caetés: http://caetes.pe.gov.br/

Caetés, 14 de dezembro de 2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3254736D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312023 - 22/09/2023						
VENCEDOR: ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 07.638.101/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm,	ONDA	Unidades	15	4,15	62,25

	largura: 6 c					
6	Aplicador tipo pistola, aplicador de cola quente, tipo: grossa 11mm	ONDA	Unidades	30	21,00	630,00
12	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro: 3 mm Rolos com 100m	TEX	Unidades	30	19,90	597,00
22	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: brochura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 280 mm, largura: 205 mm	JANDAIA	Unidades	300	3,50	1.050,00
24	Caixas plástica, material: polipropileno, comprimento: 52 cm, largura: 25,50 cm, altura: 25 cm, aplicação: acondicionamento de material de expediente, cor: branca, características adicionais: sem trava,empilhável, tipo: multiuso,gaveta, capacidade: 26 l	RISCHIOTO	Unidades	50	43,00	2.150,00
29	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: corpo transparente. Caixas COM 50 Unidades	BIC	Caixas	50	25,00	1.250,00
32	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: 12 cores	COMPACTOR	Caixas	30	4,00	120,00
33	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: porosa, espessura escrita: média, cor carga: preta, azul e vermelha. aplicação: cd,dvd, características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água	ONDA	Unidades	100	1,90	190,00
34	Caneta marca–texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela, características adicionais: traço 5 mm Caixas COM 12Unidades	BIC	Caixas	40	11,00	440,00
37	Cinta elástica, material: látex, forma: circular, tamanho: 18 (elástico para dinheiro) Pacotes com 500Unidades	MERCUR	Pacotes	50	5,30	265,00
47	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido 90 g	GLINORTE	Unidades	500	1,50	750,00
48	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido 1KG	GLINORTE	Unidades	100	9,60	960,00
53	DVD ROM – Tempo duração: 120 min, tipo: gravável , dvd r, características adicionais: Embalagens alagem individual acrílica transparente face p,, velocidade gravação: 16 x, capacidade dvd rom: 4.7 gb – Tubo com 50 unidades	MULTILASER	Unidades	20	55,38	1.107,60
54	Elástico vestuário, material: poliester(65%) e elastano (35%), largura: 30 mm, comprimento: 25 m, cor: branca, por metros	ZANOTTI	Metros	50	15,25	762,50
56	Enfeite, tipo: lantejoula, material: poliéster metalizado, tamanho: 6 mm, aplicação: decorativo, cor: variada 1000	GLINORTE	Pacotes	12	7,40	88,80
57	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 250 x 185 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	SCRITY	Unidades	500	0,20	100,00
65	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m	ADELBRAS	Unidades	100	2,90	290,00
77	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 fl, tamanho grampo: 26,6	LIKE	Unidades	50	8,40	420,00
82	Jogo da Memória; Educativo, brinquedo pedagógico; confeccionado em madeira; 40 peças	IOB	Unidades	15	20,00	300,00
92	Livro literatura, nível: infantil, assunto: literatura, formato: impresso	TODO LIVRO	Unidades	25	1,49	37,25
95	Massa modelar, composição básica: cera, apresentação: 12 potes, quantidade cores: 12 un, cor: variada, características opcionais: sem moldes, características adicionais: atóxica	KOALA	Caixas	30	2,00	60,00
97	Material pedagógico, tipo: quebra–cabeça evolutivo.	IOB	Unidades	10	22,00	220,00
98	Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambienteal, tipo: pontas redondas , pacote com 100 unidades	THEOTO	Pacotes	20	2,70	54,00
100	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g,m2, cor: branco, Embalagens alagem com 500folhas. Tipo papel ofício A4. Caixas com 10.	CHAMEX	Caixas	200	190,00	38.000,00
101	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240gm/2, largura: 50cm, cor: azul, comprimento: 66 cm;	REIPEL	Unidades	500	0,95	475,00
102	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240gm/2, largura: 50cm, cor: branco, comprimento: 66 cm;	REIPEL	Unidades	500	0,93	465,00
103	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 140 g,m2, cor: diversas, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	REIPEL	Unidades	500	0,69	345,00
106	Papel Embalagens emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso, cor: variada, Embalagens alagem 5,00 Unidades, cores vareadas	NEXEL	Pacotes	30	7,95	238,50
108	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, gramatura: 180 g,m2, aplicação: impressora jato de tinta, formato: a4, Pacote 50,00 fl,cores vareadas	NEXEL	Pacotes	50	18,95	947,50
109	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm, Pacote 25,00 Fl	REIPEL	Pacotes	30	28,10	843,00
118	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	PLASCONY	Unidades	500	4,12	2.060,00
121	Pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 180 mm, altura: 245 mm, tamanho: a1, aplicação: documentos, características adicionais 3: transparente, com elástico.	PLASCONY	Unidades	500	3,00	1.500,00
122	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: sanfonada, largura: 295 mm, altura: 230 mm, características adicionais: 12 divisórias, haste metálica, visores transparentes, tamanho: a4	PLASCONY	Unidades	50	13,00	650,00
124	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 10 mm, Caixas com 100 Unidades	LIKE	Caixas	20	1,80	36,00
125	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador, aparador, furos redondos, quantidade furos: 2 un	LIKE	Unidades	50	22,50	1.125,00
126	Pérola Inteira, mínimo de 8mm, material: abs e cores diversas. Furos passante de 1,5 mm. Pacotes com 500g.	LEBELLE	Pacotes	10	42,50	425,00
127	Pilha, tipo: alcalina, modelo: AAA Embalagem com 12 unidades	PANASONIC	Embalagens	100	12,50	1.250,00
128	Pilha, modelo: D, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, Embalagens alagem com 02 unidades	PANASONIC	Embalagens	5	15,30	76,50
130	Pilha, tipo: alcalina, modelo: C, tensão: 1,5 v, características adicionais: não recarregável. Embalagem com 02 unidades	PANASONIC	Embalagens	200	10,60	2.120,00
132	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: filete redondo, material cerda: pelo de marta, tamanho: 00.	ONDA	Unidades	60	6,15	369,00
133	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: pelo de marta, tamanho: 04	ONDA	unidades	60	12,60	756,00
134	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: pelo sintético, tamanho: 06Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: pelo sintético, tamanho: 06	ONDA	unidades	60	1,85	111,00
135	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: pêlo sintético, tamanho: 08	ONDA	unidades	60	1,95	117,00
136	Pincel marcador permanente, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, cor tinta: variada Caixas 12,00 Unidade	LIKE	Caixas	30	18,45	553,50
140	Prancheta portátil, material: acrílico polido, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, características adicionais: prendedor de papel metálico	SOUZA	Unidades	200	11,10	2.220,00
141	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico	SOUZA	Unidades	200	3,00	600,00
142	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: amarela, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação de classificação de risco, características adicionais: com lacre adesivo inviolável, material: polietileno	NEXEL	Unidades	500	0,07	35,00
143	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: azul, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação de classificação de risco, características adicionais: com lacre adesivo inviolável, material: polietileno	NEXEL	Unidades	500	0,07	35,00
144	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: laranja, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação de classificação de risco, características adicionais: com lacre adesivo inviolável, material: polietileno	NEXEL	Unidades	500	0,07	35,00
145	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: verde, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso:	NEXEL	Unidades	500	0,07	35,00

	pulso, aplicação: identificação de classificação de risco, características adicionais: com lacre adesivo inviolável, material: polietileno					
146	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: vermelha, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação de classificação de risco, características adicionais: com lacre adesivo inviolável, material: polietileno	NEXEL	Unidades	500	0,07	35,00
147	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	SOUZA	Unidades	10	110,00	1.100,00
148	Quadro branco, material: fórmica, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, comprimento: 200 cm, material moldura: alumínio cm, componentes adicionais: suporte para apagador e para lápis, altura: 150 cm	SOUZA	Unidades	3	230,00	690,00
149	Refil tinta, material: tinta, cor: diversas, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na Embalagens alagem.	PILOT	Unidades	100	2,50	250,00
150	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, transmitância: transparente.	ONDA	Unidades	250	0,42	105,00
151	Móvel multiuso, material: plástico pvc resistente, largura: 190 mm, profUnidadesidade: 325 mm, altura: 145 mm, características adicionais: gabinete com largura expansível,04 rodízios, cor: preta, aplicação: SUPORTE PARA CPU	MULTILASER	Unidades	100	24,00	2.400,00
152	Tecido algodão, material: 100% algodão, largura: 1,50 m, características adicionais: estampado; estampa pequena com no mínimo 3 cores.	TEXTIL	Metros	15	17,50	262,50
153	Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural.	CASA DIVALE	Metros	15	13,09	196,35
154	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm.	MAPED	Unidades	100	1,95	195,00
155	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 19 cm.	DL	Unidades	100	1,90	190,00
156	Tiaras preta tamanho único de plástico.	DHSHOP	Unidades	60	0,89	53,40
157	Tinta artística, composição: a base de resina acrílica, cor: verde oliva; solúvel em água; aplicação: artesanatos, roupas, tecidos, arranjos flores secas; pote com 37ml cada.	ACRILEX	Unidades	60	6,20	372,00
158	Tinta artística, composição: a base de resina acrílica, cores diversas; solúvel em água; aplicação: artesanatos, roupas, tecidos, arranjos flores secas. Pote com 37ml cada.	ACRILEX	Unidades	120	3,90	468,00
159	Tinta guache, composição: resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto com 12 frascos de 15 ml cada.	KOALA	Caixas	30	6,40	192,00
160	Tinta guache, tinta de pintura artística; características adicionais: pintura a dedo; Caixas c/ 6 cores diversas.	KOALA	Caixas	30	1,80	54,00
165	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: preta, aplicação: pincel marcador Embalagem com 20 ml.	TALENS	Unidades	100	2,89	289,00
166	Bobina térmica branca, 57mmx300m	JANDAIA	Unidades	70	4,39	307,30
167	Gaveteiro de Chão São Bernardo com 3 Gavetas Plástico 33x38x56cm Preto e Branco	S??O BERNARDO	Unidades	100	94,10	9.410,00
168	Tnt, gramatura: 40 g,m2, cor: diversas, largura: 1,40 m	NEXEL	Metros	3000	1,29	3.870,00
TOTAL						87.766,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000362023 - 22/09/2023

VENCEDOR: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 47.190.313/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
39	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: arame de aço, formato: paralelo , Caixas com 50 Unidades	top	Caixas	200	1,78	356,00
62	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	cavia	Unidades	100	1,41	141,00
79	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa Caixas com 1.000 unidades	brw	Caixas	80	1,24	99,20
107	Papel Embalagens orrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada, Embalagens alagem 5,00 Unidades	leonora	Pacotes	30	11,71	351,30
116	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 60 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	alaplast	Unidades	500	4,30	2.150,00
120	Pasta arquivo, material: plástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício, características adicionais 1: com grampo trilho.	uriarte	Unidades	500	1,62	810,00
123	Pasta arquivo, material: pvc, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: incolor, características adicionais: com aba e elástico, tamanho: ofício, aplicação: arquivo de documento.	acp	Unidades	500	2,27	1.135,00
131	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta, características adicionais: ponta arredondada, escrita fina, tamanho 10, aplicação: transparência, Caixas 12,00 Unidade	compactor	Caixas	30	22,75	682,50
TOTAL						5.725,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000372023 - 22/09/2023

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Álcool etílico 70% – Aspecto líquido – acondicionado em frasco de 1 litro	BELOBELLA	Unidades	100	5,10	510,00
2	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: vermelha, comprimento: 15 mm, aplicação: mapa. Caixas com 100,00 Unidades	ACC	Caixas	100	5,73	573,00
5	Aplicador tipo pistola, aplicador de cola quente, tipo: fina	LEONORA	Unidades	30	15,75	472,50
7	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada. Caixas com 100,00 Unidades	LEONORA	Caixas	20	10,77	215,40
9	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7. Pacote com 50,00 Unidades	S??O ROQUE	Pacotes	100	7,33	733,00
10	Barbante algodão, quantidade fios: 12 un, acabamento superficial: crú Rolos com 1kg	CIRCULO	Rolos	30	23,09	692,70
11	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca Rolos com 1kg	CIRCULO	Unidades	30	20,36	610,80
13	Bateria não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: CR–2032 Embalagens 10 unidades	ELGIN	Unidades	50	9,78	489,00
14	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto–adesivo, removível, post–it, quantidade folhas: 100 un	MASTERPRINT	Unidades	100	2,94	294,00
15	Bola isopor, diâmetro: 10 cm, aplicação: artes, cor: branca	FRICALOR	Unidades	50	2,88	144,00
17	Bola isopor, diâmetro: 7,50 cm, aplicação: artes	FRICALOR	Unidades	50	1,33	66,50
20	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6 pinos e 1 bola	CARLU	Unidades	20	33,63	672,60
25	Caixas térmica, material: polipropileno, capacidade: 18 l, características adicionais: acoplada, retangular, fecho e alça, cantos arredon, aplicação: transporte medicamentos	MOR	Unidades	15	22,30	334,50
71	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm	FRICALOR	Unidades	50	4,34	217,00
73	GAVETA ORGANIZADORA, Nº 05. EXCLUSIVO SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITE DUAS OPÇÕES DE USO, FRENTE COM VÃO PARA ACESSO AOS PRODUTOS. EMPILHAVEL. ESPAÇO PARA CARTÃO DE INDETIFICAÇÃO, LATERAL E FUnidadesÔ FECHADOS	SIPLAS	Unidades	40	6,63	265,20
75	Glitter, material: pvc – cloreto de polivinila, aspecto físico: partículas metalizadas, peso: 3,50 g, tipo Embalagens alagem: tubo, cor: sortida, quantidade cores: 6 un, aplicação: decoração, roupa, artesanato, fantasia, flor e isopor	LANTECOR	Unidades	360	2,29	824,40
78	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 23,10 Caixas com 1000	ACC	Caixas	50	5,64	282,00

84	Tabuleiro de Damas e Trilha (Jogo) em madeira; mínimo de 30 cm, contendo 24 peças.	CARLU	Unidades	15	39,52	592,80
88	Linha crochê, material: 100% algodão mercerizado, comprimento: 1.000 m, cor: branca, tipo: fio ne 4,2	CIRCULO	Unidades	15	15,68	235,20
93	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 fl, comprimento: 215 mm, largura: 157 mm, características adicionais: numeradas frente e verso, material capa: papelão, gramatura folhas: 120 g,m2, material folhas: papel off–set	BAAG	Unidades	50	8,98	449,00
94	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado	BAAG	Unidades	50	9,68	484,00
96	Material pedagógico, tipo: dominó com textura, material: mdf e eva, caracteristicas adicionais: em Caixas de madeira, quantidade peças: 28 un	CARLU	Unidades	10	23,86	238,60
104	Papel color set, formato: a2, cor: variadas, aplicação: produção de dobraduras e colagens, Pacotes com 20 folhas	OFF PAPER	Pacotes	50	13,81	690,50
105	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada, Caixas 20,00 Rolos , cor vareadas	REALCER	Caixas	30	16,69	500,70
110	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento: 70 cm, largura: 48 cm, cor: variada, Pacote 100,00 FL	REALCER	Pacotes	20	22,24	444,80
TOTAL						11.032,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000322023 - 22/09/2023

VENCEDOR: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – ME

CNPJ: 10.409.559/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Almofada carimbo, material Caixas : plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	lyke	Unidades	50	4,28	214,00
21	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, características adicionais: folhas pautadas, brochura, costurado 1,4	foroni	Unidades	300	2,94	882,00
23	Caixas arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: branco, impressão: padrão, características adicionais: com trava	alaplast	Unidades	1000	4,25	4.250,00
27	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar, bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário,	classic	Unidades	100	16,44	1.644,00
28	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul Caixas COM 50 Unidades	compactor	Caixas	100	22,45	2.245,00
30	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo transparente, Caixas COM 50 Unidades	compactor	Caixas	30	22,45	673,50
31	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: feltro, espessura escrita: média, cor carga: azul,preto ou vermelho aplicação: quadro branco. Caixas com 12 Unidades	leonora	Caixas	30	17,88	536,40
36	Caixas plástica, material: polipropileno, comprimento: 52 cm, largura: 27 cm, altura: 20,50 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: azul, características adicionais: empilhável, tipo: gaveteiro, modelo: número 08	alaplast	Unidades	100	44,25	4.425,00
38	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 1, material: aço inox, formato: trançado , Caixas com 50Unidades	lyke	Caixas	200	1,87	374,00
40	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6, material: aço inox. Caixas com 50 Unidades	lyke	Caixas	200	2,34	468,00
41	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: paralelo , Caixas com 50 Unidades	lyke	Caixas	200	1,74	348,00
42	Clipe, tamanho: 10,0, material: aço inox, formato: paralelo, Csaixa com 50Unidades	lyke	Caixas	200	2,74	548,00
43	Cola, aplicação: pistola quente, fina, tipo: bastão, pacote 1kg	lyke	Pacotes	30	37,45	1.123,50
44	Cola, aplicação: pistola quente, grossa, tipo: bastão, pacote 1kg.	gold	Pacotes	30	34,45	1.033,50
45	Cola, composição: borracha sintética, resina fenólica e solventes or, cor: branca, aplicação: madeira, couro, borracha e plástico, tipo: líquida bisnaga 20g	lyke	Unidades	50	2,68	134,00
46	Cola, composição: cianiacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro,borracha,plástico,pvc,metal,acrílico,náilon, características adicionais: gel, tipo: instantânea, apresentação: Embalagens alagem 75g	lyke	Unidades	150	4,98	747,00
51	Corretivo líquido, material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: atóxico e lavável.	lyke	Unidades	300	1,27	381,00
52	CD ROM – capacidade cd rom: 700 mb, tempo duração: 80 min, tipo: apresentação: Embalagens alagem plástica individual, velocidade gravação: 4x – tubo com 50 unidades	multilaser	Unidades	20	45,27	905,40
55	Embalagens alagem isopor, forma: Caixas térmica, capacidade: 17 l, comprimento: 343 mm, largura: 230 mm, altura: 395 mm, espessura: 23 mm, características adicionais: com tampa	icetop	Unidades	30	16,08	482,40
58	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: natural, gramatura: 75 g,m2	foroni	Unidades	500	0,23	115,00
60	Etiqueta adesiva, material: papel, aplicação: preço, formato: retangular, altura: 35 mm, apresentação: Rolos com 1.000 unidades, Pacotes com 05 unidades	notfix	Pacotes	100	12,25	1.225,00
61	papel foto adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: capa processo, características adicionais 1: folha A4. Pacotes com 100 folhas	usapel	Pacotes	50	31,88	1.594,00
69	Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: diversas.	eurocel	Rolos	200	11,84	2.368,00
80	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 195 mm, tipo: lingueta, aplicação: documentos, características adicionais: capacidade 300 folhas , Pacotes com 50 unidades	dello	Pacotes	20	9,44	188,80
86	Lápis de cor, material: madeira, Diâmetro carga: 3,70 mm, formato: sextavado, características adicionais: Diversas cores; Caixa com 12.	leonora	Caixas	40	5,14	205,60
87	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite, Caixas com 50 unidades	pirilampo	Caixas	25	29,85	746,25
89	Livro ata, material: papel off–set, quantidade folhas: 200 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 205 mm, características adicionais: capa de papelão plastificado 700 g,m2 preta	grafset	Unidades	200	19,84	3.968,00
90	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 206 mm, características adicionais: capa dura ; folhas numeradas e pautadas	grafset	Unidades	200	9,44	1.888,00
91	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 330 mm, largura: 216 mm, uso: administrativo	grafset	Unidades	50	17,97	898,50
99	Palito, material: madeira, comprimento: 25 cm, aplicação: churrasco, pacote com 100 unidades	billa	Pacotes	20	4,85	97,00
111	Pasta arquivo, material: cartão prensado, tipo: abas e elástico, largura: 240 mm, altura: 350 mm, gramatura: 480 g,m2	alaplast	Unidades	500	1,83	915,00
112	Pasta arquivo, material: cartão timbó fosco, tipo: suspensa pendular, largura: 290 mm, altura: 365 mm, lombada: 40 mm, cor: marmorizada, prendedor interno: plástico, aplicação: documentos	dello	Unidades	500	2,38	1.190,00
113	Pasta arquivo, material: papelão reciclado, tipo: classificador az, largura: 350 mm, altura: 280 mm, lombada: 80 mm, características adicionais 3: com 02 furos, formato ofício	alaplast	Unidades	300	11,88	3.564,00
114	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais 2: montável com abas e elástico	alaplast	Unidades	500	3,02	1.510,00
115	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 335 mm, altura: 235 mm, lombada: 4 cm, tamanho: A4.	alaplast	Unidades	500	3,04	1.520,00
117	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 60 mm, cor: vermelha, características adicionais: com elástico.	alaplast	Unidades	500	3,74	1.870,00
119	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: simples, com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 35 mm, cor: variada, características adicionais: com elástico.	alaplast	Unidades	500	2,74	1.370,00
129	Pilha, tipo: alcalina, modelo: AA. Embalagem com 4 unidades.	rayovac	Embalagens	200	8,19	1.638,00

139	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, tipo carga: recarregável, cor: vermelha, características adicionais: ponta 4mm e espessura escrita 2mm.	lyke	Unidades	100	1,64	164,00
161	Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido de algodão, cor: vermelho vivo, com 900ml.	lyke	Unidades	5	17,74	88,70
162	Tinta serigráfica, tinta de tecido; à base de água, não tóxicas; prazo validade: 24 meses; aplicação: tecidos algodão, misto ou sintético sem goma, cor: azul, com 900 ml.	lyke	Unidades	5	42,88	214,40
163	Tinta spray, tipo acabamento: metálico, cor: dourada, aplicação: uso geral: interior e exterior, material: resina acrílica. cor: Dourada; Caixas com 6 unidades de 350ml cada.	lyke	Unidades	30	23,45	703,50
164	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: azul, aplicação: pincel marcador	lyke	Unidades	100	2,57	257,00
169	Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m. Dimensões: – 4 x 4 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura) Cores: amarelo vermelho, verde e azul. acondicionada em pacotes com 10 unidades	eurocel	Unidades	1000	0,57	570,00
170	PAPEL CARBONO DUPLA FACE– PARA ESCRITA MANUAL. FORMATO A4: 210 X 297 (MM) EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS	tris	UND	10	24,50	245,00
TOTAL						50.528,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000342023 - 22/09/2023						
VENCEDOR: PAPELCENTER INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 29.179.994/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	Bola isopor, diâmetro: 50 mm	FRICALOR	Unidades	50	1,70	85,00
TOTAL						85,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA.
07.638.101/0001-31
Valor: R$ 87.766,95
- LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
47.190.313/0001-13
Valor: R$ 5.725,00
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Valor: R$ 11.032,20
- M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – ME.
10.409.559/0001-23
Valor: R$ 50.528,45
- PAPELCENTER INFORMATICA LTDA.
29.179.994/0001-37
Valor: R$ 85,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:E1715974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, durante um período de 12 (Doze) meses, referente aos itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos de nº 00004/2023 e 00014/2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000402023 - 24/11/2023						
VENCEDOR: HOSPITALMED EIRELI						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	KOLPLAST	UND	600	1,99	1.194,00
10	TOUCA DESCARTÁVEL – pacote com 100 unidades; elástico; safonada;	ECOMAX	PACOTE	400	8,99	3.596,00
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS APRESENTAÇÃO:TIRA – CAIXA COM 50 UNIDADES	WAMA DIAGNOSTICA	UND	625	29,99	18.743,75
TOTAL						23.533,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000382023 - 24/11/2023						
VENCEDOR: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA						
CNPJ: 10.779.833/0001-56						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS APRESENTAÇÃO:TIRA – CAIXA COM 50 UNIDADES	WAMA	UND	1875	16,50	30.937,50
TOTAL						30.937,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000392023 - 24/11/2023						
VENCEDOR: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO–HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 13.120.044/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	COMPRESSA COM COBERTURA 100%ALGODAO – ESTÉRIL, IMPREGNADA COM PHMB A 0,2 %(POLIEXAMETILENO DE BIGUANIDA) COMO AGENTE RESISTENTE A COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA MICROORGANISMOS GRAN POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS tamanho .15 cm x 17 cm; pacote com 5 unidades	CURATEC	PACOTE	200	66,16	13.232,00
3	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVIVEIS, FORMADAS POR NUCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFILICAS) COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 10 X 10.	URGO	UND	300	144,29	43.287,00
4	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituido por uma rede 100% de poliester impregnada com sais de prata e com TLC (tecnologia lipido coloide). Combate a infecção, eliminando os micro organismos presentes na lesão, mantém o meio úmido, não adere no leito da ferida e é de facil remoção durante as trocas. Não causa dor ao paciente, não traumatiza o tecido recem formado contribuindo para a aceleração do processo de cicatrização. Tamanhos 10x12 –	URGO	UND	150	194,22	29.133,00
5	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO E DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, POLIHEXAMETILBIGUANIDA – PHMB A 0,1%, BETAINA, HIDROXIETILCELULOSE, IMIDAZOLIDINIL UREIA, PROPILENOGLICOL, EDTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO 150 ML.	CURATEC	UND	300	114,50	34.350,00
TOTAL						120.002,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOSPITALMED EIRELI.
29.868.059/0001-88
Valor: R$ 23.533,75
- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.
10.779.833/0001-56
Valor: R$ 30.937,50
- WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO–HOSPITALAR LTDA.
13.120.044/0001-05
Valor: R$ 120.002,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:803C3BE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

AUDIOVISUAL IRANDHIR SANTOS - LEI PAULO GUSTAVO / LIMOEIRO-PE

LISTA FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS
APÓS ANÁLISE REALIZADA POR COMISSÃO DE SELEÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

INCISO 1 – FAIXA 1	CLASSIFICAÇÃO	TEMÁTICA	VALOR
JOSÉ RAMOS DA SILVA (COTA)	APROVADO	À SOMBRA DA CRUZ – 25 ANOS DO MOSTEIRINHO DA RECONCILIAÇÃO	R$ 30.130,27

INCISO 1 – FAIXA 2	CLASSIFICAÇÃO	TEMÁTICA	VALOR
JOSÉ WESLEY PEREIRA DE BARROS	APROVADO	PRINCESA DO CAPIBARIBE	R$ 20.000,00
JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE (COTA)	APROVADO	MORTO CARREGANDO O VIVO	R$ 20.000,00
RADAMÉS MOURA GOMES DOS SANTOS (COTA)	APROVADO	A ANUNCIAÇÃO	R$ 20.000,00
JOSÉ EMANUEL SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	APROVADO	EGBÉ AXÉ LIMOEIRO – MEMÓRIAS, SABERES E RESISTÊNCIA	R$ 20.000,00
MAURYCLEVERSON ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	APROVADO	AS GUARDIÃS	R$ 20.000,00
ALDO NUNES DE SOUZA	APROVADO	MINHAS RAÍZES	R$ 20.000,00
MAURÍCIO MENDES DA SILVA (COTA)	APROVADO	MAKING OFF – A VOZ DA PERIFERIA	R$ 20.000,00
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA (COTA)	APROVADO	CARTAS NA MESA	R$ 20.000,00

INCISO 1 – FAIXA 3	CLASSIFICAÇÃO	TEMÁTICA	VALOR
CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE	APROVADO	VIDA DE PALHAÇO	R$ 14.000,00
MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE LIMOEIRO	APROVADO	‘’DO TERREIRO PARA A ESCOLA’’, MARACATU DE BAQUE SOLTO NO AGRESTE	R$ 14.000,00
JORGE RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO (COTA)	APROVADO	SEU JORGE – O MESTRE DO MANÉ	R$ 14.000,00
RAIMUNDO LINO BARBOSA	APROVADO	‘’SÃO JOÃO DE LIMOEIRO – RAIMUNDO CANTA TOINHO DE LIMOEIRO	R$ 14.000,00
JAIR DA SILVA FERREIRA	APROVADO	A BATALHA DE AFONSO DE SÁ E O RIFLE DE OURO	R$ 14.000,00
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO	APROVADO	RELATOS DE UM LEGADO	R$ 14.000,00
MACIEL RAIMUNDO DA SILVA	APROVADO	TCHAMBÁ RESGATANDO RAÍZES, CELEBRANDO HERANÇAS	R$ 14.000,00
ÍTALO BRUNO DE CARVALHO MOURA	APROVADO	MUSICOTERAPIA	R$ 14.000,00
LUCAS WILSON DA SILVA	APROVADO	BATALHA DO CAPIBARIBE, CAPIBARIBE VIVE	R$ 14.000,00

OZAIR JOSÉ DOS SANTOS (COTA)	APROVADO	LIMOEIRO, MINHA TERRA E MEU LUGAR	R$ 14.000,00

OBS: Atendida a previsão do item 3.2 do Edital de seleção de 50% de projetos que produzam conteúdo sobre algo que corresponda à vida cultural/histórica do Município de Limoeiro-PE.

INCISO 2 – FAIXA 1	CLASSIFICAÇÃO	TEMÁTICA	VALOR
INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO, E CULTURAL DE LIMOEIRO	APROVADO	ESPAÇO MULTICULTURAL IRANDHIR SANTOS	R$ 11.745,52

INCISO 2 – FAIXA 2	CLASSIFICAÇÃO	TEMÁTICA	VALOR
ROSINEIDE OLIVEIRA GOUVEIA	APROVADO	CINECIRCULADOR	R$ 5.000,00

INCISO 3 – FAIXA 1	CLASSIFICAÇÃO	TEMÁTICA	VALOR
GENIVAL APOLÔNIO DA SILVA (COTA)	APROVADO	FESTIVAL LPG LIMOEIRO PRA VER	R$ 11.000,23

INCISO 3 – FAIXA 2	CLASSIFICAÇÃO	TEMÁTICA	VALOR
CLEITON MARCOS MOURA DE LIMA JÚNIOR	APROVADO	CINECLUB ITINERANTE WILLEMBERG DAMASCENO	R$ 5.000,00

DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Conforme item 13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 (Audiovisual), que trata da seleção de projetos para firmar termo de execução cultural, e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195/2022, Decreto Federal 11.525/2023 e Nota Técnica nº 10/2023 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, fez-se necessária a realização do remanejamento de recursos entre os incisos do artigo 6º, previstos no item 3.2 do Edital, tendo em vista o quantitativo insuficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante disponibilizado inicialmente, de maneira a ampliar a lista de beneficiários e evitar a devolução de recursos.

No artigo 6º, II, faixa 2, que contempla ações voltadas ao estímulo de reformas, restauros, manutenção, funcionamento de salas de cinema ou exibições itinerantes, restaram desertos 9 dos 10 projetos estabelecidos a priori, cada um no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalizando R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Já no artigo 6º, III, faixa 2, que contempla ações de capacitação, formação e qualificação audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras, restaram desertos 3 dos 4 projetos, cada um no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalizando R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), perfazendo um saldo de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) do recurso a ser remanejado.

Desse modo, o remanejamento foi definido com base na proporcionalidade da concorrência, observando-se o quantitativo das inscrições e número de projetos a serem preenchidos. Portanto, o remanescente de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) foi destinado ao artigo 6º, I, faixa 2, contemplando mais 3 projetos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de modo a não haver sobras e atender produções mais robustas. Logo, o número de projetos beneficiados passará de 5 (cinco) para 8 (oito).

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D7E40AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - MULTICULTURAL

PRÊMIO ÌYÁLÓRÌSÀ MARIA DO CARMO DE SOUSA – LEI PAULO GUSTAVO / LIMOEIRO-PE

LISTA FINAL DOS CONTEMPLADOS
APÓS ANÁLISE REALIZADA POR COMISSÃO DE SELEÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO

PRÊMIO GRUPO/COLETIVO

NOME DO PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO	VALOR
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO (COTA)	APROVADO	CULTURA POPULAR	R$ 5.000,00
IRACI ANTÔNIA DE LIMA (COTA)	APROVADO	ARTESANATO	R$ 5.000,00
INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO (COTA)	APROVADO	LITERATURA	R$ 5.000,00
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE (COTA)	APROVADO	TEATRO	R$ 5.000,00
JOSÉ EMANUEL SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	APROVADO	MATRIZ AFRICANA/CAPOEIRA	R$ 5.000,00
ANA CLEIDE ALVES DA SILVA (COTA)	APROVADO	MÚSICA	R$ 5.000,00
RAYSSA GISELLE DOSSANTOS (COTAS)	APROVADO	MÚSICA	R$ 5.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO VALE DO CAPIBARIBE	APROVADO	ARTESANATO	R$ 5.000,00
LUÍS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS DANTAS	APROVADO	TEATRO	R$ 5.000,00
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ TRADIÇÃO TCHAMBA	APROVADO	MATRIZ AFRICANA/CULTURA DOS POVOS INDÍGENAS	R$ 5.000,00
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE (COTA)	APROVADO	CULTURA POPULAR	R$ 5.000,00
URSO PÉ DE LÃ (COTA)	APROVADO	CULTURA POPULAR	R$ 5.000,00
ROSIVAL FRANCISCO SILVA (COTA)	APROVADO	MATRIZ AFRICANA	R$ 5.000,00
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO LUNA	APROVADO	ARTESANATO	R$ 5.000,00
IVONETE MARIA MELO DE SOUSA (COTA)	APROVADO	ARTESANATO	R$ 5.000,00
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFROINDÍGENA TERREIRO DE OGUM TRADIÇÃO NAGÔ	APROVADO	MATRIZ AFRICANA/CULTURA DOS POVOS INDÍGENAS	R$ 5.000,00
JÉSSICA PRISCILA SILVA CHAVES	APROVADO	DANÇA/CULTURA POPULAR	R$ 5.000,00
SILVIO ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA (BOI CARINHOSO)	APROVADO	CULTURA POPULAR	R$ 5.000,00
BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	APROVADO	CULTURA POPULAR	R$ 5.000,00
MANOEL LUÍS DE FRANÇA	APROVADO (ÚNICA CATEGORIA)	GASTRONOMIA/CULTURA POPULAR	R$ 5.000,00

PRÊMIO INDIVIDUAL

NOME DO PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO	VALOR
WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	APROVADO	ARTESANATO/ARTES CÊNICAS	R$ 1.879,84
ROBERTO SILVA	APROVADO	DANÇA	R$ 1.879,84
ALISSON FLÁVIO DIAS DE ARAÚJO	APROVADO	DANÇA/CULTURA POPULAR	R$ 1.879,84
MACIEL LUIZ DE FRANÇA	APROVADO	LITERATURA	R$ 1.879,84
LINALDO GOMES MARIANO (COTA)	APROVADO	MÚSICA	R$ 1.879,84
EDBALDO RODRIGUES DA SILVA (COTA)	APROVADO	CULTURA POPULAR	R$ 1.879,84
MARIA SALOMÉ DE BARROS	APROVADO	ARTESANATO	R$ 1.879,84
JOSIMAR DA SILVA AMORIM (COTA)	APROVADO	CULTURA POPULAR	R$ 1.879,84
VALDEIR DE SOUZA SILVA	APROVADO	DANÇA/CULTURA POPULAR	R$ 1.879,84
ADILSON LOPES DA SILVA	APROVADO	CULTURA POPULAR	R$ 1.879,84
GEOVANE INÁCIO DA MATA MERCÊS	APROVADO	MÚSICA	R$ 1.879,84
GRÊMIO RECREATIVO BOI MISTERIOSO	APROVADO	CULTURA POPULAR	R$ 1.879,84
JOANA DARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA (COTA)	APROVADO	DANÇA	R$ 1.879,84
OTONIEL JOÃO DA SILVA	APROVADO	CAPOEIRA	R$ 1.879,84
MARIA DO CARMO ANDRADE LIRA	APROVADO	LITERATURA	R$ 1.879,84
OZIEL GOMES DA SILVA	APROVADO	MÚSICA/DANÇA/CULTURA POPULAR	R$ 1.879,84
LUCIVANE MARIA DO NASCIMENTO	APROVADO	ARTESANATO	R$ 1.879,84
RITA DE CÁSSIA DA SILVA (COTA)	APROVADO	ARTES CÊNICAS	R$ 1.879,84
JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA	APROVADO	MÚSICA	R$ 1.879,84
JOÃO BATISTA DE MELO	APROVADO	ARTESANATO	R$ 1.879,84
MARIONICE MARIA DE FREITAS	APROVADO (ÚNICA CATEGORIA)	OUTROS/GASTRONOMIA	R$ 1.879,84
VITÓRIA FONTES SILVA	APROVADO	ARTESANATO	R$ 1.879,84
ZEYFSON DE MORAIS OLIVEIRA	APROVADO	CULTURA POPULAR	R$ 1.879,84
LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	APROVADO	ARTESANATO	R$ 1.879,84
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA (COTAS)	APROVADO	ARTESANATO	R$ 1.879,84

OBS: Atendida a garantia prevista no item 3.2 do edital, que assegura a destinação de 30% dos prêmios para a categoria Cultura Popular e a premiação de no mínimo um projeto para cada categoria inscrita.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EFC9AD7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 1.270.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 1.270.500,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 22 de novembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
101122123072.305 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	200.000,00
101122123072.305 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	20.000,00
101122123072.305 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5 00.1002	80.000,00
101122123072.305 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	3.000,00
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÕ BÁSICA Á SAÚDE		

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	60.000,00
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÕ BÁSICA Á SAÚDE 33903000 -MATERIAL DE CONSUMO 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	30.000,00
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÕ BÁSICA Á SAÚDE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	23.500,00
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	250.000,00
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	150.000,00
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	45.000,00
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 339036900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	300.000,00
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	4.000,00
1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	75.000,00
1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CI VIL 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	23.000,00
1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CI VIL 604 – TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	604	5.000,00
1030513042.330 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	2.000,00
Total		**1.270.500,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	3.000,00
1030113011.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE (EMENDA 006) 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO Á FUNDO DE RECURSOS DO SUS	621	36.500,00
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO Á FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	13.000,00
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO Á FUNDO DE RECURSOS DO SUS	621	2.000,00
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO Á FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	2.000,00
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	3.000,00
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO Á FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	40.000,00
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO Á FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	2.000,00
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	30.000,00
0812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	12.000,00
0812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
0812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	35.000,00
0812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	28.000,00
0812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOS FÍSICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
0812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	90.000,00
0824312021.537 – CONSTRUIR E REFORMAR IMÓVEIS, E EQUIPAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	10.000,00
0824312021.561 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MELHORIA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	30.000,00
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**20.000,00**
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		

33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**10.000,00**
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**20.000,00**
0824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	35.000,00
0824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	25.000,00
0824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	55.000,00
0824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DE ESTADOS	701	20.000,00
0824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	50.000,00
0824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DE ESTADOS	701	12.000,00
0824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	55.000,00
0824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DE ESTADOS	701	10.000,00
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	20.000,00
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	10.000,00
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	30.000,00
0824312042.232 – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INST. 335024300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	25.000,00
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	20.000,00
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 30901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
0824412022.371 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COONAVÍRUS (COVID – 19) 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	10.000,00
0824412022.371 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COONAVÍRUS (COVID – 19) 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	10.000,00
0824412031.539 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
0824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	25.000,00
0824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	28.000,00
0824412042.519 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDSUAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	15.000,00
0824412042.519 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDSUAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	10.000,00
0824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DE ESTADOS	701	10.000,00
0824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	15.000,00
0824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	58.000,00
0824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	660	20.000,00
0824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	20.000,00
0824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	22.000,00
0824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	8.000,00
0842212162.573 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
16.002 – Secretária Municipal de Assistência Social		
0822212011.163 – REEQUIP. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	701	20.000,00

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DE ESTADOS		
08512212012.110 – GESTÃO ADM. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DE ESTADOS	701	10.000,00
08512212012.110 – GESTÃO ADM. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DE ESTADOS	701	15.000,00
08512212012.110 – GESTÃO ADM. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DE ESTADOS	701	10.000,00
1442212142.541 – PROMOÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE IGUALDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS E OUTRAS. 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	40.000,00
0412204042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	30.000,00
41.001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0618209022.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
1545209031.183 – MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE TRÂNSITO 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	60.000,00
1545209032.280 – CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	11.000,00
Total		**1.270.500,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:0762E27A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534 DE 01 DE DEZEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 44.565,59 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 44.565,59 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**44.565,59**
Total		**44.565,59**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**16.000,00**

1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**13.782,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**14.783,59**
Total		**44.565,59**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F2F7B0C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**113.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**6.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**40.000,00**
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**11.000,00**
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**29.000,00**
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**11.000,00**
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**2.000,00**

Total		**212.000,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212041.164 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR IMÓVEIS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**80.000,00**
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**9.000,00**
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**9.000,00**
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**6.000,00**
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**2.000,00**
0824412022.371 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**6.000,00**
0824412031.539 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
0824412041.536 - REEQUIPAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**11.000,00**
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**14.000,00**
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**5.000,00**
0830612172.996 - MANUTENÇÃO DA POLITICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
16.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social		

0812212012.110 - GESTÃO ADM. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**10.000,00**
Total		**212.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DC2A1275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536 DE 01 DE DEZEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 106.600,00 (CENTO E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**18.100,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**18.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**15.000,00**
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**8.000,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**25.000,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**22.500,00**
Total		**106.600,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA(EMENDAS 001,003,008,009) 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**101.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.200,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**1.400,00**
Total		**106.600,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E1D46B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537 DE 11 DE DEZEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 112.850,65 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 112.850,65 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta reais, sessenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**21.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	**706.3110**	**61.000,65**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	**706.3110**	**30.850,00**
Total		**112.850,65**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**61.000,65**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**30.850,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL1 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**21.000,00**
Total		**112.850,65**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C9838497

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, publica o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificadas do corrente ano.

Moreno/PE, 13 de dezembro de 2023.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

ATUALIZAÇÃO DOS CHAMADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2022

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ROBSON BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	68	ADMITIDO
ANGELA DAS MERCEIS DOS SANTOS	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	69	DESISTENTE
EDIVÂNIA BELARMINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	70	RECLASSIFICADO
JOSE ACACIO MAGALHAES DIAS	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	71	RECLASSIFICADO
MABEL BARBOSA SOTERO DE MELO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	72	RECLASSIFICADO
LÚCIA MARIA ALVES	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	73	DESISTENTE
JOANA D´ARC SOARES DE ARAÚJO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	74	DESISTENTE
LINALDO FRANCISCO DE MELO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	75	ADMITIDO
MAURO CEZAR FLORÊNCIO DA SILVA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	76	DESISTENTE
ROSETE PAULINA DE SOUZA CAVALCANTI	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	77	RECLASSIFICADO
JOILSON FERNANDES ROSA	PROFESSOR II - ED. FÍSICA	51	DESISTENTE
VIVANE MEDEIROS LIMA PEREIRA	PROFESSOR II - ED. FÍSICA	52	DESISTENTE
DIEGO MENDES DE MELO	PROFESSOR II - ED. FÍSICA	53	ADMITIDO
SHEYLLA SORAYA DE MORAES ALVES	PROFESSOR II - ED. FÍSICA	54	ADMITIDO
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	266	RECLASSIFICADO
RALPH KLAMER DOS SANTOS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	267	DESISTENTE
DIONE MARIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	268	DESISTENTE
JACKELINE TARCIANA PAIVA DOS SANTOS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	269	DESISTENTE
LADJANE FIRMINO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	270	RECLASSIFICADO
LUCICLEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	271	ADMITIDO
ELISABETH MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	272	RECLASSIFICADO
MARIA LUIZA DE MENEZES	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	273	DESISTENTE
LIDIANA MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	274	RECLASSIFICADO
EDIVANE MARIA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	275	DESISTENTE
LUCICLEIDE MARIA DE LIMA SILVA BARROS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	276	DESISTENTE
MARIA DA GLÓRIA BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	277	DESISTENTE
ANA CRISTINA ALVES GOMES PRISCO	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	278	DESISTENTE
ALVANI ROGERIA DOS SANTOS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	279	DESISTENTE
ALDENIR ALEXANDRINA DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	280	DESISTENTE
FABIANA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	281	RECLASSIFICADO
ANDRÉA HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	282	DESISTENTE
CILDA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	283	DESISTENTE
KARLINE DE FATIMA FELIPE NERY	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	284	DESISTENTE
MARIA JOSINEIDE ALVES DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	285	DESISTENTE
ANA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	286	DESISTENTE
ANA JOSELMA GOUVEIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	287	ADMITIDO
MARIA GLEYCE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	288	DESISTENTE
DEBORA MARIA TRAJANO DE MELO	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	289	ADMITIDO
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	290	RECLASSIFICADO
EDNEIA SOUSA TAVARES	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	291	DESISTENTE
MILENA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	292	RECLASSIFICADO
VERONICA BARBOS DA COSTA BARRETO	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	293	RECLASSIFICADO
MARIA ANA FEITOSA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	294	DESISTENTE
CRISTIANA CRISPIM BARRETO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	295	DESISTENTE
KELI CRISTINA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	296	DESISTENTE
SUELIZETE RODRIGUES CHAVES	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	297	DESISTENTE
GIRLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	298	DESISTENTE
ROSANGELA MARIA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	299	DESISTENTE
ANDRELINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	300	DESISTENTE
CLAUDIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	301	DESISTENTE
ERICA DE LIMA BRASIL	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	302	RECLASSIFICADO
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	303	DESISTENTE
EDJANE BENEDITA GOMES DA SILVAS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	304	ADMITIDO
ANNA PAULA DE LIMA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	305	DESISTENTE
ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA E SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	306	DESISTENTE
LINDSAY ANGELO DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	307	ADMITIDO
MARIA JOSÉ DA SILVA MARTINS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	308	DESISTENTE
ROSEANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	309	DESISTENTE
ADILZA CAVALCANTE CARDOSO	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	310	DESISTENTE
ALEIDE TENORIO DA CRUZ	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	311	DESISTENTE
ROSEMERY VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	312	DESISTENTE
LAUDENICE ALICE DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	313	DESISTENTE
ADRIANA MONTEIRO MOTA NEGROMONTE	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	314	DESISTENTE
MARIA LUCIVANIA DA SILVA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	315	ADMITIDO
CRISTIANA SILVA DA CUNHA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	316	DESISTENTE
LILIANE CONCEICAO CAMPOS DOS SANTOS DA HORA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	317	ADMITIDO
MARIA BETÂNIA DE SANTANA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	318	RECLASSIFICADO
EDILENE LIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	319	RECLASSIFICADO
ANAMARIA MELO MEDEIROS	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	49	ADMITIDO
FLAVIO JOSE MONTEIRO	PROFESSOR II – HISTÓRIA	49	ADMITIDO
CINTIA PATRICIA DOS SANTOS ROMÃO	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	67	DESISTENTE
GLEYCIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	68	DESISTENTE
AYNOA MARIA DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	69	DESISTENTE
CACILENE RODOLFO DE ANDRADE	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	109	ADMITIDO
SANDRO FRANCISCO DE JESUS	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	110	DESISTENTE
JOSE SANDRO BATISTA	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	111	ADMITIDO
OSINALDO BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	112	ADMITIDO
POLLIANA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR FORMADOR - CIÊNCIAS	2	DESISTENTE

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1594A244

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 387/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 387/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL EDUCATIVO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI** - CNPJ nº **35.940.241/0001-03**.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
141	o baralho possui 52 cartas, distribuídas em 4 grupos chamados de naipes, os quais possuem 13 cartas de valores numéricos diferentes. Uso: Jogos/ Diversão Tipo da carta: cartão couché 290 g Tamanho da carta: Bridge Size 57x89mm Embalagem: Cartucho Baralho: 100% Plástico Tamanho do Naipe: Convencional Durabilidade: Indeterminada Quantidade de cartas: 55 Cartas Cada (52 Cartas + 2 Curingas + Carta garantia) + Marcador de Pontos + Folheto de Regras Restrições/Riscos: Este produto não apresenta restrições Durabilidade: Indeterminada Medidas do Produto: Comprimento: 11,5 cm Largura: 9,5 cm Altura: 2 cm Peso: 120 g	und	20	LIBARDI SQ3389	R$ 16,11	R$ 322,20
143	jogo de dama; Conteudo: consiste em um tabuleiro de 64 casas alternadas entre claras e escuras e dispõe de 12 peças brancas e 12 peças pretas Faixa etária: a partir de 5 anos Medida da caixa: 2cm x 20cm x 20cm	und	10	TATI JOGO	R$ 14,49	R$ 144,90
146	jogo da memória até 13 anos; Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada País de Origem: BR 5 anos e acima	und	10	CARLU DIVERSOS	R$ 30,30	R$ 303,00
147	jogo resta 1; Material de fabricação plástico Garantia contra defeitos 3 meses Dimensões tabuleiro 13 x 13 cm de diâmetro; O Objetivo do jogo é diminuir a quantidade de peças, até que reste apenas uma. Jogo em material plástico, contendo as regras na embalagem do produto. Dimensões da Embalagem: 13,5cm de altura x 13,5cm de largura e 2cm de profundidade.	und	10	XALINGO 704.3	R$ 13,89	R$ 138,90
149	kit de panelinha de brinquedo; Conjunto Jantarzinho; Conjunto com itens de jantar confeccionados em plástico e papelão Inclui panela com tampa, frigideira, travessa, saleiro, toalha cartonada, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas cartonadas e cartela de adesivos Desenvolve o senso de socialização, interação, imaginação e criatividade	und	10	BIGSTAR 268	R$ 58,49	R$ 584,90
150	fogão de brinquedo de 2 bocas; Material Plástico Fonte de alimentação Não aplicável Peso do produto 402 Gramas Dimensões do item C x L x A 34.2 x 9 x 22.7 centímetros; Sobre este item Idade: 3 anos Convide suas amiguinhas para brincar Para se divertir e brincar Explore a nossa gama de produtos	und	10	CARDOSO 2011	R$ 32,49	R$ 324,90
152	Boneca clássica negra confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.	und	30	BAMBOLA 657	R$ 47,49	R$ 1.424,70
158	Brincando de Engenheiro 120 Peças; É possível divertir gerações com um mesmo produto. O jogo é composto por peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São vários formatos , que possibilitam montagens infinitas, o que faz com que suas criações fiquem do tamanho que você quiser, você pode montar pequenas cidades. Indicado para crianças acima de 3 anos	und	8	XALINGO 5279.8	R$ 39,99	R$ 319,92
159	Jogo de Boliche; Possui seis pinos coloridos Acompanha duas bolas	und	8	MINI 850	R$ 17,49	R$ 139,92
161	Quebra Cabeça Mapa Do Brasil Regiões Em Madeira Infantil; Mapa do Brasil Regiões E qual a melhor maneira de aprender? Brincando. Você vai se surpreender com o quanto o cérebro se desenvolvem nos primeiros anos. Estimular a curiosidade ajuda a criança a querer a aprender mais todos os dias. Descobrir as coisas é uma das melhores partes da brincadeira. Brinquedo lúdico e educativo. Com o Quebra Cabeça Mapa do Brasil as crianças aprendem as regiões e os estados do Brasil brincando! Na base de madeira, estão impressas as regiões do Brasil e por cima, as 5 regiões brasileiras deverão ser colocados no seu lugar! Conhecer o Brasil nunca foi tão divertido! Aprender as regiões e estados do nosso país fica mais fácil montando este quebra cabeça do mapa do Brasil! A maneira mais divertida, estimulante e dinâmica de aprender brincando! Jogos de quebra cabeça infantil auxiliam a criança a trabalhar noções de movimento, coordenação motora, raciocínio lógico e concentração. Características e especificações: Marca: Maninho Modelo: quebra cabeça infantil brinquedo educativo pedagógico quebra cabeça infantil educativo quebra cabeça maninho quebra cabeça madeira quebra cabeça mapa brasil quebra cabeça mapa quebra cabeça brinquedo encaixe madeira brinquedos lúdicos montessori Tipo: Quebra cabeça geografia Material: MDF Composição: tabuleiro de 26 x 25 x 0,6 cm + 5 peças das regiões do brasil de 4 mm adesivadas em vinil Idade mínima recomendada: a partir dos 3 anos.	und	8	MANINHO 339.9	R$ 34,49	R$ 275,92
167	jogo de quebra cabeça até 6 anos; este jogo as crianças desenvolvem a percepção visual e o raciocínio lógico com os animais enquanto se divertem. Compre na melhor coleção de brinquedos para crianças. Diversão para brincar! Toyster é um fabricante líder de brinquedos. Vasta gama aos melhores preços. Contém 10 cartelas, 36 fichas de animais e 40 peças de EVA.	und	10	TOYSTER 2663	R$ 36,55	R$ 365,50
168	jogo de quebra cabeça de até 13 anos; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 QUEBRA-CABEÇA DE 500 PEÇASDIMENSÕES DO PRODUTO 48 X 35CM (QUEBRA-CABEÇA MONTADO) REFERÊNCIA DO FORNEC. / PROD. 2634IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 10 ANOSDIMENSÕES DA EMBALAGEM 24,5 X 24,5 X 4,5CM	und	10	PAIS DIVERSOS	R$ 38,05	R$ 380,50
172	Kit Cestinha Leva Papinha confeccionado em plástico resistente, atóxico, na cor rosa, vai estimular e incentivar a criatividade das meninas é uma linda cestinha, perfeita para brincar de piquenique, para deixar a brincadeira muito mais divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. O Kit inclui 28 peças sendo: 01 cesta, 01 jarra com tampa, 04 copos, 04 pratos, 01 panela com tampa, 01 caçarola com tampa, 01 frigideira com tampa, 03 utensílios e 12 talheres. Medidas aproximadas da cesta (AxLxP) 9,5x25,0x16,0cm	und	10	CARDOSO 124	R$ 37,11	R$ 371,10
173	Kit Balde para Praia confeccionado em plástico resistente, atóxico, em cores e peças variadas, perfeito para brincadeiras ao ar livre e ideal para quem gosta de natureza e liberdade. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 07 peças, sendo 01 baldinho, 01 peneira, 01 pazinha, 01 rastelinho e 03	und	7	REO DO BALDE RB04	R$ 26,49	R$ 185,43

	forminhas em formato de bichinhos variados; medidas aproximadas 18x18x17cm.					
176	Carrinhos de Montar confeccionados em plástico durável e resistente, o kit inclui peças em tamanho grande para a galerinha se divertir montado os mais diversos tipos de veículos e colando os adesivos inclusos. É possível montar até 10 modelos diferentes incluindo carro da polícia, ambulância, caminhão de sorvete e muito mais. Ideal para estimular a criatividade e auxiliar a desenvolver a coordenação motora. Os meninos vão se divertir como nunca com os Carrinhos de Monta. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contém 32 peças de montar sendo 10 chassis com rodas, 10 traseiras, 10 cabines, 01 caçamba, 01 betoneira e 02 cartelas de adesivos. Dimensões aproximadas (AxLxC) de 29,30x15,50x27,50cm.	und	5	DISMAT MK268	R$ 125,40	R$ 627,00
182	Boneca clássica branca confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.	und	30	BAMBOLA 656	R$ 32,49	R$ 974,70
VALOR TOTAL:						**R$ 6.883,49**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:050DCB06

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 387/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 387/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL EDUCATIVO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **SUIÇA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - ME** - CNPJ nº **20.166.545/0001-80**.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Almofada para Carimbo Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA "COR AZUL"	und	80	RADEX	R$ 3,20	R$ 256,00
02	Almofada para Carimbo Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA "COR PRETA"	und	40	RADEX	R$ 4,26	R$ 170,40
04	BOBINA SACO PLÁSTICO 2KG: Bobina Picotada 20x30 900 unids; Bobinas Picotadas (sacos)	und	100	BOMPACK	R$ 13,00	R$ 1.300,00
05	Rolo de etiqueta adesiva para ser utilizada na impressora térmica Zebra GC420D, 62mm x 15000mm; Rolo Contínuo c/ 15M.	und	80	PIMACO	R$ 99,00	R$ 7.920,00
07	Borracha branca ponteira para lápis	und	1500	MERCUR	R$ 0,12	R$ 180,00
08	BATERIA ALCALINA DE 9V, NÃO RECARREGÁVEL E NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - BLISTER COM 1 UNIDADE – com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	und	50	ELGIN	R$ 8,80	R$ 440,00
09	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 48,COMPRIMENTO 202MM, LARGURA 148MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA	und	1500	JANDAIA	R$ 2,95	R$ 4.425,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE – RESITENTE A QUEDA – FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M – TIPO ECO – MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G – TUBO INTERNO DE SILICONE - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	und	3000	PAPERMATE	R$ 0,55	R$ 1.650,0
11	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE – RESITENTE A QUEDA – FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MMDE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA – APROVAÇÃO – Tipo ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M – MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO – PESO 6,6G – TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE – CARGA APROXIMADA DE 0,33G – TUBO INTERNO DE SILICONE - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	und	1500	PAPERMATE	R$ 0,73	R$ 1.095,00
13	Papel Carbono A4 Tris com 100 Folhas T128 Preto	cx	50	TRIS	R$ 32,00	R$ 1.600,00
15	CARTOLINA, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 50CM X 66CM, 1ª QUALIDADE	folhas	400	JANDAIA	R$ 1,03	R$ 412,00
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	cx	500	ACC	R$ 2,58	R$ 1.290,00
17	CLIPE TRAMENTO NIQUELADO Nº 6/0, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	cx	500	ACC	R$ 2,58	R$ 1.290,00
18	CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 4/0 EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	cx	600	ACC	R$ 1,80	R$ 1.080,00
19	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL,COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 40G – Tipo BIC, 3M, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	und	200	GLINORTE	R$ 1,85	R$ 370,00

21	ENVELOPE SACO Ouro 240X340.	und	3600	FORONI	R$ 0,35	R$ 1.260,00
22	Envelope ofício para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g,	und	5000	FORONI	R$ 0,35	R$ 1.750,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA, PATENTEADO - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	und	250	LIKE	R$ 2,10	R$ 525,00
25	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 45MMX50M	und	500	EUROCEL	R$ 3,99	R$ 1.995,00
26	FITA ADESIVA CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50M.	und	300	EUROCEL	R$ 8,89	R$ 2.667,00
27	Fita dupla face 19x30 com alta adesão	und	250	EUROCEL	R$ 7,50	R$ 1.875,00
29	FITA ADESIVA PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGA 45MMX50M	und	300	EUROCEL	R$ 4,35	R$ 1.305,00
30	Fita métrica, composição: 95% PVC/5% Fibra de vidro, comprimento 1, 50 metros.	und	200	EDA	R$ 3,27	R$ 654,00
32	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 20 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	und	200	CIS	R$ 13,99	R$ 2.798,00
33	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8 – DIMENSÕES 9CM ALTURAX20CMCOMPROMENTOX5CMLARGURA, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M², NAS CORES PRETA/PRATA/AZUL	und	200	MAPED	R$ 21,50	R$ 4.300,00
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	cx	300	FRAMA	R$ 3,99	R$ 1.197,00
35	Grampo 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 Unidade.	cx	200	FRAMA	R$ 12,50	R$ 2.500,00
37	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, PLÁSTICO - MEDIDA 60X25,4X15,8MM	und	300	LIKE	R$ 1,00	R$ 300,00
38	Elástico de látex amarelo, nº 18, tipo uso em escritório, pacote com 1000 gramas.	pct	400	MERCUR	R$ 4,95	R$ 1.980,00
39	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM – PAPEL OFF-SET DE 75GM² COM 100 FOLHAS NUMERADAS – CAPA DURA BRILHANTE	und	1000	TILIBRA	R$ 9,99	R$ 9.990,00
40	LIVRO DE PROTOCOLO – PAPEL OFF-SET DE 54GM² COM 104 FOLHAS NUMERADAS – MEDIDAS 154MMX230MM – CAPA DURA BRILHANTE	und	1000	TILIBRA	R$ 8,50	R$ 8.500,00
42	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR LARANJA SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	und	1000	MAXPRINT	R$ 0,85	R$ 850,00
49	Pasta arquivo morto 250x130x350mm	und	1700	POLIBRAS	R$ 4,99	R$ 8.483,00
50	Pasta Classificadora Com Grampo tamanho A4	und	720	POLIBRAS	R$ 2,55	R$ 1.836,00
52	Pasta grampo trilho de plástico tamanho A4	und	720	POLIBRAS	R$ 2,35	R$ 1.692,00
53	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA	und	1000	FRAMA	R$ 12,00	R$ 12.000,00
55	Pilha grande D2	cx	30	ELGIN	R$ 17,75	R$ 532,50
56	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Embalagem	120	ELGIN	R$ 4,64	R$ 556,80
57	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO "AAA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Embalagem	120	ELGIN	R$ 3,05	R$ 366,00
59	Pilha moeda ref. 2430	und	30	ELGIN	R$ 13,20	R$ 396,00
60	CANETA Hidrocor; Esse produto também é conhecido como: Canetinha Hidrográfica, Caneta de Colorir ou Canetinha Escolar Ponta fina Cores vivas Tampa ventilada, antiasfixiante Corpo em polipropileno Tinta lavável;12 cores	und	150	LIKE	R$ 4,85	R$ 727,50
61	Prancheta Portátil, Acrílico, 350x250 Mm, Com Prendedor.	und	300	WALEU	R$ 8,10	R$ 2.430,00
65	TESOURA PARA PICOTAR, 22 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS E TRABALHOS ESCOLARES.	und	100	BRW	R$ 9,93	R$ 993,00
66	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR AZUL", À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML	und	100	RADEX	R$ 5,80	R$ 580,00
67	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR PRETA", À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML	und	100	RADEX	R$ 5,29	R$ 529,00
68	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor Azul	und	150	RADEX	R$ 3,04	R$ 456,00
69	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor Preta	und	150	RADEX	R$ 4,99	R$ 748,50
70	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor Vermelho	und	100	RADEX	R$ 6,60	R$ 660,00
71	BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MMX50MM – EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	und	180	ADELBRAS	R$ 3.95	R$ 711,00
72	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 10/0, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS	cx	200	ACC	R$ 4,50	R$ 900,00
74	Pasta suspensa em cartão kraft super 420g, possui 12 divisórias para arquivo de documentos. Mais durável e resistente.	und	500	FRAMA	R$ 3,37	R$ 1.685,00
75	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 100 FOLHAS/50 CADA - MEDIDA 25,4MMX43, 2MM	und	180	ADELBRAS	R$ 9,00	R$ 1.620,00
76	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	und	50	WALEU	R$ 10,07	R$ 503,50
77	PAPEL A4 GRAMATURA 75G CAIXA COM 10 RESMAS	cx	525	REPORT	R$ 160,50	R$ 84.262,50
78	PAPEL A4 GRAMATURA 75G CAIXA COM 10 RESMAS	cx	175	REPORT	R$ 230,00	R$ 40.250,00
79	Folhas de papel madeira 66X96	folhas	500	SCRYT	R$ 0,89	R$ 445,00
80	ROLO BARBANTE 16 fios COR CRU ROLO COM 415 mts	und	50	EUROROMA	R$ 11,43	R$ 571,50
83	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 0	und	30	ALTAS	R$ 3,45	R$ 103,50
85	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 4	und	30	ALTAS	R$ 8,34	R$ 250,20
89	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 12	und	30	ATLAS	R$ 2,91	R$ 87,30
90	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 14	und	30	ALTAS	R$ 3,84	R$ 115,20
91	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 16	und	30	ATLAS	R$ 3,64	R$ 109,20
92	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 18	und	30	ATLAS	R$ 3,57	R$ 107,10

93	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 20	und	30	ATLAS	R$ 10,44	R$ 313,20
96	Lápis De Cor - Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas , Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	cx	100	LIKE	R$ 9,65	R$ 965,00
98	Giz Cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Espessura: Grossa, Tamanho: Grande,	cx	50	MAPED	R$ 6,21	R$ 310,50
101	Tela De Pintura - Tela De Pintura, Material: Tecido Algodão, Cor: Branca, Comprimento: 22 Cm, Largura: 16 Cm, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira	und	50	SUPERTELA	R$ 8,20	R$ 410,00
102	Tela De Pintura - Material: Tecido Algodão, Cor: Branca, Comprimento: 30 Cm, Largura: 20 Cm, Uso: Artístico	und	50	SUPERTELA	R$ 11,19	R$ 559,50
103	Tela De Pintura - Tela De Pintura, Material: Tecido Algodão, Comprimento: 30 Cm, Largura: 40 Cm, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira	und	50	SUPERTELA	R$ 25,33	R$ 1.266,50
104	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: ROSA	Rolo	10	TATAMES	R$ 113,50	R$ 1.135,00
105	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: LARANJA	Rolo	10	TATAMES	R$ 113,50	R$ 1.135,00
106	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: LILÁS	Rolo	10	TATAMES	R$ 113,00	R$ 1.130,00
107	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: VERMELHO NATAL	Rolo	10	TATAMES	R$ 113,00	R$ 1.130,00
108	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: AMARELO BRASIL	Rolo	10	TATAMES	R$ 113,00	R$ 1.130,00
109	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: Verde BRASIL	Rolo	10	TATAMES	R$ 125,67	R$ 1.256,70
110	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: AZUL	Rolo	10	TATAMES	R$ 125,67	R$ 1.256,70
111	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: PRETO	Rolo	10	TATAMES	R$ 125,67	R$ 1.256,70
112	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: BRANCA	Rolo	10	TATAMES	R$ 125,67	R$ 1.256,70
115	COLA APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE TIPO: HOT DIÂMETRO 11MM	kg	20	RENDICOLLA	R$ 51,42	R$ 1.028,40
116	COLA APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE TIPO: HOT DIÂMETRO 7MM	kg	20	RENDICOLLA	R$ 37,86	R$ 757,20
117	TINTA PINTURA FACIAL COR: VARIADA APLICAÇÃO: ARTÍSTICO	und	30	ACRILEX	R$ 11,15	R$ 334,50
119	PAPEL DOBRADURA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 63 G/M2 COMPRIMENTO: 75 VARIADA LARGURA: 75 MM	und	160	VMP	R$ 0,53	R$ 84,80
122	PAPEL CELOFANE NOME: PAPEL CELOFANE COR: Variada	und	200	VMP	R$ 1,52	R$ 304,00
123	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 20 MM	und	300	ISOPLAC	R$ 4,78	R$ 1.434,00
124	GLITTER MATERIAL: PVC ASPECTO FÍSICO: APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR COR: SORTIDA CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM POTE DE 200 GRS COR PRATA	pct	200	LANTECORES	R$ 4,34	R$ 868,00
125	GLITTER MATERIAL: PVC ASPECTO FÍSICO: APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR COR: SORTIDA CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM POTE DE 200 GRS COR Dourada	pct	200	LANTECORES	R$ 3,54	R$ 708,00
126	GLITTER MATERIAL: PVC ASPECTO FÍSICO: APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR COR: SORTIDA CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM POTE DE 200 GRS COR Variada	pct	200	LANTECORES	R$ 3,54	R$ 708,00
127	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA COR: Variada TAMANHO: 7 BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0	pct	100	SÃO ROQUE	R$ 7,05	R$ 705,00
128	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA COR: VARIADA TAMANHO: 7 BEXIGA CORAÇÃO UM PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: CORES ÚNICA (VERMELHA, BRANCA, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO)	pct	400	SÃO ROQUE	R$ 4,99	R$ 1.996,00
129	Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm Ofício	und	800	POLIBRAS	R$ 4,99	R$ 3.992,00
131	Massa Modelar Base de Amido com 12 Cores 180g; Mais Informações; Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Conservante, Aroma, Aditivos e Pigmentos. Massa com base de amido. Contéudo da embalagem: 12 unidades de massinhas cores sortidas (Total de 180g). 12 cores variadas.	cx	14	ACRILEX	R$ 5,41	R$ 75,74
132	papel sulfite 40kg(310x220mm)	folhas	50	FILIPINHO	R$ 20,00	R$ 1.000,00
134	Argila Artística Kg; De excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas. Produto natural e maleável sem tratamento químico ideal para modelagem e esculturas. Usado na confecção de arranjos artificiais e artesanato em geral. A argila é um produto chave que garante que a montagem do seu arranjo fique na posição desejada.A argila começa a endurecer após remoção do plástico de proteção.Unidade de Venda: 01 embalagem com 1 kg.	kg	50	REZENDE	R$ 9,38	R$ 469,00
169	Motoca Triciclo Infantil confeccionado em termoplástico de alta resistência, robusto, com corpo dinâmico, assento anatômico e as rodas grandes, garantindo o conforto e a segurança para os pequenos; há a necessidade de treinar o reflexo, a coordenação motora, de começar a descobrir o mundo ao redor, a motoquinha é ideal para os que estão aprendendo a dar as primeiras pedaladas, para tornar o passeio ainda mais divertido; pedalar, além de ser uma brincadeira super-divertida, ajuda a criança a adquirir firmeza nos movimentos das pernas, senso de direção, além de vencer os medos. Produto certificado pelo INMETRO. Produto inclui 01 triciclo, com medidas aproximadas (AxLxC) 48,5x49,5x61cm.	und	25	PAIS E FILHOS	R$ 236,00	R$ 5.900,00
178	Bola Futsal Iniciação (SUB9) Max 50 é confeccionada sem costuras, com sistema Termotec (construção a partir de termo solda), fazendo com que a bola fique mais macia e fique totalmente impermeável. Fios de poliéster de alta tenacidade, multi axial vulcanizado, ao longo de toda construção, fazendo com que a bola retorne mais rápido ao seu formato esférico após impactos e mantenha essa forma por muito mais tempo que as bolas normais. Possui tratamento que traz proteção contra os raios UV, aumentando sua durabilidade. Ideal para qualquer clima proporciona maciez no contato com os pés e redução no quique para um melhor jogo, principalmente em quadras pequenas. Produto certificado pelo INMETRO. Bola em PU e PVC, 12 gomos e câmara especial, que garante maior durabilidade e resistência à deformação; circunferência de 50 a 53cm e peso de 250 a 280g; miolo substituível e lubrificado.	und	5	KAEMY	R$ 87,03	R$ 435,15
179	Bola de Futebol Infantil confeccionada em Vinil e/ou PVC, leve, macia, para proporcionar alegria, divertimento, descontração e entusiasmo às crianças; a comunicação verbal, o exercício físico, a coordenação motora, a criatividade, a socialização, o respeito ás regras são apenas algumas das tantas contribuições das brincadeiras ou jogos de bola. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto inclui 01 bola, de cores variadas com medida aproximada de 21cm de diâmetro.	und	20	UNITOYS	R$ 29,82	R$ 596,40
180	Bola de Borracha Infantil Nº 20 é confeccionada em borracha, macia, em cores variadas, com válvula, oferece alto desempenho em treinamentos e reabilitações, em função de seu material flexível e leve. Auxilia no desenvolvimento corporal, coordenação motora, condicionamento físico e reflexos, como também em atividades	und	15	PENALTY	R$ 78,56	R$ 1.182,90

	esportivas diversas. Produto certificado pelo INMETRO. Bola em borracha com 28cm de diâmetro e 4mm de espessura, peso aproximado de 590g. Recomendado para crianças maiores de 03 anos de idade.					
VALOR TOTAL:						**R$ 269.722,29**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E9357C91

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 387/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 387/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL EDUCATIVO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **UNICA SANEANTES LTDA** - CNPJ nº **43.392.983/0001-61**.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA – com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	und	24	MASTERPRINT	R$ 4,18	R$ 100,32
06	BORRACHA BICOLOR, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E CANETA	und	720	REDBOR	R$ 0,45	R$ 324,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE – RESITENTE A QUEDA – FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M – Tipo ECO – MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO – PESO 6,6G - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G – TUBO INTERNO DE SILICONE - Tipo BIC, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	und	2000	COMPACTOR	R$ 0,72	R$ 1.440,00
14	CARTOLINA, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 50CM X 66CM, 1ª QUALIDADE	folhas	780	PAGINA BRASIL	R$ 1,08	R$ 842,40
20	Corretivo Liquido Para Escrita, Base D'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml.	und	300	GLINORTE	R$ 1,47	R$ 441,00
23	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	und	300	MASTERPRINT	R$ 1,26	R$ 378,00
28	Fita Adesiva Durex Transparente 12mm X 10m	und	200	ADERE	R$ 0,86	R$ 172,00
31	EVA EM FOLHAS LISO TAMANHO 40X60 CM 2 MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA, ROXO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.	und	300	LEOELEO	R$ 3,91	R$ 1.173,00
36	LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2MM DIÂMETROX175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	und	2400	SERELEPE	R$ 0,35	R$ 840,00
41	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL – CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM	und	1000	MASTERPRINT	R$ 0,97	R$ 970,00
43	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	und	1000	MASTERPRINT	R$ 0,97	R$ 970,00
44	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL	und	150	MASTERPRINT	R$ 1,83	R$ 274,50
45	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA	und	150	MASTERPRINT	R$ 1,83	R$ 274,50
46	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA	und	150	MASTERPRINT	R$ 1,83	R$ 274,50
47	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	und	100	JAPAN	R$ 3,03	R$ 303,00
48	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE TAMANHO A4, 210X297 MM, GRAMATURA 180 G, USADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	envelopes	50	MASTERPRINT	R$ 7,27	R$ 363,50
51	Pasta trilho papelão grampo de metal . Tamanho A4	und	720	CATONORTE	R$ 1,71	R$ 1.231,20
54	PERCEVEJOS, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	160	CHAPARRAU	R$ 4,27	R$ 683,20
58	Pilha moeda ref. 2032	und	60	ELGIN	R$ 3,22	R$ 193,20
62	RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO,	und	150		R$ 2,32	R$ 348,00

	INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, ESPECIFICAMENTE COM APOIO DE DEDOS.			LEOELEO		
63	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL PONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇÃO INOX COM 1,2 MM, EMBALAGEM:	und	100	MASTERPRINT	R$ 2,10	R$ 210,00
64	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO, TAMANHO 8, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CMD, CABO NA COR PRETA	und	100	MASTERPRINT	R$ 6,85	R$ 685,00
81	Tinta guache (potes 250 ml) Cores sortidas	und	300	PIRATININGA	R$ 5,06	R$ 1.518,00
82	Tinta para tecido acrilex 37 ml cores sortidas	und	300	ACRILEX	R$ 5,26	R$ 1.578,00
84	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 2	und	30	LEOELEO	R$ 1,72	R$ 51,60
86	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 6	und	30	LEOELEO	R$ 1,70	R$ 51,00
87	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 8	und	30	LEOELEO	R$ 1,72	R$ 51,60
88	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 10	und	30	LEOELEO	R$ 2,09	R$ 62,70
94	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 22	und	30	LEOELEO	R$ 7,38	R$ 221,40
95	Cola branca 500 ml	und	40	PIRATININGA	R$ 9,86	R$ 394,40
97	Giz Cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Espessura: Fina, Tamanho: Pequeno,	cx	50	LEOELEO	R$ 3,79	R$ 189,50
99	Papel Crepom - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Cor: Variadas, Largura: 48 Cm,	und	300	VMP	R$ 1,41	R$ 423,00
100	Papel - Cartao Guache,Medindo 50,00X60,00Cm, Em Cores Diversas	folhas	100	VMP	R$ 1,55	R$ 155,00
113	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 50 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL REVOLVER DE COLA QUENTE GROSSO CARACTERÍSTICAS: PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA DA LINHA ARTESANAL TÊM COMO FINALIDADE APLICAR O ADESIVO SOB A SUPERFÍCIE DE MATERIAIS COMO: TECIDO, MADEIRA, VIDRO PLÁSTICO, METAL, CERÂMICA; PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO DO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO;	und	30	LEOARTE	R$ 24,36	R$ 730,80
114	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 10 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE REVOLVER DE COLA QUENTE FINO CARACTERÍSTICAS: PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE DA LINHA ARTESANAL TÊM COMO FINALIDADE APLICAR O ADESIVO SOB A SUPERFÍCIE DE MATERIAIS COMO: TECIDO, MADEIRA, VIDRO PLÁSTICO, METAL, CERÂMICA; PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO DO FINO;	und	30	LEOARTE	R$ 19,15	R$ 574,50
118	PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 18 G/M2 COMPRIMENTO: 60 CM COR: VARIADA LARGURA: 48 CM	und	200	VMP	R$ 0,25	R$ 50,00
120	PAPEL CAMURÇA * NOME: PAPEL CAMURCA COR: Variada	und	160	VMP	R$ 1,15	R$ 184,00
121	PAPEL COLOR SET GRAMATURA: 110 G/M2 COMPRIMENTO: 66 CM COR: VARIADA LARGURA: 48 CM	und	200	VMP	R$ 1,36	R$ 272,00
130	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO: 60 CM COR: VARIADA LARGURA: 50 CM CARTOLINA LAMINADA 180G/M2	und	200	VMP	R$ 1,01	R$ 202,00
133	Papel crepom metalizado; Cor: Variadas; Tamanho: 0,48 X 2,00 m	und	50	VMP	R$ 1,41	R$ 70,50
138	Pasta Catálogo 50 Envelope Fino, Pasta Catálogo 50 Envelope; Cor PretoMaterial Cloreto de polivinilo; Dimensões do item C x L x A 34.7 x 33 x 24 centímetros; Pasta Catálogo 50 Envelope FinoIndicação Para Escritório; material em laminado e PVCMedida da Peças 240 x 330 mm	und	20	ELOPLAST	R$ 15,44	R$ 308,80
140	COLA COLORIDA - 6 CORES; Composição: Resina de PVA, conservantes e pigmentos.Características:Número de cores: 6 coresConteúdo da embalagem: 6 colas coloridas	und	20	PIRATININGA	R$ 9,96	R$ 199,20
VALOR TOTAL:						**R$ 19.779,32**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:ED912759

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 387/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 387/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL EDUCATIVO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA -** CNPJ nº **43.838.684/0001-08**.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
73	QUADRO BRANCO ESCOLAR MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR TAMBÉM EM ALUMÍNIO, MEDINDO 100 CM X 100 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE MADEIRA VITRIFICADA PARA USO COM PINCEL MARCADOR	und	50	GFX COMÉRCIO	R$ 130,00	R$ 6.500,00

VALOR TOTAL:	R$ 6.500,00

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:64B93719

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ nº 30.082.076/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Agente de união multiuso desenvolvido para aderir compósitos e compômero restaurador ao esmalte e dentina. Composição:	BIODINAMICA	UND	300	R$32,54	R$9.762,00
3	Agulha gengival 30G curta, descartável, estéril, tribiselada e siliconizada.Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CAIXAS	500	R$33,99	R$16.995,00
7	Babador Impermeável de uso odontológico resistente, impermeável e seguro.	BIODINAMICA	PACOTES	500	R$14,79	R$7.395,00
8	Broca carbide esférica CA nº01	KAVO	UND	20	R$8,99	R$179,80
9	Broca carbide esférica CA nº02	KAVO	UND	20	R$7,99	R$159,80
11	Broca carbide esférica CA nº04	KAVO	UND	20	R$10,99	R$219,80
12	Broca carbide esférica CA nº05	KAVO	UND	20	R$9,99	R$199,80
16	Broca Endo "Z" longa ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL: broca endo z longa, tronco-cônica de aço carbide com extremidade inativa, medindo 28 mm de comprimento, embalada individualmente.	IMPLA	UND	120	R$28,99	R$3.478,80
17	Cimento de Hidróxido de Cálcio radiopaco	VIGODENT	CAIXAS	15	R$24,99	R$374,85
23	Clorexidina a 2% para irrigação em endodontia. Frasco 100ml	BIODINAMICA	FRASCOS	150	R$17,99	R$2.698,50
29	Condicionador à base de Ácido fosfórico (37%) para esmalte e dentina (ataque gel) - pacote com 03 unidades.	IMPLA	PACOTES	250	R$3,89	R$972,50
70	Lima manual c-pilot.	IMPLA	KITS	50	R$34,99	R$ 1749,50
118	Pote Dappen de vidro.	IMPLA	UND	50	R$2,16	R$108,00
121	Removedor de manchas de dentes- frasco com 30ml	IODONTOSUL	FRASCOS	35	R$31,99	R$1.119,65
124	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A2 OPACA	VIGODENT	UND	80	R$27,99	R$ 2239,20
125	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A3	VIGODENT	UND	100	R$30,18	R$3.018,00
127	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A3,5	VIGODENT	UND	80	R$30,49	R$ 2.439,20
129	Resina composta microhíbrida fluida fotopolimerizável A3. Seringa com 2g.	BIODINAMICA	UND	100	R$12,99	R$1.299,00
143	Taça de borracha para contra ângulo.	IMPLA	UND	30	R$1,44	R$43,20
150	Escova de Robson	IMPLA	UND	30	R$1,19	R$35,70

154	Ponta diamantada esférica para caneta de alta rotação de numeração 1011	3R/MICRODONT	UND	300	R$5,2	R$ 1.560,00
155	Ponta diamantada cônica invertida para caneta de alta rotação de numeração 1035	3R/MICRODONT	UND	250	R$2,97	R$742,50
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**R$ 56.789,80**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A66DA6F6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **BELOFORMA LTDA** - CNPJ nº **32.786.481/0001-07**.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Peracético a 0,2% para desinfecção química de superfícies e instrumentais. Embalagem contendo 5L.	Vic Pharma	UND	50	R$221,95	R$11.097,5
4	Agulha gengival 27G longa, descartável, estéril, tribiselada e siliconizada.Caixa com 100 unidades	AllPrime	CAIXAS	400	R$49,80	R$19.920,00
5	Anestésico tópico a base de Benzocaína, aplicação oral ou na mucosa, em gel – 12g (anestésico tópico).	CRISTALIA	POTES	300	R$13,00	R$3.900,00
6	Aplicador descartável – características adicionais tipo microbrush acondicionado em caixas com 100 unidades.	AllPrime	UND	250	R$7,89	R$1.972,50
10	Broca carbide esférica CA nº03	Singular	UND	20	R$5,00	R$100,00
15	Broca Endo "Z" curta. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL: broca endo z curta, tronco-cônica de aço carbide com extremidade inativa, medindo 21 mm de comprimento, embalada individualmente.	AllPrime	UND	70	R$10,00	R$700,00
18	Cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável restaurador modificado por resina. Kit composto por pó, líquido e dosador.	SS WHITE	KITS	300	R$70,00	R$21.000,00
19	Cimento de Ionômero de vidro para tratamento restaurador atraumático, autopolimerizável.	SS WHITE	CAIXAS	200	R$26,00	R$5.200,00
20	Cimento de óxido de zinco presa lenta - frasco com 50g	Maquira	CAIXAS	150	R$5,4	R$810,00
21	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio	ANGELUS	CAIXAS	20	R$23,00	R$460,00
22	Cimento obturador provisório com Flúor. Pote com 20g.	VILLEVIE	POTES	150	R$9,00	R$1.350,00
24	Cloridrato de Articaína a 4%. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 - 1,8 ml anestésico odontológico injetável em tubete de vidro. Caixa com 50 Unidades.	DFL	CAIXAS	250	R$165,00	R$ 41.250,00
25	Cloridrato de Lidocaína 3% com vasoconstrictor – 1,8 ml anestésico odontológico injetável em tubete de vidro. Caixa com 50 Unidades.	DFL	CAIXAS	200	R$110,00	R$22.000,00
26	Cloridrato de Mepivacaína 2% com vasoconstrictor – 1,8 ml anestésico injetável em tubete de vidro. Caixa com 50 Unidades.	DFL	CAIXAS	300	R$133,24	R$39.972,00
27	Cloridrato de Mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor – 1,8 ml anestésico injetável em tubete de vidro. Caixa com 50 Unidades.	DFL	CAIXAS	150	R$128,00	R$ 19.200,00
28	Cloridrato de Prilocaína 2% com vasoconstrictor – 1,8 ml anestésico odontológico injetável CX. C/50 Unidades.	DFL	CAIXAS	50	R$100	R$5.000,00
30	Cone de guta percha para obturação de canais radiculares preparados por sistemas Hand Protaper, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais com os modelos f1, f2 e f3, caixas com 60 pontas.	AllPrime	CAIXAS	30	R$57,62	R$1.728,6
31	Cone de guta percha para obturação de canais radiculares	AllPrime	CAIXAS	30	R$38,00	R$1.140,00

32	Cone de guta percha, tipo principal, padronização iso, 25, aplicação obturação endodôntica, caixa com 120 cones.	AllPrime	CAIXAS	30	R$40,00	R$1.200,00
33	Cone de guta percha, tipo principal, padronização iso, 30, aplicação obturação endodôntica, caixa com 120 cones.	AllPrime	CAIXAS	30	R$31,00	R$930,00
35	Cone de guta percha, tipo acessório, b8, aplicação obturação endodôntica, caixa com 120 cones.	AllPrime	CAIXAS	20	R$34,55	R$691,00
36	Cone de guta perchas para obturação de canais radiculares, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas sortidas nos modelos MF, F, FM, com 120 (cento e vinte) pontas.	AllPrime	CAIXAS	20	R$29,00	R$580,00
37	Creme dental com alto teor de Flúor 1500 ppm em embalagem plástica- bisnaga 90g	Maquira	UND	18750	R$1,4	R$26.250,00
38	Creme dental com alto teor de Flúor 1500 ppm em embalagem plástica- bisnaga 90g	Maquira	UND	6250	R$1,55	R$9.687,5
39	Cunha de madeira para travamento de matriz na região cervical. Sortidas -Cx c/ 100 unidades.	Maquira	CAIXAS	30	R$7,00	R$210,00
40	Detergente Enzimático indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Embalagem com 5 litros.	PROLINK	UND	250	R$102,73	R$2.5682,5
41	Disco de feltro para polimento de restaurações em resina composta.	American Burrs	UND	200	R$26,00	R$5.200,00
42	Edta trissódico agente quelante líquido frasco contendo 20ml.	LYSANDA	UND	50	R$4,00	R$200,00
43	Edta trissódico agente quelante gel 24% com 3 seringas de 3g cada.	LYSANDA	PACOTE	50	R$23,55	R$1.177,5
44	Escova dental infantil com cerdas em nylon macias	Oral-B	UND	15000	R$0,68	R$10.200,00
45	Escova dental para adulto com cerdas em nylon macias	Oral-B	UND	10000	R$0,7	R$7000
46	Esponja cirúrgica. Esponja hemostática de gelatina liofilizada.Produto individualizado em blisteres individuais prontos para uso. Estéril.	Maquira	UND	50	R$40,00	R$2000,00
47	Eugenol frasco c/ 20ml.	Maquira	FRASCOS	300	R$8,00	R$2.400,00
48	Filme radiográfico periapical adulto 3x4cm, compatível com processamento manual, em caixa com 150 unidades.	Carestream	CAIXAS	150	R$150,00	R$22.500,00
49	Filme radiográfico periapical infantil (22x35mm), compatível com processamento manual, em caixa com 150 unidades.	Carestream	CAIXAS	10	R$304,88	R$3.048,8
51	Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio Incolor. Agulha meio arco de 16 milimetros. Caixa com 12 Unidades.	PROCARE	CAIXAS	100	R$49,00	R$4.900,00
52	Fio de sutura em Nylon n.3 - Monofilamento preto.	PROCARE	CAIXAS	300	R$33,00	R$9.900,00
53	Fio de sutura em Nylon n.4 - Monofilamento preto.	PROCARE	CAIXAS	300	R$33,00	R$9.900,00
54	Fita matriz de aço inox 0,5mm x 50cm	TDV	UND	40	R$1,2	R$48,00
55	Fita matriz de aço inox 0,7mm x50cm	TDV	UND	40	R$1,25	R$50,00
56	Fixador radiográfico – frasco c/ 475ml	Carestream	FRASCOS	100	R$8,7	R$870,00
57	Flúor Fosfato Acidulado tixotrópico em gel - frasco c/ 200ml.	Maquira	FRASCOS	500	R$4,00	R$2000,00
58	Formocresol- frasco com 10ml.	Biodinâmica	UND	30	R$4,9	R$147,00
60	Kit Campo cirúrgico confeccionado em não-tecido (TNT) de gramatura 50, esterilizável. Inclusos: 01 campo fenestrado 1,2 x 0,7m; 01 campo 0,7 x 0,7m; 01 protetor de refletor; 2 protetores de cabos.	PROTDESC	KITS	300	R$79,00	R$23.700,00
61	Kit de Disco de acabamento e polimento de restaurações em compósitos e Resina.	American Burrs	UND	20	R$56,00	R$1.120,00
63	Kit de limas endodônticas sistema Hand Protaper. Fabricado em Níquel-Titânio. Conjunto de limas com alcance de preparo até 31mm.	EASY	KITS	20	R$320,00	R$6.400,00
64	Lençol de borracha para isolamento dentário absoluto c/ 26 folhas	AllPrime	CAIXAS	40	R$22,00	R$880,00
65	Limas de NiTi sistema reciprocante, estéril e pronta pra uso, resistente a fadiga secção transversal em paralelograma 20.07	Dentsply	UND	50	R$190,00	R$9.500,00
68	Limas de NiTi sistema reciprocante, estéril e pronta pra uso, resistente a fadiga secção transversal em paralelograma 45.05	Dentsply	UND	50	R$160,00	R$8.000,00
71	Lima manual c-pilot.	VDW	KITS	50	R$27,00	R$1.350,00
72	Lima manual c-pilot.	VDW	KITS	50	R$35,00	R$1.750,00
73	Lima manual c-pilot.	VDW	KITS	50	R$30,00	R$1.500,00
74	Lima Rotatória 15.03, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	ALlPrime	KITS	50	R$119,00	R$5.950,00
75	Lima Rotatória 15.05, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	AllPrime	KITS	50	R$125,00	R$6.250,00
77	Lima Rotatória 25.03, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento:	AllPrime	KITS	50	R$128,00	R$6.400,00

	25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.					
78	Lima Rotatória 25.05, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	AllPrime	KITS	50	R$130,00	R$6.500,00
79	Lima Rotatória 30.05, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	AllPrime	KITS	50	R$130,00	R$6.500,00
80	Lima Rotatória 35.03, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	AllPrime	KITS	50	R$130,00	R$6.500,00
81	Lima Rotatória 35.01, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	AllPrime	KITS	50	R$130,00	R$6.500,00
82	Lima Rotatória 35.05, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	AllPrime	KITS	50	R$125,00	R$6.250,00
83	Lima Rotatória 40.03, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	AllPrime	KITS	50	R$130,00	R$6.500,00
84	Lima Rotatória 40.05, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	AllPrime	KITS	50	R$130,00	R$6.500,00
85	Lima Rotatória 45.01, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	AllPrime	KITS	50	R$130,00	R$6.500,00
87	Lubrificante Para Peças de Mão a base de óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza.	AllPrime	UND	30	R$11,9	R$357,00
88	Óculos de proteção contra impactos. Camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e embaçamento.	SS PLUS	UND	50	R$6,5	R$325,00
89	Papel carbono para articulação nas cores azul/vermelho em bloco com 12 folhas.	Bausch	UND	100	R$1,85	R$185,00
90	Papel Grau Cirúrgico. Rolo com 100mmx100m.	TECNOPRINT	UND	60	R$47,5	R$2.850,00
91	Papel Grau Cirúrgico. Rolo com 300mmx100m.	TECNOPRINT	UND	45	R$140,00	R$6.300,00
92	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso endodôntico contendo 02 tubetes plásticos com 2,7 g de pasta de hidróxido de Cálcio e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina.	Dentsply	CAIXAS	120	R$85,96	R$10.315,2
93	Pasta de Hidróxido de Cálcio com paramonoclorofenolcanforado (PMCC) para uso endodôntico contendo 02 tubetes plásticos com 2,7 g de pasta de hidróxido de Cálcio e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina.	Dentsply	KITS	120	R$85,96	R$10.315,2
94	Pasta de polimento para restaurações em resina composta, produzida com diamante micronizado de granulação extrafina.	TDV	SERINGAS	120	R$9,8	R$1.176,00
95	Pasta profilática odontológica sem óleo composto por pedra pomes, Carbonato de Cálcio, Laurilsulfato de Sódio, sacarina Sódica espessante umectante, veículo e aromatizante Unidade com 50g.	FGM	UND	100	R$3,99	R$399,00
96	Pedra para afiar instrumentais odontológicos na cor branca	GOLGRAN	UND	20	R$7,5	R$150,00
97	Pedra pomes extrafina pote com 100g - Val 10 anos	Quimidrol	POTES	40	R$19,9	R$796,00
98	Placa de vidro polida indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários.Formato retangular com cantos arredondados.Unidade de 15mm.	Ultradent	UND	50	R$30,00	R$1.500,00
99	Polidores de silicone para acabamento de resinas. Fabricados em silicone. Embalagem com 18 unidades + mandril.	Zhermack	KITS	120	R$43,95	R$5.274,00
100	Pontas de gutapercha para obturação de canais radiculares compatíveis com sistema Hand Protaper. Possui 28mm de comprimento. Embalagem com 60 pontas sortidas entre F1, F2 e F3.	EASY	CAIXAS	150	R$57,2	R$8.580,00
101	Pontas de papel absorvente para uso endodôntico compatível com hand Potaper. Embalagem com 72 pontas sortidas: F1, F2 e F3. Comprimento: 28mm.	AllPrime	CAIXAS	200	R$38,85	R$7.770,00
102	Ponta diamantada 1012	American Burrs	UND	300	R$1,9	R$570,00
103	Ponta diamantada 1013	American Burrs	UND	300	R$1,9	R$570,00
104	Ponta diamantada 1014	American Burrs	UND	300	R$1,9	R$570,00
105	Ponta diamantada 1014 haste longa	American Burrs	UND	80	R$1,9	R$152,00
106	Ponta diamantada 1016	American Burrs	UND	120	R$1,9	R$228,00
107	Ponta diamantada 1016 haste longa	American Burrs	UND	80	R$1,9	R$152,00

108	Ponta diamantada 1046	American Burrs	UND	80	R$1,89	R$151,2
109	Ponta diamantada 1047	American Burrs	UND	50	R$1,9	R$95,00
110	Ponta diamantada 2200F	American Burrs	UND	100	R$1,9	R$190,00
111	Ponta diamantada 3069F	American Burrs	UND	100	R$1,9	R$190,00
112	Ponta diamantada 3069FF	American Burrs	UND	100	R$1,9	R$190,00
113	Ponta diamantada 3118F	American Burrs	UND	100	R$1,9	R$190,00
114	Ponta diamantada 3118FF	American Burrs	UND	100	R$1,9	R$190,00
115	Ponta diamantada 3195F	American Burrs	UND	100	R$1,9	R$190,00
116	Ponta diamantada 3195FF	American Burrs	UND	100	R$1,9	R$190,00
119	Prendedor de guardanapo (jacaré) de uso odontológico em corrente de metal.	GOLGRAN	UND	40	R$2,75	R$110,00
120	Régua Endodôntica Milimetrada Calibradora com ou sem Guilhotina de 20 a 140mm de diâmetro e régua milimetrada acoplada. Com precisão de 0,02mm (superior aos modelos em metal). Fabricada em material ultra resistente e autoclavável.	mk life	UND	10	R$15,00	R$150,00
122	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A1	kulzer	UND	60	R$11,00	R$660,00
123	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A2	kulzer	UND	80	R$10,00	R$800,00
128	Resina composta microhíbrida fluida fotopolimerizável A2. Seringa com 2g.	kulzer	UND	100	R$12,00	R$1.200,00
130	Revelador radiográfico - Frasco com 475ml	AllPrime	UND	200	R$8,00	R$1.600,00
131	Rolete de algodão confeccionado em algodão hidrófilo prensado,	cremer	PACOTES	1000	R$378,00	R$3.780,00
132	Saca broca universal plástico.	desbtflex	UND	100	R$11,00	R$1.100,00
133	Selante fotopolimerizável para cicatrículas de fóssulas e fissuras com liberação de Flúor.	Biodinâmica	CAIXAS	150	R$11,5	R$1.725,00
134	Soda clorada 2,5 % c/ 1000ml com dados de identificação do produto marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	asfer	FRASCOS	150	R$17,9	R$2.685,00
135	Solução à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12% aplicação antisséptica - frasco c/1000ml.	Maquira	FRASCOS	120	R$19,00	R$2.280,00
136	Solução de verniz cavitário com fluor. Frasco 10ml.	SS WHITE	FRASCOS	50	R$24,49	R$1.224,5
137	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Frasco contendo 10ml.	Maquira	FRASCOS	100	R$12,5	R$1.250,00
138	Solvente de gutapercha a base de óleo de laranja para desobituração de canal radicular. Frasco com 10ml.	Maquira	UND	10	R$14,00	R$140,00
139	Spray refrigerante temperatura -50ºC para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão, com tubo de aplicação para maior precisão nos testes de vitalidade pulpar, inodoro e atóxico sem CFC. Frasco com 200ml.	Maquira	FRASCOS	20	R$33,00	R$660,00
140	Sugador cirúrgico descartável estéril, fabricado em resina ABS, caixa com 20 unidades.	Maquira	CAIXAS	100	R$20,00	R$2.000,00
141	Sugador em PVC descartável e atóxico, com haste metálica interna, em embalagens c/ 40 sugadores	AllPrime	CAIXAS	1500	R$7,00	R$10.500,00
142	Sugador endodôntico descartável. Embalagem com 40 unidades.	SS PLUS	PACOTES	100	R$39,8	R$3.980,00
144	Tricresolformalina frasco com - 10ml.	BLUEM	FRASCOS	5	R$5,00	R$250,00
145	Agulha para uso odontológico ENDO-EZE IRRIGATOR ponta 27ga, caixa com 20 unidades	AllPrime	CAIXAS	30	R$55,00	R$1.650,00
146	Lima Reciprocrante 21mm. Caixa com 6 unidades	AllPrime	CAIXAS	40	R$49,58	R$1.983,2
147	Lima Reciprocrante 25mm. Caixa com 6 unidades	AllPrime	CAIXAS	40	R$99,00	R$3.960,00
148	Conjunto uso odontológico - Material: Aço Inoxidável, Componentes 1: Cânula Intermediária, Componente Adicional: 03 Cânulas, Tipo: Endodôntico Para Aspiração	ADITEK	KITS	20	R$22,00	R$440,00
149	Lima Protaper conjunto com 6 unidades	Dentsply	CONJUNTOS	20	R$99,00	R$1980,00
151	Curativo alveolar para uso odontológico, líquido, contendo 10ml	UND	Biodinâmica	30	R$31,00	R$930,00
152	Anestésico para uso odontológico de cloridrato de lidocaína com hemitartarato de norepinefrina a 3%. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	CAIXAS	DFL	750	R$182,00	R$136.500,00
153	Anestésico para uso odontológico de cloridrato de lidocaína com hemitartarato de norepinefrina a 3%. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	CAIXAS	DFL	250	R$182,00	R$ 45.500,00
156	Broca cirúrgica cônica de corte cruzada para caneta de alta rotação, haste longa de numeração 701	American Burrs	UND	30	R$11,2	R$336,00
157	Broca cirúrgica cônica de corte cruzada para caneta de alta rotação, haste longa de numeração 703	American Burrs	UND	20	R$11,00	R$220,00
158	Cone de guta percha acessória de numeração (MF). Embalagem com no	Dentsply	CAIXAS	150	R$36,7	R$5.505,00

	mínimo 100 unidades					
159	Cone de guta percha acessória de numeração (F). Embalagem com no mínimo 100 unidades	Dentsply	CAIXAS	150	R$31,00	R$4.650,00
160	Cone de guta percha acessória de numeração (FM). Embalagem com no mínimo 100 unidades	Dentsply	CAIXAS	150	R$29,6	R$4.440,00
161	Cone de guta em bastão, embalagem com 8 unidades	AllPrime	CAIXAS	150	R$37,00	R$5.550,00
162	Detergente aniônicp tergencal -tergidrox. Embalagem com 1 litro	PROLINK	LITROS	50	R$19,49	R$ 974,5
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**R$ 778.946,70**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5D62B20B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME** - CNPJ nº **11.372.104/001-43.**

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal confeccionado em nylon resistente. Rolo com 50m	ALG DENTAL	UND	12000	R$1,98	R$23.760,00
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**R$23.760,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:21B4B0F4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - CNPJ nº **44.223.526/0001-06**.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Broca cirurgica 702	Kavo/Kerr	UND	50	R$7,95	R$397,50
14	Broca cirúrgica 702L	Kavo/Kerr	UND	200	R$12,96	R$2.592,00
66	Limas de NiTi sistema reciprocante, estéril e pronta pra uso, resistente a fadiga secção transversal em paralelograma 25.07	Dentsply	UND	50	R$199,95	R$9.997,50
67	Limas de NiTi sistema reciprocante,	Dentsply	UND	50		

	estéril e pronta pra uso, resistente a fadiga secção transversal em paralelograma 35.06				R$199,97	R$9.998,5
69	Limas de NiTi sistema reciprocante, estéril e pronta pra uso, resistente a fadiga secção transversal em paralelograma blister sortido com quatro limas	Dentsply	UND	50	R$199,91	R$9.995,5
76	Lima Rotatória 25.01, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Easy	KITS	50	R$149,97	R$7.498,5
117	Ponta shofu cilíndrica	MK Life	UND	90	R$10,69	R$962,1
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**R$ 41.441,60**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3C4DE1C3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI ME** - CNPJ nº **18.063.588/0001-98**.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A3 OPACA	Ilis	UND	100	R$50,00	R$5.000,00
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**R$5.000,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3F852ED1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 684/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA** - CNPJ nº **09.441.460/0001-20**.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Kit Campo cirúrgico confeccionado em	WINNER	KITS	900	R$67,00	R$60.300,00

	não-tecido (TNT) de gramatura 50, esterilizável. Inclusos: 01 campo fenestrado 1,2 x 0,7m; 01 campo 0,7 x 0,7m; 01 protetor de refletor; 2 protetores de cabos.					
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**R$60.300,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:8163A5C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 09, de 12 de dezembro de 2023, do Chefe do Executivo e Secretário Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023,** destinado a selecionar dois profissionais médicos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de dois profissionais médicos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
1.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições**.**
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG e CPF;
3.4. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.5. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para o cargo, e registro no conselho a que se referir o profissional;
3.6. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.7. Apresentar comprovante de residência atualizado;
3.8. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.9. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.10. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.11. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 05 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado.
II- O candidato com maior escolaridade.
III - O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 13 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a)	**02 vagas**	**01 vaga**	**01 vaga**	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde ; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: Graduação em Medicina e registro no conselho competente**.**	**40 horas semanais**	**R$10.000,00 mensal**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 09/2023 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 15/12/2023 a 20/12/2023 Das 08h00min às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 21/12//2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 22/12/2023 até o dia 26/12/2023 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 27/12/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 28/12/2023	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de dois profissionais médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO
_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:A47A6431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 05 – COMDECA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES – COMDECA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2023.1

EDITAL Nº 05 – COMDECA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES (COMDECA) torna pública o **resultado preliminar**, do Edital nº 03, de 17 de novembro de 2023, sendo **APROVADOS** os **projetos** das seguintes instituições**:**

EIXO: ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA

Instituição	Projeto
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Captar para Acolher

EIXO: ATIVIDADES CULTURAIS

Instituição	Projeto
Ação Social Paróquia Palmares - ASPP	Crianças e Adolescentes Protagonistas

EIXO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Instituição	Projeto
Ação Social Paróquia Palmares - ASPP	Proteção Integral e Reintegração Familiar

EIXO: ATENDIMENTO EM CRECHE EDUCATIVA/RECREATIVA

Instituição	Projeto
Creche Educacional Maria Alice	Brincando com Música

EIXO: ATIVIDADES EDUCAÇÃO ESPORTIVA

Instituição	Projeto
Federação do Esporte Escolar de Pernambuco - FEDEPE	Sementes do Esporte

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB5B7399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SANTA TEREZINHA TEM CULTURA LEI PAULO GUSTAVO – AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA, APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Santa Terezinha-PE, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – "Santa Terezinha Tem Cultura", Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA, APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS, torna público o resultado final do Edital de seleção de Projetos Culturais de AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA, APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS, conforme detalhamento abaixo.

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR: AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA

Nº. DA CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RESULTADO
001	MABELLE DE SOUSA ALMEIDA	Luzes na Comunidade – Um olhar para a inclusão Cultural	10	Proposta Aceita
002	BECKSON ANTÔNIO DE ARAÚJO ALVES	Cine Santa Terezinha	9,5	Proposta Aceita
003	DAMIÃO BASTITA DE MENEZES	RuralFlix: A Magia do cimena nas estradas de terra.	9,0	Proposta Aceita
004	HUGO LEONARDO DE SOUSA ALMEIDA	Cine Sítio	9,0	Proposta Aceita
005	JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	Vila em Foco	8,5	Proposta Aceita
006	RAKEL GUIMARÃES DE SOUZA	Cine Sertão	8,0	**Desclassificada:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I.**
007	FABIO LIMA SOUSA	Especial de natal	8,0	**Desclassificada:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I.**
008	RENATO LEITE DE SIQUEIRA	Cinema para todos	8,0	**Desclassificado:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I.**
009	MARIA CLAUDIVANA BATISTA NUNES	Cenários sertanejos	7,5	**Desclassificada:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I.**
010	MARCOS ANTÔNIO BATISTA DE MENEZES	Cine caminho, uma jornada de emoções pelas estradas de terra.	7,5	**Desclassificado:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I.**

Nº. DA CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RESULTADO
011	RAQUELINE GUIMARÃES DE SOUSA	Cine campo	7,0	**Desclassificado:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I.**
012	JOÃO CARLOS PEREIRA MACENA	Cinema para todos	7,0	**Desclassificado:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I.**
013	JOSÉ GABRIEL SOARES PEREIRA	Cinema da comunidade	7,0	**Desclassificado:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I.**
014	TAMIRIS SOARES DE SOUZA			**Desclassificada:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I e formulário de inscrição incompleto Anexo II.**
015	SEVERINA ARAÚJO ALVES SILVA			**Desclassificado:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I.**

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR: APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS

Nº. DA CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RESULTADO
001	CARLA IONADJA SOARES MEDEIROS DE ALMEIDA.	Cinema para todos	9,5	Proposta Aceita
002	JACKSON FAGNER DOS SANTOS SILVA.		9,5	Proposta Aceita
003	MARIA EDUARDA ARAUJO PEREIRA DA SILVA.			**Desclassificado:** fora das vagas disponibilizadas no **Edital nº 003/2023, Anexo I e formulário de inscrição incompleto Anexo II.**

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:357A7697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.052/2023

LEI Nº 1.052 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o anexo XIV da Lei 1008/22 para conceder reajuste de 15% (quinze porcento) na grade dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande.

O prefeito constitucional do município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a presente lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.738/2008 e a regulação do Piso Nacional do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1° – Altera o anexo XIV da Lei Municipal 1008/22 para conceder reajuste de 15% (quinze por cento) na grade dos Profissionais do Magistério da rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande.

Art. 2° – Os efeitos financeiros do Art. 1º desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: O pagamento retroativo de que trata o *caput* deste artigo será pago a partir de janeiro de 2024, em parcelas mensais, a depender da disponibilidade financeira devidamente atestada por estudo técnico dos fundos por ele impactados.

Art. 3° – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande-PE, 13 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO XIV

GRADE DE VENCIMENTOS **CARGO: PROFESSOR 200 HORAS MENSAIS (134 h. regidas + 66 h. aula/atividade).** **GRUPO OCUPCIONAL MAGISTÉRIO**					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 200 HORAS MENSAIS (40 HORAS semanais), com intervalos, respectivamente, de 6%, 15%, 30% e 45%.				
	MAGISTÉRIO	**LICENCIATURA (6%)**	**GRADUAÇÃO C/ ESPECIALIZAÇÃO (15%)**	**MESTRADO (30%)**	**DOUTORADO (45%)**
VII(30 A 35 ANOS)	5.950,43	6.307,45	7.253,57	9.429,64	13.672,98
VI(26 A 30 ANOS)	5.667,07	6.007,10	6.908,16	8.980,61	13.021,88
V(21 A 25 ANOS)	5.397,21	5.721,04	6.579,20	8.552,96	12.401,79
IV (16 A 20 ANOS)	5.140,20	5.448,61	6.265,91	8.145,68	11.811,23
III (11 A 15 ANOS)	4.895,43	5.189,16	5.967,53	7.757,79	11.248,79
II (6 A 10 ANOS)	4.662,31	4.942,05	5.683,36	7.388,37	10.713,14
I (1 A 5 ANOS)	4.440,30	4.706,72	5.412,73	7.036,54	10.202,99

TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
		MAGISTÉRIO	**LICENCIATURA**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
VIII (36 A 40 ANOS)	d	382,35	405,29	466,09	605,91	878,58
	c	252,37	267,51	307,63	399,93	579,89
	b	124,94	132,44	152,30	197,99	287,09
	a	-	-	-	-	-
VII (31 A 35 ANOS)	d	364,15	386,00	443,90	577,07	836,75
	c	240,35	254,77	292,99	380,89	552,28
	b	118,99	126,13	145,05	188,57	273,42
	a	-	-	-	-	-
VI (26 A 30 ANOS)	d	346,82	367,63	422,78	549,61	796,93
	c	228,92	242,65	279,05	362,77	526,01
	b	113,33	120,13	138,15	179,59	260,40
	a	-	-	-	-	-
V (21 A 25 ANOS)	d	330,33	350,15	402,67	523,47	759,03
	c	218,04	231,12	265,79	345,52	501,01
	b	107,93	114,41	131,57	171,04	248,01
	a	-	-	-	-	-
IV(16 A 20 ANOS)	d	314,60	333,48	383,50	498,55	722,90
	c	207,66	220,12	253,13	329,07	477,16
	b	102,79	108,96	125,31	162,90	236,20
	a	-	-	-	-	
III(11 A 15 ANOS)	d	299,61	317,59	365,22	474,79	688,45
	c	197,75	209,62	241,06	313,38	454,40
	b	97,90	103,77	119,34	155,14	224,96
	a	-	-	-	-	-
II (6 A 10 ANOS)	d	285,36	302,48	347,86	452,21	655,71
	c	188,35	199,65	229,60	298,48	432,80
	b	93,24	98,83	113,66	147,76	214,25
	a	-	-	-	-	-
I(1 A 5 ANOS)	d	271,77	288,08	331,29	430,67	624,48
	c	179,38	190,15	218,67	284,27	412,19
	b	88,80	94,13	108,25	140,72	204,05
	a	-	-	-	-	-

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:763B931B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.053/2023

LEI Nº 1.053 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR, COM INSTITUIÇÃO DE CARREIRA FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS

ENDEMIAS - ACE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, PERNAMBUCO

O prefeito constitucional do município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a presente lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR com carreira funcional dos servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, e tem por objetivo a eficiência, a eficácia e a continuidade da ação administrativa, a valorização e a profissionalização desses servidores, mediante a adoção das políticas nela previstas, segundo os seus fins.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Capítulo I
Dos Conceitos Básicos

Art. 2º - Considera-se para os fins desta Lei:

I –**Servidor Público:** É a pessoa legalmente investida em cargo público com atribuições específicas, com regime jurídico estatutário e integrantes da administração direta, das autarquias e fundações públicas, quando for o caso, com personalidade de Direito Público.
II –**Cargo Público:**É o que possui denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, remunerado pelo erário, com carga horária e responsabilidades comedidas nos termos e na forma estabelecida em lei.
III – **Grade:**Conjunto de matrizes de vencimento correspondente ao cargo.
IV–**Classe:** Conjunto de faixas salariais associadas aos critérios de titulação, avaliação de desempenho e tempo de serviço, disposta em cada matriz e representada em romano de I a VI.
V – **Matriz:** Conjunto de classes sequenciais vinculadas a formação, habilitação, titulação e qualificação profissional.
VI–**Carreira:**É o conjunto de classes do cargo, hierarquizadas, organizadas segundo o grau de complexidade, dos pré-requisitos, oferecendo possibilidade aos servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de se desenvolverem funcional e profissionalmente, através da passagem dentro do mesmo cargo a nível hierarquicamente superior, dentro da estrutura de classes, com alteração do nível ou de uma referência para outra, dentro da mesma classe.
VII – **Quadro de Pessoal**: É o conjunto de cargos integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Integram o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR com carreira funcional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, os anexos:

I - Correlação dos Cargos - Transformação dos cargos existentes em cargos propostos, levando em conta as áreas de atuação e a especificidade da função exercida.
II- Quadro de Cargos Públicos (Quadro Permanente) - Composto pelos cargos classificados por grupo ocupacional, com os seus respectivos quantitativos.
III - Especificação dos Cargos Públicos- Constando o grupo ocupacional, o título do cargo, a descrição sumária, as classes e os pré-requisitos.
IV - Tabelas de Vencimentos dos Cargos Públicos- Contendo sumário e as respectivas tabelas.

Parágrafo Único - A Data Base para reajuste dos vencimentos dos cargos do Quadro Permanente será sempre o mês de JANEIRO de cada ano, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022.

TÍTULO III
DA CARREIRA DO SERVIDOR
Capítulo I
Do Provimento

Art. 4º - O ingresso na carreira de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos e dá-se na classe e padrão iniciais dos cargos.

Capítulo II
Da Movimentação da Carreira

Art. 5º - A movimentação dos servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE na carreira é condicionada ao exercício das atribuições do cargo na Municipalidade e ao cumprimento do Estágio Probatório.

Seção I
Da Progressão Horizontal

Art. 6º - Progressão Horizontal é a passagem do servidor Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE de uma referência para outra superior, dentro da classe que ocupe, com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o salário-base, observando as seguintes condições:

I - houver completado 05 (cinco anos) de efetivo exercício na referência, período em que não são admitidas mais de 10 (dez) faltas injustificadas;
II - não houver sofrido no período pena disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
III - ter cumprido o Estágio Probatório;

§ 1º - O tempo em que o servidor Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE se encontrar afastado do exercício do cargo, não se computa para o período de que trata o inciso I deste artigo, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício nos termos que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José da Coroa Grande (Lei nº 998/2021).

§ 2º - A contagem do tempo para novo período é sempre iniciada no dia seguinte àquele que houver completado o período anterior.

§ 3º - A Administração concede a Progressão Horizontal de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco anos), sempre no dia subsequente a data de admissão.

Seção II
Da Progressão Vertical

Art. 7º - Progressão Vertical é a passagem dos servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de uma faixa para outra superior do mesmo cargo efetivo que ocupe, conforme titulação e escolaridade, obedecendo as seguintes proposições:

I – 5% (cinco por cento) para o curso técnico de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias;
II – 8% (oito por cento) para graduação;
III – 12% (doze por cento) para pós-graduação;
IV – 16% (vinte por cento) para mestrado;
V – 20% (dezesseis por cento) para doutorado.

§ 1º - Para obter a progressão vertical, o profissional (ACS e ACE) não poderá ter sofrido pena disciplinar igual ou superior à suspensão, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José da Coroa Grande, nos últimos 03 (três anos) que antecederem à Progressão Vertical;

§ 2º - Ter cumprido o Estágio Probatório;

§ 3º - As titulações apresentadas deverão ser reconhecidas pelo MEC e/ou CAPES, na área dos cargos que trata o *caput* deste artigo ou que tenham correspondência com a área de saúde pública;

§ 4º - A implementação das progressões horizontal e vertical far-se-á de acordo o seguinte escalonamento:

I – a progressão horizontal será implementada a partir de janeiro de 2024;
II – a progressão vertical será implementada a partir de janeiro de 2025.

Capítulo II
Da Remuneração
Seção I
Do Vencimento

Art. 8º° - A remuneração do servidor Agente Comunitário de Saúde - ACE e Agente de Combate às Endemias - ACS efetivos corresponde ao salário-base de acordo com a classe efaixa em que se encontra, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

§1° - O vencimento básico da Carreira é fixado em 2 (dois) salários-mínimos vigentes, conforme determinado a EC nº 120/2020, devendo ser o fixado para a classe inicial, no nível mínimo estabelecido para o cargo, constante no sumário especificado no Anexo I;

§2° - Tabela de Vencimentos:

a) Os valores constantes na grade de referência correspondem ao vencimento mensal básico do servidor Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE de acordo com o enquadramento por tempo de serviço e titulação;
b) A grade de referência é composta de níveis ou faixas, que se dá por titulação, indicados por algarismos arábicos, que representam a Progressão Vertical e letras do alfabeto representando a Progressão Horizontal, que se dá por tempo de serviço, a cada 05 (cinco anos) com o índice de 5% (cinco por cento) a cada intervalo.

Seção II
Das Vantagens

Art. 9º - Além do vencimento, os servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE devem receber as seguintes vantagens, quando a legislação assim o permitir, constantes na Lei nº 998/2021 (Estatuto dos Servidores Municipais):

I - Indenizações:
a) ajuda de custo;
b) diárias;
c) transporte;
II – Gratificações e adicionais:
a) gratificação natalina;
b) adicional de insalubridade ou periculosidade;
c) adicional por prestação de serviço extraordinário;
d) adicional noturno;
e) adicional de férias;
III – Auxílios Pecuniários:
a) auxílio funeral.

§1° - As atividades dos servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agentes de Combate as Endemias - ACE são consideradas insalubres de grau médio, e o adicional de insalubridade deve ser de 20% (vinte por cento);

§2º - O Auxílio Transporte será pago mensalmente para aqueles profissionais (ACS e ACE) que laboram na zona rural do município, no percentual de 10% sobre o salário-base.

§3º - A assistência financeira complementar da parcela adicional (13º parcela) conforme Lei Federal Nº 12.994/2014, será paga em caráter de incentivo financeiro, sem caráter remuneratório, aos servidores Agente Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, em parcela única e igual para todos, sempre no mês subsequente ao depósito do recurso na conta do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e enquanto durar os repasses, Fundo a Fundo, pela União.

Capítulo III
Da Jornada de Trabalho

Art. 10 - A jornada de trabalho para o servidor Agente Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, obedecerá ao artigo 9º - A da Lei 13.595/2018:

§ 1º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, e será distribuída em:

I - **trinta horas semanais**, para atividades externas de visitação domiciliar, execução de ações de campo, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, entre outras;
II - **dez horas semanais**, para atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados e formação e aprimoramento técnico.

Capítulo IV
Do Enquadramento

Art. 11 - Enquadramento é a passagem, através de ato próprio, do servidor Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE das condições em que se encontra legalmente para as da presente Lei, nos termos e condições nela exigidas, que se rege por suas disposições e se integra ao quadro de pessoal, nela estabelecido, para todos os efeitos de direito.

Art. 12 - Aos inativos e pensionistas são assegurados os direitos previstos na Constituição da República, bem como, no que couber, os benefícios e vantagens decorrentes da presente Lei.

Art. 13 – Os servidores Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE enquadrados na presente Lei, que se sentirem prejudicados ou enquadrados de forma equivocada terão o prazo de até 6 (seis) meses, a contar do enquadramento, para reclamar e requerer revisão do enquadramento mediante requerimento fundamentado ao setor competente.

Parágrafo único: O setor responsável deverá proceder ao enquadramento de todos os servidores ACS e ACE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sanção da presente lei.

Art. 14 - Ao servidor Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE é assegurado o direito de peticionar o seu enquadramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na hipótese de sua não realização *ex ofício*.

TÍTULO IV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 15 - Os Cargos Públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE são os instituídos, consolidados e discriminados na presente Lei, e na Lei Municipal de criação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e aproveitamento de pessoal, considerando revogadas todas as demais normas em sentido contrárias.

Art. 16 - Aos servidores ocupantes dos cargos dos quadros deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aplicam-se, além das disposições contidas na presente Lei, as do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José da Coroa Grande e subsidiariamente as normas mandamentais das Constituições da República, do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica do Município e demais leis vigentes, específicas e atinentes à matéria, no que couber, segundo as políticas formuladas e avaliadas pelo Município, no interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal.

Art. 17 - As despesas decorrentes da presente Lei, correm à conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Coroa Grande-PE, 13 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO I
CORRELAÇÃO DOS CARGOS
Cargo Anterior:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE
Cargo Atual:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS - (QUADRO PERMANENTE)

Denominação do Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS
Quantidade Total:50
Denominação do Cargo: Agente de Combate às Endemias - ACE
Quantidade Total: 20

Total Geral: 70

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

TÍTULO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição do Cargo: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. 1. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 2. Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; 3. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 4. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 5. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; 6. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; 7. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos Programas de Saúde e outras correlatas ao cargo.	
Série de Níveis	**Pré-requisitos**
NÍVEL I	Ensino Médio completo; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de seleção. Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso no cargo. Certificado de Conclusão com aproveitamento de curso introdutório de formação inicial e continuada de no mínimo 40 horas.
NÍVEL II	Ter concluído o Ensino Médio Técnico em curso específico para ACE.
NÍVEL III	Ter concluído, com aproveitamento, o curso de graduação superior reconhecido pelo MEC na área do cargo ou na grande área de saúde pública.
NÍVEL IV	Ter concluído, com aproveitamento, o curso de pós-graduação em nível de especialização reconhecido pelo MEC na área do cargo ou qualquer outro da grande área de saúde pública.
NÍVEL V	Ter concluído, com aproveitamento, o curso de mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES na área do cargo ou qualquer outro da grande área de saúde pública.
NÍVEL VI	Ter concluído, com aproveitamento, o curso de doutorado reconhecido pelo MEC/CAPES na área do cargo ou qualquer outro da grande área de saúde pública.

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Descrição do Cargo: Controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.) e outros; participa das ações de educação em saúde do serviço de zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participa junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona Urbana e Rural; desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
Série de Níveis	**P Pré-requisitos**
NÍVEL I	1 - Aprovação em concurso público do provas e títulos; 2 - Certificado de Conclusão com aproveitamento de curso introdutório de formação inicial e continuada com no mínimo 40 horas. 3 – Ter concluído o Ensino Médio.
NÍVEL II	Ter concluído o Ensino Médio Técnico em curso específico para ACS.
NÍVEL III	Ter concluído, com aproveitamento, o curso de graduação superior reconhecido pelo MEC na área do cargo ou qualquer outro da grande área de saúde pública.
NÍVEL IV	Ter concluído, com aproveitamento, o curso de pós-graduação em nível de especialização reconhecido pelo MEC na área do cargo ou qualquer outro da grande área de saúde pública.
NÍVEL V	Ter concluído, com aproveitamento, o curso de mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES na área do cargo ou qualquer outro da grande área de saúde pública.
NÍVEL VI	Ter concluído, com aproveitamento, o curso de doutorado reconhecido pelo MEC/CAPES na área do cargo ou qualquer outro da grande área de saúde pública.

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS

			5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
	CLASSE	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	Acima de 30 anos
	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
	I - Médio	2.640,00	2.772,00	2.910,60	3.056,13	3.208,94	3.369,38	3.537,85
5%	II - Médio Técnico	2.772,00	2.910,60	3.056,13	3.208,94	3.369,38	3.537,85	3.714,75
8%	III - Graduação	2.993,76	3.143,45	3.300,62	3.465,65	3.638,93	3.820,88	4.011,92
12%	IV -Especialização	3.353,01	3.520,66	3.696,69	3.881,53	4.075,61	4.279,39	4.493,36
16%	V - Mestrado	3.889,49	4.083,97	4.288,17	4.502,57	4.727,70	4.964,09	5.212,29
20%	VI - Doutorado	4.667,39	4.900,76	5.145,80	5.403,09	5.673,24	5.956,91	6.254,75

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:39102B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 19 de dezembro 2023 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	Empresa especializada implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem.	MÊS	**12**		

2.FINALIDADES DOS SISTEMAS

2.1 A solução visa, fundamentalmente, prover a Secretaria Municipal de Assistência Social de uma gama de informações consideradas relevantes, sobre a rede de serviços socioassistenciais, responsáveis técnicos, usuários e equipamentos onde são desenvolvidas as atividades, para uma gestão eficaz. Atender ainda os requisitos legais exigidos pelos órgãos públicos Estaduais, Federais, de Controle e por qualquer cidadão que venha a solicitar informações, conforme a Lei nº 12.527/2011 de acesso a Informação;
2.2 Oferecer total transparência para todos os públicos envolvidos, ofertando uma base de dados estruturada, com informações íntegras e devidamente seguras;
2.3 Prover ao município de uma solução tecnologicamente atual e versátil, integrando as informações das unidades pertencentes à rede socioassistencial;
2.4 Oferecer melhoria da execução de atividades de gerenciamento das informações, promovendo a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores;
2.5 Obter dados para desenvolver e elaborar mapeamentos das áreas com maior vulnerabilidade, diagnósticos socio territoriais e informações para implantação das ações da vigilância social;
2.6 Colocar a disposição da rede informações sistematizadas sobre os usuários e famílias e modernizar a execução dos serviços socioassistenciais, programas e projetos desenvolvidos na rede;
2.7 Monitorar a cobertura de atendimentos efetuados pelas equipes de referência e aperfeiçoar o controle da participação dos usuários nos serviços socioassistenciais, promovendo o fortalecimento institucional da gestão.

3. ABRANGÊNCIA DA SOLUÇÃO

A solução de gestão de Assistência Social deverá contemplar os seguintes módulos/áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social:

3.1 Gestão da Secretaria;

3.2 Controle de benefícios eventuais;

3.3 Atividades em grupo;

3.4 Proteção Básica e Especial;
T
3.5 Habitação;

3.6 Agendamento de atendimentos;

3.7 Financeiro

3.8 Relatórios e indicadores.

4. <u>SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS</u>

A Contratada deverá apresentar cronograma detalhado das etapas do projeto, constando as atividades que serão realizadas, recursos de pessoal, prazos de desenvolvimento dos serviços de migração, implantação, treinamento e acompanhamento pós-implantação, contemplando todos os módulos e processos da solução em todas as unidades de serviços e gestão da Secretaria envolvidas neste projeto.

4.1 Implantação dos sistemas licitados

4.1.1 Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da solução em todas as áreas abrangidas, dentre os quais: implantação, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos sistemas;

4.1.2 Para cada um dos módulos ou processos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades a seguir, de forma que estejam adequadas a legislação municipal:

4.1.2.1 Entrega, instalação, implantação e configurações dos módulos;
4.1.2.2 Customizações iniciais dos módulos (leiautes, brasões e relatórios);
4.1.2.3 Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
4.1.2.4 Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

4.1.3 O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais e informações necessárias à implantação efetiva da solução é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, com o suporte da empresa Contratada.

4.2 Migração dos dados existentes

4.2.1 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pelo município para os sistemas licitados, visando permitir a utilização plena destas informações.

4.2.2 A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do município, até a data de execução desta fase, são de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas. A empresa Contratada deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos e padrões exigidos pelos novos sistemas licitados, mantendo a integridade e segurança dos dados.

4.2.3 O município não dispõe de diagrama ou dicionários de dados para fornecer à empresa vencedora, devendo a migração acontecer a partir de cópia de banco de dados da atual fornecedora a ser disponibilizado.

4.2.4 Na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para o município, a digitação de todos os itens corrigidos, sujeito a verificação posterior por parte do município.

4.2.5 Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pelo município, através dos responsáveis pelos dados atuais dos sistemas em cada área.

4.3 Treinamento e capacitação dos usuários

4.3.1 A empresa vencedora deverá apresentar plano de treinamento destinado a capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas licitados, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

4.3.1.1 Conteúdo programático do treinamento;
4.3.1.2 Público alvo;
4.3.1.3 Registro de listas de presença com data, nome e assinatura dos participantes;
4.3.1.4 Processo de avaliação da aprendizagem e conhecimentos adquiridos;
4.3.1.5 Processo de avaliação qualitativa do conteúdo e dos instrutores do treinamento;
4.3.1.6 Fornecimento do material didático e certificados de participação.

4.3.2 A Contratada deverá treinar os usuários de cada setor/área licitado e os técnicos responsáveis pela solução na Secretaria de Assistência Social, dentro do período de implantação, numa carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula, com os métodos suficientes e adequados para cada módulo/processo.

4.3.3 As turmas devem ser dimensionadas por equipamentos e serviços, visando melhor aproveitamento do conteúdo programático pelos participantes de cada área, sendo formadas por no mínimo 20 (vinte) participantes e no máximo 30 (trinta).

4.3.4 O ambiente físico para o treinamento de cada turma deverá ser disponibilizado pela Contratante, obedecendo o critério de um computador para cada participante, disponibilizando conexão com à internet em todas os computadores e um vídeo projetor por sala.

4.3.5 Os custos relativos ao treinamento tais como materiais didáticos, equipamentos não contemplados no item anterior, instrutores e despesas envolvidas, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da Contratada.

4.3.6 Deverá ser fornecido certificado de participação para os participantes que tiverem comparecido a 85% ou mais das atividades de cada curso.

4.3.7 O número de técnicos/usuários a serem treinados obedecerá a tabela abaixo:

EQUIPES	**NR. DE PARTICIPANTES**
Órgão Gestor da Assistência Social	00
Gestão dos benefícios eventuais	00
Atividades em grupo e caráter coletivo	00
Proteção Básica / CRAS	00
Proteção Especial / CREAS	00
Habitação	00
Agendamento de atendimentos / Recepção	00
Equipe técnica / Administradores do sistema	00
Total de técnicos a serem treinados	**00**

4.3.8 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

4.3.9 Deverá ser prestado treinamento de nível técnico sobre as áreas avançadas do sistema, para profissional ou equipe técnica designada como administradores do sistema, caso houver, possibilitando análise preliminar de problemas ou dúvidas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte da Contratada.

4.4 Suporte técnico operacional

4.4.1 O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente, na sede da Secretaria de Assistência Social ou remotamente via telefone, e-mail ou ferramenta de registro de chamados, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

4.4.1.1 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
4.4.1.2 Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;
4.4.1.3 Apoiar e documentar requisitos de mudanças nos sistemas oriundos de alterações na legislação municipal, estadual e federal, visando a adequada implementação destas nos sistemas;
4.4.1.4 Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando a otimizada implementação destas nos sistemas.

4.4.2 O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido no horário comercial de segunda à sexta-feira, das 08:00h (oito) às 12:00h (doze) e das 13:30h (treze e trinta) às 18:00h (dezoito).

4.4.3 Durante toda a vigência contratual, uma equipe técnica ou profissional da Secretaria de Assistência Social ou Prefeitura ficará responsável por ser o facilitador e articulador da comunicação entre os usuários finais e a Contratada, apoiando em dúvidas operacionais de primeiro nível, planejamento e definição de prioridades dos atendimentos e solicitações de alterações, bem como o monitoramento e acompanhando dos trabalhos no dia a dia.

4.4.4 A Contratada deverá fornecer portal de atendimento on-line, onde seja possível registrar as solicitações de suporte, permitindo a consulta e acompanhamento posterior da situação destas solicitações, bem como identificação dos requerentes que solicitaram cada atendimento, com data e hora de todos os trâmites realizados, tanto pelo requerente quanto pelos operadores da Contratada.

4.4.5 A Contratada deverá permitir a abertura de solicitações de atendimento tanto pelo portal de atendimento quanto internamente na solução, evitando que o usuário tenha que sair do sistema para se comunicar com a Contratada. No caso de solicitações de atendimento, deve permitir enviar anexos e imagens da tela atual do usuário diretamente pela solução.

4.4.6 A equipe técnica ou profissional da Secretaria de Assistência Social ou Prefeitura, responsável pelo acompanhamento do suporte técnico operacional, deve ser capaz de registrar seus comentários e decisões em cada solicitação de atendimento, bem como encerrar ou solicitar prioridades de determinados atendimentos, registrados pelos usuários finais.

4.4.7 Os prazos de atendimento para circunstâncias que impeçam o bom andamento das atividades da Secretaria de Assistência Social e Equipamentos serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ATENDIMENTO
1	Sistemas inoperantes (sem acesso)	Até 06 horas
2	Falhas que impedem a operação dos sistemas	Até 72 horas
3	Falhas que prejudiquem a operação dos sistemas	Até 96 horas

4.4.8 Os prazos de atendimento descritos no item anterior devem garantir a solução em até 03 horas pelo menos do item 1 e para as demais severidades, no prazo estabelecido para atendimento na tabela, a Contratada deverá apresentar uma previsão para resolução.

4.4.9 A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente os sistemas contratados, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em seu ambiente interno.

4.4.10 O serviço de suporte presencial ou qualquer outro que exija a presença do técnico in loco na Secretaria de Assistência Social, poderão ser desenvolvidos e pagos por hora técnica, mediante valores indicados pela proponente, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.

4.5 MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM

4.5.1 A Contratada deverá executar a manutenção corretiva, legal e evolutiva dos sistemas contratados, disponibilizando novas versões dos sistemas sempre que necessário e durante a toda a vigência contratual, de acordo com as exigências a seguir:

4.5.1.1 Manutenção corretiva sem ônus: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo de solução definido de acordo com o nível de severidade de que trata o item 4.4.8;

4.5.1.2 Manutenção legal com ônus: em caso de mudança na legislação municipal, estadual ou federal, a qual deverá ser elaborada pela Contratada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, com prazos e volume de horas a serem investidas;

4.5.1.3 Manutenção evolutiva com ônus: em caso de adaptações ou melhorias nos sistemas, de interesse exclusivo da Contratante e em comum acordo com a Contratada, e que impliquem em inclusões ou alterações das funções originais dos sistemas como telas, processos, relatórios, gráficos ou indicadores, onde deverá ser elaborada uma programação para atendimento com prazos e volume de horas a serem investidas;

4.5.2 Todas as manutenções com ônus supracitadas serão pagas a Contratada mediante valores de hora técnica indicados pela proponente, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.

4.5.3 A Contratada deverá garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

4.5.4 A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:A05D3BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00017/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de playgrounds para as creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino com modalidade de Educação Infantil no município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.276.486/0001-68, endereço Rua Pau Brasil, 251, bairro Jardim Galante, Cedral - SP, CEP: 15.895-000, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO VIEIRA SANTOS,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 019.131.492-77 e no RG nº 600491 SESDEC-RO**,** residente e domiciliado na Rua Panamá, nº 2234, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP: 76.820-.158.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	Valor Unitário	Valor Total
01	Uma plataforma com telhado com alguns itens acoplados. Na Plataforma com deve ter um Escorregador, uma Escalada de Corda e uma Escada Tradicional. Além disso nesse conjunto deve ser acoplado um Balanço Simples, com um assento tradicional ou como opcional, poderá ser alterado para um assento baby, para crianças menores. A madeira utilizada na Casa do Tarzan Simples deve receber todo o tratamento de lixamento necessário para eliminação de farpas e trincas. Área de Circulação: 5,50 x 6,50m Medida do Equipamento: 3,60 × 4,60m.	UND	12	R$11.200,00	R$134.400,00
CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS					**R$ 134.400,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 12/12/2023
Sirinhaém - PE, 13 de dezembro de 2023

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8425F74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00018/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 36 bebedouros industriais para atender as necessidades das escolas da rede de ensino municipal de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Especificações e Quantitativos

INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.795.155/0001-79, endereço Rua Fritz Spernau,1000, Fundos Galpão 2 Térreo, bairro Itoupava Norte, Blumenau-SC, CEP: 89.055-200, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS PETER NUNES,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 722.369.069-00 e no RG nº 2.610.719 SSP/SC**,** residente e domiciliado na Rua Josefina Orlando Schmidt, 83, casa 08, bairro Belchior Central, Gaspar/SC, CEP: 89.100-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	Valor Unitário	Valor Total
02	BEBEDOURO PESO 100 LITROS - EM INOX COM 03 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA, REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H. 03 TORNEIRAS FRONSTAIS CROMADAS (2 TORNEIRAS CROMADAS PARA COPOS ENTRADA DE 1/2 - 1 VÁLVULA JATO 13 CM CROMADA ENTRADA DE 1/2). APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.O, ALTA RESITÊNCIA, SÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXAPANDIDO. SERPETINA INTERNA EM AÇO INO 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TAMDA DE 3 PINOS. MEDIDAS:	UND	07	R$2.571,78	R$18.002,46

	ALTURA MINIMA 1484 MM, LARGURA MINIMA 703 MM, PROFUNDIDADE MINIMA 644 MM. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FILTROS: PPF5 RETER PARTICULAS SÓLIDAS MAIORES COMO AREIA OU PEDRA T33 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS PESO LÍQUIDO APROXIMAO DO PRODUTO: 41.9KG. APRESENTAR CERTIFICADO ENMETRO DO BEBEDOURO E DO FILTRO. GARATIA 12 MESES.				
03	BEBEDOURO DE COLUNA GELAGUA 220V - COR: BRANCA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1,8L. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO PRODUTO: MODO DE UTILIZAÇÃO: GALÃO - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: ATE 1,10 LITROS/HORA; DESEMPENHO: ALTO; INDICADO PARA: USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972); SISTEMA EASY OPEN REMOVIVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SIM; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES; TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C; APARADOR DE ÁGUA REMOVIVEL: FACILITA A LIMPEZA DO APARADOR E A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA; VOLUME: 0, 113M3; POTÊNCIA: 97W; CAPACIDADE: 1,8 LITROS: GÁS: R134A; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXC) 100,7 X 31,8 X 32,1 CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO LÍQUIDO: 11,58 KG; PESO BRUTO: 12,60 KG; GARANTIA: 3 MESES OFERTADA PELO FABRICANTE.	UND	09	R$ 814,28	R$ 7.328,52
VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS					**R$ 25.330,98**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 12/12/2023
Sirinhaém - PE, 13 de dezembro de 2023

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5022980B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Convoca Suplentes para preenchimento de vagas remanescentes do Edital Manoel Vicente Soares (Mané do Arroz).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a referida lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas remanescentes do Edital Manoel Vicente Soares (Mané do Arroz), em função do não comparecimento de algumas pessoas habilitadas e selecionadas no referido Edital,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos os proponentes suplentes listados no Anexo I e II desta Portaria, para comparecerem presencialmente na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura, a fim de assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo XI) ou o Termo de Premiação Cultural (Anexo XII) do Edital Manoel Vicente Soares (Mané do Arroz), portando os documentos especificados no item 15 do referido Edital.

Parágrafo Único: Os candidatos mencionados no caput deste artigo devem se apresentar até o dia 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria no site oficial da Prefeitura (https://tamandare.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, no quadro de avisos desta prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 12 de dezembro de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Anexo I – Convocação dos Suplentes na Categoria "Prêmio para Mestras e Mestres da Cultura" – Ampla Concorrência.

Nome	CPF / CNPJ	Situação
André Domingos da Silva	***.341.204-**	Suplente
Domingos Sávio de Lima	***.625.234-**	Suplente

Anexo II – Convocação dos Suplentes na Categoria "Apoio à Produção e Formação Cultural" – Ampla Concorrência.

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação	Critério de desempate
Eva Roberta dos Santos	***.460.464-**	Produção Artesanal	39	Suplente	Maior idade

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:6B090058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE– SEDUC
TAQUARITINGA DO NORTE-PE

Taquaritinga do Norte-PE, 13 de dezembro de 2023
Portaria Nº 361/2023

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:
Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023 – Profissionais da Educação.
Os (As) Candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Os candidatos quando convocados deverão comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.
Segue em anexo o resultado final do Processo Seletivo – Edital nº 003/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Certificado de Curso para Condutor Escolar	Experiência como condutor do transporte escolar	Prova Prática	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Fabio Inácio da Silva	-	05	-	10	05	-	60	-	80	38
2	Wellington Pedro Soares	-	05	-	-	05	-	60	-	70	34
3	Adenildo José da Silva	-	05	-	-	05	-	60	-	70	32

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: **Vigilante**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10 pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Iranildo de Araújo Oliveira	10	10	30	-	30	-	80	47
2	Jorge Luís de Carvalho Silva	10	10	30	-	30	-	80	42
3	Weslly Gustavo Andrade de Souza	10	10	30	-	30	-	80	35
4	Eduardo Jorge Lima de Souza	10	10	30	-	30	-	80	33
5	Jéssicka Mayara da Silva Rocha	10	10	30	-	30	-	80	33
6	Jardiel da Silva Ferreira	10	10	30	-	30	-	80	28
7	Paulo Gustavo Barbosa da Silva	10	10	30	-	30	-	80	27
8	João Henrique de Andrade Lima	10	10	30	-	30	-	80	19
9	Dimas Raimundo de Oliveira	10	10	20	-	30	-	70	47
10	Amauri Manoel de Lima	10	10	20	-	30	-	70	41
11	Isaque Barbosa da Costa	10	10	30	20	-	-	70	39
12	Cícero de Vasconcelos	10	10	10	-	30	-	60	59
13	Juzano de Oliveira Portela	10	10	10	-	30	-	60	48
14	Márcia Alves Padilha	10	10	10	-	30	-	60	44
15	Francisco Júnior dos Santos Bezerra	10	10	10	-	30	-	60	35
16	Alexandra Maria da Silva	10	10	10	-	30	-	60	34
17	Valdemário das Chagas	10	10	10	-	30	-	60	33
18	Eduardo Wermerson Aragão da Silva	10	10	10	-	30	-	60	26
19	Jonathan de Oliveira Barbosa	10	10	10	-	30	-	60	25
20	Cairon Lima e Silva	10	10	10	-	30	-	60	25
21	Diego Casé de França	10	10	10	-	30	-	60	24
22	Wislen Carlos de Paula Andrade	10	10	10	-	30	-	60	24
23	Diego de Lemos Santos	10	10	10	-	30	-	60	22
24	Robson Wesley Xavier da Silva	10	10	10	-	30	-	60	22
25	Josadaque Santos de Lima	10	10	-	-	30	-	50	53
26	Karla Sunara de Souza	10	10	-	-	30	-	50	44
27	Ademir Domingos da Silveira	10	10	-	-	30	-	50	42
28	Edileno Ferreira Gomes	10	10	-	-	30	-	50	40

29	Emerson Araújo Leite	10	10	-	-	30	SIM	50	35
30	Ebson Pereira Leão	10	10	-	-	30	-	50	33
31	André Luis Marcelino da Silva	10	10	-	-	30	-	50	32
32	Matheus Xavier de Figueirôa	10	10	-	-	30	-	50	31
33	Antônio Carlos Souza Melo	10	10	30	-	-	-	50	31
34	Anderson Felipe da Costa Silva	10	10	-	-	30	-	50	30
35	Jânderson de Assis Bezerra Silva	10	10	-	-	30	-	50	28
36	Igor Rodrigues Ferreira Nascimento	10	10	-	-	30	-	50	27
37	Pedro Henrique Sousa das Chagas	10	10	-	-	30	-	50	27
38	Leonardo Antônio França da Silva	10	10	-	-	30	-	50	25
39	Ramon Stefano de Lima	10	10	-	-	30	-	50	24
40	Everton Luiz dos Santos Coutinho	10	10	-	-	30	-	50	24
41	Peter Salomão dos Reis Sousa	10	10	-	-	30	SIM	50	24
42	Arnon Andrade de Lima	10	10	-	-	30	-	50	22
43	João Victor da Silva Santos	10	10	-	-	30	-	50	22
44	Leonardo Vieira da Silva Júnior	10	10	-	-	30	-	50	22

45	Igor Gleydisson Jesus da Silva	10	10	-	-	30	-	50	22
46º	Lenivaldo da Silva Figueiredo Júnior	10	10	-	-	30	-	50	21
47º	Gabrielson de Amorim	10	10	-	-	30	-	50	20
48º	Lucas Gilvan de Souza	10	10	-	-	30	-	50	19
49º	Antônio Alves de Almeida	10	-	30	-	-	-	40	64
50º	Mario Bezerra Chagas	10	-	30	-	-	-	40	62
51º	Paulo André Campos da Silva	10	10	20	-	-	-	40	48
52º	Aguinaldo Elias de Araújo	10	-	30	-	-	-	40	48
53º	José Alexandre da Silva Santos	10	10	-	20	-	-	40	37
54º	Cleiton Matheus da Costa Lima	10	10	-	20	-	-	40	30
55º	Mikael Adriano da Silva	10	10	-	20	-	-	40	18
56º	Micael Roberto de Oliveira	10	10	-	20	-	-	40	18
57º	David Gabriel da Silva Costa	10	10	-	20	-	-	40	18
58º	Ângelo de Freitas Bezerra	10	-	20	-	-	-	30	32
59º	Romildo Ricardo de Almeida Lima	10	-	10	-	-	-	20	48
60º	Luciano Galindo Barbosa	10	-	10	-	-	-	20	41
61º	Wilson Souza de Moura	10	-	10	-	-	-	20	37
62º	Augusto Ferreira Mota	10	10	-	-	-	-	20	34
63º	Ivanilson das Chagas	10	10	-	-	-	-	20	22
64º	José Neris da Silva	10	-	-	-	-	-	10	54
65º	Marcelo Soares Pereira	10	-	-	-	-	-	10	48
66º	Antônio Severino da Silva Gomes	10	-	-	-	-	-	10	45
67º	Julio Cesar da Silva	10	-	-	-	-	-	10	45
68º	Otaniel Ferreira de Oliveira	10	-	-	-	-	-	10	40
69º	José Carlos da Silva	10	-	-	-	-	-	10	36
70º	Airon Roberto da Silva	10	-	-	-	-	-	10	30
71º	Valadares da Silva Costa	10	-	-	-	-	-	10	29

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: **Profissional de Apoio**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (20 pontos)	Experiência Comprovada para esta função (10 pontos cada ano)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Elizabete Cristina Pontes Andrade	20	30	20	-	20	-	90	27
2	Valdiana Maria da Silva	20	20	20	-	20	-	80	37
3	Monica Rangel Caetano	20	10	20	-	20	-	70	41
4	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	20	-	20	10	20	-	70	36
5	Andreza Daiana de Araújo Vasconcelos	20	10	20	-	20	-	70	29
6	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	20	10	20	-	20	-	70	26
7	Ozailma Oliveira Lopes	20	-	20	-	20	-	60	38
8	Edna Maria da Silva Xavier	20	-	20	-	20	-	60	36
9	Lucineide de Oliveira	20	10	20	-	-	-	50	39
10	Ivanise Maria da Silva	20	10	20	-	-	-	50	31
11	Jacilene França da Silva	20	10	20	-	-	-	50	25
12	José Anderson Gonçalves Silva	20	20	-	10	-	-	50	24
13	Ana Flávia Alves Oliveira	20	10	20	-	-	-	50	21
14	Maria Lucidalva Gomes da Silva	20	10	-	10	-	-	40	43
15	Glauber Frank Batista de Oliveira	20	-	20	-	-	-	40	41
16	Márcia Bezerra de Oliveira	-	-	20	-	20	-	40	35
17	Gercilene Soares Constantino	20	-	20	-	-	-	40	34
18	Wanessa Carlos Silva	20	-	20	-	-	-	40	29
19	Erica Mayara de Lima Silva	20	20	-	-	-	-	40	28
20	Fabrícia Maiara de Oliveira Castro	20	10	-	10	-	-	40	28
21	Joyce Carolline Amorim Santos da Silva	20	10	-	10	-	-	40	27
22	Karolayne Pessoa da Silva	20	10	-	10	-	-	40	26
23	Alyne Gomes Ferreira	20	-	20	-	-	-	40	25
24	Giseslane Eva da Silva	20	-	20	-	-	-	40	24
25	Alice Gomes Ferreira	20	-	20	-	-	-	40	24
26	Stefani Mariane Pereira da Silva	20	-	20	-	-	-	40	23
27	Marinalda Cézar Beserra Araújo	20	10	-	10	-	-	40	21
28	Maria Aparecida de Souza	20	10	-	-	-	-	30	55
29	Sérgio Ricardo Ferreira de Lima	20	-	-	10	-	-	30	52
30	Edileide Paixão da Silva Oliveira	20	10	-	-	-	-	30	43
31	Maria Sandriele da Silva	20	10	-	-	-	-	30	36
32	Danilo Misael da Silva	20	-	-	10	-	SIM	30	30

33	Rayanne Tamires Barbosa	20	10	-	-	-	-	30	30
34	Tauiris Gomes da Silva	20	10	-	-	-	-	30	21
35	Lorena Edite Casé Queiroz	20	10	-	-	-	-	30	21
36	Isabel Maiara de Lucena Maia	20	10	-	-	-	-	30	21
37	Vanessa Oliveira da Silva Santos	20	-	-	10	-	-	30	21
38	Andryellen Oliveira de Souza	20	-	-	10	-	-	30	20
39	Luana Emmanuely Frota Sousa Feitosa	20	10	-	-	-	-	30	20
40	Izabely Silvana da Silva Genuíno	20	-	-	10	-	-	30	20
41	Álida Bianca Santos de Lima	20	10	-	-	-	-	30	20
42	Rita de Cássia Bezerra de Lima	20	-	-	10	-	-	30	19
43	Analice Bernardino Silva	20	-	-	10	-	-	30	19
44	Sandro Dionisio de Brito	20	-	-	-	-	-	20	50
45	Antônio Pedro dos Santos Júnior	20	-	-	-	-	-	20	48
46	Evelyn Mayara Martins da Silva Barros	20	-	-	-	-	-	20	33
47	Marcela Alves da Silva	20	-	-	-	-	-	20	32
48	Fábio Júnior da Silva Costa	20	-	-	-	-	-	20	30
49	Nathalye Ferreira Mota	20	-	-	-	-	-	20	28
50	Jeane Naiara Alves Santana	20	-	-	-	-	-	20	25
51	Pedro Henrique Barboza Gouveia	20	-	-	-	-	-	20	24
52	Maria Amanda da Costa	20	-	-	-	-	-	20	24
53	Monaliza Gonçalves Bezerra	20	-	-	-	-	-	20	23
54	Andressa dos Prazeres Paz	20	-	-	-	-	-	20	23
55	Jerlane Caroline Alves Santana	20	-	-	-	-	-	20	23
56	Maria Isadora Santos da Silva	20	-	-	-	-	-	20	22
57	Maria Eduarda Farias de Souza	20	-	-	-	-	-	20	22
58	Maria Eduarda Ramos da Silva	20	-	-	-	-	-	20	22
59	Laiz Rosa de Araújo Gomes	20	-	-	-	-	-	20	21
60	Larissa Emmanuely Frota Sousa Feitosa	20	-	-	-	-	-	20	20
61	Nafitali Pereira da Silva	20	-	-	-	-	-	20	20
62	Marcos Alessandro Macêdo de Moura	20	-	-	-	-	-	20	20
63	Graziela Letícia Lima Nascimento	20	-	-	-	-	-	20	19
64	Paloma Barbosa Guerra de Holanda	20	-	-	-	-	-	20	19
65	Rilary Jeniffer Bezerra Figueiredo	-	10	-	-	-	-	10	23

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: **Psicólogo**

Classificação	**Nome Completo**	**Títulos/Escolaridade – Graduação em Psicologia (10 pontos)**	**Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)**	**Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)**	**Experiência profissional (10 pontos a cada ano)- Máximo: 3 anos**	**Cursos de aperfeiçoamento na área educacional (10 pontos)**	Pessoa com Deficiência	**TOTAL DE PONTOS**	**IDADE**
1	Daniela de Oliveira Soares	10	-	-	30	20	-	60	42
2	Sandra Maria Gomes de Souza	10	20	-	-	20	-	50	60
3	Vitória Gonçalves Feitosa	10	-	-	-	20	-	30	24
4	Natália Stephanie Alexandre de Moura Bezerra Costa	10	-	-	-	20	-	30	23
5	Adilma Rodrigues de Freitas	10	-	-	-	20	-	30	23

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Professor de Língua Inglesa

Classificação	**Nome Completo**	**Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa**	**Esp. *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída)**	**Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 04 anos**	**Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)**	**Total de Pontos**	**Pessoa com Deficiência**	**Idade**
1	José Araújo Silva	20	20	40	-	80	-	42
2	Érika Larissa da Mota Araújo	20	20	40	-	80	-	34
3	Gabriel Bezerra Silva	20	20	40	-	80	-	34
4	Eliane Maria Bezerra do Nascimento	20	-	40	-	60	-	50
5	Manoel Luiz da Silva	20	-	40	-	60	-	49
6	Dâmaris Lourdes da Mendonça	20	-	40	-	60	-	41
7	Thiago Ferreira Dantas	20	-	40	-	60	-	33
8	Edilene Severina da Silva Lima Oliveira	20	-	40	-	60	-	32
9	Gleibson Cosme de Melo	20	20	-	-	40	-	39
10	Emilly Gomes Santos	20	-	10	-	30	-	32
11	Gerciane Pereira Sales	20	-	-	-	20	-	31

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Professor de Geografia

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais	Esp. *Lato Sensu* em Geografia (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Maria da Conceição Marcelino Patrício	20	20	40	20	100	-	49
2	Neuride Oliveira Silva	20	20	40	-	80	-	51
3	Juliana Coreana Silva Costa	20	20	40	-	80	-	38
4	Alexandre Naildo da Silva	20	20	40	-	80	-	38
5	Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	20	20	40	-	80	-	36
6	Raul Pessôa de Melo	20	20	40	-	80	-	35
7	José Roberto de Aguiar	20	20	40	-	80	-	34
8	Adriano Alves de Lima	20	20	40	-	80	-	33
9	Júlia Diniz de Oliveira	20	20	10	20	70	-	30
10	Antônio Carlos Carvalho Granjão	20	-	40	-	60	-	64
11	Ivan Figueira de Barros Correia Júnior	20	-	40	-	60	-	41

12	Eduardo da Silva Gomes	20	-	40	-	60	-	40
13	Cilene Feliciano da Silva	20	-	40	-	60	-	37
14	Estanley Pires Ribeiro	20	-	40	-	60	-	33
15	Marcos Augusto Lopes Leandro	20	-	30	-	50	-	38
16	Daniel Eloi da Silva	20	-	10	-	30	-	26
17	Klemanne Franklin Assis de Sousa	20	-	-	-	20	-	48
18	José Alves Honorato Filho	20	-	-	-	20	-	40
19	Débora Marculino de Barros	20	-	-	-	20	-	38

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Professor de História

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais	Esp. *Lato Sensu* em História (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Wellington Luís de Albuquerque Espíndola	20	20	40	20	100	-	36
2	Alanny Araújo de Souza	20	20	40	20	100	-	35
3	José Ernando de Farias Silva	20	20	40	20	100	-	35
4	Jardiael Nogueira da Silva	20	20	40	20	100	-	30
5	Jeane Araújo da Silva	20	20	40	-	80	-	58
6	Vania Farias Cavalcanti	20	20	40	-	80	-	55
7	José Batista da Silva Filho	20	20	40	-	80	-	49
8	Argus Raildo Maurício de Melo	20	20	40	-	80	-	47
9	Claúdio Gomes da Silva	20	-	40	20	80	-	37
10	Raquel Ferreira Barbosa	20	20	40	-	80	-	37
11	Janailson Magalhães da Silva	20	20	40	-	80	-	34
12	Fabelly Marry Santos Brito	20	-	40	20	80	-	30

13	Maria do Socorro de Souza	20	-	40	-	60	-	55
14	Josenildo José da Silva	20	-	40	-	60	-	50
15	Fausto Oliveira Santos	20	-	40	-	60	-	44
16	Cláudio Almeida da Silva	20	-	40	-	60	-	42
17	Rocélio de Souza Lima	20	20	20	-	60	-	39
18	Sílvia Michele Xavier Ribeiro	20	20	20	-	60	-	36
19	Alexandre de Lima Silva	20	-	40	-	60	-	36
20	Taffarel Cantídio Alves Barbosa	20	-	40	-	60	-	33
21	Amanda Lima da Silva	20	20	20	-	60	-	28
22	João Evangelista de Araújo	20	20	10	-	50	-	46
23	Raquel Silva Maciel	20	-	10	20	50	-	31
24	Ana Amélia Vilar Gouveia	20	-	30	-	50	-	27
25	Ivanilson Ivanildo da Silva	20	20	-	-	40	-	51
26	Sebastião Marculino de Lima Filho	20	20	-	-	40	-	37
27	Renan Vieira da Silva	20	-	20	-	40	SIM	22
28	Edinélia Curvêlo Silva Lima	20	-	10	-	30	-	63
29	Victor Albuquerque Santos	20	-	10	-	30	-	28
30	Daniela Fernanda de Lima	20	-	-	-	20	-	35
31	Karolayne Larissa da Silva Lima	20	-	-	-	20	-	25

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras	Esp. *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Lucineide Pires da Silva França	20	20	40	20	100	-	34
2	Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	20	20	20	20	80	-	49
3	Valdilene Iva da Silva	20	20	40	-	80	-	46
4	Maria da Conceição Silva de Lima	20	20	40	-	80	-	43
5	Everaldo Barbosa da Silva	20	20	40	-	80	-	42
6	Daniela Carla Goes de França Nascimento	20	20	40	-	80	-	40
7	Isabel de Souza Figueirêdo	20	20	40	-	80	-	39
8	Aurilene Bezerra de Meneses	20	20	40	-	80	-	37
9	Wanessa Suellen Curvêlo de Souza	20	20	40	-	80	-	37
10	Luiz José Barbosa do Nascimento	20	20	40	-	80	-	35
11	Josiane Santana dos Santos Lima	20	20	40	-	80	-	34
12	Maria Lucivanda Carvalho Soares	20	20	40	-	80	-	33
13	Eliane Araújo das Chagas	20	20	30	-	70	-	38
14	Luciana de Castro Araújo	20	-	40	-	60	-	52
15	Elizama do Nascimento Silva	20	-	40	-	60	-	31
16	Hagda Suane de Moura Barbosa	20	-	40	-	60	-	30
17	Maria Fabiana da Silva	20	-	40	-	60	-	28
18	José Natanael Gonçalves	20	20	10	-	50	-	27
19	Maiany Carlyn Soares dos Santos	20	-	10	20	50	-	26
20	Hércules Barbosa de Souza Silva	20	-	10	-	30	-	26
21	Joelson Pereira Soares	20	-	-	-	20	-	32
22	Anderson Ramon Milanez da Silva	20	-	-	-	20	-	24

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Professor de Matemática

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Matemática	Esp. *Lato Sensu* em Matemática (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Mirian Maria Silva de Oliveira Sousa	20	20	40	20	100	-	41
2	José Adriano dos Santos	20	20	40	20	100	-	39

3	Saul Barbosa de Oliveira	20	20	40	20	100	-	28
4	Maria Suely Guedes da Costa Xavier	20	20	40	-	80	-	58
5	Andréia Dunda Santos Danda	20	20	40	-	80	-	50
6	Luciano Gonçalves dos Santos	20	20	40	-	80	-	48
7	José Daniel Medeiros de Araújo	20	20	40	-	80	-	42
8	José Érik Gueiros de Oliveira	20	20	40	-	80	SIM	42
9	José Elson Clemente da Silva	20	20	40	-	80	-	41
10	Valdeilda Soares da Silva	20	20	40	-	80	-	41
11	Valmir Manoel da Silva	20	20	40	-	80	-	41
12	José Nilson de Araújo	20	-	40	20	80	-	37
13	Inglid Teixeira da Silva	20	-	40	20	80	-	32
14	Daniela da Silva Enéas	20	-	40	20	80	-	29
15	Gabriel José Pena Silva	20	20	30	-	70	-	46
16	Anne Helen de Souza Figueirêdo	20	20	30	-	70	-	29
17	Lays Klery Schneider Santos	20	20	30	-	70	-	27
18	Everaldo Elisiario da Silva Júnior	20	-	40	-	60	-	43
19	Ivone Gomes dos Santos	20	-	40	-	60	-	43
20	Verônica Maria da Silva Santos Curvêlo	20	-	40	-	60	-	35
21	Nathália Fabrícia da Silva Assunção	20	-	40	-	60	-	31
22	Daniele da Silva Pereira	20	-	40	-	60	-	29
23	Pedro de Lima Poroca	20	20	10	-	50	-	64
24	Lucas da Silva	20	-	10	20	50	-	28
25	Josenaldo Inácio de Lima	20	20	-	-	40	-	26
26	Reinaldo Candido Vieira	20	-	10	-	30	-	53
27	Glenda Cavalcante Cabral de Sousa	20	-	10	-	30	-	35
28	Maria Erisvânia de Farias Alves	20	-	10	-	30	-	30
29	Maria da Guia Sarinho Cavalcanti	20	-	10	-	30	-	26
30	Amanda Gabriely da Silva Barbosa	20	-	-	-	20	-	25

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio	Experiência comprovada para esta ou em docência na Educação Infantil	Curso de Graduação em Pedagogia Completo	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	Curso de esp. *Lato Sensu*	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Amanda Figueirôa da Costa	10	40	20	10	20	100	-	38
2	Alex Sandra Costa	10	40	20	-	20	90	-	49
3	Sandra Cristina Santos de Lima	10	40	20	-	20	90	-	46
4	Josenete Batista Silva Bernardo	10	40	20	-	20	90	-	45
5	Marleide Barbosa da Silva	10	40	20	-	20	90	-	45
6	Maria Lidiane Xavier da Cunha	10	40	20	-	20	90	-	39
7	Maria da Conceição Silva	-	40	20	-	20	80	-	60
8	Maria do Carmo Santos Carvalho	-	40	20	-	20	80	-	50
9	Jucileide Ferreira da Costa	-	40	20	-	20	80	-	47
10	Marla Ramos Gama	-	40	20	-	20	80	-	44
11	Jaqueline Costa Bezerra	10	40	-	10	20	80	-	42
12	Layla Mirelly do Nascimento	-	40	20	-	20	80	-	36
13	Érica Monaliza Araújo Almeida Gomes	-	40	20	-	20	80	-	34
14	Moemia Curvelo da Silva	-	40	20	-	20	80	-	32
15	Mirian Ribeiro Silva	10	40	20	-	-	70	-	51
16	Carmem Tavares da Silva	10	40	20	-	-	70	-	36
17	Maria Denise Barbosa dos Santos	-	30	20	-	20	70	-	27
18	Maria das Neves Ferreira Lins	10	40	-	10	-	60	-	57
19	Joelma Soares de Lemos	10	30	20	-	-	60	-	52
20	Patrícia Mabel da Silva Pedrosa	-	40	20	-	-	60	-	48
21	Mirian Izabela Lima Silva	-	40	20	-	-	60	-	34
22	Wanessa Nara da Silva Costa	-	10	20	10	20	60	-	26
23	Maria Célia Matias de Araújo	-	30	20	-	-	50	-	50
24	Joana Dark Cynara Oliveira Santos	10	-	20	-	20	50	-	44
25	Maria Elizangela Cordeiro dos Santos	10	-	20	-	20	50	-	43
26	Edilene Maria da Silva Xavier Miranda	-	-	20	10	20	50	-	37
27	Maria Janaina Mendes da Silva	-	10	20	-	20	50	-	35
28	Ana Paula Araújo Cavalcante	-	10	20	-	20	50	-	33
29	Luciano Vicente de Brito	-	-	20	10	20	50	-	26
30	Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	20	-	20	40	-	43
31	Silvana Silva Santos	10	-	-	10	20	40	-	41
32	Maria Aparecida da Silva	-	-	20	-	20	40	-	40
33	Erika Maria de Santana	-	-	20	-	20	40	-	36
34	Vanderléia Maria da Silva	-	-	20	-	20	40	-	33
35	Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	-	20	-	20	40	-	24
36	Maycon de Souza Carvalho	-	-	20	-	20	40	-	24
37	Mônica Yasmim Gonçalves Maia	10	30	-	-	-	40	-	23
38	Geysa Daline dos Santos	-	-	20	-	20	40	-	22
39	Gerlane Cristine Ferreira de Arruda	10	20	-	10	-	40	-	19
40	Elenilda Maria Arruda Santos	-	-	-	10	20	30	-	54
41	Marinês Maria dos Santos Oliveira	-	10	20	-	-	30	-	50
42	João Gonçalo Sobrinho Filho	-	-	-	10	20	30	-	28
43	Leonardo César de Arruda Santos	-	-	-	10	20	30	-	28
44	Jady Desirée de Lima Torres	-	10	20	-	-	30	-	25
45	Allany Cristine dos Santos Amâncio	-	10	20	-	-	30	-	20
46	Josefa Amanda Gomes Ferreira	-	-	20	-	-	20	-	38
47	Eduarda Néri Silva	-	-	20	-	-	20	-	37
48	Wexlândia Silvestre Silva Souza	10	-	-	10	-	20	-	37
49	Daniele Rodrigues Lopes	-	-	20	-	-	20	-	33
50	Josefa Ginalda Ribeiro	-	-	20	-	-	20	-	30
51	Zaine Hete Ribeiro de Oliveira	-	-	20	-	-	20	-	30

52	Erica Fernanda dos Santos Assis	-	-	20	-	-	20	-	28
53	Marília da Conceição de Barros	-	-	20	-	-	20	-	23
54	Lorrayne Daniely Alves Guimarães	-	10	-	10	-	20	-	21
55	Luzia Andrea da Silva	10	-	-	-	-	10	-	52
56	Célia Batista de Oliveira	-	-	-	10	-	10	-	35
57	Jórgia Juliana de Souza	-	-	-	10	-	10	-	30
58	Marília Moura de Albuquerque	-	-	-	10	-	10	-	29
59	Eduarda Nascimento da Silva	-	-	-	10	-	10	-	28
60	Marconi Pereira da Silva	-	-	-	10	-	10	-	23
61	Manuela Menezes Rocha	-	-	-	10	-	10	-	22
62	Ana Karoline Santos Bezerra	-	-	-	10	-	10	-	19
63	Ana Beatriz Santos Bezerra	-	-	-	10	-	10	-	19

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Auxiliar de Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo	Exp. na Área Educacional	Graduando em Licenciatura Plena	Graduado em Licenciatura Plena	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Rosimery Galindo da Silva	40	30	-	20	90	-	49
2	Rossana Xavier da Cruz	40	30	-	20	90	-	37
3	Nailson Pereira de Aragão Filho	40	30	-	20	90	-	35
4	Míria Laine Silva de Assis	40	30	-	20	90	-	25
5	José de Arimatéia Moreira Gomes	40	20	-	20	80	-	44
6	Ana Severina Lopes da Silva	40	10	-	20	70	-	63
7	Maria José Nascimento da Silva	40	10	-	20	70	-	45
8	Ronan Carlos da Silva	40	30	-	-	70	-	32
9	Márcia Gonçalves da Silva	40	30	-	-	70	-	28
10	Camila Sabrina Santos	40	30	-	-	70	-	23
11	Daianes Maria da Silva	40	-	-	20	60	-	32
12	José Felipe Leandro Silva Araújo	40	-	-	20	60	-	30
13	Lívia Raquel de Lima Menezes Peixe	40	20	-	-	60	-	22
14	Tatiana Cecilia Gonçalves Leandro	40	10	-	-	50	-	40
15	Ícaro Oliveira de Araújo	40	10	-	-	50	-	33
16	Francisco Gilderlan Rodrigues de Oliveira	40	-	-	-	40	-	48
17	Amara Soares da Silva	40	-	-	-	40	-	47
18	Hélia Alves	40	-	-	-	40	-	44
19	Paulo Augusto da Silva Figueiredo	40	-	-	-	40	-	38
20	Silvio Batista da Silva Ribeiro	40	-	-	-	40	-	27
21	Irene Stefane Barbosa Gomes	40	-	-	-	40	-	27
22	Iolanda Ruth da Costa Dias	40	-	-	-	40	-	27
23	Maria Paloma Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	-	-	40	-	25
24	Jaqueline Pereira da Costa Santos	40	-	-	-	40	-	25
25	Luana Sterfany do Nascimento Silva	40	-	-	-	40	-	24
26	José Clemente dos Santos Silva	40	-	-	-	40	-	23
27	Maria Eduarda Soares de Figueirôa	40	-	-	-	40	-	23
28	Janaína da Silva Figueirêdo	40	-	-	-	40	-	23
29	Renan Gabriel Silva Costa	40	-	-	-	40	-	23
30	Raysa Kelly Santos de Lima	40	-	-	-	40	-	23
31	Jefferson João Gonçalves da Silva	40	-	-	-	40	-	23
32	Larissa Rebeca da Silva Mâcedo	40	-	-	-	40	-	22
33	Eurisley Menezes Duarte	40	-	-	-	40	-	22
34	Mirosmar Batista Ferreira dos Santos	40	-	-	-	40	-	21
35	Rayanne Karla da Silva Lima	40	-	-	-	40	-	21
36	Lussiany Camilly Conceição Galindo	40	-	-	-	40	-	20
37	Paula Ferreira dos Santos	40	-	-	-	40	-	20
38	Flávio Alves de Sales	40	-	-	-	40	-	19
39	Matheus Cordon da Silva	40	-	-	-	40	-	19
40	Ana Lívia Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	-	-	40	-	19

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Nutricionista

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição	Esp. *Lato Sensu* na respectiva área	Esp. *Stricto Sensu* na respectiva área	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Wedja Myrelly de Andrade Lopes	20	20	20	30	10	100	-	32
2	Wallace Batista da Costa	20	20	20	-	10	70	-	37
3	Adrielly Conceição de Menezes Oliveira	20	20	-	10	10	60	-	28
4	Ana Paula Andrade Silva Azêvedo	20	-	-	20	10	50	-	38
5	Janaina da Silva Alves	20	20	-	-	10	50	-	30
6	Ashelly Gleiciele Bezerra	20	-	-	-	-	20	-	23

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado

Classificação	Nome Completo	Curso de Graduação em Pedagogia (concluído)	Esp. *Latu Sensu* na área de Pedagogia	Esp. *Latu Sensu* em Educação Especial	Comprovação de experiência Educação Especial	Esp. *Stricto Sensu* na área de Educação	Outros cursos complementares na área de Educação Especial com mais de 150 (cento e cinquenta) horas	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Janaina Barbosa Silva	15	10	15	10	20	20	90	-	33
2	Jucielma Marques da Silva	15	10	15	20	-	20	80	-	44

3	Rildvânia do Nascimento Correia	15	10	15	20	-	20	80	-	39
4	Michele de Lima Silva	15	10	15	20	-	20	80	-	34
5	Jardiel José de Lima	15	10	15	20	-	20	80	-	33
6	Ariel Clóvis Gonçalves da Silva Marinho de Espíndola	15	10	15	20	-	10	70	-	32
7	José Roberto da Silva	15	10	-	20	-	20	65	-	25
8	Nubia de Assis Barbosa	15	10	15	20	-	-	60	-	45
9	Juliana Palmeira dos Santos	15	10	15	-	-	20	60	-	41
10	Aline Paixão Coelho	15	10	15	-	-	20	60	-	34
11	Ana Karoline Cabral Cruz	15	10	15	-	-	20	60	-	29
12	Joérica Monique da Silva Araújo	15	10	15	20	-	-	60	-	27
13	Margarete Alves Batista Pereira	15	10	15	-	-	10	50	-	45
14	José Davi Ferreira da Silva	15	10	15	10	-	-	50	-	40
15	Manuelly Edinamar Araújo da Rocha	15	-	15	10	-	-	40	-	37
16	Gizelly Santos de Lima	15	10	15	-	-	-	40	-	33
17	Rúbia da Silva Lima	15	-	15	-	-	-	30	-	50
18	Jefferson Pedro de Sousa	15	-	15	-	-	-	30	-	32

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Serviço Social	Esp. *Lato Sensu* na respectiva área	Esp. *Stricto Sensu* na respectiva área	Experiência profissional na Esfera Pública	Cursos de aperfeiçoamento na área educacional	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Edna Iraci do Nascimento	10	20	-	40	10	80	-	55
2	Julio Cesar da Silva	10	20	-	40	10	80	-	50
3	Romilton Pinto de Lima	10	20	-	40	10	80	-	37
4	Rosiane Cavalcanti de Sousa	10	20	-	40	-	70	-	44
5	Edilma de Souza e Silva Coutinho	10	20	-	30	10	70	-	37
6	Vanessa Roberta da Conceição Gomes	10	20	-	30	10	70	-	36
7	Sandra Maria dos Santos Ramos	10	20	-	30	-	60	-	53
8	Elba Lúcia Ferreira de Lima	10	20	-	-	10	40	-	54
9	Maria do Rosário de Moura Melo	10	20	-	-	10	40	-	47
10	Rafaela Gomes da Silva	10	20	-	-	-	30	-	36
11	Márcia Ferreira de Oliveira	10	20	-	-	-	30	-	25
12	Silmara Maria de Sousa	10	-	-	-	-	10	-	32
13	Mariana Marçal Araújo	10	-	-	-	-	10	-	26

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil	Curso de Graduação em Pedagogia Completo	Graduando (a) ou graduado (a) em outra licenciatura plena	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Maria do Socorro de Lima Bezerra	10	40	20	-	20	-	90	74
2	Raimunda Maria da Costa Santos Silva	10	40	20	-	20	-	90	63
3	Maria Aparecida Alves Bezerra	10	40	20	-	20	-	90	59
4	Severina Noelma de Arruda	-	40	20	10	20	-	90	52
5	Maria Nilzélia da Silva Lima	10	40	20	-	20	-	90	51
6	Rita de Cássia Gomes de Lucena Sousa	10	40	20	-	20	-	90	50
7	Maria do Carmo Bezerra de Melo	10	40	20	-	20	-	90	50
8	Aline Rogéria Farias de Araújo	10	40	20	-	20	-	90	49
9	Eliane dos Santos Silva	10	40	20	-	20	-	90	48
10	Eliane Terezinha da Silva	10	40	20	-	20	-	90	47
11	Luciana Pereira Barbosa	10	40	20	-	20	-	90	47
12	Diana Ferreira de Lima	10	40	20	-	20	-	90	46
13	Terezinha de Jesus Dias da Silva	10	40	20	-	20	-	90	46
14	Joziane Grináuria Menino Silva	10	40	20	-	20	-	90	45
15	Maria Eliane Lopes Ferreira	10	40	20	-	20	-	90	44
16	Katia Silva de Santana	10	40	20	-	20	-	90	44
17	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno	10	40	20	-	20	-	90	43
18	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	10	40	20	-	20	-	90	40
19	Katiana da Cruz e Silva	10	40	20	-	20	-	90	39
20	Genivaldo Manoel dos Santos	10	40	20	-	20	-	90	38
21	Rosangela Lima de Sousa	10	40	20	-	20	-	90	47
22	Narah Helena Florêncio de Farias	10	40	20	-	20	-	90	36
23	Danila Carla da Silva	10	40	20	-	20	-	90	34
24	Gleiciele Ferreira da Silva	10	40	20	-	20	-	90	31
25	Maria Risa da Silva	-	40	20	-	20	-	80	57
26	Rosenilda Maria de Arruda	10	30	20	-	20	-	80	52
27	Maria Minervina Arruda da Silva	-	40	20	-	20	-	80	49
28	Ana Rute de Araújo Albuquerque	10	40	-	10	20	-	80	45
29	Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	40	20	-	20	-	80	44
30	Valdenice Severina de Lima Melo	-	40	20	-	20	-	80	40
31	Rosângela Lima de Sousa	-	40	20	-	20	-	80	37
32	Maria Denise Lino Maia Soares	-	40	20	-	20	-	80	36
33	Siderlayne dos Santos	-	40	20	-	20	-	80	34
34	Morgania Curvelo da Silva	-	40	20	-	20	-	80	34
35	Aylla Karla Barbosa Macêdo	-	40	20	-	20	-	80	32
36	Kallynne Katherynne Rocha da Silva	-	40	20	-	20	-	80	31
37	Tereza Raquel da Silva Figueiredo	-	40	20	-	20	-	80	31
38	Maria de Fátima Xavier da Silva	-	40	20	-	20	-	80	30
39	Kerolayne Coelho Figueiredo Silva	-	40	20	-	20	-	80	28
40	Águida Vitória Tavares Maia	-	40	20	-	20	-	80	27
41	Sônia Cristina do Nascimento Pereira Araújo	10	40	20	-	-	-	70	60

42	Ana Maria de Jesus Costa	10	40	20	-	-	-	70	60
43	Veridiana Justina de França	10	40	20	-	-	-	70	51
44	Sileide Pessoa da Silva	10	40	20	-	-	-	70	49
45	Ana Paula Gomes Ferreira	10	40	20	-	-	-	70	40
46	Simone Áurea da Silva	-	30	20	-	20	-	70	38
47	Nayane Nayara Ferreira da Silva	10	40	20	-	-	-	70	34
48	Roberta Carneiro da Silva	-	30	20	-	20	-	70	27
49	Gabriela Ferreira	-	30	20	-	20	-	70	27
50	Glaucione Bezerra da Silva	10	40	-	10	-	-	60	51
51	Marcelyne Soares de Souza	-	40	20	-	-	-	60	45
52	Josefa Larissa de Sousa	-	40	20	-	-	-	60	30
53	Rosângela dos Santos Silva	10	-	20	-	20	-	50	51
54	Willma Priscila de Albuquerque	-	30	20	-	-	-	50	42
55	Sandra Valéria Araújo Pereira	-	-	20	10	20	-	50	39
56	Joana Dark do Nascimento Silva Freitas	-	10	20	-	20	-	50	33
57	Mayara Cecília Curvelo Silvino Coelho Oliveira	-	10	20	-	20	-	50	32
58	Renata Manoela da Silva Melo	-	10	20	-	20	-	50	32
59	Suenia Amanda Bezerra Silva	-	30	20	-	-	-	50	31
60	Viviane Brito da Silva	10	-	20	-	20	-	50	28
61	Maria Dionéia de França Silva	-	-	20	10	20	-	50	28
62	Joseneide Martins da Silva Santos	-	-	20	-	20	-	40	40
63	Cremilda Sampaio dos Santos	10	-	-	10	20	-	40	37
64	Dayseane Carneiro Rufino	-	-	20	-	20	-	40	32
65	Rozenilda Gomes da Silva	-	10	20	-	-	-	30	46
66	Maria José Bezerra de Assis	10	-	20	-	-	-	30	42
67	Elizangela Guenes dos Santos Mergulhão	-	10	20	-	-	-	30	31
68	Carolina dos Reis Baratto	-	-	20	10	-	-	30	29
69	Maria de Lourdes Luana da Silva Almeida	-	10	20	-	-	-	30	28
70	Camilla de França Soares	-	-	20	-	-	-	20	34
71	Janaina Soares de Arruda Silva	-	-	20	-	-	-	20	34
72	Bruna Rafaela Barbosa	-	-	20	-	-	-	20	32
73	Alcimere Lucineide de Souza	-	-	20	-	-	-	20	29

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Professor do 1º ao 5º ano – Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência Comprovada para esta função ou em Docência na Educação Infantil	Curso de Graduação em Pedagogia Completo	Graduando (a) ou graduado (a) em outra licenciatura plena	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Josimar Soares da Silva	10	40	20	10	20	-	100	37
2	Jackelinne Maaklaine da Silva Rocha	10	40	20	10	20	-	100	35
3	Achilém Eliete Silva	10	40	20	10	20	-	100	34
4	Miriam Maria da Silva Guedes	10	40	20	-	20	-	90	64
5	Laura Barbosa de Souza Carvalho	10	40	20	-	20	-	90	55
6	Anice Guedes de Araújo	10	40	20	-	20	-	90	51
7	Marisa da Silva Barros	10	40	20	-	20	-	90	51
8	Maria José Ramos Dias da Silva	10	40	20	-	20	-	90	50
9	Jacy Clécia Oliveira Santos	10	40	20	-	20	-	90	46
10	Helenilda Gomes de Paula Silva	10	40	20	-	20	-	90	46
11	Alien Alves Galdino	10	40	20	-	20	-	90	46
12	Pricila de Assis Lima	10	40	20	-	20	-	90	44
13	Karina Maria do Nascimento Carneiro	10	40	20	-	20	-	90	43
14	Lislania Souza Rodrigues	-	40	20	10	20	-	90	42
15	Simone Maria Lima da Silva	10	40	20	-	20	-	90	38
16	Fernanda Lima Ferreira	-	40	20	10	20	-	90	36
17	Rosivaldo Cavalcante Cordeiro	10	40	20	-	20	-	90	35
18	Elias de França Farias	-	40	20	10	20	-	90	33
19	Ana Marta Santiago Antão	-	40	20	10	20	-	90	29
20	Osvaldo Xavier da Rocha	-	40	20	-	20	SIM	80	55
21	Maria José de Andrade Cavalcante	-	40	20	-	20	-	80	51
22	Elisandra do Carmo Carneiro	-	40	20	-	20	-	80	47
23	Claudete Maria da Silva	10	40	-	10	20	-	80	42
24	Ilze Maria Cavalcante da Silva	10	40	-	10	20	-	80	37
25	Janailda Maria dos Santos	-	40	20	-	20	-	80	35
26	Éverton Elizeu da Silva	-	40	20	-	20	-	80	33
27	Jamille Silva de Santana	-	40	20	-	20	-	80	32
28	Iza Maisa da Silva	-	40	20	-	20	-	80	26
29	Geovânia Soares da Silva	-	40	20	-	20	-	80	26
30	Maria José Araújo de Brito	10	40	20	-	-	-	70	49
31	Maria Goreti Coelho de Lima	10	40	20	-	-	-	70	48
32	Maria Lucidalva da Silva	10	40	20	-	-	-	70	48
33	Rosana Celestino Pedrosa Tavares	10	40	20	-	-	-	70	44
34	Ana Paula Santos	-	30	20	-	20	-	70	37
35	Poliana de Queiroz Araújo	-	10	20	10	20	-	60	37
36	Jefferson Pedro de Sousa	-	40	20	-	-	-	60	32
37	Itairony Isaac Felix Damazio	-	-	20	10	20	-	50	31
38	Renata Paloma de Souza	-	10	20	-	20	-	50	25
39	Rejane Cordeiro Vanderlei de Paula	-	-	20	-	20	-	40	54
40	Thais Guerra Behrens	-	-	20	-	20	-	40	48
41	Daniel Pereira Minerva	-	-	20	-	20	-	40	23
42	Lúcio Alves Pedrosa	-	10	20	-	-	-	30	44

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Zelador de limpeza de Unidade Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental Anos	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Médio Completo	Experiência comprovada na área de	Total de Pontos	Pessoa com	Idade

		Iniciais	Anos Finais	Incompleto		Educação		Deficiência	
1	Lucivan Maria de Lima	10	10	-	30	30	80	-	53
2	Sônia Valéria do Nascimento	10	10	-	30	10	60	-	36
3	Ronivalda Xavier da Silva	10	10	-	30	-	50	-	50
4	Edilson de Amorim	10	10	-	30	-	50	-	42
5	Marineide Maria da Silva	10	10	-	30	-	50	-	40
6	Marcyllio de Lima Barbosa	10	10	-	30	-	50	-	33
7	Cláudio Max Castro da Silva	10	10	-	30	-	50	-	29
8	Jaqueline Silva Santos	10	10	-	30	-	50	-	28
9	Poliana Soares de Souza	10	10	-	30	-	50	-	25
10	Ivania Pereira de Lima Silva	10	-	-	-	30	40	-	58
11	Maria José Martins da Silva	10	-	-	-	30	40	-	56
12	Maria José da Silva	-	-	-	-	30	30	-	54
13	Maria Antônia da Silva	-	-	-	-	30	30	-	42
14	Ana Paula Martins	-	-	-	-	30	30	-	42
15	Valéria Ferreira de Souza	10	-	-	-	10	20	-	42
16	Paulo Cesar dos Santos Oliveira	10	10	-	-	-	20	-	21
17	Jadilma Bezerra da Silva	10	-	-	-	-	10	-	45
18	João Paulo de Oliveira Firmino	10	-	-	-	-	10	-	41
19	Juliana Sabrina Pereira Barbosa	10	-	-	-	-	10	-	37
20	Jéssica Nativa dos Santos Oliveira	10	-	-	-	-	10	-	31
21	Suedja Maria da Silva Costa	-	-	-	-	-	-	-	44
22	Rodrigo Alves de Macedo	-	-	-	-	-	-	-	44

Taquaritinga do Norte, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:88269099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI ORDINÁRIA Nº 1.986, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 1.616, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Toritama – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal N º 1.616, de 21 de junho de 2018, que trata das disposições gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Guarda Civil Municipal será um órgão civil municipal de segurança pública, uniformizado e armado conforme previsto em lei, incumbindo-lhe a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União e do Estado de Pernambuco, e deverá colaborar de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública com atuação no Município de Toritama."

Art. 2º O caput do art. 7º da Lei Municipal N º 1.616, de 21 de junho de 2018, que trata das exigências para investidura, passa a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX:
"Art. 7º São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Civil Municipal:
VIII - ser habilitado para a condução de veículo automotor, no mínimo, na categoria "B";
IX - haver concluído, com aproveitamento, curso de formação em guarda municipal, com matriz curricular compatível com as atividades do cargo."

Art. 3º A Lei Municipal N º 1.616, de 21 de junho de 2018 passa a vigorar acrescida do art. 14 -A:
"Art. 14 - A. Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.
Parágrafo único. Suspende -se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente."

Art. 4º O art. 21 da Lei Municipal N º 1.616, de 21 de junho de 2018, que trata do controle, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:
"Art. 21. O Poder Executivo municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do Município, analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.
Parágrafo único. A criação de órgão de controle social de que trata o caput deste artigo não exclui:
I – o controle externo exercido pela ouvidoria municipal de Toritama, como órgão permanente, autônomo e independente, lotado na Controladoria Geral do Município, com competência para fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes das guardas municipais;
II - o controle interno exercido pela corregedoria da guarda municipal de Toritama, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Social, própria e independente, para a apuração de infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da guarda municipal."

Art. 5º O art. 26 da Lei Municipal N º 1.616, de 21 de junho de 2018, que trata da Corregedoria, passa a vigorar acrescido do inciso XXII:
"Art. 26. A Corregedoria tem as seguintes atribuições:
XXII - expedir instruções, provimentos e outros atos normativos para o funcionamento dos serviços da Corregedoria."

Art. 6º O art. 30 da Lei Municipal N º 1.616, de 21 de junho de 2018, que trata das disposições diversas e transitórias, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

"Art. 30. .....
Parágrafo único. O uso do fardamento é restrito às atividades específicas previstas em ordem de serviço expedida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Secretário Municipal de Ordem Social."

Art. 7º O Anexo IV da Lei Municipal N º 1.616, de 21 de junho de 2018, incluído pela Lei nº 1.951, de 05 de junho de 2023, que trata do quadro de atribuições, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 11 de dezembro de 2023, 70º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

ANEXO ÚNICO

ANEXO IV DA LEI Nº 1.616/2018, INSERIDO PELA LEI Nº 1.951/2023
Quadro de atribuições

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Comandante da Guarda Municipal	I- prestar assistência ao secretário de ordem social nos procedimentos administrativos; II - receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições; III - acompanhar o gerenciamento de contratos e convênios do qual seja parte a guarda municipal de Toritama; IV - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade; V –dirigir a Guarda Municipal tecnicamente, operacional e disciplinarmente; VI –planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pela Guarda Municipal; VII –cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores; VIII –propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais, de acordo com o Regimento Interno; IX –presidir as reuniões por ele convocadas; X –manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos; XI –receber toda documentação oriunda de seus subordinados e as encaminhadas à Guarda Municipal, decidindo as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores; XII –fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda Municipal; XIII –levar periodicamente ao secretário/subsecretário de Ordem Social o Boletim Interno Diário, contendo todas as informações relativas ao emprego do efetivo disponível, instrução ministrada, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da Guarda Municipal, situação das viaturas, quilômetros rodados nas jornadas, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período; XIV –propor medidas de interesse da Guarda Municipal; XV –ministrar instrução profissional aos guardas municipais, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução a ser seguido pelos demais instrutores; XVI – proceder mudanças no plano operacional, quando a situação assim exigir; XVII –ter iniciativa necessária ao exercício do comando e usá-la sob sua inteira responsabilidade; XVIII –imprimir a todos os seus atos máxima correção, pontualidade e justiça; XIX –procurar conhecer seus comandados com o máximo critério; XX –organizar o horário da Guarda Municipal; XXI – atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos e que forem de sua competência; XXII –publicar notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar suas folhas de alterações; XXIII –despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados; XIV –enviar ao Gabinete do Prefeito, através de secretário competente, periodicamente, o relatório das atividades da Guarda Municipal; XXV –estabelecer as Normas Gerais de Ação (N.G.A) da Guarda Municipal; XXVI –coordenar, juntamente com os outros membros do comando e com os demais componentes da Guarda Municipal, todas as medidas que se relacionem com a informação, visando o bem comum; XXVII –planejar e organizar, com base nos manuais existentes e programa, toda a instrução da Guarda Municipal; XXVIII –relacionar e organizar o arquivo e toda a documentação de instrução para facilitar consultas e inspeções; XXIX –elaborar planos de cerco nas diversas áreas do Município, se necessário; XXX –encarregar-se das ligações com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores.
Subcomandante da Guarda Municipal	I –organizar as escalas de serviços gerais ordinárias e extraordinárias, conforme orientação dada pelo Comandante; II –encaminhar ao Comandante todos os documentos que dependam de decisão deste; III –levar ao conhecimento do Comandante, verbalmente ou por escrito, todas as ocorrências que não lhe caibam resolver; IV –assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade; V –velar assiduamente pela conduta dos guardas municipais, quer quando em serviço, quer quando de folga; VI –dar conhecimento ao Comandante de todas as ocorrências de fatos, a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria; VII –auxiliar o Comandante da Guarda Municipal nas instruções; VIII –sugerir ao Comandante mudanças na distribuição do pessoal, incluindo o período de férias; IX –conferir e passar visto nos talões de ocorrências diárias da supervisão da Guarda Municipal; X –cumprir e fazer cumprir com as Normas Gerais de Ação e este Regimento, bem como demais regulamentos.
Inspetor da Guarda Municipal	I- registrar a presença e informar, no início do plantão, o efetivo do dia, fazendo as devidas observações em caso de troca de plantões; II- fiscalizar e orientar o efetivo do dia quanto ao uso do fardamento padrão da GCM Toritama, conforme disposto no art.30 da Lei Municipal n° 1.616/2018, encaminhando imediatamente ao Comandante o(a) agente da guarda municipal que o descumprir sem justo motivo; III- proporcionar um ambiente harmônico durante o serviço, fiscalizando as condições de manutenção e limpeza da base de apoio da Guarda Civil Municipal, bem como das viaturas e demais equipamentos de uso comum, podendo demandar as tarefas necessárias de manutenção de limpeza a no mínimo dois GCM´s, a fim de não sobrecarregar nenhum plantonista; IV- receber ligações para acionamento de ocorrências; V- acompanhar o calendário de revisão, limpeza, manutenção e ou outros serviços especializados que se apresentem necessários à reparação e conservação de veículos e outros equipamentos próprios ou cedidos ao uso da guarda municipal de Toritama; VI- determinar o deslocamento do efetivo para o atendimento de ocorrências, escoltas e outras situações que exigirem o apoio da Guarda Municipal; VII- fiscalizar o preenchimento dos diários de bordo das viaturas; VIII- preencher o checklist da passagem de plantão da inspetoria com os apontamentos necessários à continuidade do serviço; IX- relatar no fim de cada plantão o resumo das ocorrências atendidas; X- registrar possível comportamento inadequado dos integrantes das equipes sob sua coordenação, tais como insubordinação, indisciplina, desídia, entre outros, remetendo cópia para a corregedoria.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DD222C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI ORDINÁRIA Nº 1.987, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atualização financeira anual do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica assegurada aos professores da educação básica municipal, no exercício de 2023, para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, a remuneração no valor mensal de RS 5.009,94 (cinco mil, nove reais e noventa e quatro centavos) e nos demais casos, no mínimo proporcional à respectiva carga horária.
§ 1º Os vencimentos dos professores da educação básica municipal passam a vigorar em conformidade aos Anexos I, II, III e IV desta Lei.
§ 2º As tabelas constantes nos Anexos acima indicados não implicam em qualquer alteração de classe nem faixa, devendo-se observar o enquadramento em cada matriz conforme a titulação do respectivo servidor.
§ 3º O reajuste de que trata o caput corresponde a 5,5% (cinco, vírgula cinco por cento) de incremento em relação ao valor do piso praticado no Município no Exercício 2023, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para fazer face as despesas dessa lei, sem onerar o percentual de suplementação aprovado em Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 13 de dezembro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO I:VALOR HORA/AULA PARA 150, 180 e 200h/ ANO 2023

CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	D	R$ 42,54	R$ 46,79	R$ 51,47	R$ 56,62
	C	R$ 41,30	R$ 45,43	R$ 49,97	R$ 54,97
	B	R$ 40,10	R$ 44,11	R$ 48,52	R$ 53,37
	A	R$ 38,93	R$ 42,82	R$ 47,10	R$ 51,81
III	D	R$ 36,72	R$ 40,40	R$ 44,44	R$ 48,88
	C	R$ 35,65	R$ 39,22	R$ 43,14	R$ 47,46
	B	R$ 34,62	R$ 38,08	R$ 41,89	R$ 46,07
	A	R$ 33,61	R$ 36,97	R$ 40,67	R$ 44,73
II	D	R$ 31,71	R$ 34,88	R$ 38,36	R$ 42,20
	C	R$ 30,78	R$ 33,86	R$ 37,25	R$ 40,97
	B	R$ 29,89	R$ 32,87	R$ 36,16	R$ 39,78
	A	R$ 29,02	R$ 31,92	R$ 35,11	R$ 38,62
I	D	R$ 27,37	R$ 30,11	R$ 33,12	R$ 36,43
	C	R$ 26,58	R$ 29,23	R$ 32,16	R$ 35,37
	B	R$ 25,80	R$ 28,38	R$ 31,22	R$ 34,34
	A	R$ 25,05	R$ 27,56	R$ 30,31	R$ 33,34
	OBSERVAÇÕES:				
1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

ANEXO II: CARGA HORÁRIA 150h/a/ ANO 2023

CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	D	R$ 6.380,56	R$ 7.018,61	R$ 7.720,48	R$ 8.492,52
	C	R$ 6.194,72	R$ 6.814,19	R$ 7.495,61	R$ 8.245,17
	B	R$ 6.014,29	R$ 6.615,72	R$ 7.277,29	R$ 8.005,02
	A	R$ 5.839,11	R$ 6.423,03	R$ 7.065,33	R$ 7.771,86
III	D	R$ 5.508,60	R$ 6.059,46	R$ 6.665,40	R$ 7.331,94
	C	R$ 5.348,15	R$ 5.882,97	R$ 6.471,27	R$ 7.118,39
	B	R$ 5.192,38	R$ 5.711,62	R$ 6.282,78	R$ 6.911,06
	A	R$ 5.041,15	R$ 5.545,26	R$ 6.099,79	R$ 6.709,77
II	D	R$ 4.755,80	R$ 5.231,38	R$ 5.754,52	R$ 6.329,97
	C	R$ 4.617,28	R$ 5.079,01	R$ 5.586,91	R$ 6.145,60
	B	R$ 4.482,80	R$ 4.931,08	R$ 5.424,19	R$ 5.966,60
	A	R$ 4.352,23	R$ 4.787,45	R$ 5.266,20	R$ 5.792,82
I	D	R$ 4.105,88	R$ 4.516,47	R$ 4.968,11	R$ 5.464,92
	C	R$ 3.986,29	R$ 4.384,92	R$ 4.823,41	R$ 5.305,75
	B	R$ 3.870,18	R$ 4.257,20	R$ 4.682,92	R$ 5.151,21
	A	R$ 3.757,46	R$ 4.133,21	R$ 4.546,53	R$ 5.001,18
	OBSERVAÇÕES:				
1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

ANEXO III: CARGA HORÁRIA 180h/a/ANO 2023

CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	D	R$ 7.656,67	R$ 8.422,33	R$ 9.264,57	R$ 10.191,02
	C	R$ 7.433,66	R$ 8.177,02	R$ 8.994,72	R$ 9.894,20
	B	R$ 7.217,14	R$ 7.938,86	R$ 8.732,74	R$ 9.606,02
	A	R$ 7.006,93	R$ 7.707,63	R$ 8.478,39	R$ 9.326,23
III	D	R$ 6.610,32	R$ 7.271,35	R$ 7.998,48	R$ 8.798,33
	C	R$ 6.417,78	R$ 7.059,56	R$ 7.765,52	R$ 8.542,07
	B	R$ 6.230,86	R$ 6.853,94	R$ 7.539,34	R$ 8.293,27
	A	R$ 6.049,37	R$ 6.654,31	R$ 7.319,74	R$ 8.051,72
II	D	R$ 5.706,96	R$ 6.277,65	R$ 6.905,42	R$ 7.595,96
	C	R$ 5.540,74	R$ 6.094,81	R$ 6.704,29	R$ 7.374,72
	B	R$ 5.379,35	R$ 5.917,29	R$ 6.509,02	R$ 7.159,92
	A	R$ 5.222,67	R$ 5.744,94	R$ 6.319,44	R$ 6.951,38
I	D	R$ 4.927,05	R$ 5.419,76	R$ 5.961,73	R$ 6.557,91
	C	R$ 4.783,55	R$ 5.261,90	R$ 5.788,09	R$ 6.366,90

	B	R$ 4.644,22	R$ 5.108,64	R$ 5.619,50	R$ 6.181,45
	A	R$ 4.508,95	R$ 4.959,85	R$ 5.455,83	R$ 6.001,41
OBSERVAÇÕES:					
1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

ANEXO IV: CARGA HORÁRIA 200h/a/ANO 2023					
CLASSE	**FAIXAS**	**FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO**	**LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO**	**LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO**
IV	**D**	R$ 8.507,40	R$ 9.358,15	R$ 10.293,96	R$ 11.323,35
	C	R$ 8.259,61	R$ 9.085,58	R$9.994,13	R$ 10.993,54
	B	R$ 8.019,04	R$ 8.820,95	R$ 9.703,04	R$ 10.673,34
	A	R$ 7.785,48	R$ 8.564,03	R$ 9.420,43	R$ 10.362,47
III	**D**	R$ 7.344,79	R$ 8.079,28	R$ 8.887,20	R$ 9.775,91
	C	R$ 7.130,86	R$ 7.843,96	R$ 8.628,35	R$ 9.491,18
	B	R$ 6.923,17	R$ 7.615,49	R$ 8.377,04	R$ 9.214,74
	A	R$ 6.721,52	R$ 7.393,68	R$ 8.133,04	R$ 8.946,35
II	**D**	R$ 6.341,06	R$ 6.975,17	R$ 7.672,68	R$ 8.439,95
	C	R$ 6.156,37	R$ 6.772,01	R$ 7.449,21	R$ 8.194,12
	B	R$ 5.977,06	R$ 6.574,77	R$ 7.232,24	R$ 7.955,46
	A	R$ 5.802,97	R$ 6.383,27	R$ 7.021,59	R$ 7.723,75
I	**D**	R$ 5.474,50	R$ 6.021,95	R$ 6.624,14	R$ 7.286,55
	C	R$ 5.315,05	R$ 5.846,56	R$ 6.431,21	R$ 7.074,33
	B	R$ 5.160,24	R$ 5.676,27	R$ 6.243,89	R$ 6.868,28
	A	R$ 5.009,94	R$ 5.510,94	R$ 6.062,03	R$ 6.668,23
OBSERVAÇÕES:					
1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento)					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:69AB483C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 925, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2024

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2023.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais), assim destinada:

Social.

- Orçamento Fiscal R$ 73.116.000,00;
- Orçamento da Seguridade Social R$ 22.884.000,00 onde:
R$ 13.992.000,00 compreende receitas de saúde;
R$ 1.159.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
R$ 7.733.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R$ 81.636.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R$ 3.653.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R$ 2.425.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R$ 1.500.000,00
d) Receita Industrial.....	R$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R$ 20.000,00
f) Transferências Correntes.....	R$72.914.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R$ 1.124.000,00
h) Total das Receias Correntes.....	R$81.486.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R$ 8.572.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R$ 9.700.000,00
a) Operações de Crédito.....	R$ 500.000,00
b) Alienação de Bens.....	R$ 200.000,00
c) Transferências de Capital.....	R$ 9.000.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R$ 4.664.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R$ 4.664.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL.....	R$96.000.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 96.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- Orçamento Fiscal R$ 54.033.237,50;
- Orçamento da Seguridade Social R$ 41.966.762,50, com o seguinte detalhamento:
R$ 26.850.160,00 compreende despesas com saúde;
R$ 3.930.602,50 são despesas com assistência social;
R$ 11.186.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R$ 19.082.762,50 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$77.830.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$44.415.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 1.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$33.414.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$12.711.000,00 a)Investimentos..... R$11.936.000,00
b)Inversões Financeiras..... R$ 0,00
c) Amortização de Dívida..... R$ 775.000,00

- DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 4.664.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 4.614.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 50.000,00 IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 795.000,00
V - TOTAL DA DESPESA..... R$96.000.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
- Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:

- abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
– abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.
§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.
§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 4º Para abertura de Créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldo das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

Art. 9º Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, autorizado por decreto.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

Parágrafo único. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2024.
Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B0A6152E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPLEMENTAR Nº: RP 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPLEMENTAR Nº: RP 020/2023

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	Caneta esferográfica, com 100 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 1.0mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), com respiro na tampa, cor preta, material nacional.	BIC	CX	140	45,68	6.395,20
12	Caneta esferográfica, com 100 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 1.0mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), com respiro na tampa, cor azul, material nacional.	BIC	CX	180	44,26	7.966,80
TOTAL						14.362,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.
24.348.443/0001-36
Valor: R$ 14.362,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FC4E5C8E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA – EPP						
CNPJ: 40.892.689/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM.	BR/PETROBRAS	LT	12000	5,52	66.240,00
2	ETANOL	BR/PETROBRAS	LT	500	4,63	2.315,00
3	ÔLEO DIESEL S 10	BR/PETROBRAS	LT	70000	5,99	419.300,00
4	ADITIVO PARA REDUTOR DE TEOR DE INXOFRE PARA MOTOR A DIESEL 20 LITROS, TIPO ARLA OU SIMILAR.	BRASIL	BALDE	350	158,00	55.300,00
TOTAL						543.155,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA – EPP.
40.892.689/0001-20
Valor: R$ 543.155,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 13 de Dezembro de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A7A597DE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA – EPP						
CNPJ: 40.892.689/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM.	BR/PETROBRAS	LT	21000	5,52	115.920,00
2	ETANOL	BR/PETROBRAS	LT	1000	4,63	4.630,00
3	ÔLEO DIESEL S 10	BR/PETROBRAS	LT	63000	5,99	377.370,00
4	ADITIVO PARA REDUTOR DE TEOR DE INXOFRE PARA MOTOR A DIESEL 20 LITROS, TIPO ARLA OU SIMILAR.	BRASIL	BALDE	300	158,00	47.400,00
TOTAL						545.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA – EPP.
40.892.689/0001-20
Valor: R$ 545.320,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 13 de Dezembro de 2023

RENATO LIMA DE SALES –
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:ED7A726E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL XV - CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL XV

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 05/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas.
EVENTO: FESTIVAL DE PREMIOS

LOCAL: CORETO

DATA	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
15/12/2023	Josias Henrique da Silva	128.149.134-92	R$ 4.000,00
16/12/2023	Felipe Jeronimo Pereira Ferreira	072.100.094-00	R$ 1.000,00
23/12/2023	Jose Mário de Andrade Neto	124.573.484-98	R$ 4.000,00
23/12/2023	Felipe Jerônimo Pereira Ferreira	072.100.094-00	R$ 1.000,00
30/12/2023	Josias Henrique da Silva	128.149.134-92	R$ 4.000,00
30/12/2023	Felipe Jerônimo Pereira Ferreira	124.573.484-98	R$ 1.000,00

EVENTO: FESTEJO NATALINO

DATA	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
24/12/2023	Joao Paulo Rodrigues da Silva	711.333.604-32	R$ 5.000,00
24/12/2023	Raquel Barbosa de Andrade	959.979.624-15	R$ 5.000,00
24/12/2023	Eduardo Jose de Andrade Filho (Saulo Dinis)	24.073.823/0001-05	R$ 4.000,00
24/12/2023	Lezildo José dos Santos	28.376.930/0001-63	R$ 5.000,00

EVENTO: RÉVEILLON

DATA	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
31/12/2023	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 4.000,00
31/12/2023	Ednaldo de Andrade da Silva	120.718.604-03	R$ 2.000,00
31/12/2023	Joao Paulo Rodrigues da Silva	711.333.604-32	R$ 5.000,00
31/12/2023	Raquel Barbosa de Andrade	959.979.624-15	R$ 5.000,00
31/12/2023	Lezildo José dos Santos	28.376.930/0001-63	R$ 5.000,00
31/12/2023	Sociedade Beneficente 15 de Novembro de Vicência - Orquestra	08.826.182/0001-66	R$ 2.500,00

Vicência/PE, 13 de dezembro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6160B608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2022

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **005/2022**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS**
CNPJ/MF: 70.086.111/0001-48
OBJETO: **Termo Aditivo de Alteração/Inclusão de Descrição de Itens** referente ao **Contrato nº 143/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterado/incluído a descrição nos itens 3.2.6, 4.2.6 e 5.2.7, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e art. 57 de Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL
3.2	**ESTRUTURA**							**553.933,76**
3.2.6	COMPOSIÇÃO	15	CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS DE ENROCAMENTO, BLOCOS DE CONCRETO (BAGWALL) E RESTOS CONSTUTIVOS INCLUSIVE LANÇAMENTO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO C4287	M³	67,5	14,59	18,06	1.219,05
4.2	**ESTRUTURA**							**730.137,10**
4.2.6	COMPOSIÇÃO	15	CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS DE ENROCAMENTO, BLOCOS DE CONCRETO (BAGWALL) E RESTOS CONSTUTIVOS INCLUSIVE LANÇAMENTO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO C4287	M³	562,5	14,59	18,06	10.158,75
5.2	**ESTRUTURA**							**1.360.734,14**
5.2.7	COMPOSIÇÃO	15	CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS DE ENROCAMENTO, BLOCOS DE CONCRETO (BAGWALL) E RESTOS CONSTUTIVOS INCLUSIVE LANÇAMENTO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO C4287	M³	675	14,59	18,06	12.190,50
						TOTAL GERAL		**2.987.921,54**

Parágrafo Único – Conforme **Ofício Nº 1257/2023 – SEIN e CI N° 300/2023 – DFO**, justifica-se a alteração/inclusão considerando que as estruturas de enrocamento aderente (blocos de rocha) substituirão as estruturas de bagwall (concreto) colapsado, isto é, serão implantadas estruturas constituídas por blocos de rocha nos mesmos locais das estruturas de proteção costeira danificadas com o intuito de promover a continuidade lateral da proteção costeira da orla ao processo erosivo.

ASSINATURA: 06/10/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3FC00665

